SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 30 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4065

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 41.834.513/0001-85 Contratado a MARIA CLARA MARIANI LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 28/04/2025 28/04/2030. Data da assinatura 28/04/2025

Ibirubá/RS 29 de abril de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:2A1C34BA

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 46.297.154/0002-79 Contratado a CLÍNICA POPULAR DAQUI LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 28/04/2025 28/04/2030. Data da assinatura 28/04/2025

Ibirubá/RS 29 de abril de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:208086EE

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 20.541.673/0001-66 Contratado a VÂNIA ALBERTINA LANGE LABORATÓRIO. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de

Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 28/04/2025 28/04/2030. Data da assinatura 28/04/2025

Ibirubá/RS 29 de abril de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:9D57F368

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 20/2025.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: Marlise Crestani. CPF 635.803.650-53. Valor: R$ 2.450,00. Objeto: Fornecimento de almoço, incluindo-se cardápio com pratos típicos da região, para os participantes do evento Roda de Conversa - Trade Turístico, a ser realizado no dia 25 de abril de 2025, para o total de 35 (trinta e cinco) pessoas, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), demais detalhes serão descritos nas obrigações do contratante. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 29 de abril de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:2A473BC5

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 33.503.638/0001-02 Contratado a PRZYBYLEK E MALDANER LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 29/04/2025 29/04/2030. Data da assinatura 29/04/2025

Ibirubá/RS 29 de abril de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:EEC258E0

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 07.396.392/0001-07 Contratado a EXAMES RADIOLÓGICOS CRUZ ALTA LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 29/04/2025 29/04/2030. Data da assinatura 29/04/2025

Ibirubá/RS 29 de abril de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:B04BD408

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 512/2025. TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2024

Certifico que foi realizado no dia 29/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 512/2025.TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 02/2024).. Contratada: **ELLENZIER PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.730.129/0027-68,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme solicitação oriunda do Prestador Credenciado, as partes decidem rescindir unilateralmente o Contrato nº 190/2024, datado em 20 de maio de 2024, o qual tem por objeto o fornecimento de itens conforme Pregão Eletrônico 01/2024 – Processo 02/2024 oriundo do CIRENOR, bem como o aditivo n° 435/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:6423FD73

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 511/2025

Certifico que foi realizado no dia 29/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 511/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE**. Contratado**: **INTEGRARE CENTRO DE ATENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 33.298.575/0001-91,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

Item	Serviço/Procedimento
01	PSICOPEDAGOGIA – ESPECIALIZAÇÃO EM AUTISMO (ABA) – SESSÃO - R$ 77,73

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 29 de abril de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:74AE9232

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 513/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2025

Certifico que foi realizado no dia 29/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 513/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024. Contratado: **FAVARO ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.515.082/0001-57,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da **Republicação do Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 - Processo N° 005/2024**, ocorrida em 25 de abril de 2025, as partes celebram o presente termo aditivo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no contrato administrativo.

SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO – HORA TRABALHADA	R$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 25 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:FE7A0778

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 514/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2025

Certifico que foi realizado no dia 29/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 514/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024. Contratado: **VITA4 ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.519.887/0001-38,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da **Republicação do Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 - Processo N° 005/2024**, ocorrida em 25 de abril de 2025, as partes celebram o presente termo aditivo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no contrato administrativo.

SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO – HORA TRABALHADA	R$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 25 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:65DC4460

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 515/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 463/2025

Certifico que foi realizado no dia 29/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 515/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 463/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024. Contratado: **CS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.540.396/0001-06,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da **Republicação do Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 - Processo N° 005/2024**, ocorrida em 25 de abril de 2025, as partes celebram o presente termo aditivo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no contrato administrativo.

SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO – HORA TRABALHADA	R$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 25 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:95D59004

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 516/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2025

Certifico que foi realizado no dia 29/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 516/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024. Contratado: **FAGUNDES E MASSOLINI ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.556.370/0001-00,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da **Republicação do Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 - Processo N° 005/2024**, ocorrida em 25 de abril de 2025, as partes celebram o presente termo aditivo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no contrato administrativo.

SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO – HORA TRABALHADA	R$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 25 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:4C3268DB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 517/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024

Certifico que foi realizado no dia 29/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 517/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024. Contratado: **ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.075.291/0001-24,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da **Republicação do Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 - Processo N° 005/2024**, ocorrida em 25 de abril de 2025, as partes celebram o presente termo aditivo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no contrato administrativo.

SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO – HORA TRABALHADA	R$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 25 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:0D63C0C6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 518/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024

Certifico que foi realizado no dia 29/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 518/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024 PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024. Contratado: **TAISE HERRMANN ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 53.554.915/0001-05,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da **Republicação do Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 - Processo N° 005/2024**, ocorrida em 25 de abril de 2025, as partes celebram o presente termo aditivo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no contrato administrativo.

SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO – HORA TRABALHADA	R$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 25 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:0CFAED7D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 519/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 397/2024

Certifico que foi realizado no dia 29/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 519/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 397/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024. Contratado: **MORFEO E PAIM ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 14.924.881/0001-41,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da **Republicação do Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 - Processo N° 005/2024**, ocorrida em 25 de abril de 2025, as partes celebram o presente termo aditivo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no contrato administrativo.

SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO – HORA TRABALHADA	R$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 25 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:EBC25DBC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 520/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2024

Certifico que foi realizado no dia 29/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 520/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024. Contratado: **BATTISTI E JANDREY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.037.951/0001-17,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da **Republicação do Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 - Processo N° 005/2024**, ocorrida em 25 de abril de 2025, as partes celebram o presente termo aditivo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no contrato administrativo.

SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO – HORA TRABALHADA	R$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 25 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:37B606CC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 521/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2025

Certifico que foi realizado no dia 29/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 521/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022. Contratado: **SR SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.898.343/0001-93,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da **Republicação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 - Processo N° 005/2022**, ocorrida em 19 de abril de 2025, as partes celebram o presente termo aditivo com objetivo de **REAJUSTAR** o valor dos serviços prestados citados no contrato administrativo.

ASSISTENTE SOCIAL - contratação máxima de 30 (trinta) horas semanais – HORA TRABALHADA	R$ 33,00 (trinta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 19 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:9D0705D9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 522/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 454/2025

Certifico que foi realizado no dia 29/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 522/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 454/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022. Contratado: **MMB PRESTADORA DE SERVIÇOS SOCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.135.416/0001-02,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da **Republicação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 - Processo N° 005/2022**, ocorrida em 19 de abril de 2025, as partes celebram o presente termo aditivo com objetivo de **REAJUSTAR** o valor dos serviços prestados citados no contrato administrativo.

ASSISTENTE SOCIAL - contratação máxima de 30 (trinta) horas semanais – HORA TRABALHADA	R$ 33,00 (trinta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 19 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:533712B6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 523/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 479/2025

Certifico que foi realizado no dia 29/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 523/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 479/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022. Contratado: **ZAPAROLI SERVIÇOS SOCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.195.685/0001-06,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da **Republicação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 - Processo N° 005/2022**, ocorrida em 19 de abril de 2025, as partes celebram o presente termo aditivo com objetivo de **REAJUSTAR** o valor dos serviços prestados citados no contrato administrativo.

ASSISTENTE SOCIAL - contratação máxima de 30 (trinta) horas semanais – HORA TRABALHADA	R$ 33,00 (trinta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 19 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:5730258A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 524/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024

Certifico que foi realizado no dia 29/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 524/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022. Contratado: **SILVANA RIBEIRO SR ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.746.295/0001-79,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da **Republicação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 - Processo N° 005/2022**, ocorrida em 19 de abril de 2025, as partes celebram o presente termo aditivo com objetivo de **REAJUSTAR** o valor dos serviços prestados citados no contrato administrativo.

ASSISTENTE SOCIAL - contratação máxima de 30 (trinta) horas semanais – HORA TRABALHADA	R$ 33,00 (trinta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 19 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:51EF9972

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 525/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2023

Certifico que foi realizado no dia 29/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 525/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022. Contratado: **CLINICA ESPACO EVOLUIR LTDA ME, CNPJ nº 46.203.965/0001-82,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da **Republicação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 - Processo N° 005/2022**, ocorrida em 19 de abril de 2025, as partes celebram o presente termo aditivo com objetivo de **REAJUSTAR** o valor dos serviços prestados citados no contrato administrativo.

SERVIÇO DE PSICOLOGIA – HORA TRABALHADA - contratação máxima de 40 (quarenta) horas semanais	R$ 29,93 (vinte e nove reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 19 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:DFB8D1CD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 526/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

Certifico que foi realizado no dia 29/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 526/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022. Contratado: **JULIA COMEL BORGES LTDA ME, CNPJ nº 52.633.527/0001-57,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da **Republicação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 - Processo N° 005/2022**, ocorrida em 19 de abril de 2025, as partes celebram o presente termo aditivo com objetivo de **REAJUSTAR** o valor dos serviços prestados citados no contrato administrativo.

SERVIÇO DE PSICOLOGIA – HORA TRABALHADA - contratação máxima de 40 (quarenta) horas semanais	R$ 29,93 (vinte e nove reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 19 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:6F91F89C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 527/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

Certifico que foi realizado no dia 29/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 527/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022. Contratado: **L. C. COPATTI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.919.253/0001-31,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da **Republicação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 - Processo N° 005/2022**, ocorrida em 19 de abril de 2025, as partes celebram o presente termo aditivo com objetivo de **REAJUSTAR** o valor dos serviços prestados citados no contrato administrativo.

SERVIÇO DE PSICOLOGIA – HORA TRABALHADA - contratação máxima de 40 (quarenta) horas semanais	R$ 29,93 (vinte e nove reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 19 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:58632E1E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 528/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2025

Certifico que foi realizado no dia 29/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 528/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022. Contratado: **CLINICA PSICOLOGICA MACHADINHO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.233.742/0001-06,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da **Republicação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 - Processo N° 005/2022**, ocorrida em 19 de abril de 2025, as partes celebram o presente termo aditivo com objetivo de **REAJUSTAR** o valor dos serviços prestados citados no contrato administrativo.

SERVIÇO DE PSICOLOGIA – HORA TRABALHADA - contratação máxima de 40 (quarenta) horas semanais	R$ 29,93 (vinte e nove reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 19 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:EF738376

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONISA

CONISA
REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO 003.2025

O CONISA comunica que realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para registro de preços visando à futura aquisição de materiais hospitalares e ambulatoriais. Envio das propostas: até 16/05/2025, às 08h59. Abertura da sessão: 16/05/2025, às 09h. Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital completo: www.conisa.rs.gov.br.

Nonoai/RS, 29/04/2025

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA –
Presidente

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:449B08EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
06 de maio de 2025, às 13h30

O Presidente da Federação das Associações de Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso II, a, do Estatuto Social da FAMURS, convoca os Presidentes das Associações Regionais da Federação para participarem da 1.ª **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** do mês de maio de 2025, **a ser realizada no dia 06 de maio de 2025, às 13h30, não 43° Congresso de Municípios da FAMURS, na ACCIE de Erechim/RS, cuja participação dos convocados poderá ocorrer por videoconferência**, havendo quórum mínimo previsto na regra estatutária prevista no art. 25, III.

A participação dos convocados, repisa-se, poderá ocorrer pela internet em sistema de vídeo conferência, mediante acesso por link a ser enviado oportunamente, no sistema WEBEX CISCO.

Na presente data, todas as Associações Regionais constituintes da Famurs, por meio de seus Presidentes, estão aptas à votação.

Será objeto de deliberação a seguinte ORDEM DO DIA:

1 – Prestação de Contas da Gestão 2024/2025.
3 – Assuntos Gerais.

Porto Alegre/RS, 29 de abril de 2025.

MARCELO ARRUDA
Presidente da FAMURS

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:F3497621

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.280, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal DAIANE BELEGANTE DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestados médicos datados de: 15/04/2025 e 16/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 03 (três) dias, no período de 15/04/2025 a 17/04/2025, a Servidora Municipal, DAIANE BELEGANTE DE OLIVEIRA**,** no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 336, Padrão 06, Classe C.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de abril de 2025.

JOSÉ LORENÇON
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 29/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F7F89E4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.281, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal MARLEI DE ARRUDA GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Planilhas de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias a Servidora Municipal, MARLEI DE ARRUDA GIRARDI, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 240, Padrão 13, Classe D, gozo de 4 ½ (quatro e meio) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 17.857/2024 e Portaria nº 17.879/2024 que convoca a servidora para trabalhar, concluindo assim o período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de abril de 2025.

JOSÉ LORENÇON
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 29/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A1783915

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.282, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal CLAUDIO BORTOLOTTO

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Agricultura, datado de 24/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal, CLAUDIO BORTOLOTTO, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.333, Padrão 12, Classe A, em férias conforme Portaria nº 18.248/2025, para trabalhar nos dias 10 e 11 de abril de 2025, restando 02 (dois) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de abril de 2025.

JOSÉ LORENÇON
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 29/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:957BB388

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.283, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Convoca para trabalhar e concede gozo de férias ao Servidor Municipal CELSO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, datado de 25/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal, Municipal CELSO DE OLIVEIRA, no Cargo de Operário, Matrícula nº 431, Padrão 06, Classe D, em férias conforme Portaria nº 18.197/2025, para trabalhar no dia 03/04/2025, restando 01 (um) dia útil. E concede gozo de 1(um) dia útil de férias no dia 17/04/2025, concluindo assim o período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de abril de 2025.

JOSÉ LORENÇON
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 29/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:AC0F4D72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.284, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal IVALDO SIRINEI VIEBRANTZ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.165, datado de 22/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 05/05/2025,referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 à 31/01/2024, ao Servidor Municipal, IVALDO SIRINEI VIEBRANTZ, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 455, Padrão 11, Classe D, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de abril de 2025.

JOSÉ LORENÇON
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 29/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C3217709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 12/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de **11 (onze)** veículos novos, zero quilômetro, sendo **01 (um)** veículo SUV, **02 (dois)** veículos SEDAN, **02 (dois)** veículos picape 4x2 e **02 (dois)** veículo picape 4x4, adquiridos com recursos próprios do Município, **02 (dois)** veículos SEDAN adquirido com recursos oriundos da Consulta Popular 2023/2024, através do convênio FPE 3275/2024, **01 (um)** veículo picape 4x4 com recursos de Emenda Parlamentar (Proposta 12476351000124001) e **01 (um)** veículo tipo sedan, com recursos obtido através do Fundo Nacional de Saúde (Proposta 12476351000124006). Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 29 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:EA7CA207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 21/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e anel de poço para construção e manutenção de redes de água no Município. **Abertura dia: 14/05/2025**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 29 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:689AE453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO nº 47/2022. Empresa Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com medida de 800 metros, na Avenida Euclides Kliemann, trecho compreendido entre as Ruas Ramiro Barcelos e Roberto Holszchuch, com a construção de uma ponte sobre o Arroio Hermes, conforme Convênio FPE nº 4020/2021, Faixa 1, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Programa Pavimenta, conforme Processo Nº 21/2600-0000514-3, e contrapartida do município. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Contratada junto ao Protocolo nº 837/2025, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 60(sessenta) dias, a contar de 02 de maio de 2025, tendo vigência até o dia 30 de junho de 2025, alterando assim, a Cláusula Segunda do Contrato nº 47/2022. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 29 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:3F494029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO nº 97/2023. Empresa Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com extensão de 3,40 km na localidade denominada Rincão Despraiado, na cidade de Agudo/RS, conforme Plano Municipal de Pavimentação "Pavimenta Agudo". Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada junto ao Protocolo nº 838/2025, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60(sessenta) dias, a contar do dia 03 de maio de 2025, tendo vigência até o dia 01 de julho de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda, do Contrato n° 97/2023. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 29 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:C922BF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 63/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para ampliação de 148,20m2 na UBS Tia Laurinha, através de recursos do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Bem Cuidar RS - Portaria SES Nº 328/2024, PROA 24/2000-0036588-6) e contrapartida com recursos próprios do Município. O projeto deverá ser executado de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 29 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:DF487561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 09/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a **construção do refeitório da EMCMEF Santos Dumont**, com estrutura em concreto armado e fechamento em alvenaria, tendo a área total de construção de 208,26m², com recursos próprios do Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. A obra será executada nas dependências da escola EMCMEF Santos Dumont, situada na Rua Arnildo Ehle, nº 65, Bairro Caiçara, Agudo/RS. Valor global da obra: R$ 333.900,00. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 29 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:CBEFD32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 56/2019 – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE - RS. Objeto: O presente contrato teve por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento e acompanhamento de estágio não-obrigatório, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/08, e Lei Municipal nº 1.738/2009 e alterações, incluindo a realização de convênios com as instituições de ensino vinculadas aos estudantes, acompanhamento administrativo, recrutamento, contratação, pagamento mensal de bolsa auxílio e auxílio-transporte, avaliação, renovação e desligamento, operacionalizando o estágio de estudantes de nível superior, nível médio, técnico e educação profissional, matriculados e com frequência regular em instituições de ensino públicas e privadas do país, visando ao aperfeiçoamento do seu conhecimento teórico-prático, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato. Através do presente termo, na melhor forma de direito, conforme Ofício nº 199/2025, na Plataforma 1Doc, com a devida justificativa da Autoridade Competente, conforme rege o Art. 79, § 1º, e de acordo com o Art. 78, Inciso XII, e Art. 79, Inciso II, da L. F. nº 8.666/93, e posteriores alterações, a Administração resolve rescindir, de forma amigável, por razões de interesse público, o Contrato nº 56/2019, conforme Cláusula Nona do referido contrato, considerando a concordância da Contratada por meio do Ofício nº 199/2025, registrado no 1Doc, a contar de 30/04/2025. Cópia do Termo de Rescisão junto ao site www.agudo.rs.gov.br e ao Licitacon TCE/RS.

Agudo/RS, 29 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:BC1632BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 51/2025 – 3e GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - Objeto: Contratação de Agente de Integração para a realização de Processo Seletivo Público de estagiários e para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e acompanhamento de estágio não-obrigatório, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, e Lei Municipal nº 1.738/2009 e alterações, incluindo a realização de convênios com as instituições de ensino vinculadas aos estudantes, acompanhamento administrativo, recrutamento, contratação, pagamento mensal de bolsa auxílio, auxílio-transporte, avaliação, renovação e desligamento, operacionalizando o estágio de estudantes de nível superior, nível médio, técnico e educação profissional, matriculados e com frequência regular em instituições de ensino públicas e privadas do país, visando ao aperfeiçoamento do seu conhecimento teórico-prático, conforme especificações técnicas e critérios estabelecidos no **Termo de Referência – Anexo I**, do Edital nº 14/2025 – Pregão Eletrônico. Valor da taxa de administração: 1,17%. Vigência a contar de 01/05/2025. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 29 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:2814BD0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 28/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: O objeto do presente processo é provimento de 01 (uma) vaga de internação em serviço residencial terapêutico para o paciente L. K., considerando a necessidade de regulamentação emanada pela determinação judicial, conforme o Pedido de Medida do Estado do Rio Grande do Sul, o procedimento nº 5000510-18.2025.8.21.0154/RS - Pedido do Juizado Especial da Fazenda Pública, Comarca Adjunta de Agudo - Defensoria Pública. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 29 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:8D86DC50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 50/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL. Contratado: EGIDE CLÍNICA DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA LTDA. Objeto: O objeto do presente contrato é provimento de 01 (uma) vaga de internação em serviço residencial terapêutico para o paciente L. K., considerando a necessidade de regulamentação emanada pela determinação judicial, conforme o Pedido de Medida do Estado do Rio Grande do Sul, o procedimento nº 5000510-18.2025.8.21.0154/RS - Pedido do Juizado Especial da Fazenda Pública, Comarca Adjunta de Agudo - Defensoria Pública.. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 29 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:BC40F32E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 056/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS
97º Classificado – MARCELE VOLCAN DE MATOS
98º Classificado – VERIDIANA DE FREITAS MATTOSO

99º Classificado – QUELEN RODRIGUES DOS SANTOS

Capão do Leão, 30 de abril de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipa

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:C25DCBBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 12-2025

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico- RP nº 12/2025, de Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para pacientes em UTI móvel medicalizada.
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **14 de maio de 2025, às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:50175E5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 36 2025

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 29 de abril de 2025, foi firmado contrato nº 36/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 30/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver e executar atividades esportivas voltadas ao ensino de futebol, com ênfase no desempenho físico, destinadas a crianças e adolescentes do Município de Engenho Velho/RS.

Contratada: EDUARDO CALEFFI VALLE LTDA, CNPJ n° 29.647.596/0001-06.

Valor Mensal: R$ 4.750,00
Valor Total: R$ 38.000,00

Engenho Velho – RS, 29 de abril de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:98023DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2025 – PROCESSO 035/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ALINE MARQUES GIORDANI**
CNPJ Contratado: **27.504.023/0001-90**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA EXECUÇÃO DA 4ª RÚSTICA DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Valor: **R$ 6.750,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:8619A5A6

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE N° 05/2025 – PROCESSO 039/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
CNPJ Contratado: **18.934.959/0001-60**
Objeto: **ESTUDO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA JUNTO AO RPPS**
Valor: **R$ 8.000,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:4122979C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025
ADESÃO N° 03/2025 – PROCESSO 032/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **DENTECK LTDA**
CNPJ Contratado: **11.319.557/0003-78**
Objeto: **FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Valor: **R$ 31.200,00**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:6BF30CF0

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2025 – PROCESSO 017/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ Contratado: **19.780.730/0001-80**
Objeto: **PROJETO DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED**
Valor: **R$ 15.000,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:4E16DD2B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025 – PROCESSO 034/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **F. C. JUNGES (EDITORA MÉTRICS)**
CNPJ Contratado: **39.722.507/0001-94**
Objeto: **EDIÇÃO PERSONALIZADA DE LIVROS, LIVRO AFLUÊNCIAS, O QUAL FAZ PARTE DO VIGÉSIMO SEGUNDO ACAMPAMENTO DA POESIA DO ENTRE-IJUÍS/RS.**
Valor: **R$ 5.960,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:8E7348A8

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2025 – PROCESSO 031/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **DOUGLAS DALLA VECCHIA - MEI**
CNPJ Contratado: **42.445.933/0001-32**
Objeto: **SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES**
Valor: **R$ 5.770,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:5B26A0D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
Fundamento Legal:Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n°14.133/21
Objeto:Contratação de empresa para ministrar cursos sobre Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Teoria e Prática, para a servidora Ana Paula Frandoloso, o qual acontecerá em Porto Alegre/RS, nos dias 08 e 09/05/2025. INEXIGIBILIDADE 039/2025.
Valor:R$ 666,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEISREAIS).

Estação, 29 de abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E78789C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**UNCME - UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUN. DE EDUCAÇÃO DO RS**
Fundamento Legal:Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n°14.133/21
Objeto:Pagamento de anuidade para a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME, referente ao ano de 2025. INEXIGIBILIDADE 038/2025.
Valor:R$ 776,30 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Estação, 29 de abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:2CDE073C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 05-2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA CONSERTO SPIN

AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico
PE: 5-2025. OBJETO: Aquisição de peças e mão-de-obra conserto Spin Placa IZF0E45. Data da Realização: dia 14-5-25, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3389 1105 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:52AA1422

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7335/25

Nomeia Grupo Técnico Municipal responsável pelo Programa PIM – Primeira Infância Melhor.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 12.544, de 03 de julho de 2006 e Lei Estadual nº 14.594, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR as servidoras abaixo como responsáveis pela implantação e implementação do Programa PIM – Primeira Infância Melhor no município:

Responsável técnico da Secretaria Municipal de Educação e Desporto:
Silvana Bandeira Ferraz – Supervisora Escolar;

Responsável técnico da Secretaria Municipal de Saúde:
Denise Pedroso – Enfermeira;

Responsável técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Ana Laura de Mello Santos – Assistente Social;

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:CF4A2A93

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 111/2025, PROCESSO Nº 174/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Medicamento Midazolam 5 mg/mL injetável - ampola 3 mL para uso nos atendimentos ambulatoriais da UBS Central do Município de Itaara, RS.

CONTRATADA: HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.321.558/0001-70

VALOR TOTAL: R$61,75 (sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 29/04/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:388DCA87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 032/2025 LICITAÇÃO N° 033/2025 DISPENSA N° 014/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** RUDI EVALDO GUTHOFF. **OBJETO:** Aquisição de material elétrico destinado a manutenção dos prédios públicos sob responsabilidade da municipalidade. **VALOR:** R$ 59.800,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 29/04/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material elétrico e eletrônico: Rede pública – 825001 Prédios Públicos – 837001 Educação: Fundamental – 544013 Pré escola – 519017 Creche – 51301 Saúde – 795606.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:75122E69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO 034/2025

AVISO DE LICITAÇÃO 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025 – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para a frota do município de Maratá/RS (Veículos leves, Vans, Caminhões e ônibus, máquinas pesadas, tratores agrícolas e implementos agrícolas) com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais ou similares de primeira linha, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência. Abertura: **14/05/2025 às 09h**, a sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 3614.4142/4177, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:C291CBFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 031.2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2025
O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 031/2025, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários para castração de cães e gatos, visando a implantação do "Programa de Castração de cães e gatos" instituído pela Lei Municipal 1.256/2025 que visa atender as necessidades do Bem-Estar animal e o controle populacional dos animais do Município,** de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: https://maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 06 de maio de 2025. através do e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.

Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 29 de abril de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:AC2B780F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 030.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 030/2025; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em psicologia, com profissional devidamente registrado no CRP (Conselho Regional de Psicologia), para atuar junto à Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **Valor mensal da contratação:** R$5.000,00 (cinco mil reais); **Valor total da contratação:** R$60.000,00 (sessenta mil reais); **Fornecedor Contratado:** MARÍLIA SALETE BERNANDI, inscrita no CNPJ 42.767.219/0001-60; **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Maximiliano de Almeida, 17 de abril de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:9425E4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 024/2025; **Objeto**: aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para

manutenção dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maximiliano de Almeida – RS**; Fornecedor**: D BERLATO & CIA LTDA BORGES, inscrita no CNPJ 12.630.233/0001-57; **Valor da Contratação**: R$ 37.641,98 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos); **Fornecedor:** GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, inscrita no CNPJ 18.136.904/0001-04; **Valor da Contratação:** R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 29 de abril de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:24B8312E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2025

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 032/2025, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 objetivando a **Aquisição de materiais plásticos (sacolas e carteiras) pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maximiliano de Almeida - RS,** de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: https://maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 06 de maio de 2025. através do e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.

Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 29 de abril de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:C050C56E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 06/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e 53.386.783 Cleber Rodrigo Lorenzoni. OBJETO: produção teatral para ações do Programa Saúde na Escola. VALOR: R$7.600,00. FUNDAMENTO: Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 28/04/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:F19EEA28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 04/2025

_____
Contratado: DANIEL MARINI MILANI
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 12/2020
Número do contrato: 30/2020
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Número do Termo aditivo: 06
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de médico clínico geral.
Data de assinatura: 28/04/2025
Alteração contratual: Considerando que está em andamento processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2025, e em razão de se tratar de serviço essencial e ininterrupto, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em epígrafe **por mais 15 (quinze) dias**, **a contar de 10 de maio de 2025**, **ou até celebração de contrato com nova empresa**, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

_____
Contratado: PINGO TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 04/2025
Número do contrato: 24/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Número do Termo aditivo: 01
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de **transporte escolar**, com fornecimento de veículos e motoristas, para atender aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino do Município de Protásio Alves/RS – Roteiro – Fonseca/Núcleos.
Data de assinatura: 29/04/2025
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, acrescenta-se 1,6 km diários, correspondendo a 1,366455% do valor total do objeto inicialmente contratado, a contar de 08 de abril de 2025, conforme solicitação da Secretaria de Educação, em anexo. Tal acréscimo resultará em um aumento de R$ 1.689,60 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais com sessenta centavos) do valor total do contrato.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3F3F9924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico n°004/2025

A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Pregão Eletrônico n°004/2025- Aquisição de material para manutenção predial da Câmara Municipal do Rio Grande, no dia 15/05/2025, às 15h**. O edital está em: www.camarariogrande.rs.leg.br. Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Rio Grande, 28 de abril de 2025.

ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:08F9359E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 423/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 423/2024

Termo Aditivo nº. 03

Processo Administrativo nº. 3349/2025 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 423/2024, assinado em 28/04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: SUSTENTARE SANEAMENTO S.A; inscrita no CNPJ sob nº 17.851.447/0001-77. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo e repactuação ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:D2F9847A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025 SMS – Contratação de empresa para Serviços Gráficos; 50 CÓPIAS EM PAPEL A4 E 50 ENCADERNAÇÕES , CORES PRETO, VERMELHO, CINZA , AZUL E BRANCO FORMATO FRENTE EVERSO. Abertura: 07/05/2025 , às 09h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:D5BA7477

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 029/2025

Processo nº 2154/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa para prestação de Assessoria complementar para sistema de prestação de contas, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 60, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 29 de abril de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:A2EEB3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceira, mediante termo de fomento, a ser celebrada com a Organização da Sociedade Civil Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Rolante - CONSEPRO, cuja Justificativa e Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, entre 08h e 12h.

Rolante, 29 de abril de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C09E137E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.

Município de Santa Cecilia do Sul, notifica todos os contribuintes do lançamento de oficio dos tributos abaixo especificados, cujos carnês e guias para pagamento já se encontram a disposição na Prefeitura Municipal. Os tributos lançados são os seguintes**: a) IPTU** (Imposto Sobre propriedade predial e territorial urbana) relativo ao ano de 2025, que poderá ser pago em parcela única até dia 15.05.2025, com desconto de 15% (quinze por cento), do corrente ano; **b) Taxa de Serviços Urbanos de Coleta de Lixo,** referente ao ano de 2025, deverá ser paga em única parcela, com vencimento em 15.05.2025 ou em 02 (duas) parcelas com vencimento em 15.05.2025 e 15.06.2025 do corrente ano.
No prazo legal de 30 (Trinta) dias a contar da primeira publicação este edital, os interessados poderão impugnar, querendo, na forma estabelecida no Código Municipal Tributário, os lançamentos citados.

Santa Cecilia do Sul-RS, 29 de abril 2025.

VAGNER LUIZ CEREZOLI
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:1CB2E601

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
DIA 02 DE ABRIL DE 2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA **02 DE ABRIL DE 2025 – QUARTA-FEIRA**
CONSELHO DIRETOR DA AGERST - **Presença de Titulares**
LOCAL: **AGERST – Av. João Pessoa, 815 – Bairro Universitário**
INÍCIO: **10 horas**

PAUTA DA REUNIÃO

1.0 Aprovação da Ata nº.17/2025 da RO de 26/03/25 e Ata nº.18/2025 da RE de 31/03/25.
2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: _____

3.0 Ofício(s) expedido(s):
- Ofício 037/AGERST/2025 Para: Ministério Público – Assunto: Resposta sobre fatura digital
- Ofício 038/AGERST/2025 Para: Secretaria de Trânsito – Assunto: Subsídio Transporte - Fev/25

4.0 Correspondências Recebidas:
- Relatório de performance de água safra 2024 UTC Brasil
- Ofício 021 Vigilância Sanitária
- CORSAN - Carta n.º 349-2025-GP AGERST – PRAE
- Carta nº 717-2025 - RT - AGERST - TN 21-2025 - Santa Cruz do Sul
- Ofício MP 00861.002.706/2020-0072 – Transporte Coletivo

5.0 Processo(s) Relator Conselheiro Fábio Azevedo – Recursos Usuários
6.0 Relato capacitação sobre Soluções Alternativas – Cons. Ernani e AR Marcelo
7.0 Educação Ambiental – Cons. Ernani

8.0 Processo Administrativo nº.2024/142 Fiscalização – Procurador Zanette

9.0 Lei da Tarifa Social – AR Marcelo

10.0 Repavimentações – Fiscalização
11.0 NBR 1705 – Agente de Regulação Marcelo
12.0 Transporte Coletivo

•
ASSUNTOS GERAIS:

•
LEMBRETE Reunião Técnica Bimestral: 03/04/25 - 14h

•
Status **Processos Ativos da CORSAN nº.2020/006 e nº.2022/177 –** Relator Cons. Marco

•
Status **Processo 2023/096 Regulação SMRSU -** Relator Conselheiro Ernani

•
Status **Proc.2024/008 –** NR 4/2024 ANA – **Práticas de Governança** – Relator Cons. Ernani

•
Regulação do **DEMURH** – Relator Conselheiro Ernani

•
Processo **TARIFA SOCIAL** – Agente de Regulação Marcelo

•
Status Processo 2024/048 **Drenagem Urbana** – Relator Conselheiro Juruena

•
Status atualização **Regimento Interno** AGERST

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:5974417F

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
09 DE ABRIL DE 2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA **09 DE ABRIL DE 2025 – QUARTA-FEIRA**
CONSELHO DIRETOR DA AGERST - **Presença de Titulares**
LOCAL: **AGERST – Av. João Pessoa, 815 – Bairro Universitário**
INÍCIO: **10 horas**

PAUTA DA REUNIÃO

1.0 Aprovação da Ata nº.19/2025 da RO de 02/04/25.
2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: _____

3.0 Ofício(s) expedido(s):
- Ofício 039/AGERST/2025 – Para: Gabinete do Prefeito – Assunto: Efetividade servidores cedidos;
- Ofício 040/AGERST/2025 – Para: AEGEA/CORSAN – Assunto: Agendamento de visita à ETE;
- Ofício 041/AGERST/2025 – Para: SEMASS – Assunto: Grupo de Trabalho Educação Ambiental.

4.0 Correspondências Recebidas:
- Resposta CORSAN REOE-0757/2025 Situação Eça de Queiroz Santa Cruz;
- CORSAN Relatório de interrupções de energia elétrica 04.04 a 06.04.2025 R01;
- Resultado de desempenho das distribuidoras de energia elétrica – ANEEL;
- Convite Audiência Pública Assembleia Legislativa sobre AEGEA CORSAN – **dia 10/04/25 - 10h**
- Carta nº.734-2025 RT CORSAN – Termo de Notificação nº.19-2025 Santa Cruz do Sul;
- Carta nº.736-2025 RT CORSAN – Termo de Notificação nº. 20-2025 – Santa Cruz do Sul;
- Carta CORSAN REOE-0799.2025;
- Carta n.°755-2025 – CORSAN Programação semanal de obras da expansão da rede de esgoto;
- 15° Aditivo Consórcio TCS;
- Informação sobre Inquérito Civil referente as obras da ETA;
- Carta n.º 758-2025 RT - CORSAN - Relatório de interrupções de abastecimento 03-2025;
- Ofício Circular – Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - *Workshop* sobre Regulação Infranacional na prestação dos componentes de água e esgoto **dia 15/04/2025**, das **14h30min às 17hs**, no formato virtual.
- Pedido de informação 53-2025 LEGISLATIVO – Sobre Contrato do transporte coletivo urbano.

5.0 Autorização à SEMASS para aplicar recurso em novo sistema de controle para DEMURH (Software) – Pautado a pedido do Conselheiro Ernani
6.0 Drenagem Urbana – Cons. Juruena
7.0 Grupo Técnico:

8.0 Ativos – Cons. Marco

9.0 Relato da Reunião Bimestral com CORSAN

LEMBRETES

•
Audiência Pública Virtual CORSAN: 09/04/25 – 14h

•
Visita/vistoria ETA 10/04/25 – Quinta-feira – 14h

•
Visita ETE 17/04/25 – Quinta-feira – 10h30min

•
ASSUNTOS GERAIS:

•
Status **Processos Ativos da CORSAN nº.2020/006 e nº.2022/177 –** Relator Cons. Marco

•
Status **Processo 2023/096 Regulação SMRSU -** Relator Conselheiro Ernani

•
Status **Proc.2024/008 –** NR 4/2024 ANA – **Práticas de Governança** – Relator Cons. Ernani

•
Regulação do **DEMURH** – Relator Conselheiro Ernani

•
Processo **TARIFA SOCIAL** – Agente de Regulação Marcelo

•
Status Processo 2024/048 **Drenagem Urbana** – Relator Conselheiro Juruena

•
Status atualização **Regimento Interno** AGERST

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:983A9169

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
16 DE ABRIL DE 2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA **16 DE ABRIL DE 2025 – QUARTA-FEIRA**
CONSELHO DIRETOR DA AGERST - **Presença de Titulares**
LOCAL: **AGERST – Av. João Pessoa, 815 – Bairro Universitário**
INÍCIO: **10 horas**

PAUTA DA REUNIÃO

1.0 Aprovação da Ata nº.21/2025 da RO de 09/04/25.
2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: _____

3.0 Ofício(s) expedido(s):;
- Ofício 043/AGERST/2025 - Para Sec. Planejamento – Assunto: Resid. Vl. Jardim – Rua Eça de Queiroz
- Ofício 044/AGERST/2025 - Para LEGISLATIVO – Assunto: Resposta sobre contrato transp. coletivo;
- Ofício 045/AGERST/2025 - Para SEMASS – Assunto: Recurso devolvido ao Município;
- Ofício 046/AGERST/2025 - Para SEPLAN – Assunto: Recurso devolvido ao Município;
- Ofício 047/AGERST/2025 - Para SEPLAN – Assunto: Ajustes orçamentários;
- Ofício 048/AGERST/2025 - Para CREA RS – Assunto: Fiscalização obras expansão rede de esgoto.

4.0 Correspondências Recebidas:
- Ofício Consórcio TCS - Taxa de Regulação Referência Março
- Carta nº 762-2025 - CORSAN – Taxa de Regulação 03/2025
- Carta nº 770-2025 – CORSAN - Resposta Termo de Notificação nº.009-2025
- Ofício Circular nº 006 – ABAR - Consulta Pública que revisa Decreto nº 7.217/ de 2010
- Ofício 075 SEST 2025 – Subsídio transporte coletivo – Março 2025
- Carta nº 782-2025 - CORSAN – Resposta ao Termo de Notificação nº. 2025-01
- Carta nº 788-2025 - CORSAN – Resp. Termo de Notificação nº 25-2025 - Repavimentação – SCS
- Consórcio TCS Ofício 2025016 - Resposta ao Termo de Notificação nº 33/2025
- Relatório CORSAN - interrupções de energia elétrica 11.04 a 13.04.2025
- SEPLAN Referente a resposta ao Ofício 043 AGERST 2025 – **Item 10.0**
- Convite Tomada de Subsídios ANA nº 004/2025 - NR sobre Reúso dos Efluentes Sanitários Tratados
- Carta n° 794-2025 - CORSAN - Apresentação semanal de obras de esgoto
- Carta nº 800-2025 - CORSAN – Termo de Notificação nº.026-2025 – Repavimentação
- Consórcio TCS Ofício 2025 017 - Resposta ao Termo de Notificação nº.34/Agerst/2025
- Carta nº 805-2025 - CORSAN – Termo de Notificação nº.027-2025 – Repavimentação
- Carta nº 806-2025 - CORSAN – Termo de Notificação nº.028-2025 – Repavimentação
- Carta nº 807-2025 - CORSAN – Termo de Notificação nº.029-2025 – Repavimentação
- Carta nº 811-2025 - CORSAN – Relatório Índice de Perdas

5.0 Processo(s) Relator Cons. Fábio – Recursos de Usuários
6.0 Relato Audiência Pública da CORSAN sobre Plano Regional de Saneamento – AR Marcelo
7.0 Relato Audiência Pública na Assembleia Legislativa – Procurador Jefferson Zanette
8.0 Relato Vistoria da ETA - Presidente
9.0 Relatório Execução Financeira AGERST de Janeiro a Março/2025
10.0 Processo 2025/071 – Residencial Vila Jardim – Rua Eça de Queiroz
11.0 Relato 1ª Reunião do Grupo Técnico – AR Marcelo e Procurador Zanette
12.0 Processo 2024/047 – subsídio tarifário transporte coletivo – Relator Cons. Juruena

LEMBRETES

•
Visita ETE 17/04/25 – Quinta-feira – 10h30min

•
ASSUNTOS GERAIS:

•
Status **Processos Ativos da CORSAN nº.2020/006 e nº.2022/177 –** Relator Cons. Marco

•
Status **Processo 2023/096 Regulação SMRSU -** Relator Conselheiro Ernani

•
Status **Proc.2024/008 –** NR 4/2024 ANA – **Práticas de Governança** – Relator Cons. Ernani

•
Regulação do **DEMURH** – Relator Conselheiro Ernani

•
Processo **TARIFA SOCIAL** – Agente de Regulação Marcelo

•
Status Processo 2024/048 **Drenagem Urbana** – Relator Conselheiro Juruena

•
Status atualização **Regimento Interno** AGERST

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:A1FFCCC2

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
23 DE ABRIL DE 2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA **23 DE ABRIL DE 2025 – QUARTA-FEIRA**
CONSELHO DIRETOR DA AGERST - **Presença de Titulares**
LOCAL: **AGERST – Av. João Pessoa, 815 – Bairro Universitário**
INÍCIO: **10 horas**

PAUTA DA REUNIÃO

1.0 Aprovação da Ata nº.22/2025 da RO de 16/04/25.
2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: _____

3.0 Ofício(s) expedido(s):
- Ofício nº. 049 AGERST 2025 - Para SEST - Subsídio Tarifário Transporte Coletivo Ref. Março

4.0 Correspondências Recebidas:
- Ofício Circular 008 - ABAR- Tomada de Subsídios nº 004/2025
- Ofício Ministério Público 00861.003.843/2023-0007
- Ocorrências Programadas - CORSAN
- Convocação Assembleia Geral Ordinária ABAR - 29 de abril de 2025
- CORSAN - Relatório de interrupções de energia elétrica 17.04 a 21.04.2025
- Notificação de Audiência 00861.002.233/2020-0039 – 20/05/25 – 14h
- Carta 819/2025 CORSAN – Cronograma semanal de obras da expansão de rede de esgoto

- Carta 823/2025 CORSAN – Recurso referente ao Auto de Infração 02/2025 Processo 2024/142
- Ofício 2025/017 Consórcio TCS – Resposta ao TN 036/2025

5.0 Processo(s) Relator Cons. Fábio – Recursos de Usuários
6.0 Relato Vistoria da ETE - 17/04/25
7.0 Minuta de Resolução para Fiscalização dos Serviços de Resíduos Sólidos
8.0 Processo 2024/142 – Processo Punitivo – Nomear Relator
9.0 Memorando enviado pelo Procurador Jefferson Zanette referente ao Grupo Técnico
10.0 Relato Reunião com SEMASS – Conselheiro Ernani e AR Marcelo

•
ASSUNTOS GERAIS:

•
Status **Processos Ativos da CORSAN nº.2020/006 e nº.2022/177 –** Relator Cons. Marco

•
Status **Processo 2023/096 Regulação SMRSU -** Relator Conselheiro Ernani

•
Status **Proc.2024/008 –** NR 4/2024 ANA – **Práticas de Governança** – Relator Cons. Ernani

•
Regulação do **DEMURH** – Relator Conselheiro Ernani

•
Processo **TARIFA SOCIAL** – Agente de Regulação Marcelo

•
Status Processo 2024/048 **Drenagem Urbana** – Relator Conselheiro Juruena

•
Status atualização **Regimento Interno** AGERST

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:FE0C98CD

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
30 DE ABRIL DE 2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA **30 DE ABRIL DE 2025 – QUARTA-FEIRA**
CONSELHO DIRETOR DA AGERST - **Presença de Titulares**
LOCAL: **AGERST – Av. João Pessoa, 815 – Bairro Universitário**
INÍCIO: **10 horas**

PAUTA DA REUNIÃO

1.0 Aprovação da Ata nº.23/2025 da RO de 29/04/25.
2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: _____

3.0 Ofício(s) expedido(s):
- Ofício 050/AGERST/2025 – Para: – Assunto:
- Ofício 051/AGERST/2025 – Para: – Assunto:
- Ofício 052/AGERST/2025 – Para: – Assunto:
- Ofício 053/AGERST/2025 – Para: SEFAZ – Assunto: Pedido de Informações DEMURH
- Ofício 054/AGERST/2025 – Para: – Assunto:
- Ofício 055/AGERST/2025 – Para: – Assunto:

4.0 Correspondências Recebidas:
- Ofício Circular 009 - ABAR- Pesquisa Regulação 2025
- Carta nº.826-2025 CORSAN – Termo de Notificação 030-2025 – Repavimentação - SCS
- Carta nº.827-2025 CORSAN – Termo de Notificação 031-2025 – Repavimentação - SCS
- Carta nº.828-2025 CORSAN – Termo de Notificação 032-2025 – Repavimentação – SCS
- CORSAN Ocorrências Programadas Boletim
- Ofício Ministério Público 00861.000.218-2022-0019
- Consórcio TCS 2025 020 Resposta ao Termo de Notificação nº.35-2025
- Carta nº 832-2025 CORSAN - TN 37-2025
- Carta nº 833-2025 CORSAN – Referente ao Termo de Notificação 038-2025
- Carta nº 835-2025 - CORSAN - Dilação de prazo Termo de Notificação 039-2025
- Resposta ao Ofício 053/AGERST/2025 – SEFAZ – Processo Regulação do DEMURH
- Convite *Webinários* da Tomada de Subsídios nº 004/2025/ANA - NR sobre Reúso de Efluentes Sanitários Tratados
- Carta n° 847-2025 CORSAN Ref. AI 003-2025 Processo 2024-144 Recurso administrativo
- Carta n° 848-2025 CORSAN - Apresentação semanal obras de esgoto

5.0 Processo(s) Relator Cons. Fábio – Recursos de Usuários
6.0
7.0
8.0
9.0
10.0

•**ASSUNTOS GERAIS:**

•Status **Processos Ativos da CORSAN nº.2020/006 e nº.2022/177 –** Relator Cons. Marco

•Status **Processo 2023/096 Regulação SMRSU -** Relator Conselheiro Ernani

•Status **Proc.2024/008 –** NR 4/2024 ANA – **Práticas de Governança** – Relator Cons. Ernani

•Regulação do **DEMURH** – Relator Conselheiro Ernani

•Processo **TARIFA SOCIAL** – Agente de Regulação Marcelo

•Status Processo 2024/048 **Drenagem Urbana** – Relator Conselheiro Juruena

•Status atualização **Regimento Interno** AGERST

LEMBRETE:
AUDIÊNCIA PÚBLICA – Resolução para fiscalização de SMRSU e LU – **Dia 22/05/25 -10h**

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:C7A4381B

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª CONSULTA PÚBLICA e AUDIÊNCIA PÚBLICA
ANO DE 2025

Processo Administrativo AGERST nº.2025/029

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, em cumprimento ao disposto na Lei 9.316 de 2023, Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público que realizará a **1ª Consulta Pública do ano de 2025**, que trata do **Processo Administrativo nº 2025/029 – RESOLUÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA – SANTA CRUZ**

DO SUL, no período de **28 de Abril de 2025 a 19 de Maio de 2025.** Os documentos relacionados à Consulta Pública estarão disponíveis na página eletrônica da AGERST **(https://bit.ly/agerst_documentos)**. As sugestões poderão ser entregues, por escrito, no Protocolo da AGERST, de segunda a sexta-feira; 8h às 12h e das 13h às 17h, na Avenida João Pessoa, 815, Bairro Universitário, ou ainda, enviadas para o endereço eletrônico: agerst@santacruz.rs.gov.br. Também torna público que realizará **Audiência Pública**, com o objetivo de coletar informações para melhor instruir o **Processo Administrativo nº. 2025/029 – RESOLUÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA – SANTA CRUZ DO SUL.** O Regulamento da Audiência estará à disposição, a partir do **dia 28 de Abril de 2025,** na página eletrônica da AGERST **(https://bit.ly/agerst_documentos)**. Informações também podem ser obtidas pelo telefone **(51) 2107 4166**.

Audiência Pública:
DATA: 22 de Maio de 2024 - Quinta-feira.
HORÁRIO: 10 horas.
LOCAL: Câmara Vereadores de Santa Cruz do Sul – RS, Rua Fernando Abott, nº 940, SCS/RS.

ASTOR JOSÉ GRÜNER
Presidente do Conselho Diretor da AGERST

AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2025

REGULAMENTO

O presente regulamento estabelece os objetivos, bem como disciplina a metodologia e a forma de participação dos vários agentes interessados na Audiência Pública nº 01/2025, que será realizada no dia **22 de Maio de 2025**, **Quinta-feira, às 10 horas**, na Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul, sita na Rua Fernando Abott, nº 940, com o objetivo de instruir o **Processo Administrativo nº 2025/029 - RESOLUÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA – SANTA CRUZ DO SUL – RS.**

OBJETIVO – oportunizar a manifestação das partes e melhor instruir o processo em pauta.

1. INSCRIÇÕES: os participantes interessados em se manifestar poderão fazê-lo por escrito.
1.1. As manifestações por escrito deverão estar claramente identificadas e serão recebidas pela coordenação dos trabalhos. As manifestações orais, limitadas ao tempo de **5 minutos**, dependerão de prévia inscrição, que será aceita até o início dos trabalhos, dia **22 de Maio de 2025.**
DURAÇÃO - A audiência terá duração de até **2 horas**, com início às **10 horas**.
2. PROCEDIMENTOS:
2.1. Ao Coordenador da Audiência Pública competirá, dentre outras funções, dar início, suspender, encerrar, prorrogar, decidir conclusivamente sobre as questões de ordem e os procedimentos adotados na Audiência. Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a realização da Audiência.
2.2. Será gravada a Audiência Pública e lavrada Ata.
2.3. As contribuições recebidas serão analisadas pela área técnica da AGERST e o resultado dessa análise integrará o processo administrativo, bem como será disponibilizado no site da Agência.
2.4. As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta Audiência Pública, serão consideradas prejudicadas e sem análise no presente processo.

3. METODOLOGIA DA AUDIÊNCIA:
3.1. Abertura dos trabalhos e formação da mesa.
3.2. Espaço de 15 minutos para apresentação do Parecer Técnico prévio da AGERST.
3.3. Espaço de 15 minutos para manifestação do Poder Concedente.
3.4. Espaço de 15 minutos para manifestação dos prestadores de serviços.
3.5. Espaço de 15 minutos para manifestação de órgãos de usuários.
3.6. Espaço para manifestação pessoal dos inscritos - até 05 minutos para cada um, limitado ao tempo de duração da Audiência Pública de 02 horas.
3.7. Encerramento.

Santa Cruz do Sul, 25 de Abril de 2025.

ASTOR JOSÉ GRÜNER
Presidente do Conselho Diretor da AGERST

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:435DDB87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.259, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.045, de 20 de junho de 2014, que *Autoriza o Poder Executivo a encaminhar processo de correção de divisas do Município, e dá outras providências*;
CONSIDERANDO a necessidade de encaminhar processo de correção de divisas com o Município de Venâncio Aires, decorrentes de erro no mapa da região do 7º Distrito, divisas entre Venâncio Aires e Santa Cruz do Sul;
CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto na Lei nº 14.338, de 30 de outubro de 2013, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO a grande demanda de trabalhos técnicos que se apresenta para o cumprimento de todas as exigências para a referida regularização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial Linha Seival, composta pelos seguintes membros:
I – Fábio da Silva Machado, Técnico de Estradas e Topografia, matrícula nº 17.009;
II – Leandro Daniel Bubolz, Técnico de Estradas e Topografia, matrícula nº 70.083;
III – Willy Benites Treptow, Topógrafo, matrícula nº 1.304;
IV – Edilson Wanderlei Pedroso Júnior, Geógrafo, matrícula nº 13.394;
V – Vanir Ramos de Azevedo, Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, matrícula nº 41.933;
VI – Camila Cervo Sulzbach, Procuradora, matrícula nº 14.191.

Art. 2º O trabalho a ser realizado pela Comissão consiste no levantamento de dados dos lotes afetados e seus proprietários/ocupantes, para posterior elaboração de projeto que será apresentado à Comissão de Assuntos Municipais da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, visando a correção da divisa entre os municípios de Santa Cruz do Sul e Venâncio Aires, que teve sua descrição equivocada na região que se estende desde a ponte do arroio Castelhano que liga o Distrito de Monte Alverne ao Município de Venâncio Aires, até a entrada de Linha Seival, junto à rodovia RSC-287.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E2E2FEC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.260, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação do Edital de Chamamento Público nº 004/SERESP/2024, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0140/GPM/2025-e, de 28 de abril de 2025, anexo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designada** a Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação do Edital de Chamamento Público nº 004/SERESP/2024, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelos seguintes membros:
I – Victor Leonardo Kaminski, matrícula nº 42.051;
II – Aline Vieira, matrícula nº 17.955;
III – Isabel Cristina Michels, matrícula nº 10.369.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4F2B2043

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.261, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0388/SEE/2025-e, de 28 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o Ofício nº 28/2025/CME/SCS, de 25 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** como membros do Conselho Municipal de Educação, observando-se a respectiva representação, os seguintes conselheiros:
I – Instituição: Secretaria Municipal de Educação – SEE:
a) Titular: Felipe Medeiros de Freitas;
b) Suplente: Lediane Dias Bohnem;
c) Titular: Bárbara Inês Haas;
d) Suplente: Samantha Belzareno da Rosa;
e) Titular: Carla Cristiane Mergen;
f) Suplente: Daniela dos Santos;
g) Titular: Maria Cristina Sandim Conrad;
h) Suplente: Rosane Maria Sehn;
i) Titular: Juliana Breunig Sehnem;
j) Suplente: Deili Rodrigues da Rosa;
k) Titular: Eliane Maria Loebens Schmidt;
l) Suplente: Aline Andreolli

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CB380859

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: APROVA DIGITAL S.A. (5º). Objeto (1): fica acrescido em aproximadamente 24,72%, do valor inicialmente contratado, referente à inclusão de funcionalidades de Inteligência Artificial no sistema eletrônico de tramitação de demandas administrativas da Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana. Fundamento: artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Cláusula Sétima, alínea "g", do contrato original. Objeto (2): fica implementada a solução informatizada "Aprova Pay", integrada ao sistema "Aprova Digital". Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 332/PGM/2021. Pregão Presencial n.º 154/2021. Processo Administrativo n.º 150/LIC/SEFAZ/2021. Data: 28/04/2025.

Contratada: PEDRO HENRIQUE MELCHIORS. (3º). Objeto: fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de mais 12 (doze) meses. Fundamento: alínea "a" da Cláusula Terceira do Contrato original e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Contrato n.º 136/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 109/COMPRAS/2022. Data: 25/04/2025.

Contratada: BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (2º). Objeto: fica acrescido em aproximadamente, 6,13%, do valor inicialmente contratado, referente a inclusão de pontos de internet. Fundamento: Arts. 104, I, "b" e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a alínea "i" da Cláusula Sétima do Contrato original. Contrato n.º 266/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 57/COMPRAS/2024. Data: 09/04/2025.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:FAD210BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.118, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a **Capacitação aos servidores municipais sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos** a ser realizada pela Secretaria de Administração e Gestão em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 37.889, de 28 de fevereiro, passando a viger com a seguinte redação:

"**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem **Grupo de Trabalho** para promover a organização e a gestão da Capacitação no âmbito da Administração Municipal:

- **Matheus Luís Ferreira** – Matrícula 41.932 - Secretaria Municipal de Administração

- **Sabrina Santos Lima** – Matrícula 13.884 - Secretaria Municipal de Administração

- **Bruno Cesar Faller** – Matrícula 41.948 - Secretaria Municipal de Fazenda

- **Inara Maria Geller** – Matrícula 8.181 - Secretaria Municipal de Fazenda

- **Clóvis Schwengber** – Matrícula 10.049 - Secretaria Municipal de Fazenda

- Clayson Morimoto – Matrícula 13.675 - Procuradoria-Geral do Município

- Rosimeri Pitzer Achterberg – Matrícula 11.625 – Procuradoria-Geral do Município".

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:64B928D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.104, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE - COMPLIANCE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a governança pública e promover maior transparência e eficiência na gestão municipal;

CONSIDERANDO a exigência de conformidade com as normativas legais e os princípios da administração pública, em especial os previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e a necessidade de implementação de mecanismos de controle e prevenção de irregularidades;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Municipal em garantir a ética, a integridade e a responsabilidade na prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores municipais para compor a Comissão Responsável pela elaboração e instituição do Programa de Integridade no âmbito da Administração Municipal:

I- Alexsander Knak, matrícula 41.958, Vice-Prefeito Municipal

II- Cláudio Marino Stein Garcia Júnior, matrícula 47979, Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito

III- Matheus Luis Ferreira, matrícula 41932, Secretário Municipal de Administração e Gestão

IV- Sabrina Santos Lima, matrícula 13884, Assessora Especial II Jurídico e Administrativo

V- Cristian da Rosa, matrícula 13365, Assessor Especial III Gestão de Processos

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar e propor diretrizes para o Programa de Integridade;

II - Desenvolver normativas e mecanismos iniciais de avaliação, controle e transparência que assegurem conformidade com legislação vigente;

III – Propor medidas para implementação do Programa de Integridade a serem apreciadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar apoio de outros setores da Administração Municipal, bem como consultoria externa, caso necessário, para a implementação do Programa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:73B5EB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.214 DE 22 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo MÉDICO CLÍNICO GERAL 100h mensais, o servidor **LAURO GILVAN BATISTA DUTRA,** matrícula nº 9287, em 20 de abril de 2025.

Santa Cruz do Sul, 22 de abril de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:8517CAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.131 DE 08 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR POR FALECIMENTO, do cargo ENFERMEIRO DO TRABALHO – Carga Horária 180h mensais - a servidora **LUCIANA RUSCHEL DE ALCANTARA,** matrícula nº 14262, em 07 de abril de 2025.

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:9E1D5C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.263 DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR POR APOSENTADORIA, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **LUCILDA BEATRIZ BELLINASO,** matrícula nº 11721, em 27 de abril de 2025.

Santa Cruz do Sul, 29 de abril de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:B2EF99E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.199 DE 17 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI -150h mensais - a servidora **PATRICIA MORAES,** matrícula nº 17496, em 14 de abril de 2025.

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:006C4EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.130 DE 08 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **ROSANA CHAVES KUHLEIS,** matrícula nº 6709, em 06 de abril de 2025.

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:42B302F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.200 DE 17 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR POR FALECIMENTO, do cargo GUARDA MUNICIPAL – Carga Horária 220h mensais - o servidor **RUBENS DA COSTA LAUTERT,** matrícula nº 8082, em 17 de abril de 2025.

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:8CA0DFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.399, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 12.399, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal na data de 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a tradição cultural do Dia do Trabalhador feriado nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO o interesse público na organização das atividades da Administração Municipal sem prejuízo à população,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, nos órgãos da Administração Pública Municipal de Santa Cruz do Sul, na data de 02 de maio de 2025 sexta-feira (data que sucede o 01º de maio Dia do Trabalhador).
Art. 2º Os seguintes serviços funcionarão normalmente, em horário regular de expediente, devido à sua natureza essencial e contínua:
I – Centro Materno Infantil – CEMAI;
II – Casa de Saúde Ignez Moraes – Hospitalzinho;
III – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
IV – Pronto Atendimento Municipal, junto ao Hospital Santa Cruz;
V – UPA do Bairro Esmeralda e Central;
VI – Farmácia Arroio Grande: fechado na quinta e sexta-feira e horário normal no sábado dia 03 de maio de 2025.
VII – Abrigo Feminino e Masculino;
VIII – Albergue Municipal;
IX – Residência Inclusiva;
X – Guarda Municipal e Fiscalização de Trânsito;
XI – Setor de Inspeção Municipal – SIM;
XII – Serviço de limpeza dos banheiros das praças públicas;
XIII – Equipe de varrição manual diária e de limpeza das vias e logradouros públicos do Município.
Art. 3º Os seguintes setores funcionarão em regime de plantão, conforme escala previamente definida pelas respectivas Secretarias:
I – Setor de Transportes – motoristas de plantão da Secretaria Municipal de Saúde;
II – Conselho Tutelar;
III – Casa de Passagem da Mulher;
IV – Setor de Hidráulica;
V – Centro de Atendimento Psicossocial para Álcool e Drogas – CAPS AD;
VI – Cemitério Municipal;
VII – Setores de Iluminação Pública e Semáforos.
Art. 4º As Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs e Cemeja, estarão fechadas;
Art. 5º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias para assegurar a manutenção dos serviços essenciais e o cumprimento dos horários previstos neste Decreto.

Art. 6º As despesas com a execução desse decreto correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Juliana Machado de Souza Panke
Código Identificador:8B90C7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS

CONCURSO PÚBLICO 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS.
A Presidente da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO INGRESSO DE NEGROS – CAIN e demais membros, no uso de suas atribuições legais, nomeados pela **PORTARIA Nº 38.136, DE 09 DE ABRIL DE 2025**, torna pública a convocação para a realização do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros, a que se refere o **Concurso Público 01/2024** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal, conforme a seguir especificado. O Edital na íntegra está disponível no site https://www.santacruz.rs.gov.br/.
1 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO NEGRO
1.1 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem:
Santa Cruz do Sul/RS
Endereço= Auditório da Secretaria Municipal de Educação – 3º Piso, Rua Coronel Oscar Jost 1551, Bairro Centro. Dúvidas 51 3120-4100 ou 51 99922-7949 c/c Juliana.
Data de realização: 05/05/2025
Candidatos convocados: Horário de chegada: 8h30 (manhã) (considerando horário de Brasília/DF)
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS
1)000611004691 KARINE SIMOES BARRETO
2)000611008755 JULIA MACHADO PORTO
3)000611004261 GEISE GADELHA FERNANDES
4)000611004831 CAROLINA CARVALHO ALVES FREITAS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS
5)000611008442 KETLLYN LUCAS BORBA
6)000611004881 DARA REIS FERNANDES
7)000611002453 PAOLA ALVES DIAS
8)000611005735 JAQUELINE CHARAO DE MATTOS
PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS
9)000611006654 KELLEN LISANDRA SANTOS
10) 000611000388 RAQUEL SHEILA MACHADO
11)000611005346 DEBORA JANUARIA GOMES DA SILVA
12)000611003563 PAULA CRISTINE DE SOUZA FERREIRA DA SILVA
PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS
13)000611001938 KAREN LUCIELEN PEREIRA RODRIGUES
14)000611006161 MARLI TERRES
15)000611001715 MONICA VANESSA CORREA
16)000611002586 ANDERSON DA SILVA BENTO

Candidatos convocados: Horário de chegada: 10h00 (manhã) (considerando horário de Brasília/DF)
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20 HORAS
17)000611004686 ANDRESSA ALINE DE ARAUJO
18)000611000748 ALINE DA SILVA DE QUEIROZ
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 20 HORAS
19)000611007991 KAROLINE AMANDA DE ARAUJO
PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20 HORAS
20)000611007720 DANIESI TRINDADE DA TRINDADE ALVES
21)000611008251 ALEXANDRE VALMIR LANDIM
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40 HORAS
22)000611004728 MATHEUS MELLO DA SILVA
PROFESSOR DE PORTUGUÊS - 20 HORAS
23)000611002769 ANDRE DE LUCENA MORAES
PROFESSOR DE PORTUGUÊS - 40 HORAS
24)000611005526 MARLENE CAROLINA SOUZA BARRETO
PROFESSOR DE ARTE - 20 HORAS
25)000611004856 FELIPE CREMONINI DE LEON
PROFESSOR DE ARTE - 40 HORAS
26)000611008626 MAIQUEL DA SILVA
PROFESSOR DE ARTE - 40 HORAS
27)000611006276 THIAGO HERCULANO DA SILVA
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS
28)000611007888 SANDRA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40 HORAS
29)000611002913 SANDRA APARECIDA COELHO LOPES
30)000611000115 PRISCILA SILVA ROSA
PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS
31)000611001213 CARINA DORNELES GOMES

Candidatos convocados: Horário de chegada: 13h30 (tarde) (considerando horário de Brasília/DF)
SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS
32)000611007426 FALCONIERE LEONE BEZERRA DE OLIVEIRA
33)000611008736 THAIS ALVES DOS SANTOS
34)000611001440 EDUARDO GABRIEL DE ARAUJO
35)000611007002 SAMARA DA SILVA MACHADO
ORIENTADOR EDUCACIONAL - 40 HORAS
36)000611003938 ELISANGELA DE BITTENCOURT
37)000611006072 DULCELI FRANCISCA PARKER
ATENDENTE DE EMEI
38)000611002588 JULIA MACHADO PORTO
39)000611005643 ANELISE DE OLIVEIRA ARAUJO
40)000611000299 CAMILA DA ROSA SANTOS
41)000611005738 VANESSA LETICIA PACHECO DA ROSA
42)000611007504 VIVIAN DIONEIA DO NASCIMENTO
43)000611000829 LUZIA FANDINHO ZINN
44)000611002977 ROSANGELA CRISTINA DA SILVA
45)000611001015 RITA DE CASSIA SOARES DA SILVA
46)000611002889 JULIA QUEIROZ DE ALMEIDA
47)000611000529 EMILY KAUANI DOS SANTOS

Candidatos convocados: Horário de chegada: 15h00 (tarde) (considerando horário de Brasília/DF)
ATENDENTE DE EMEI
48)000611002923 CRISTIANE MARQUES AZEREDO
49)000611006317 ELENICE DA SILVA DUARTE
50)000611001775 JEFTER GABRIEL PEREIRA
AUXILIAR DE DISCIPLINA
51)000611004712 CLAUDIA REGINA DA SILVA
52)000611001443 CLEBER DOS SANTOS PEREIRA
53)000611004874 DARA REIS FERNANDES
AUXILIAR DE ESCOLA
54)000611003802 KAROLIN AMANDA BARROS
55)000611000460 DJESSE FABIANI DO NASCIMENTO XAVIER
56)000611001685 JOANA TAINARA CARDOSO DORNELLES
57)000611001435 CAMILLY DOS SANTOS PEREIRA
58)000611002864 MARIA ELENICE GASPAR TEIXEIRA
59)000611001383 LUCIANO DE AZEREDO
60) 000611008624 GRAZIELLY DA SILVA LEMOS
DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS
2.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia **05 de maio de 2025**, ao procedimento de heteroidentificação, em que deverá se apresentar à comissão responsável pelo procedimento nos termos do Edital 01/2025 e na forma estabelecida na Portaria

Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).
2.1.1 O candidato deve apresentar documento oficial válido com foto no momento da heteroidenntificação. A falta deste o candidato será eliminado do concurso público.
2.2 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer no local, na data e no horário de chegada predeterminados neste Edital. Após o horário de chegada estabelecido, será concedido o limite de 10 minutos de tolerância. Após o limite de tolerância, o candidato não poderá ser submetido ao procedimento de heteroidentificação e será eliminado do concurso.
2.3 A Comissão de Heteroidentificação será composta por sete integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
2.4 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.
2.5 Não serão considerados, para os fins docaput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
2.5.1 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos docaput, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
2.6 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
2.6.1 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.
2.6.2 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
2.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.
2.7 Será eliminado da lista de candidatos às vagas reservadas às pessoas negras o candidato que:
a) não for considerado pela Comissão de Heteroidentificação como negro, com base no parágrafo I do art. 6º do Decreto Municipal nº 10.463, de 18 de novembro de 2019, c/c art. 1º da Lei Municipal nº 8.181, de 24 de abril de 2019 e conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sem prejuízo dos efeitos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
b) se recusar a ser filmado;
c) prestar declaração falsa;
d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
2.7.1 A eliminação de candidato, na forma estabelecida no subitem anterior, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
2.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
2.8 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas efetivas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.
2.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada,a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
2.10 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.
2.11 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação.
2.12 Não será realizado, em hipótese alguma, procedimento de heteroidentificação fora do espaço físico, da data e dos horários de chegada predeterminados neste Edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul divulgará, no endereço eletrônico https://www.santacruz.rs.gov.br/concursos/concurso-publico-01-2024 a listagem contendo o resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação na data provável de **06 de maio de 2025**,
3.2 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso, conforme estabelecido no item 15 do Decreto Municipal 10.463, de 18 de novembro de 2019.
3.2.1 O recurso será analisado por comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
3.2.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
3.2.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
3.3Ao término da apreciação dos recursos, A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul divulgará, no site da prefeitura a listagem contendo o resultado definitivo procedimento de heteroidentificação, na data provável de **15 de maio de 2025.**
3.4 O resultado do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este concurso, não servindo para outras finalidades.
3.5 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

Santa Cruz do Sul, 29 de abril de 2025.

JULIANA MACHADO DE SOUZA PANKE
Presidente da Comissão de Heteroidentificação
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Publicado por:
Juliana Machado de Souza Panke
Código Identificador:51105431

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHEIROS ELEITOS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA PARA O BIÊNIO 04/2025 A 04/2027

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão
Titular: Juliano do Nascimento Garcêz
Suplente: Cristine Gass
2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão
Titular: Luciana Back
Suplente:Mônica Tricia Pitrovski
3. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ediane Borges Torres Franz
Suplente: Fabiana Romcy
4. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Denise Henriqson
Suplente: Ana Patricia Gomes Correia
5. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Evelin Scheibler
Suplente: Mara Núbia Sandim
6. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Patrícia Gomes Bartz Bellé
Suplente: Eliane Maria Loebens Schmidt
7.Secretaria Municipal deSegurança e Trânsito
Titular: Rodrigo Souza Costa
Suplente: Helder dos Anjos Peiche
8. Secretaria Municipal deMeio-Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade
Titular: Ana Clezia Compagnoni
Suplente: Maurício Felipe Dopke
9. Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Mara Teresinha Eichelberger
Suplente: Traudi Kappel
10. Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana
Titular: Glauco Assmann
Suplente: Ieda Maria Schuck Verardi
11. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Luciane de Lourdes Maffini

Suplente: Flávio André Guedes Ramon
12. Secretaria Municipal de Habitação
Titular: Tatiana Fanck
Suplente: Guilherme Eduardo Spiegelberger Lopes
13. Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa
Titular: Gustavo Luiz Orlandi
Suplente: Ivan Roberto Backes
SOCIEDADE CIVIL:
Entidades Titulares
1. Associação Comunitária Pró - Amparo do Menor - COPAME
Titular: Deise Carvalho Lamb
Suplente: Elói Pranke
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Inês Pereira
Suplente: Sandra Regina Kirst
3. Associação Pró-Ensino de Santa Cruz do Sul - APESC-HSC
Titular: Carmem Ronise Moraes Pfeifer
Suplente: Evandro Leal Melo
4. Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes - AESCA
Titular: Maqueli Gianezine Silva
Suplente: Samanta Lazzari Wegmann
5.Associação de Educação Familiar e Social do RGS - Casa da Criança
Titular: Erinéia Gonçalves da Silva
Suplente: Rosana K. Machado
6.Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul
Titular:Jéssica Fell
Suplente:Dianefer Berté Schwendler
7. Grupo de Apoio a Brigada Militar - GABM
Titular: Elisângela Santos Benvegnú
Suplente:Bruna Caroline Simon
8.Sociedade Escolar de santa Cruz - Mauá/Movida
Titular: Sandra Teresinha Halmenschlager
Suplente:Martin Brackmann Vangoldmeyer
9.Associação de Moradores do Bairro Santa Vitória
Titular: Tatiane Ramos
Suplente:Roque Antônio Ramos
10.Liga Feminina de Combate ao Câncer de Santa Cruz do Sul
Titular: Adriana Richter Schneider
Suplente: Michele Henn Waechter
11. **OSCIP Foco Empreendedor**
Titular: Patricia Rodrigues de Carvalho
Suplente:Áurea Helena Kops Binz
12.Associação Beneficente Sinal de Amor - ABSA
Titular: Eliane Dörner Hein
Suplente: Tamara Santos Ferreira Cunha
13.Hospital Ana Nery
Titular: Micheli Poliana Willms
Suplente:Simoni Andrea Gollmann
Entidades Suplentes
14.Ordem Auxiliadora da Senhoras da Comunidade Evangélica de Consfissão Luterana de Santa Cruz do Sul - OASE
Titular: Mara Inês Wojann
15.Associação Espirita Francisco de Assis
Titular: Rosane Maria Muller
Suplente:Mara Dutra Fagundes
16. Centro Social, Cultural e Educacional - GIDEÕES
Titular: Neemias da Silva Junior
Suplente: Paloma Goulart B. da Silva
17. Grupo de Apoio a Polícia Civil - GAP
Titular: Ricardo Pereira Martins
Suplente: Ana Luiza Aita Pippi
18.Associação Gaúcha Pró – Escolas Famílias Agrícolas - AGEFA
Titular: Adair Pozzebon
Suplente:Antônio Carlos Gomes
19.Centro Marista Nossa Senhora da Boa Esperança - SOME
Titular:Andrea Cristine de Lima
Suplente:Denise Vidal
20.Círcolo Cultural Bella Itália SCS/RS
Titular: Marcelino Seolin
Suplente:Leandro Jacchetti
21.Clube dos Subtenentes e Sargentos de Santa Cruz do Sul
Titular: Daniel Henrique Cristmann
Suplente:Lidiane Reis Cristmann
22.Associação de Apoio a Pessoas Carentes e Necessitados de Santa Cruz do Sul – PAI ANTÔNIO
Titular: Elenice Thomaz
Suplente: Tatiana Silveira
23. Associação de Judô Santa Cruz - AJUSC
Titular: Geremias de Lopes Marques
Suplente: Paulo Aparecido Barros Reginaldo
24.Associação Esportiva New Boys Santa Cruz
Titular: Dionatas Lopes
Suplente: Gabriel Antônio Dal Osto Sterz
25.Centro de Integração Empresa Escola CIEE
Titular: Denise Marques da Silva
Suplente:Neli Weiss Kruger
26.Grupo de Escoteiro Maclaren
Titular: Rodrigo Federizzi
Suplente: Daiane Milbradt Rosa

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:6AF53D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA ELEITA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA PARA O BIÊNIO 04/2025 A 04/27

Diretoria
Presidente – Elisângela Benvegnu – representante do Grupo de Apoio a Brigada Militar – GABM
Vice-Presidente – Juliano do Nascimento Garcêz – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão
1° Secretário – Maqueli Gianezine Silva – representante da Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescente – AESCA
2º Secretário – Rodrigo de Souza Costa – representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
1º Tesoureiro – Patricia Rodrigues de Cavalho – representante da OSCIP Foco Empreendedor
2º Tesoureiro – Gustavo Luiz Orlandi – representante da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:E02A1DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO FINAL DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – SANTA CRUZ DO SUL/RS

EDITAL Nº. 18/2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Santa Cruz do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e da Resolução nº. 153/COMDICA/2024, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:
1. HOMOLOGAÇÃO FINAL DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENETES
1.1 Divulgam-se os Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos para o Município de Santa Cruz do Sul-RS, conforme Anexo Único deste Edital.

Santa Cruz do Sul, 30 de abril de 2025.

ELISÂNGELA BENVEGNÚ
Presidente do COMDICA

Anexo Único – Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos

Conselheiro Tutelar Suplente eleito Número de Votos Suplente
Anderson Da Silva Grecca 193 1º Suplente
Adriana Cunha Lopes 59 2º Suplente

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:0A203BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 008/2025: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Processo Adm. n° 004/CELIC/SEFAZ/2025.Atas assinadas em 24/04/2025. Início da vigência em 24/04/2025.Validade do registro até 06/10/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:AE1688A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 31/25 – RP para futuras aquisições parceladas de gêneros alimentícios não perecíveis e materiais de higiene e limpeza. DATA: 15/05/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h. Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:8FDCEB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.402, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.903, de 23 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

21.01.18.541.0030.1723
REVITALIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE BEM-ESTAR ANIMAL
4.4.90.51.00.00.00.00.2755
OBRAS E INSTALACOES R$ 150.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

TOTAL R$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme fonte de recurso e montante:

0755.0000320 REC LEILOES E ALIENAÇÕES R$ 150.000,00

TOTAL R$ 150.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 28 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:E52545BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.403, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º ao 3º da Lei nº 9.908, de 23 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.758.515,32 (um milhão e setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e trinta e dois centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.26.452.0043.0018
SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO
3.3.60.45.00.00.00.00.2799
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 91.140,63
0000601 6001-RECURSOS DA AGERST - TRANSPORTE

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.2500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 741.157,14
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.50.85.00.00.00.00.2500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 926.217,55
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.758.515,32

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme fontes de recurso e montantes:

0799.0000601 OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS R$ 91.140,63
0500.0000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 1.667.374,69

TOTAL R$ 1.758.515,32

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 28 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:EFCC301F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.404, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º ao 6º da Lei nº 9.904, de 23 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.192.488,15 (quatro milhões e cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.01.12.361.0013.2520
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00.00.00.00.2569
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
0000422 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI

3.3.90.39.00.00.00.00.2569
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 278.464,85
0000422 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI

4.4.90.52.00.00.00.00.2569
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 29.533,13
0000422 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI

10.01.12.361.0016.2036
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00.00.00.2550
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.678.753,01
0000103 1013-SALARIO EDUCACAO - UNIAO

10.01.12.362.0013.2043
PEATE-ENS.MÉDIO-TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO
3.3.90.39.00.00.00.00.2571
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 277.399,20
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

10.01.12.365.0013.2045
PNATE-ED.INFANTIL-PROGR NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00.00.2553
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 28.337,96
0000102 1012-PROGR.NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR

10.01.12.365.0018.2049
APLICAÇÃO RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00.00.00.2550
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.500.000,00
0000103 1013-SALARIO EDUCACAO - UNIAO

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
3.3.90.32.00.00.00.00.2500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 300.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 4.192.488,15

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme fontes de recurso e montantes:

0553.0000102 TRANSF RECURSOS DO FNDE REF. AO PNATE R$ 28.337,96
0569.0000422 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE R$ 407.997,98
0571.0000110 TRANSF. ESTADO CONV E INST. EDUCAÇÃO R$ 277.399,20
0500.0000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 300.000,00
0550.0000103 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO R$ 3.178.753,01

TOTAL R$ 4.192.488,15

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 28 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:02CEEA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.405, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º ao 13 da Lei nº 9.907, de 23 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.499.032,07 (treze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trinta e dois reais e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.01.12.361.0013.2026
PNAE-ENS.FUNDAMENTAL-PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00.2552
MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.992,18
0000101 1001-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLARPNAE

10.01.12.361.0016.1483
REVITALIZAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA EMEF FERRUGEM–PROPOSTA 20175/2021
4.4.20.93.00.00.00.00.2570
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 20.607,33
0000111 1044-REVITALIZAÇÃO QUADRA POLIESP.EMEF FERRUGEM-PROPOSTA 201

10.01.12.361.0016.1589
MODERN QUADRA ESPORTIVA EMEF NORMÉLIO BOETTCHER - PROP 15285/2022

4.4.20.93.00.00.00.00.2570
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 20.558,83
0000109 1045-MODERN.QUADRA ESP EMEF NORMÉLIO BOETTCHER-PROPOST

10.01.12.362.0013.2041
PNAE-ENS.MÉDIO -PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00.2552
MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.012,79
0000101 1001-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLARPNAE

10.01.12.365.0013.2046
PNAE-CRECHE -PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00.2552
MATERIAL DE CONSUMO R$ 63.774,96
0000101 1001-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLARPNAE

10.01.12.365.0014.2047
PNAE-PRÉ ESCOLA -PROGR NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00.2552
MATERIAL DE CONSUMO R$ 29.675,65
0000101 1001-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLARPNAE

10.01.12.367.0019.2029
PNAE -ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE
3.3.90.30.00.00.00.00.2552
MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.229,50
0000101 1001-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLARPNAE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.46.00.00.00.00.2500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 4.250.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.46.00.00.00.00.2500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 3.728.769,57
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.46.00.00.00.00.2502
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 185.343,73
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE
3.3.90.46.00.00.00.00.2500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 19,67
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.1037
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00.00.1543
OBRAS E INSTALACOES R$ 2.645.047,86
0000033 FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR

10.03.12.361.0016.2579
AVALIAÇÃO DISGNÓSTICA E DE MONITORAMENTO – EMEF
3.3.90.30.00.00.00.00.1540
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.1034
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00.00.00.1543
OBRAS E INSTALACOES R$ 2.500.000,00
0000033 FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR

10.03.12.361.0016.2579
AVALIAÇÃO DISGNÓSTICA E DE MONITORAMENTO – EMEF
3.3.90.39.00.00.00.00.1540
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

TOTAL R$ 13.499.032,07

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto:

a) A redução da dotação orçamentária:

10.03.12.361.0016.2579
AVALIAÇÃO DISGNÓSTICA E DE MONITORAMENTO – EMEF
3.3.90.39.00.00.00.00.1540
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

SUBTOTAL R$ 5.000,00

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme fontes de recurso e montantes:

0500.1001021 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 19,67
0500.1001020 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 7.978.769,57
0502.1001020 RECURSOS NÃO VINC COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS R$ 185.343,73
0552.0000101 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REF PNAE R$ 143.685,08
0570.0000109 TRANSF. GOV. FED. CONV E INTR. CONG EDUCAÇÃO R$ 20.558,83
0570.0000111 TRANSF. GOV. FED. CONV E INTR. CONG EDUCAÇÃO R$ 20.607,33

SUBTOTAL R$ 8.348.984,21

c) O excesso de arrecadação referente complementação da União no FUNDEB (VAAR), conforme fonte de recurso e montante:

1543.0000033 TRANSF FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO - VAAR R$ 5.145.047,86

SUBTOTAL R$ 5.145.047,86

TOTAL R$ 13.499.032,07

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 28 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:2A310A11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1774

LEI MUNICIPAL Nº 1.774 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

ESTABELECE A REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul**,** RS, faz saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Concede revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais para o exercício de 2025, a contar de 01 de janeiro de 2025, no percentual de 6% (seis por cento) sobre os vencimentos de dezembro de 2024.
Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Os novos padrões salariais serão fixados por meio de Decreto do Poder Executivo.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS, 19 de março de 2025.

JONAS TIBOLA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:FFDD35D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1775

LEI MUNICIPAL Nº 1.775 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

ESTABELECE A REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul**,** RS, faz saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Concede, em cumprimento ao Artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a revisão geral anual nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul, para o exercício de 2025, a contar de 01 de janeiro de 2025, no percentual de 6% (seis por cento), sobre os vencimentos de dezembro de 2024.

Art. 2º As despesas relacionadas a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS, 19 de março de 2025.

JONAS TIBOLA
Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D752D349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1776

LEI MUNICIPAL Nº 1.776 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CNPJ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o nome: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO DOMINGOS DO SUL, em atendimento a Portaria FNDE 807/2022; Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022, tendo por objeto o desenvolvimento de ações na área de Educação e Cultura.

Parágrafo Único. A responsabilidade pela administração do CNPJ será do Prefeito Municipal ou por quem o mesmo designar para este fim por meio de ato legal específico do poder executivo.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS, 26 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:42267B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1777

LEI MUNICIPAL Nº 1.777 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS - REFIS 2025 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL - RS, faz saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o "Programa de Recuperação Fiscal no Município de São Domingos do Sul/RS" - REFIS 2025, destinado a recuperar créditos tributários ou não tributários, inscritos em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não.

Art. 2º - Os débitos apurados poderão ser pagos à vista ou parcelados, nos moldes deste artigo, até as datas fixadas abaixo e conforme a sistemática estabelecida na presente lei, sendo sempre devidos o valor principal e a atualização monetária, sendo concedidos descontos de juros e multa nos limites desta.

§ 1º - As adesões deverão ser realizadas entre as datas de 01 de abril à 30 de maio de 2025.

§ 2º - As parcelas poderão ser pagas através de Cartão de Crédito (até 10 vezes), pagamento este que será efetuado diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal, que disponibilizará equipamento para este procedimento ou, ainda, através de boleto bancário, neste caso somente em até 03 (três) parcelas.

§ 3º - Na hipótese de pagamento mediante boleto bancário, serão concedidos os descontos de juros e da multa conforme tabela abaixo:

Parcelas	Descontos
01 (parcela única) - à vista	100 % dos juros e da multa
02 parcelas – entrada + 30 dias	90 % dos juros e da multa
03 parcelas – entrada + 30 e 60 dias	80 % dos juros e da multa

§ 4º - O Valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º - O benefício de que trata esta Lei deverá ser requerido junto ao **Setor Tributário da Prefeitura Municipal** e somente será concedido à vista de **Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento (anexo I),** em que contenha o valor da dívida, nos termos da lei vigente, e sua discriminação por exercício, ou por espécie.
Parágrafo Único - A Consolidação do débito deverá conter a totalidade dos mesmos que o requerente possui junto à municipalidade e o valor após a sua redução.

Art. 4º - O Município poderá solicitar a suspensão das execuções fiscais pertinentes nos casos em que o devedor optar por pagamentos parciais.

§ 1º - Eventual penhora ou hipoteca sobre bens do devedor permanecerão até a quitação total do débito a que se refere, cabendo ao contribuinte recolher em juízo o valor das custas e demais despesas processuais, bem como será de sua inteira responsabilidade solicitar eventual Carta de Anuência e proceder à baixa de eventual protesto extrajudicial e realizar o pagamento destes emolumentos.

§ 2º - Após a efetivação de eventual parcelamento do débito e ocorrendo o atraso de uma única parcela por parte do devedor das obrigações assumidas no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, o débito será considerado integralmente vencido, de forma antecipada, autorizando o Município a solicitar a retomada do curso do processo na sua íntegra, inclusive com a totalidade dos juros e da multa originários e atualizados, devidamente deduzidas eventuais importâncias já pagas.

§ 3º - Todas as custas e ônus sucumbências serão suportadas pelo executado, com exceção dos honorários advocatícios, cujo pagamento será dispensado, desde que o contribuinte cumpra todos os compromissos assumidos na adesão a este programa.

§ 4º - Os débitos objeto de litígio judicial, que forem embargados ou discutidos em ação de conhecimento pelos contribuintes, somente serão abrangidos por esta Lei caso os mesmos manifestem expressamente, nos autos dos processos, sua desistência no prosseguimento dos mesmos e suportem todas as despesas judiciais, abrindo mão de verba de sucumbência.

Art. 5º - Os contribuintes que aderiram a parcelamentos autorizados poderão optar pela adesão aos benefícios da presente Lei, ficando automaticamente excluídos dos programas anteriores.

Art. 6º - Somente poderão aderir ao REFIS constante na presente Lei, àqueles que tiverem efetivado o pagamento de impostos e taxas referentes ao ano em curso, até a data em que realizarem a adesão, sendo-lhes facultado, ainda, incorporá-los ao parcelamento a ser firmado, com os mesmos benefícios descritos nos § § 2º e 3º do artigo 2º supra citados.

Art. 7º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo Municipal no que couber.

Art. 8º - Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei os dispositivos do Código Tributário Municipal e legislação pertinente, no que couber.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS, 26 de março de 2025.

JONAS TIBOLA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TERMO CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO.

_____, brasileiro, casado/solteiro, inscrito no CPF sob o nº ----------, contribuinte cadastrado junto ao setor de tributos sob nº -------, residente e domiciliado no município de São Domingos do Sul – RS, nos termos da Lei Municipal de nº -----/2025, de ---- de _____de 2025, que institui o REFIS, vem perante o município assumir o TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO, nos termos do Art. 3º, conforme segue:
"Art. 3º - O benefício de que trata esta Lei deverá ser requerido junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal e somente será concedido à vista de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, em que contenha o valor da dívida, nos termos da lei vigente, e sua discriminação por exercício, ou por espécie".

1 - O Requente, abaixo assinado, reconhece que nesta data o valor total da dívida de sua responsabilidade soma a importância de R$ ----------(------), conforme documento em anexo e que faz parte deste TERMO DE CONFISSÃO E COMPROMISSO DE PAGAMENTO.

2 – Requer a adesão ao programa do **REFIS** e assume o compromisso de pagar a dívida na seguinte forma:

( ) Desconto de juros e multa no percentual de _____%, conforme §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei Municipal nº ---- /2025, pagará em ---- (----) parcelas, sendo a primeira no ato de adesão e as demais a cada 30(trinta) dias, cujo pagamento dar-se-á por meio de ( ) boleto bancário / ( ) cartão de crédito;

3 – O valor a ser parcelado, após os descontos, soma a importância de R$ ---- (-----)

4 – Declaro conhecer a Lei que instituiu o programa e suas exigências. Assumo o compromisso de pagar as parcelas nas condições estabelecidas, sob pena da cobrança ser efetuada pelo valor integral, acrescidas de juros e multa, bem como de que na hipótese de atraso de qualquer das parcelas ocorrerá o vencimento antecipado do débito.

São Domingos do Sul, ----- de ---------- de 2025.

_____
Requerente

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:33E0D73B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1778

LEI MUNICIPAL Nº 1.778 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.095/2010 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, AMPLIANDO O NÚMERO DE CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica autorizada a alteração do artigo 22, inciso I da Lei Municipal nº. 1.095/2010, com a ampliação de duas vagas para o cargo de Assessor Administrativo, passando de 06 (seis) vagas para 08 (oito) vagas, bem como, ampliação de três vagas para o cargo de Coordenador de Serviços, passando de 12 (doze) vagas para 15 (quize) vagas, conforme abaixo:

Denominação	*Número de Cargos*	*Padrão*
Assessor Administrativo	*08*	*CC2*
Coordenador de Serviços	*15*	*CC1*

Art. 2º - As disposições da Lei Municipal nº 1.095/2010 permanecem inalteradas.

Art. 3º - despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS, 26 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal
Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:1D1E999C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1779

LEI MUNICIPAL Nº 1.779 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"AUTORIZA CONTRATAR SERVIDORES PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado, os servidores do quadro abaixo listados, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Valor
Motorista	02	40 h	R$ 2.610,50

Art. 2º -O vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições dos cargos a serem contratados serão observados de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal que os criou e com as normas estabelecidas no Quadro de Cargos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º -Os contratos terão prazo de contratação de 12 (doze) meses, podendo ser renovados por igual período ou, eventualmente, rescindidos de forma antecipada se as necessidades que geraram as contratações cessarem.

Art. 4º -As contratações previstas nesta lei serão de natureza administrativa, vinculadas ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal n.º 597/2002, especialmente nos artigos 232 a 236.

Art. 5º - As despesas necessárias para atender a presente Lei serão suportadas por dotações orçamentáriaspróprias, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 6º -Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS,

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

26 de março de 2025.

JONAS TIBOLA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal
Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:483193CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1780

LEI MUNICIPAL Nº 1.780 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"AUTORIZA CONTRATAR SERVIDORES PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado, os servidores do quadro abaixo listados, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de Educação Infantil	02	20 h

Art. 2º -O vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições dos cargos a serem contratados serão observados de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal que os criou e com as normas estabelecidas no Quadro de Cargos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º -Os contratos terão prazo de contratação de 12 (doze) meses, podendo ser renovados por igual período ou, eventualmente, rescindidos de forma antecipada se as necessidades que geraram as contratações cessarem.

Art. 4º -As contratações previstas nesta lei serão de natureza administrativa, vinculadas ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal n.º 597/2002, especialmente nos artigos 232 a 236.

Art. 5º - As despesas necessárias para atender a presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentáriaspróprias, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 6º -Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS,
02 de abril de 2025.

JONAS TIBOLA

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F456B045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1781

LEI MUNICIPAL Nº 1.781 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.094/10, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -O Inciso II do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.094 de 10 de dezembro de 2010, no que se refere ao valor do padrão CC1, para carga horária de 20 horas, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	*CARGA HORÁRIA*	*PADRÃO*	*VENCIMENTOS*	
			CC	*FG*
Supervisor Educacional	*20H*	*CC1/FG1*	**2.567,00**	**1.196,81**
Coordenador Pedagógico	*20H*	*CC1/FG1*	**2.567,00**	**1.196,81**

Art. 2º - Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais disposições constantes na Lei Municipal nº. 1.094/10 com suas alterações posteriores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS, 09 de abril de 2025.

JONAS TIBOLA

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal
Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:1805A066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1782

LEI MUNICIPAL Nº 1.782 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"AUTORIZA CONTRATAR SERVIDOR PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado, um servidor do cargo especificado no quadro abaixo, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA
01	Fiscal	20 horas semanais

Art. 2º -As atribuições do cargo acima especificado serão observados de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal que criou referido cargo e com as normas estabelecidas no Quadro de Cargos dos Servidores Municipais.
Parágrafo Único. No que se refere ao vencimento e à carga horária de trabalho do referido cargo, estes serão respectivamente proporcionais àqueles previstos na legislação de origem, considerando tratar-se de contratação por apenas 20 horas semanais.

Art. 3º -O contrato terá prazo de contratação de até 12 meses ou, alternativamente, até o retorno da servidora que ocupa dito cargo em razão de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, a qual encontra-se em licença maternidade, podendo, neste caso, ser rescindido de forma antecipada se a necessidade que gerou a contratação ora levada a efeito cessar - retorno da referida servidora antes de decorridos os 12 meses.

Art. 4º -A contratação previstas nesta lei será de natureza administrativa, vinculada ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal n.º 597/2002, especialmente nos artigos 232 a 236.

Art. 5º - As despesas necessárias para atender a presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS,
09 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/03/2021

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal
Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:C700C5CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
CONTRATO Nº 030/2025
CREDOR: Area 61 Assessoria e Representação Comercial Ltda - CNPJ/MF nº 41.860.059/0001-37.
OBJETO: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para o acompanhamento de todos os sistemas e programas educacionais do MEC/FNDE.
Valor mensal: R$ 1.638,75
Valor total: R$ 19.665,00
DATA DA DISPENSA: 29/04/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:9F572A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, para a execução de obras de engenharia com fornecimento de materiais, para pavimentação e recuperação asfáltica em diversas localidades do Município. Lote 02, terá recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, pela Caixa Econômica Federal, através do Convênio nº 962458/2024 e Operação nº 1093.937-53/2024, do Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 14 de maio 2025, às 9h, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:1F9B75A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 6/2025 RP. **Objeto:** Contratação de serviço de atendimento fonoaudiológico. **Recebimento das propostas:** até 15/05/2025, às 9h. **Início da disputa:** 15/05/2025, às 9h05min. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br.
Maiores informações pelo fone (55) 9 9697-7831 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br

Sete de Setembro/RS, 29 de abril de 2025.

NELSON PALINSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:C2217520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS DE PARCERIA

PORTARIA Nº 11.531, de 28 de abril de 2025.

DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS DE PARCERIA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação de Contratos de Parceria, o servidor TIAGO THOMÉ, matrícula nº 3.089/9, Assessor de Planejamento, o servidor MARCELO HENN MAAS, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 1.301/1 e o servidor LEONEL CRISTIANO MACIEL SCHILLING, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 3.116/6.
Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 9.607, de 15/10/2021 e alterações posteriores.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F258B952

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS

PORTARIA Nº 11.532, de 28 de abril de 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II,
RESOLVE:
1. **DESIGNAR** o Sr. **MARTIN LUCIO HIRSCH**, servidor público municipal com cargo de provimento efetivo como Auditor Tributário, e atribuições legais na área de fazenda pública, Matrícula funcional nº 3.640/0, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.
- Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:1F0F97C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 26/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
2º	0010219	DANIEL KOEHLER	Professor Séries Finais - Ciências	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 30 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:65C5B5A5

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2025

Tendo em vista o que consta no presente processo e a necessidade de Contratação na modalidade Dispensa de Licitação para aquisição de Banner e Faixa para a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo,

justificado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, ao valor total de R$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais), à proposta vencedora, conforme parecer jurídico 42/2025, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/21** e suas alterações em vigor. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se a súmula desta ratificação.

Sinimbu, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:86DCE1C8

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 013/2025** – Aquisição de Ar Condicionado. Data: 14/05/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:439A9C1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DE JUVÊNCIO MACHADO, COM EXTENSÃO DE 3,0 KM, RECURSOS ORIUNDOS DA CONSULTA POPULAR 2024/2025 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025. Tipo MENOR PREÇO, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **Recebimento de propostas financeiras: até às 08h29min do dia 20/05/2025. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 20 de maio de 2025, com início às 08h30min, horário de Brasília - DF.** Edital: www.unistalda.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura, pelo e-mail: licitacao1@unistalda.rs.gov.br, ou pelo fone: 5599613-2414.

Unistalda, 30 de abril de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:2019E596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, o atestado médico recebido em 28 de abril de 2025,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao senhor **ALVIMAR JOSÉ DE MORAES COGO,** Médico Clínico Geral, matrícula nº 304, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, a contar do dia 23/04/2025 a 21/06/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6AB12D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 0092/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, a Senhora **CLAUDIA DENISE DISCONZI PAVANELO,** Enfermeira, matrícula nº 325, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 01/01/2024 a 31/12/2024, a contar do dia 06/05/2025 a 04/06/2025.
.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0C4580E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0093/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (trinta) dias de férias a senhora **INDAIA DE FREITAS DALENOGARE,** Técnica em enfermagem, matrícula nº 1012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 26/06/2023 a 25/06/2024, interrompido pela Portaria nº 163, de 05 de março de 2025, a contar de 26/05/2025 a 09/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7E9318F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 10 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
R E S O L V E

Art. 1°. PRORROGAR, por 02 (dois) anos, a contar de 03/05/2025, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2022, para os cargos de **Arquiteto, Assistente Social, Auxiliar administrativo, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Operário, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Português/Espanhol, Professor de Artes, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Religioso, Psicólogo, Secretário de Escola e Servente** com homologação final através do Edital Nº 18/2023, em 03/05/2023, para provimento no Quadro de Cargos Efetivos do Município de Unistalda.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:1BB90475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 10 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
R E S O L V E

Art. 1°. PRORROGAR, por 02 (dois) anos, a contar de 09/05/2025, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2022, para os cargos de **Cozinheiro, Eletricista, Motorista e Pedreiro** com homologação final através do Edital Nº 20/2023, em 09/05/2023, para provimento no Quadro de Cargos Efetivos do Município de Unistalda.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:F573E622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2025: objeto: Contratação de empresa para fornecimento e suporte de Software de Gestão Pública ambientado em nuvem, Data de abertura: **16/05/2025 às 09h**.

Pregão Eletrônico nº 12/2025: objeto: Aquisição de kits Habitacionais Termoacústicos. Data de abertura: **14/04/2025 às 9h**.

As Sessões serão realizadas na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Chamamento Público nº 03/2025: objeto: Credenciamento de Profissionais para realizar parte da confecção de próteses dentarias. A partir de **05/05/2025**.

A íntegra dos editais está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:2DF39B17

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 131/2025

"Convoca candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado, em caráter efetivo, através da Portaria nº 701/2025, de 29.04.2025, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10

(dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome: Classificação:
Gian Carlos Telles Ribeiro 12º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 29 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:2D350ED7

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 132/2025

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 702/2025, de 29.04.2025 os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

Nome: Classificação:
Isabella Souza dos Santos 62º
Lidiane dos Santos Nery 63º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 29 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:BD694A3B

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 133/2025

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 703/2025, de 29.04.2025 os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: SERVENTE

Nome: Classificação:
Maria Rosita Rodrigues dos Santos 124º
Ademir Boeno da Silva 125º
Poliana Silva Mossoi 126º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 29 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:74740677

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Aviso de Licitações
Secretaria de Administração
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025
O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **03/2025**, tipo menor preço por/km rodado no item, tem como objeto a Contratação de Empresa para Terceirização do Transporte Escolar Municipal para o roteiro 12, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Recebimento das propostas no período de **29/04/2025** até **13/05/2025 às 08:30hs(horário de Brasília).** A sessão de lances será no dia **13/05/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).** Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregãoonlinebanrisul.com.br . Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.

Alecrim RS, 29 de abril de 2025

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:E62F593A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWAR E PARTES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWAR E PARTES:
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSAO DO MUNICIPIO DE ALEGRETE - ALEGRETE
PREV, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº.
23.112.748/0001-81, ao **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSAO DO MUNICIPIO DE**
ALEGRETE - ALEGRETE PREV, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de 29 (vinte e nove) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2025.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

Publicado por:
Cristiane Cinara Moraes da Costa
Código Identificador:FA852785

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28/2025 ALEGRIA-RS, 29 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 28/2025 ALEGRIA-RS, 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 02 maio de 2025".

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que o dia 01 de maio de 2025 é dia do trabalho que ocorre na quinta-feira;

CONSIDERANDO por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o Decreto Municipal.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no expediente do dia 02 de maio de 2025, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, EXCETO os que funcionam em regime de plantões.
Art. 2° - Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:DB441570

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29/2025 ALEGRIA-RS, 29 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 29/2025 ALEGRIA-RS, 29 DE ABRIL DE 2025.

"Nomeia membros do Conselho de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC".

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO A Lei Complementar Municipal nº **2.224** de 29 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado os seguintes membros do Conselho Municipal de Proteção E Defesa Civil - COMPDEC:

a) Vilmar Rodrigues Ribeiro - matrícula 1411;
b) Mauri Rensch- matrícula 1836;
c) Sueli Quitaiski – matrícula 1241;
d) Elizandro Meller - matrícula 1257;
e) Daniel Fernando Baú - matrícula 1831;
f) Débora Veiga Fredericheski - matrícula 1829;
g) Valdir Ivo Springer - matrícula 1835

Art. 2° - Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:08879F33

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.224/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 2.224/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Cria o Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil de Alegria/RS e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.''

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, na Lei Federal nº 12.340/2010, na Lei Federal nº 12.608 e na Lei Estadual nº 13.599/2010, o Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil de Alegria/RS - FUMPDEC, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção da defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2° Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais, antropogênicos ou mistos, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Situação de Emergência: o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal por fatores adversos, cujo desastre tenha causado danos superáveis pela comunidade afetada; e

IV - Estado de Calamidade Pública: o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, provocada por fatores adversos, cujo desastre tenha causado sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DA DEFESA CIVIL

Art. 3° O FUMPDEC tem duração indeterminada, natureza contábil e terá por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução das ações de defesa civil, as quais compreendem os aspectos globais de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação originada por desastres.

§ 1º O FUMPDEC será administrado pelo Prefeito Municipal em conjunto com a comissão gestora.

§ 2º As ações de prevenção de desastres compreendem:

I - Avaliação dos riscos e desastres:

a) Estudo e mapeamento das ameaças dos desastres;
b) Estudo e mapeamento do grau de vulnerabilidade dos sistemas;
c) Elaboração de projetos destinados a minimização de desastres; e
d) Confecção de projetos educativos e de divulgação.

II - Redução dos riscos de desastres:

a) Adoção de medidas não-estruturais que englobam o planejamento da ocupação e/ou da utilização do espaço geográfico, em função da definição de áreas de riscos, visando a destruição de desastres; e
b) Execução de medidas estruturais que englobam obras de engenharia de qualquer espécie, destinadas a redução de desastres.

§ 3º As ações de preparação para emergências e desastres compreendem:

I - Capacitação e treinamento de recursos humanos;

II - Aparelhamento dos órgãos de coordenação, execução e apoio logístico, integrantes do sistema de defesa civil;

III - Desenvolvimento científico e tecnológico;

IV - Informação e pesquisa sobre desastre;

V - Articulação e integração de ações de informações.

VI - Desenvolvimento institucional;

VII - Motivação e articulação empresarial e da população.

VIII - Desenvolvimento e instalação de sistemas de monitoração, alerta e alarme, para áreas de riscos ou sujeitas a desastres

IX - Planos operacionais e de contingências; e

X - Planejamento de proteção de populações contra riscos de desastres.

§ 4º As ações de resposta aos desastres compreendem:

I - Socorro e assistência às populações afetadas por desastres;

II - As ações de socorro e assistência emergências compreendem as despesas de custeio operacional e apoio financeiro às entidades assistenciais sem fins lucrativos, às quais deverão prestar contas da aplicação do recurso, respaldando providências básicas para atendimento durante e após a fase de impacto, inclusive a recuperação de áreas de risco.

§ 5º As ações de reconstrução e recuperação compreendem:

I - Restabelecimento dos serviços públicos, da economia da área afetada, do moral social e o bem-estar da população;
II - Realocação de população afetadas por desastres;

III - Reconstrução e reabilitação de cenários de desastres; e

IV - Destinação de recursos para as despesas de custeio operacional das obras necessárias de recuperação e reconstrução dos locais atingidos pelos desastres.

Art. 4° Compete ao órgão gestor de FUMPDEC:

I - Administrar recursos financeiros;

II - Cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

III - Prestar contas da gestão financeiras; e

IV - Desenvolver outras atividades determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal e do Chefe do Executivo Municipal compatíveis com os objetivos do FUNDO.

Art. 5º Constitui receita do FUMPDEC:

I - As dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II - Os recursos transferidos da União, do Estado ou do Município;

III - Os auxílios, as dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeiras, destinados a prevenção de desastres, socorro, assistência e reconstrução;

IV - Os recursos provenientes de doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

V - A remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro.

VI - Os saldos dos créditos extraordinários e especiais, aberto em decorrência de calamidade pública, não aplicados e ainda disponíveis; e

VII - Outros recursos que lhe forem atribuídos.

§ 1º Os recursos do FUMPDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto a Banco oficial sediado no Município de Tupanciretã/RS, sendo o saldo positivo do Fundo apurado em balanço transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 2º Os recursos alocados do FUMPDEC terão destinação especifica nas ações definidas no artigo segundo desta Lei, não podendo servir de fonte para qualquer outro fundo ou programa instituído pelo Município.

Art. 6º A Comissão Gestora do FUMPDEC será definida via Decreto Municipal.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Gestora não serão remunerados a qualquer

título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 7º O FUMPDEC será implementado a partir da data de aprovação da presente lei e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município.

Art. 8º O FUMPDEC atenderá as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 12.340/2010, na Lei Federal 12.608 e na Lei Estadual nº 13.599/2010, bem como às normas expedidas pelo órgão responsável pela fiscalização municipal.

Art. 9º Os servidores públicos municipais designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

§ 1º A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

§ 2º Despesas decorrentes de capacitação, deslocamento e viagens serão por dotação orçamentária própria.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

Art. 10. Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Alegria/RS, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de ser um órgão consultivo e fiscalizador sobre a política municipal de proteção e defesa civil.

§ 1º Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, tendo em vista sua função de órgão de assessoramento e fiscalização desenvolver as seguintes atividades:

I - Reunir-se trimestralmente mediante a convocação do seu Presidente ou do Prefeito Municipal, ou ainda por decisão da maioria absoluta do conselho;

II - Elaborar o seu regimento interno submetendo ao Prefeito Municipal que o instituirá por Decreto;

III - Fiscalizar a realização de obras e ações referentes à Proteção e Defesa Civil;

IV - Assessorar e fiscalizar a execução da política municipal de proteção e defesa civil emitindo pareceres ou recomendações;

V - Promover e colaborar na execução de programas estaduais e federais de Defesa Civil, observada sua autonomia de atuação;

VI - Atuar em cooperação ou de forma integrada com os demais órgãos dos municípios da região, órgãos estaduais e federais de Defesa Civil, tanto nos períodos de normalidade como de anormalidade.

§ 2º O COMPDEC (Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil) será paritário e seus membros serão nomeados através de Decreto Municipal.

§ 3º Os conselheiros serão nomeados para um mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução.

§ 4º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil é presidido por um dos seus integrantes, eleito dentre os seus pares, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período ao qual competirá convocar, dirigir e organizar as atividades da mesma.

§ 5º Para cada membro será indicado um suplente que o substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.

Art. 11. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá instituir câmaras temáticas permanentes ou grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor ações específicas.

Art. 12. Os membros do Conselho no desempenho dessa função, que será considerada de relevante interesse público, não receberão qualquer tipo de remuneração, exceto despesas com deslocamento e diária, quando a serviço ou representando o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, desde que em atividades fora do perímetro urbano e previamente autorizado pelo Prefeito Municipal.

Art. 13. Fica a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil responsável por oferecer atividades de capacitação aos integrantes do Conselho.

Art. 14. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após sua instalação, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil elegerá seu presidente e elaborará seu regimento interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integralizar cotas do Fundo Especial para Calamidades Públicas - FUNCAP da União, observas as regras da Lei Federal nº 12.608 e seu regulamento.

Art. 16. O Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará, por Decreto, o funcionamento do Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil.

Art. 17. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do presente exercício.

Art. 18. Esta Lei Complementar poderá ser regulamentada por Decreto Municipal, no que couber.

Art. 19. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revoga-se a Lei 1.378/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:56EE93F3

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.225/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 2.225/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Institui o Programa de Regularização Fiscal de Alegria, "PROREFIS-ALEGRIA", a ser promovido pelo Poder Executivo com o objetivo de promover a recuperação e a regularização de créditos da Fazenda Pública do Município de Alegria e dá outras providências.''

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Regularização Fiscal de Alegria, "PROREFIS-ALEGRIA", a ser promovido pelo Poder Executivo com o objetivo de promover a recuperação e a regularização de créditos de natureza tributária e não tributária do Município de Alegria.
§1º. O programa "PROREFIS-ALEGRIA*"* abrange os créditos tributários e não tributários vencidos até 31/12/2024, devidos por pessoas físicas e/ou jurídicas do Município de Alegria que tenham sido constituídos em dívida ativa ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial.
§2º. O ingresso no programa *"*PROREFIS-ALEGRIA*"* dar-se-á por opção do sujeito passivo, assim entendido para os fins de que trata esta Lei, a pessoa física ou jurídica que possua débito(s) a qualquer título com o Município de Alegria, qualificada como contribuinte, responsável ou equivalente, bem como, enquadrada como terceiro interessado, nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. O ingresso no programa "PROREFIS-ALEGRIA*"*, conforme o caso, considerado o montante apurado de todos os créditos, possibilitará ao sujeito passivo fazer jus à redução dos juros e da(s) multa(s) moratória(s), observada a parcela mínima de valor equivalente a 0,50 (meia) Valor de Referência Municipal – VRM, vigente na data do parcelamento, observando o quadro e às condições que seguem:

Forma de Pagamento	**Percentual de Redução**	
	Juros	**Multas**
À vista ou em até 12 parcelas desde que a primeira parcela seja no mínimo de 10% do débito.	100%	100%
Em até 24 parcelas, desde que a primeira parcela seja no mínimo de 10% do débito.	90%	90%
Em até 36 parcelas mensais e sucessivas desde que a primeira parcela seja no mínimo de 10% do débito	80%	80%

§1º. Para fins de pagamento parcelado, os créditos serão consolidados em conformidade com a legislação em vigor, tendo por base a data do requerimento de ingresso no programa, desde que a primeira parcela seja no mínimo de 10% do débito, sendo as parcelas atualizadas monetariamente na forma do Código Tributário do Município, com aplicação dos encargos devidos, incidindo sobre este valor o benefício de redução de multas e juros de que trata esta Lei.
§2º. As multas referidas no presente artigo se limitam àquelas decorrentes do inadimplemento da obrigação principal, ou seja, impostas em razão da falta de pagamento de débitos na data de seu vencimento.
§3º. Serão beneficiados pela lei, mas não terão o benefício dos descontos de juros e multas acima descritos, os créditos que tenham origem pelo Simples Nacional, que estão regrados pela legislação federal.

Art. 3º. Para auferir os benefícios dos art. 1º e 2º desta Lei, o contribuinte deverá formalizar e protocolar a sua opção pela amortização integral ou parcelamento e firmar Termo de Confissão de Dívida até 10 de novembro de 2025.
§1º. O requerimento com a opção deve ser formalizado por escrito e assinado pelo contribuinte ou responsável tributário e deve ser dirigido à Secretária Municipal da Fazenda, constituindo-se instrumento de reconhecimento e confissão de débito.
§2º. As custas judiciais, os honorários advocatícios e as despesas administrativas, inclusive emolumentos, serão suportados e pagos pelo contribuinte.
§3º. Poderão ser incluídos os débitos já parcelados, com pagamentos em dia ou não, cujo parcelamento deverá ser cancelado e os débitos terem seus valores originais reestabelecidos.
§4º. A adesão ao programa dar-se-á mediante as seguintes condições:

I - O Termo de Opção ao programa *"*PROREFIS-ALEGRIA*"*, previsto no §1º do presente artigo, deverá estar acompanhado cumulativamente dos documentos abaixo indicados, apresentados em original, para fotocopia, os quais permanecerão arquivados junto ao respectivo processo administrativo de opção ao programa *"*PROREFIS-ALEGRIA*"*:
a) Documento de Identidade e CPF do firmatário do Termo de Opção ao programa *"*PROREFIS-ALEGRIA*"*, e do Outorgante, em caso de representação por procuração;
b) Em caso de pessoa jurídica, contrato social e última alteração contratual, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial competente, devendo ser firmado pela pessoa responsável para tal, com a devida apresentação dos documentos elencados na alínea anterior;

II - Nos casos de representação, será esta efetivada mediante instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos de opção e manutenção no programa *"*PROREFIS-ALEGRIA*"*.
III - Relatório do débito total e os descontos concedidos;
IV - Confissão irrevogável e irretratável do débito;
V - Comprovante do recolhimento da parcela única em caso de amortização integral, ou da inicial no caso de parcelamento.
§6º. Todo parcelamento decorrente do programa *"*PROREFIS-ALEGRIA" deverá ser quitado junto da tesouraria municipal ou na rede bancária ou em instituição conveniada ao sistema de compensação bancária, através do documento de arrecadação municipal – DAM que deverá ser retirado pelo contribuinte na Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena do contribuinte ser penalizado pelo atraso no pagamento, com acréscimo de juros, multa e correção monetária prevista na legislação municipal e excluído do programa quando for o caso.
§7°. Sobre as parcelas vencidas e não pagas incidirá a cobrança de correção, juros e multa previstos na legislação municipal.
§8º. É permitido ao contribuinte pagar o valor maior na primeira parcela, quando se procederá da seguinte forma: apurado o valor devido, deduzidos os benefícios da presente lei, será descontado o valor da parcela inicial maior e o saldo parcelado na forma prevista neste diploma legal.
§9º. Em caráter excepcional, no período compreendido no *caput*, fica a autorizado(a) o(a) Secretário(a) Municipal da Fazenda a conceder novo parcelamento, uma única vez, ao contribuinte que já tenha parcelado o crédito fiscal em duas outras oportunidades, observado os demais termos da lei.

Art. 4º. O prazo para formalização da opção ao programa do artigo anterior, poderá ser prorrogado, mediante a edição de Decreto do Poder Executivo, a seu critério, mantidas as condições estabelecidas na lei.

Art. 5º. O Termo de Confissão de Dívida conterá cláusula de seu cancelamento na hipótese de inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas ou intercaladas, situação em que se dará o vencimento antecipado do saldo devido, com acréscimo dos encargos de multas e juros.
§1º. Os débitos beneficiados por parcelamento, considerados rescindidos por falta de recolhimento ou não, bem como aqueles débitos com as parcelas pagas e em dia, anteriormente parcelados com base em legislação municipal de parcelamento de débitos, poderão ser reparcelados, uma única vez, em até 30 (trinta) parcelas, nas mesmas condições desta Lei.
§2º. Em eventual reparcelamento, as dívidas objeto de parcelamento ocorrido sob a égide de programas de recuperação de créditos anteriores, sofrerão redução de encargos de juros e multa previstos na forma do art. 2º.

Art. 6º. Incidirão, exclusivamente sobre as parcelas pactuadas na forma desta Lei, encargos calculados com base no índice adotado no Código Tributário Municipal, desde o mês da consolidação do débito até o último dia do mês anterior ao do pagamento.
§1º. As parcelas mensais não poderão ter valor inferior a 0,50 (meia) Valor de Referência Municipal – VRM vigente na data do parcelamento.
§2º. Nos parcelamentos concedidos administrativamente, o Poder Executivo poderá exigir prestação de garantia.

Art. 7º. No caso de solicitação de certidão negativa de débito relativa a imóvel ou contribuinte beneficiado com o parcelamento deferido, desde que esteja em dia com o pagamento, certificar-se-á, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, ressalvando a dívida objeto do acordo de parcelamento.

Parágrafo Único. A certidão expedida nos termos deste artigo terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º. O pedido de parcelamento implicará confissão irretratável do débito e renúncia expressa a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como na desistência dos já interpostos.
§1º. Quando se tratar de parcelamento de créditos em processos judiciais, serão mantidas as garantias apresentadas em juízo, se houver.
§2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o processo será suspenso até a quitação total do débito parcelado.

Art. 9º. A exclusão do contribuinte, do presente programa se dará nas seguintes hipóteses:
I - De inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas ou intercaladas;
II - Falência, extinção ou liquidação da pessoa jurídica;
III - Inobservância de qualquer dispositivo da presente Lei;
IV - Inadimplência das penúltima e/ou última parcelas;

Art. 10. A exclusão do contribuinte, do presente programa, acarretará a exigibilidade do total do débito confessado, no valor original, restabelecendo-se a multa e juros, então reduzidos em função da adesão ao programa "PROREFIS-ALEGRIA*"*.
Parágrafo Único. Os valores eventualmente pagos dentro do programa serão deduzidos da dívida original na proporção da opção prevista pelo contribuinte na adesão ao programa.

Art. 11. Eventuais gravames ou garantias de débitos fiscais, incluídos no presente programa, serão mantidos até a quitação total do débito.
§1°. A Secretaria Municipal da Fazenda encaminhará à Procuradoria do Município, os termos de opção e os documentos firmados pelo contribuinte que aderirem ao programa *"*PROREFIS-ALEGRIA*"*, referente aos processos judiciais.

§2°. A Secretaria Municipal da Fazenda se encarregará de todos os procedimentos necessários à execução do presente programa.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos doart. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966,Código Tributário Nacional, e em conformidade com oart. 14, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a não ajuizar créditos tributários e não-tributários, cuja ação de cobrança tenha custo superior ao montante do crédito.
Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a desistir das ações já ajuizadas, cujo contribuinte não tenha sido citado ainda, desde que tal iniciativa não implique no pagamento, de custas ou outras despesas processuais.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir os atos necessários, visando regulamentar e disciplinar procedimentos ou dirimir dúvidas que visem à execução e consolidação do presente programa.

Art. 14. Revoga-se a Lei Municipal nº 2.168, de vinte e seis de abril de 2024.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1BD86536

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.226/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 2.226/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – FUNDAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (FUNDAF), com a finalidade de fomentar políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar no município de Alegria.

Art. 2º Constituem objetivos do FUNDAF:
I – Apoiar o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar;
II – Incentivar práticas agroecológicas e tecnologias sustentáveis;
III – Apoiar a aquisição de máquinas, equipamentos e insumos agrícolas;
IV – Promover capacitação, assistência técnica e extensão rural;
V – Incentivar a organização dos agricultores e o cooperativismo.

Art. 3º O FUNDAF será gerido por um Conselho Gestor, composto por:
I – Representantes do Poder Executivo (Secretaria da Agricultura);
II – Representantes do Conselho Municipal de Agricultura;
III – Representantes de sindicatos e associações de agricultores;
IV – Representantes de cooperativas do setor agrícola, quando houver.
Parágrafo único – A composição e o regimento do Conselho Gestor serão regulamentados por decreto do Poder Executivo no prazo de até 90 dias após a publicação desta Lei.

Art. 4º Constituem receitas do FUNDAF:
I – Os valores pagos pelos produtores rurais pela utilização de serviços da Patrulha Agrícola, máquinas, implementos e demais serviços da Secretaria de Agricultura;
II – Dotações orçamentárias específicas;
III – Convênios com a União, Estado, entidades públicas e privadas;
IV – Multas, taxas e outras receitas destinadas por lei;
V – Doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas.

Art. 5º Os recursos do FUNDAF serão aplicados conforme deliberação do Conselho Gestor, com base em critérios de interesse público, transparência e equidade, priorizando pequenos agricultores familiares.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação, especialmente no que se refere à composição do Conselho Gestor e à operacionalização do fundo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D814E32F

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.227/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 2.227/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (FMEL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Esporte e Lazer (FMEL), com a finalidade de captar, gerenciar e aplicar recursos destinados ao financiamento de programas, projetos e atividades que promovam o desenvolvimento do esporte e lazer no município de ALEGRIA/RS.

Art. 2º São objetivos do FMEL:
I - financiar ações que incentivem a prática esportiva e atividades de lazer;
II - apoiar eventos esportivos, recreativos e culturais;
III - fomentar a inclusão social por meio do esporte;
IV - contribuir para a formação e aperfeiçoamento de atletas e profissionais do esporte;
V - promover a melhoria da infraestrutura esportiva e de lazer no município;
VI - incentivar parcerias com organizações públicas e privadas para o desenvolvimento do esporte e lazer.

Art. 3º Constituirão receitas do FMEL:
I - dotações orçamentárias específicas do município;
II - transferências de recursos provenientes da União e do Estado;
III - contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV - rendimentos de aplicações financeiras de recursos do Fundo;
V - receitas oriundas de campanhas e eventos esportivos e recreativos promovidos pelo município;
VI - outras receitas que lhe forem destinadas por lei.

Art. 4º O FMEL será gerido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ou órgão equivalente, sob orientação de um Conselho Gestor, composto por representantes do poder público, sociedade civil, e entidades ligadas ao esporte e lazer.

Art. 5º Compete ao Conselho Gestor do FMEL:
I - definir diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo;
II - aprovar o plano de aplicação dos recursos e acompanhar sua execução;
III - fiscalizar a gestão dos recursos do Fundo;
IV - elaborar relatórios anuais de gestão e prestação de contas.

Art. 6º A aplicação dos recursos do FMEL será feita de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e transparência.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1D2144CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 19/2025
Requerente: Alexandre Cardoso da Rosa
CPF: 452.843.180-72
Data de admissão do recurso: 10/03/2025
Data da sessão: 21/03/2025
Processo: 26887/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 20/2025
Requerente: Cenilda Teresinha Vieira de Mattos
CPF: 417.145.630-49
Data de admissão do recurso: 18/02/2025
Data da sessão: 21/03/2025
Processo: 9015/2025
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 21/2025
Requerente: Joacir Belmiro Anastácio
CPF: 257.534.951-68
Data de admissão do recurso: 10/03/2025
Data da sessão: 21/03/2025
Processo: 39698/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

Alvorada, 29 de abril de 2025.

RODRIGO DUTRA,
Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:DF790743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2034/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19996/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Resolve:

Revogar as designações das servidoras Nicolle Albornoz Pesoa e Jéssica Alberche de Menezes, constante na Portaria Municipal nº 3924/2024, para **designar**os servidores abaixo relacionados, a contar de 08 de abril de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais, oriundo do Pregão Eletrônico nº 89/2022, referente ao fornecimento de mão de obra para cozinheiros, auxiliares de cozinha e auxiliares de serviços gerais.

• Fiscal administrativo titular: Jéssica Alberche de Menezes – matrícula nº 2023111283;
• Fiscal administrativo suplente: Joseane Barbosa Martins da Silva – matrícula nº 2010104816.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:59BDBAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2035/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 20643/2025, da Secretaria Municipal de Governo,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 28 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, referente ao processo administrativo nº 5990/2025, cujo objeto é Contratação referente a assinatura de jornal periódico do Correio do Povo.

• Fiscal administrativo titular:Leonardo Alves Gomes de Souza – matrícula nº 2025112269;
• Fiscal administrativo suplente: Roberto Caldeira Valle – matrícula nº 2025112235.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:F078B139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2036/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 20618/2025, da Secretaria Municipal de Governo,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 28 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025, referente ao processo administrativo nº 5706/2025, cujo objeto é Contratação de fornecimento de periódicos (duas assinaturas anuais do Jornal do Comércio), nas versões "impressa" e "digital" para atender ao Gabinete do Prefeito.

• Fiscal administrativo titular:Leonardo Alves Gomes de Souza – matrícula nº 2025112269;
• Fiscal administrativo suplente: Roberto Caldeira Valle – matrícula nº 2025112235.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:3B576F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2037/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 21240/2025, da Secretaria Municipal de Governo,
Resolve:

Revogar as designações das servidoras Suzanne Martins Ferreira e Endyel Costa Pacheco, constante na Portaria Municipal nº 3255/2024, para **designar**os servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2024, referente à Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, orçamento, reserva, emissão de bilhetes, remarcação ou alteração de passagens aéreas nacionais e internacionais, em viagens a serviços e eventos específicos para atender os órgãos da administração direta do Município de Alvorada/RS.

• Fiscal administrativo titular: Luana Angélica da Rosa Nunes – matrícula nº 2025112277;
• Fiscal administrativo suplente: Valdirene dos Santos Fagundes – matrícula nº 2025112464.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:70213DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Objeto: Contratação de serviço de transporte de servidores de Alvorada - RS para Gramado - RS, para participação do XXIII Seminário da AGIP com saída dia 07/05/2025 e retorno dia 09/05/2025.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ALVORADA X GRAMADO - DIAS 07 A 09 DE MAIO, FICANDO A DISPOSIÇÃO P/TRANSLADOS	SERV	1	R$3.800,00	R$3.800,00

Contratada: BANDEIRA TUR LTDA
Valor Total: R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Alvorada, 29 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:E58CC642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Objeto: Locação de 10 banheiros químicos, sendo 4 masculinos, 4 femininos e 2 PCD, para a realização da Festa do Trabalhador, no dia 01/05/2025, na Praça Central João Goulart.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCACAO DE BANHEIRO QUÍMICO	DIA	8	R$200,00	R$1.600,00
2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - DEFICIENTES FÍSICOS	DIA	2	R$250,00	R$500,00

Contratada: VINICIUS MOTTA AZEVEDO & CIA LTDAValor Total: R$2.100,00 (dois mil e cem reais)

Alvorada, 29 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:0445C390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1939/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 146/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Processo n° 20358/2025,

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal n° 1801/2025.

Ceder, sem ônus na origem, à Câmara Municipal de Alvorada, o servidor MARCELO DELVAR GOMES, Professor II / Educação Física, matrículas nº 2008103613 e 2017108520, lotado na Secretaria Municipal de Educação. A presente cedência terá vigência no período de **21 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:C1D1EF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2038/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Of. nº 148/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Processo nº 22066/2025;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí, a servidora SAMANTA GOMES DA ROSA, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2024111617, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora da Prefeitura de Gravataí Helen Silva da Veiga.
A presente permuta terá vigência no período de 28 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:EA7FC9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2039/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025, de acordo com o teor do Processo nº 19765/2025 e em conformidade com o art. 23 da Lei Municipal nº 3.670/2022;

Resolve:

Readaptar o servidor FELIPE DE MORAES GRECCO, Agente de Vigilância de Saúde, estável, 40 horas semanais, admitido em 04/07/2017, matrícula funcional nº 2017108568, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Auxiliar Administrativo, 40 horas semanais, permanecendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:89B0A02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2040/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme Processo protocolizado sob o nº 14248/2025, a servidora JOENI SANTANA GUZINSKI, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2012106326, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 05 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A857489A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 74/2025 - PREGÃO Nº 072/2023

CONTRATO Nº 74/2025 - Pregão nº 072/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de UNIFORMES ESCOLARES para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculados na rede municipal de ensino nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes, atendimento de qualidade, assegurando acesso e a permanência desses alunos no processo educacional, caracterizando- se em investimento na educação pública municipal por meio de ações promotoras de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizadas, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$694.800,11 (seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos reais e onze centavos**)**

Contratada: Triunfo Comércio e Importação Ltda., CNPJ sob o nº 11.548.931/0001-45

Alvorada, 29 de abril de 2024.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C2F8CBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2048/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19749/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Designar a servidora Agatha Santos de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2024112088, como novo fiscal administrativo titular para o instrumento contratual nº 07/2023 do Pregão Eletrônico nº 105/2022, referente ao processo administrativo nº 24025/2022, a contar de 11 de abril de 2025, em substituição à Marcio de Menezes, constante na Portaria Municipal nº 1322/2023, permanecendo inalterado o fiscal administrativo suplente, Felipe Ghion Lima.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:03AF204F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 65/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

CONTRATO Nº 65/2025 - Concorrência nº 001/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa para construção e locação de Rede de Fibra Óptica para o Município de Alvorada/RS, visando a locação da Rede de Fibra, Gerenciamento dos Pontos de Acesso de Governo, videomonitoramento para segurança de praças, Logradouros Públicos e Wi-Fi Público, atendendo solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração - SMA, conforme descrição detalhada dos itens constantes no ANEXO I do edital.

O Preço Mensal para a execução da locação e prestação dos serviços propostos é de **R$ 283.300,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos reais).**
O Preço Total Anual durante o período de 1 (um) ano para a execução da locação e prestação dos serviços propostos é de **R$ 3.399.600,00 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).**
O Preço Global para a execução da locação e prestação dos serviços propostos durante o período de vigência contratual de 5 (cinco) anos, é de **R$ 16.998.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e oito mil reais).**

Contratada: Freenetworks Soluções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.421/0001-05

Alvorada, 29 de abril de 2024.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:CDB5BAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2049/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19763/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Designar a servidora Agatha Santos de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2024112088, como novo fiscal administrativo titular para o instrumento contratual nº 266/2022 do Pregão Eletrônico nº 105/2022, referente ao processo administrativo nº 24025/2022, a contar de 11 de abril de 2025, em substituição à Marcio de Menezes, constante na Portaria Municipal nº 580/2023, permanecendo inalterado o fiscal administrativo suplente, Felipe Ghion Lima.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:D8F50932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2050/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19738/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Designar a servidora Agatha Santos de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2024112088, como novo fiscal administrativo titular para o instrumento contratual nº 63/2023 do Pregão Eletrônico nº 105/2022, referente ao processo administrativo nº 24025/2022, a contar de 11 de abril de 2025, em substituição à Marcio de Menezes, constante na Portaria Municipal nº 3294/2023, permanecendo inalterado o fiscal administrativo suplente, Felipe Ghion Lima.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:0C839668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2051/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19761/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Designar a servidora Agatha Santos de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2024112088, como novo fiscal administrativo titular para o instrumento contratual nº 100/2023 do Pregão Eletrônico nº 105/2022, referente ao processo administrativo nº 24025/2022, a contar de 11 de abril de 2025, em substituição à Marcio de Menezes, constante na Portaria Municipal nº 2262/2023, permanecendo inalterado o fiscal administrativo suplente, Felipe Ghion Lima.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:72A4CF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2052/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19923/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Designar a servidora Agatha Santos de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2024112088, como novo fiscal administrativo titular para o instrumento contratual nº 81/2021 do Pregão Eletrônico nº 35/2021, referente ao processo administrativo nº 18172/2021, a contar de 14 de abril de 2025, em substituição à Marcio de Menezes, constante na Portaria Municipal nº 2979/2024, permanecendo inalterado o fiscal administrativo suplente, Felipe Ghion Lima.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:F71B20AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2053/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19643/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Marcio de Menezes e Felipe Ghion Lima, constante na Portaria Municipal nº 3431/2022, para **designar**os servidores abaixo relacionados, a contar de 11 de abril de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais, oriundo do Pregão Eletrônico nº 64/2022, referente à contratação de empresa especializada em sistemas de informática para provimento de data center e licenciamento de programas web.

• Fiscal administrativo titular:Felipe Ghion Lima – matrícula nº 2018109177;
• Fiscal administrativo suplente: Tiago Siqueira Caetano – matrícula nº 2008103738.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:07419C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2055/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 18797/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Eluir Portela e Eduarda Fernanda da Silva da Costa, constante na Portaria Municipal nº 609/2023, para **designar**os servidores abaixo relacionados, a contar de 08 de abril de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais, oriundo do Pregão Eletrônico nº 106/2022, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, montagem, desmontagem, instalação com fornecimento de material e aquisição de peças para os condicionadores de ar da Prefeitura Municipal de Alvorada e suas secretarias municipais.
.

• Fiscal administrativo titular:Valmor Ildo Goulart – matrícula nº 2021110287;
• Fiscal técnico titular: Bruno Luis Saldanha Guaragna – matrícula nº 2025112273.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:AB966D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para inscrições para a o XXIII Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública, realizado nos dias 07 a 09 de maio de 2025, em Gramado/RS, ministrado por AGIP. Servidores: ALINE LIMA SOARES - SERVIDORA FUNSEMA, ANDREA DA SILVA AMORIM FAGUNDES - CONSELHEIRA ADMINISTRATIVA, ANDRESSA SILVA GUTÉRRES - SERVIDORA FUNSEMA , DEISE FRAGA DA SILVEIRA - CONSELHEIRA FISCAL, DENISE CONCEIÇÃO CASSANELLI DE JULI DE ABREU - PRESIDENTE FUNSEMA, FELIPE GHION LIMA - CONSELHEIRO FISCAL, FELIPE GROOS DE SOUZA - CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, JOSÉ LUIZ DORNELES DE LIMA JUNIOR - CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, JULIANA MAGNUS OTTO - SERVIDORA DO FUNSEMA, LUANA FAGUNDES RODRIGUES - CONSELHEIRA ADMINISTRATIVA, MÁRCIO DE MENEZES -

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, MATHEUS GOTTFRIED OLIVEIRA DA SILVA - SERVIDOR FUNSEMA, RODRIGO DUTRA - CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, SHIRLEY DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA - CONSELHEIRA ADMINISTRATIVA, SIMONE SANTIAGO LEMOS - CONSELHEIRA FISCAL, TAISON RIBAS NEVES - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, TATIANA SILVA GUTÉRRES SCHANDER - DIRETORA EXECUTIVA FUNSEMA, VALDEMIR MORETTI MACHADO - CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, VILMA DA CUNHA PRIMÃO - GESTORA FUNSEMA e WAGNER RAMOS BRILHANTE - CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO	SERV.	20	R$1.380,00	R$27.600,00

Contratada: ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE INST DE PREVIDÊNCIA PUBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº **02.672.248/0001-24.**

Valor Total: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Alvorada, 29 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:33593FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2056/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19989/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 29 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 63/2024, referente ao processo administrativo nº 47720/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de ares-condicionados, com fornecimento de materiais/peças.

• Fiscal administrativo titular:Valmor Ildo Goulart – matrícula nº 2021110287;
• Fiscal técnico titular: Bruno Luis Saldanha Guaragna – matrícula nº 2025112273.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:0BDE796C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2007/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 21811/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora, Helena Francisco de Oliveira Lima, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2023111318, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 25 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DFFA9CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2057/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 16489/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 25 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Inexigibilidade de Licitação nº 092/2023, referente ao processo Administrativo nº 22269/2023, cujo objeto é o serviço de locação de imóvel situado na Rua Bandeirantes, Nº 52 Bairro Maringá, Alvorada RS.

• Fiscal administrativo titular:Thiago dos Santos Henriques – matrícula nº 2021110133;
• Fiscal administrativo suplente: Ingrid da Silva Ronconi – matrícula nº 2022110518.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:6AFDD3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2030/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 22086/2025,

Resolve:

Exonerar o servidor, Lucas Weinheimer Barcelos, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2018109276, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CE5236F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2058/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19678/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, a contar de 25 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Inexigibilidade de Licitação nº 98/2024, referente ao processo Administrativo nº 22269/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para manutenção corretiva das câmaras frias do Município de Alvorada/RS.
• Fiscal administrativo titular:Thiago dos Santos Henriques – matrícula nº 2021110133;
• Fiscal administrativo suplente: Ingrid da Silva Ronconi – matrícula nº 2022110518.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:4FEA7BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2054/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 22200/2025, à servidora BIBIANA DELLA PASQUA FERREIRA, Biólogo, matrícula n° 2007103516, Licença Falecimento, no período de 25 de abril de 2025 até 27 de abril de 2025, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:173E9852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2059/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 22410/2025, à servidora MARIANA SOUZA MEDEIROS, Professora de Educação Infantil, matrícula n° 2017108762, Licença Falecimento, no período de 25 de abril de 2025 até 02 de maio de 2025, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5B030898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

Objeto: Curso on-line: interrogatório e prova testemunhal na sindicância e processo administrativo disciplinar. (30 de abril de 2025).

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSO CURSO ON-LINE: INTERROGATÓRIO E PROVA TESTEMUNHAL NA SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.	SERV	6	R$270,00	R$1.620,00

Contratada: M EDUCAÇÃO LTDA
Valor Total: R$1.620,00 (dois mil e cem reais)
Alvorada, 29 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:25134A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.112, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.465.325,53 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.465.325,53 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 017 – Ensino Fundamental
Função: 0012 – Educação

Subfunção: 0361 – Educação Fundamental
Programa de Governo: 0247 – Ensino Fundamental
Ação: 2.213 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (XXXX/25400030) .....R$ 230.000,00
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (XXXX/25400030) .....R$ 894.818,40
3.3.3.90.37 – Locação de mão-de-obra (XXXX/25400030) .....R$ 392.691,53
3.4.4.50.41 – Contribuições (XXXX/25400030) .....R$ 383.493,60
Soma .....R$ 1.901.003,53
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 017 – Ensino Fundamental
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Educação Fundamental
Programa de Governo: 0345 – Benefícios Assistenciais dos Servidores

Ação: 2.213 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (XXXX/25400030).....R$ 340.000,00
Soma .....R$ 340.000,00
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 010 – Educação Infantil
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0365 – Educação Infantil
Programa de Governo: 0245 – Ensino Infantil
Ação: 2.206 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (XXXX/25400030) .....R$ 140.238,00 Soma .....R$ 140.238,00
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 015 – Educação Jovens e Adultos
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0366 – Educação Jovens e Adultos
Programa de Governo: 0246 – Ensino Jovens e Adultos
Ação: 2.210 – Manutenção do Ensino Jovens e Adultos - EJA
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (XXXX/25400030) .....R$ 84.084,00 Soma .....R$ 84.084,00
Total da suplementação do Crédito Especial .....R$ 2.465.325,53
Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I - A redução de dotação orçamentária conforme segue:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.213 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (2330/25400030) .....R$ 2.000.000,00
3.3.3.90.49 – Auxílio Transporte (2359/25400030) .....R$ 465.325,53
Total da cobertura do Crédito Especial .....R$ 2.465.325,53

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:EFDF6738

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.113, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 142.500,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade
Unidade Orçamentária: 002 – Depto de Transporte
Função: 0026 – Transporte
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo
Ação: 2.074 – Man. Depto. de Transporte
3.3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (XXXX/17521165) .....R$ 142.500,00
Total da suplementação do Crédito Especial .....R$ 142.500,00
Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

•
A redução de dotação orçamentária conforme segue:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade
Ação: 2.113 – – Man. Depto. de Trânsito
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (1244/14521165) .....R$ 142.500,00
Total da cobertura do Crédito Especial .....R$ 142.500,00
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:471D281B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA ALEGRE, EM RAZÃO DE EPIDEMIA DE DENGUE NA CIDADE E ESTABELECE A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública na cidade de Alvorada em razão da epidemia de Dengue confirmada em bairros da cidade, e considerando o cenário e risco epidemiológico dessa doença, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), pela Secretaria Estadual de Saúde (SES) e diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se, também, no combate a outras arboviroses transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti, como a Chikungunya e a Zika.

Art. 2º. A situação de emergência de que trata o art. 1º deste Decreto autoriza:
I – a adoção de todas as medidas administrativas necessárias para a contenção de arboviroses, em especial:
a) a aquisição de insumos e materiais, a doação e a cessão de equipamentos e bens;
b) a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial;
II - a prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica e ambiental, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da SMS.
Parágrafo único. Aplica-se, às providências de que trata o inc. I do caput deste artigo, o disposto no art. 75, inc. VIII e § 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações).
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde realizará a alocação dos servidores da Pasta de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:
I – ao combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses;
II – à assistência à saúde dos pacientes com arboviroses;
III – à adoção de ações de vigilância em saúde.
Art. 4º. Caberá à SMS elaborar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.
Art. 5º. Se necessário, mediante justificativa do titular da pasta, poderão ser adotadas as seguintes medidas excepcionais para o enfrentamento da situação de emergência:
I – suspensão de férias e folgas dos servidores municipais envolvidos no enfrentamento à Emergência em Saúde Pública (ESP) do Município, incluindo aqueles lotados na SMS e nos demais órgãos e Secretarias com ações relacionadas ao controle do meio ambiente para evitar a proliferação do mosquito;
II – atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visitação domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito Aedes aegypti.
Art. 6º. Para maior eficácia dos bloqueios de transmissão da doença, durante o período de epidemia, as denúncias de locais com acúmulo de água limpa e parada, recebidas via sistema de protocolo on-line no site (https://alvorada.atende.net/cidadao) e telefone (51) 3411.8016, serão automaticamente direcionadas para os órgãos competentes, para atendimento prioritário, priorizando regiões com maior concentração de casos confirmados de dengue, conforme o cenário epidemiológico de cada distrito sanitário.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:0B1D2DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 14-2025

PROCESSO Nº 79/2025 – EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2025 Inexigibilidade Nº 34/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: IRMA PIRES DE ANTONI, CNPJ 242.958.920-68. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA GUSTAVO EMILIO XAVIER, N° 825, BAIRRO CENTRO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM AS DESPESAS DE ÁGUA E LUZ INCLUSAS, DESTINADO A SEDIAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CAMPED - CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.. Valor: R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Rubrica Orçamentária: 2889. Data da Assinatura: 17 de abril de 2025. Vigência do contrato até: 17 de abril de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:526F5BDD

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 15-2025

PROCESSO Nº 78/2025 – EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2025 Pregão Nº 16/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 30.868.811/0001-70. Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INERTES VOLUMOSOS CONFORME PLANO DE TRABALHO.. Valor: R$ 122.500,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
Rubrica Orçamentária: 4000. Data da Assinatura: 28 de abril de 2025. Data da Ordem de Serviços: 28 de abril de 2025. Vigência do contrato até: 28 de dezembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:4942F210

LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 34-2025

PROCESSO Nº: 79/2025. OBJETO: Locação de imóvel na Rua Gustavo Emilio Xavier, n° 825, bairro Centro por um período de 12 (doze) meses com as despesas de água e luz inclusas, destinado a sediar as instalações físicas do CAMPED - Centro de Atendimento Multidisciplinar para pessoas com deficiências.. EXECUTOR: IRMA PIRES DE ANTONI CPF: 242.958.920-68
VALOR R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500.

Arambaré, 17 de abril de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:9B183C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

EDITAL Nº 035/2025 DISPENSA ELETRÔNICA – Aquisição de materiais de construção para o cemitério.
Data de Abertura: 08 de maio de 2025 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 30 de abril de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:85711DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°528/2025

24/04/2025 - Portaria nº 528/2025 - CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2025, à servidora ROSELI MARTINS LOPES, matrícula 297, cargo de Professora, nível 1, classe F, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.352,03 composto das seguintes vantagens: SALÁRIO BASE - Lei Municipal nº 4458 de 2025; Adicional de tempo de serviço 31% - Lei Municipal nº 2138 de 2002, art. 86; Classe F 30% - Lei Municipal nº 3808 de 2016, art. 15 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:783287F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°531/2025

25/04/2025 - Portaria nº 531/2025 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, FRANCIELI MARIA MARX KOPP, matrícula 3737 – Auditor Fiscal de Tributos Municipais, para o efetivo exercício de sua função a contar de 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:3757C720

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°530/2025

25/04/2025 - Portaria nº 530/2025 - CEDER, o (a) servidor (a) GRAZIELA CORREA SANTOS, cargo Professor, matrícula nº 2997, Regime Previdenciário RPPS, para o município de Butiá, permutando com o servidor Daniel Lopes Kila, cargo professor, matrícula nº 09929622/1, Regime Previdenciário RGPS, ambos SEM ÔNUS para o município de origem, ou seja, o Município de Butiá ficará responsável pelos pagamentos da servidora Graziela, enquanto Arroio dos Ratos ficará responsável pelos pagamentos do servidor Daniel, conforme Termo de Aditivo nº 001/2025 firmado em 17 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal nº 4.476/2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:93A90A0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°533/2025

29/04/2025- Portaria n° 533/2025- EXONERAR, MARIA CELOI BRASIL NASCIMENTO, matrícula nº 2906 do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da mesma sob protocolo n°000005176/2025, na Lei n° 2138/2002 e 3427/2011, a contar de 02 de maio de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:600C1CC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 534/2025

29/04/2025 - Portaria nº. 534/2025 - CONCEDER, a (o) servidor (a) ROSELI MARTINS LOPES, matrícula 297, " Licença Prêmio ", referente ao 6º quinquênio compreendido de 13/04/2017 a 16/11/2023, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014 e Lei nº. 4414/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:469C7E40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 535/2025

29/04/2025 - Portaria 535/2025 - CONCEDER a (o) servidor (a) ROSELI MARTINS LOPES, matrícula 297, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia – 1ª, 2ª e 3ª parcelas - APOSENTADORIA, concedida pela Portaria nº534/2025, referente ao 6º quinquênio, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, art. 93 da Lei nº 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014 e lei nº. 4414/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F9A1B556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR DANIEL LUÍS SCHUNEMANN.

PORTARIA Nº457/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR DANIEL LUÍS SCHUNEMANN.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor, DANIEL LUÍS SCHÜNEMANN, Matrícula 5038-5/1, cargo de Eletricista, que se encontrava em férias, a partir do dia 19/03/2025 até o dia 21/03/2025 e no dia 28/03/2025, referente ao período aquisitivo de 04/08/2023 a 03/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4E57A22E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR JOÃO MARCOS DE MOURA.

PORTARIA Nº458/2025.

CONVOCA O SERVIDOR JOÃO MARCOS DE MOURA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de

dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor JOÃO MARCOS DE MOURA, matrícula 4789-9/2 cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que se encontrava em férias do dia 21/03/2025 ao dia 08/04/2025, referente ao período de 13/01/2024 a 12/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:56B3DE2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO

PORTARIA Nº459/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor ALEX ALVES PINTO, Matrícula 4626-4/2, cargo de operário, que se encontrava em férias, do dia 25/03/2025 a 03/04/2025, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 à 01/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CADEB6DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.

PORTARIA Nº460/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**,** em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONVOCA, de férias o servidor **ALEXANDRE ROBERTO WRASSE**, matrícula 4609/4, cargo de Agente Administrativo, do dia 19/03/2025 a 09/04/2025, referente ao período de 03/02/2024 a 02/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E1F5B974

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº15/2025
PSICÓLOGO EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº15/2025
PSICÓLOGO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº15/2025**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

PSICÓLOGO(A):

ACILINISE FELIX
ALBERTO JOSÉ MELLO CAMPOS HENRIQUES
ANDRÉ MORETTO
ANDRESSA APARECIDA DA SILVA HORBACK
ANSELMO GARCIA VARGAS
BRUNA FONTANA MENEGHEL TRAUTMANN
CAMILA DA ROSA DALSASSO GEWEHR
CAMILLA MARIA DE CENÇO RIGON
CAROLINE CARNELUTTI
CLEONICE BELMONTE MENDES
DANIEL DONATO
EDUARDO GEHM DA SILVA
FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA
JOANA BEATRIZ ZIMMERMANN MACHADO
JULIA LUZ DOS SANTOS PRETTO
KÁSSIA CRISTINA XAVIER DE AMORIM
LARA DA SILVA CARVALHO
LAURA KLEIN
LAURA VIEIRA MOURA
MARI ELIS BERMAM CARRE
MARIA BETHANIA COELHO DOS SANTOS
NAIANA JESKE
TATIANA PASSOS PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE ABRIL DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A3CD33D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA Nº292/2025 E REDUZ CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA JULIANA TÁIS DE MOURA RODRIGUES.

PORTARIA N.º461/2025.

REVOGA PORTARIA Nº292/2025 E REDUZ CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA JULIANA TÁIS DE MOURA RODRIGUES.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria Nº292/2025 e **REDUZ** convocação da servidora JULIANA TÁIS DE MOURA RODRIGUES, matrícula 5193-0/1, cargo de Professora, em 3 (três) horas, totalizando 41 (quarenta e uma) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 793/2025. A partir do dia 10 de Março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E6D24BF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR JOSÉ ADELAR PETTER.

PORTARIA Nº462/2025.

CONVOCA O SERVIDOR JOSÉ ADELAR PETTER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor, JOSÉ ADELAR PETTER, matrícula 524-0/2, cargo de Construtor, que se encontrava em férias, do dia 31/03/2025 a 03/04/2025, referente ao período de 20/04/2023 a 19/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3079F6FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MÔNICA BAZZAN DESSUY.

PORTARIA N.º463/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MÔNICA BAZZAN DESSUY.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora MÔNICA BAZZAN DESSUY, matrícula 4651-5, cargo de Bióloga, que se encontrava em férias, na tarde do dia 25/03/2025 e do dia 31/03/2025 a 15/04/2025, referente ao período de 17/08/2023 a 16/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:392C699F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3907/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3907/2025

CRIA GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada uma gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial, correspondente R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a um servidor lotado no cargo de Operário que irá auxiliar a Secretaria Municipal da Saúde no combate e prevenção ao mosquito Aedes Aegypti, causador da Dengue, Zyca e Chikungunya.
Art. 2º Esta gratificação será atribuída ao servidor designado durante a efetiva realização das tarefas, bem como nos afastamentos que o Regime Jurídico considera de efetivo exercício.
Art. 3º A gratificação de que trata esta Lei refletirá no cálculo da remuneração das férias regulamentares e da Gratificação Natalina.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 2.039 – 3.1.90.11.00 - 289.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE ABRIL DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:059846E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3908/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3908/2025

CRIA GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA AS SERVENTES DO MUNICÍPIO.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial, correspondente à R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), reajustável de acordo com o reajuste dos servidores públicos, enquanto designadas para exercer suas funções no preparo de alimentos junto às Escolas Municipais e Assistência Social.
Art. 2º Esta gratificação será atribuída quando a servente estiver no efetivo exercício da função a ela atinente, e durante os afastamentos que o regime jurídico único considera como de efetivo exercício.
Art. 3º As férias das serventes designadas no preparo de alimentos coincidirão, preferencialmente, com as férias escolares, sendo garantido às serventes designadas a percepção da gratificação.
Art. 4º A gratificação de que trata esta Lei refletirá no cálculo da remuneração das férias regulamentares e da Gratificação Natalina.
Art. 5º Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 2.023 – 3.1.90.11.00 – 125; 2.022 – 3.1.90.11.00 – 141; 2.023 – 3.1.90.11.00 – 192; 2.022 – 3.1.90.11.00 – 200 e 2.058 – 3.1.90.11.00 – 267.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE ABRIL DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:6E3D5FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3909/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3909/2025

Dispõe sobre a utilização de Parque Municipal de Exposições e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º A utilização por instituições, empresas ou pessoas físicas das dependências do Parque Municipal de Exposições obedecerá ao disposto nesta lei.
Art. 2º A utilização de que trata o artigo 1º fica condicionada à conveniência e oportunidade, levando-se em conta aspectos de disponibilidade e segurança.
Art. 3º A utilização do parque para exposições ou outros eventos similares será remunerada mediante cobrança de preço público a ser fixado por decreto.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a ocupação para eventos promovidos por instituições de natureza beneficente, sempre que a receita for destinada às atividades fins das mesmas instituições ou para campanhas apoiadas pelo Poder Público.
Art. 4º Qualquer interessado em utilizar o parque municipal de exposições deverá requerê-lo com um mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, por escrito, à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Parágrafo único. Deferido o pedido, o interessado será convocado a firmar contrato ou termo de permissão de uso, recolhendo, no prazo de 10 (dez) dias, o valor correspondente ou prestando garantia de pagamento.
Art. 5º Em função da natureza ou do porte do evento, o Poder Executivo poderá, no ato do deferimento do pedido de ocupação, fixar a contraprestação em percentual sobre o resultado da bilheteria, assegurado, sempre, no mínimo, o pagamento do valor fixado em decreto para o evento.
Art. 6º A empresa ou pessoa promotora do evento deverá, em até 10 (dez) horas após sua realização, entregar as dependências utilizadas em perfeitas condições de uso, sob pena de aplicação de multa no valor que for estipulando no contrato ou no termo de permissão de uso.
Art. 7º A empresa ou pessoa promotora do evento é responsável por quaisquer danos que, por ocasião da sua realização, forem causados às instalações e equipamentos públicos utilizados.
Art. 8º Para utilização dos espaços cedidos às entidades, os interessados deverão requerer autorização diretamente com os responsáveis por cada entidade.
Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, especialmente no que se refere à classificação dos eventos e fixação dos respectivos preços públicos e quanto aos procedimentos para a reserva dos espaços e obrigações decorrentes da ocupação.
Parágrafo único. Os preços públicos serão condizentes com a natureza e finalidade dos eventos e com os custos de conservação, manutenção e melhoria dos equipamentos, e serão revisados no todo ou em parte, visando manter a justa contraprestação pelo uso do parque e seus equipamentos.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE ABRIL DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Parte inferior do formulário

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:26786149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3910/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3910/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.500,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0123 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.
ATIVIDADE: 2.020 - Manutenção da Malha Viária
3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 2.500,00, da Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE ABRIL DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C14C5367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3911/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3911/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Suplementar no valor de R$ 250.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL
PROGRAMA: 0138 – GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES
ATIVIDADE: 2.121 – Manutenção das Ações de Defesa Civil
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 150.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1.759 – Recursos vinculados a Fundos

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ATIVIDADE: 2.121 – Manutenção das Ações de Defesa Civil
3.3.90.39.00 – 10686 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1.759 – Recursos vinculados a Fundos

Art. 3º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos abertos nos artigos anteriores, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) da Fonte de Recursos: 1.759 – Recursos vinculados a Fundos.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE ABRIL DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:7B06A707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5245/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5245/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 2.500,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3910, de 29 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0123 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.
ATIVIDADE: 2.020 - Manutenção da Malha Viária
3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 2.500,00, da Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE ABRIL DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F4DDE258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5246/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5246/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Especial e Suplementar no valor de R$ 250.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3911, de 29 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL
PROGRAMA: 0138 – GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES
ATIVIDADE: 2.121 – Manutenção das Ações de Defesa Civil
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 150.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1.759 – Recursos vinculados a Fundos

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ATIVIDADE: 2.121 – Manutenção das Ações de Defesa Civil
3.3.90.39.00 – 10686 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1.759 – Recursos vinculados a Fundos

Art. 3º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos abertos nos artigos anteriores, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) da Fonte de Recursos: 1.759 – Recursos vinculados a Fundos.

Art. 4º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE ABRIL DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:87CEB9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 439/2025, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025**, para a contratação da empresa VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.657.688/0006-12, para aquisição de óleo hidráulico para o carregador 05 e para a patrola 6 da marca KOMATSU, lotados junto à Secretaria Municipal de Obras, pelo valor total de R$10.412,27 (dez mil, quatrocentos e doze reais e vinte e sete centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 28 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A10615ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 435/2025, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 409/2025**, para a contratação da empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, para prestação dos serviços de Seguro de Veiculos pelo valor total de R$ 11.454,05 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 29 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:894DE536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO

PROCESSO 0113/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 0064/2025
CREDENCIAMENTO N° 0002/2025

O Poder Executivo Balneário Pinhal torna público o **CREDENCIAMENTO** de Associação Civil sem fins lucrativos de cunho filantrópico e educacional para suprir a demanda dos alunos da etapa da educação infantil. As Associações interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão enviar os documentos indicados no item 3 desse edital através do link: https://balneariopinhal.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01JT18D0D065FVAAQ6WRTSDV7A, partir do dia **30 de abril de 2025**. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados, durante todo o seu período de vigência. Cópias do Edital poderão ser retiradas na Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos ou no site: www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações:(51) 2103-6929 - Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:24D7B115

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE, através do Prefeito Sr. Franciel Tiago Izycki conforme consta no processo, resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 143/2025 na modalidade Concorrência Presencial Nº 003/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para implantação e melhoria da Iluminação em espaços públicos da área urbana do Município de Barão de Cotegipe/RS, como sendo a Praça Vilamir Facioli, Praça Laurindo Meneghel e Praça Etelvino Picolo, tudo conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, anexas ao presente edital, nos termos do Programa AVANÇAR + ILUMINA ESPORTE CONVÊNIO FPE Nº 5276/2025 PROCESSO Nº 24/2900-0000654-7, COM RECURSOS ORIUNDOS DA SECRETARIA ESTADUAL DO ESPORTE E LAZER GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, e ADJUDICAR o objeto licitado a empresa: WUDARSKI ELETRICIDADE LTDA. VALOR: R$ 378.000,00.

Barão de Cotegipe, 29 de abril de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:C3676D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Autoriza servidor municipal a conduzir veículos do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor, abaixo relacionado, a CONDUZIR veículos, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade dos serviços públicos.

Rodrigo de Almeida – Diretor de Departamento – CNH 02794282009 – CAT D.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 29 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:341CC13F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear o Sr. **Patrick Ferrao Custodio,** para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Analista de Licitações e Contratos, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 11, de 08 de outubro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal o candidato aprovado deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 29 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:758BEB42

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN000365, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC 0105/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0089/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 0105/2023 – ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Veículos tipo Van Minibus e Transformação para Acessibilidade para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO IX), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
ITEM: 06: VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM NO MÍNIMO 20 + 1 LUGARES COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DO TIPO POLTRONA MÓVEL - TIPO F. CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN21766)
QUANTIDADE DA ADESÃO: 01 (uma) unidade.
MARCA/MODELO: MERCEDES – BENZ/Sprinter 517 CDI, tipo VAN 20+1.
VALOR: R$ 378.900,00 (trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais).

Contratada: INGA CAMINHÕES LTDA inscrita no CNPJ: 23.008.729/0001-00.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 29 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:901C330F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM NO MÍNIMO 20 + 1 LUGARES COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DO TIPO POLTRONA MÓVEL - TIPO F. CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 0089/2023, Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0105/2023 – Ata de Registro de Preços nº ARP25CIN000365, Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0105/2023 Órgão Gerenciador do registro de Preços: Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 378.900,00 (trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2025
Assinatura: 29/04/2025
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0089/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 0105/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN000365, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC 0105/2023.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 29 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:881550DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PNEUS 185/65R15 SPEEDMAX, A SER DESTINADO AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 92/2025

Contratada: OESTE PNEUS LTDA CNPJ: 24.052.363/0004-81

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) pneus 185/65R15 Speedmax, a ser destinado aos veículos da Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 28/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R$ 1.520,00

Barra do Guarita, 28/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:8B0E187E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1400X24 G2 – SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 93/2025

Contratada: DR PNEUS LTDA - CNPJ: 44.216.474-0001-40

Objeto: Serviço de vulcanização de pneus 1400X24 G2 – Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 28/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 70

Valor: R$ 3.500,00

Barra do Guarita, 28/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:6A4A9EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DOIS SERVIÇOS DE GEOMETRIA A SEREM REALIZADOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 94/2025

Contratada: OESTE PNEUS LTDA CNPJ: 24.052.363/0004-81

Objeto: Dois Serviços de Geometria a serem realizados nos veículos da Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 29/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 225

Valor: R$ 160,00

Barra do Guarita, 29/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:0A4CE527

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA GOBI PRETA, PEÇAS PARA O CAMINHÃO FORD CARGO 1517 (DEJETOS LÍQUIDOS), PEÇAS PARA ENSILADEIRA DATEC E PEÇAS PARA CONSERTO DO TRATOR MASSEY FERGUESON 4297 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 88/2025

Contratada: METALMAX METALÚRGICA E TORNEARIA - CNPJ: 30.184.183/0001-03

Objeto: Aquisição de peças para conserto da Gobi preta, peças para o caminhão Ford Cargo 1517 (dejetos líquidos), peças para ensiladeira Datec e peças para conserto do trator Massey Fergueson 4297 - Secretaria de Agricultura.

Autorização da Autoridade Competente: 29/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 256

Valor: R$ 1.248,00

Barra do Guarita, 29/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:4025BCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE VÁLVULA DISTRIBUIDORA DE AR E FILTRO SECADOR DE AR PARA O VEÍCULO DE PLACA IVV 3491 – SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 87/2025

Contratada: VOLNEI BORGES ALVES - CNPJ: 17.127.843/0001-56

Objeto: Aquisição de válvula distribuidora de ar e filtro secador de ar para o veículo de placa IVV 3491 – Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 25/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 68

Valor: R$ 1.400,00

Barra do Guarita, 25/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:B1FAB893

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO ISN 6582 – SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 75/2025

Contratada: ELISANDRO MORAIS DA SILVA - CNPJ: 17.595.491/0001-63

Objeto: Aquisição de peças para o caminhão ISN 6582 – Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 29/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 68

Valor: R$ 1.805,80

Barra do Guarita, 29/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:E1898F4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39, DE 29 DE ABRIL DE 2025

DECRETO N° 039 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025.

JOVIANO ZAGO Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:
- O feriado do Dia do Trabalho em 1º de maio;
- Que não haverá prejuízo aos contribuintes;
- Que não haverá expediente na maioria dos Órgãos Públicos Estaduais e Federais.

DECRETA:
Art. 1°. Fica decretado Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025, sexta-feira em virtude do feriado do Dia do Trabalho.

Art. 2°. Os servidores das Áreas Essenciais, como Saúde, não estão sujeitos ao ponto facultativo estabelecido neste decreto**.**

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 29 de abril de 2025**.**

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:8F66A181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa(s) para prestação de serviço eventual de transporte intermunicipal de passageiros. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 15 de maio de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 29 de abril de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:ADFF3672

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de lavadora de roupas. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 13 de maio de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 29 de abril de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:650A81E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025** – Registro de preços para aquisição futura de Cargas de Oxigênio Medicinal. Propostas: até às 09:00h do dia 14/05/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025** – Registro de preços para contratação futura de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, para máquinas e veículos (leves e pesados) que compõem a frota municipal . Propostas: até às 09:00h do dia 16/05/2025. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 30 de abril de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:3BD00C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 016/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "12 DE MAIO", CNPJ n° 94.708.450/0001-87.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 2.086/2014, DECRETO Nº 006/2017 Inexigibilidade nº 016/2025, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público, com o objetivo de manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental "12 de Maio".

VALOR: até R$22.956,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais)

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

BOM PRINCÍPIO, 29 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:70C884F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 017/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBINO DAVID HARTMANN, CNPJ n° 90.874.264/0001-67.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 2.086/2014, DECRETO Nº 006/2017 Inexigibilidade nº 017/2025, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público, com o objetivo de manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental ALBINO DAVID HARTMANN.

VALOR: até R$ 7.652,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

BOM PRINCÍPIO, 29 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:E0A5CE5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 018/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ANCHIETA, CNPJ n° 00.773.243/0001-62.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 2.086/2014, DECRETO Nº 006/2017 Inexigibilidade nº 018/2025, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público, com o objetivo de manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental JOSÉ DE ANCHIETA.

VALOR: até R$ 12.244,00 (doze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

BOM PRINCÍPIO, 29 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:DDB81230

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMNETO Nº 014/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 019/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CNPJ n° 90.874.348/0001-09.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 2.086/2014, DECRETO Nº 006/2017 Inexigibilidade nº 019/2025, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público, com o objetivo de manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental NOSSA SENHORA DA PIEDADE.

VALOR: até R$ 7.652,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

BOM PRINCÍPIO, 29 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:156E05E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 020/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ, CNPJ n° 92.123.645/0001-30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 2.086/2014, DECRETO Nº 006/2017 Inexigibilidade nº 020/2025, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público, com o objetivo de manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental SÃO JOSÉ.

VALOR: até R$ 15.304,00 (quinze mil trezentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

BOM PRINCÍPIO, 29 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:68FBD25D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 021/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO LUÍS, CNPJ n° 90.874.231/0001-17.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 2.086/2014, DECRETO Nº 006/2017 Inexigibilidade nº 021/2025, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público, com o objetivo de manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental SÃO LUÍS.

VALOR: até R R$ 7.652,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

BOM PRINCÍPIO, 29 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:ED5944B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 022/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO MARCOS, CNPJ n° 92.123.629/0001-47.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 2.086/2014, DECRETO Nº 006/2017 Inexigibilidade nº 022/2025, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público, com o objetivo de manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental SÃO MARCOS.

VALOR: até R$ 12.244,00 (doze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

BOM PRINCÍPIO, 29 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:ADF20DA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2025

PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 025/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "12 DE MAIO", CNPJ n° 94.708.450/0001-87.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.183/2025, de 15 de abril de 2025, Inexigibilidade nº 025/2025, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público, com a participação dos alunos na 10ª EXPOCETI – Exposição de Ciência, Engenharia, Tecnologia e Inovação

VALOR: até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período abril de 2025 até 31 de julho de 2025.

BOM PRINCÍPIO, 29 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:8D0CA1C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 026/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO, doravante denominada **PARCEIRA OUTORGADA,** CNPJ n° 07.503.172/0001-27.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.185/2025, de 15 de abril de 2025, Inexigibilidade nº 026/2025, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público, com o objetivo realizar o projeto "PEQUENOS CRAQUES".

VALOR: até R$ 64.072,50 (sessenta e quatro mil setenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

BOM PRINCÍPIO, 29 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:A66072A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 043/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA, CNPJ 91.360.420/0001-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

VALOR GLOBAL: R$ 79.335,00 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

FISCAL: NIVIANE ZIMMER DE CARVALHO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

BOM PRINCÍPIO, 29 DE ABRIL DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5FE4B31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 044/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO CAÍ, CNPJ 39.994.069/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

VALOR GLOBAL: R$ 69.200,00 (SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

FISCAL: NIVIANE ZIMMER DE CARVALHO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

BOM PRINCÍPIO, 29 DE ABRIL DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:67A7FD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., CNPJ 92.702.067/0001-96

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE GUIA DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS E TAXAS, ENTRE OUTRAS, EMITIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, PELO PADRÃO FEBRABAN.

VALOR UNITÁRIO: R$ 1,00 (UM REAL) /GUIA DE ARRECADAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

BOM PRINCÍPIO, 29 DE ABRIL DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B7ACE4C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE ESPORTE AMADOR.
Abertura: 14 de maio de 2025. Horário: 09h.
Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e demais informações complementares no site www.bomprincipio.rs.gov.br ou e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br

Bom Princípio, 29 de abril de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:FBDE367B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO - PRORROGAÇÃO DA ARP 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADA: FRUTURAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 87.196.002/0001-86

OBJETO: FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
- RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA DE 28/03/2026

FISCAL DO CONTRATO: NIVIANE ZIMMER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

BOM PRINCÍPIO, 28 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:AE36856E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DA ARP 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADA: M G MARTINI & CIA LTDA, CNPJ 06.847.943/0001-30

OBJETO: FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
- RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA DE 28/03/2026

FISCAL DO CONTRATO: NIVIANE ZIMMER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

BOM PRINCÍPIO, 28 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:7FE73CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: RODRIGO JUNGES & CIA LTDA, CNPJ 03.309.930/0001-10

ESPÉCIE: SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRIAGEM, TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTRA DE 01° DE MAIO DE 2025 E REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE ABRIL/2024 A MARÇO/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO (MENSAL): R$ 108.045,69

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 01° DE MAIO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

BOM PRINCÍPIO, 29 DE ABRIL DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C83B566E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 4/2024
CONTRATO Nº 289/2025
OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para utilização nas unidades de saúde do município, pelo sistema de registro de preços.
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.588,20;
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025

CONTRATADA: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48, com sede/endereço à Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - Cidade Industrial - Curitiba/PR, Cep. 81460-140;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 23 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:AFB5D426

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 4/2024
CONTRATO Nº 290/2025
OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para utilização nas unidades de saúde do município, pelo sistema de registro de preços.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.287,85;

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025

CONTRATADA: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.840.107/0001-83, com sede/endereço à Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, 328 - Centro - Braço do Norte/SC, Cep. 88750-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 23 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:EBF6596A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 4/2024
CONTRATO Nº 291/2025
OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para utilização nas unidades de saúde do município, pelo sistema de registro de preços.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 7.399,32;

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025

CONTRATADA: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.346.978/0001-36, com sede/endereço à AV JOAO LUIZ POZZOBON, 726 - KM 3 - SANTA MARIA/RS, Cep. 97095-465;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 23 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:3BD45B09

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 4/2024
CONTRATO Nº 292/2025
OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para utilização nas unidades de saúde do município, pelo sistema de registro de preços.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 5.958,10;

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025

CONTRATADA: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.398.831/0001-12, com sede/endereço à Av. 21 de abril, 274 - Centro - BARAO DE COTEGIPE/RS, Cep. 99740-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 25 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:E3317C94

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 4/2024
CONTRATO Nº 293/2025
OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para utilização nas unidades de saúde do município, pelo sistema de registro de preços.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.358,95;
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025

CONTRATADA: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.038.394/0001-44, com sede/endereço à AV TERESOPOLIS, 3426 - TERESOPOLIS - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 00000-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 25 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:238BBEDD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 4/2024
CONTRATO Nº 294/2025
OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para utilização nas unidades de saúde do município, pelo sistema de registro de preços.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.795,70;
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025

CONTRATADA: ELMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.432/0001-91, com sede/endereço à AV. MARIO RIBEIRO, 549 - - ELDORADO DO SUL/RS, Cep. 92990-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 25 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:E9B38042

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 4/2024
CONTRATO Nº 295/2025
OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para utilização nas unidades de saúde do município, pelo sistema de registro de preços.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 810,00;

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025

CONTRATADA: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-98, com sede/endereço à RUA COLIBRI, 425 - SALTO WEISSBACH - BLUMENAU/SC, Cep. 89032-235;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 25 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:306DF7A5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 4/2024
CONTRATO Nº 296/2025
OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para utilização nas unidades de saúde do município, pelo sistema de registro de preços.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.157,15;

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025

CONTRATADA: GABRIEL LEITZKE GOTUZZO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.690/0001-46, com sede/endereço à RUA PADRE ANCHIETA, 1511 - CENTRO - PELOTAS/RS, Cep. 96015-420;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 25 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:954CEABB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 4/2024
CONTRATO Nº 297/2025
OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para utilização nas unidades de saúde do município, pelo sistema de registro de preços.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.885,00;

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025

CONTRATADA: RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.104/0001-03, com sede/endereço à R RUBENS DERKS, 208 - INDUSTRIAL - ERECHIM/RS, Cep. 99706-300;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 25 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:222ACDB4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 4/2024
CONTRATO Nº 298/2025
OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para utilização nas unidades de saúde do município, pelo sistema de registro de preços.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.299,00;
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025

CONTRATADA: BARAO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.906.605/0001-59, com sede/endereço à RUA VICTOLDO GAVENAS, 166 - CENTRO - BARÃO DE COTEGIPE/RS, Cep. 99740-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 25 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:FB595911

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 28/2024
CONTRATO Nº 299/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento do Abrigo Centro Acolher e Casa de Passagem, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 35.958,60;

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025

CONTRATADA: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede/endereço à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 25 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:96F13E0F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 04/2025
OBJETO: Aquisição de insumos para as padarias municipais, pelo sistema de registro de preços.

Recebimento de propostas até o dia 14/05/2025, às 14:00h e abertura/disputa: 14/05/2025 às 14:01h.

Maiores informações: (51) 995902953 ou no email: cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 30 de abril de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:3A483A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°172/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público tabela de vencimentos e subsídios pagos pelo município a partir de 01/01/2025. A íntegra do documento encontra-se disponível no site oficial do município www.caibate.rs.gov.br.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:D1B1F003

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Objeto; constitui objeto do Pregão Eletrônico a **aquisição de Veículos novos, hatch. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ. Fim do Recebimento** (Propostas e Documentos); 19/05/2025 AS 08h45min **Início da Análise das Propostas**; 19/05/2025 ás 08h46m, **SESSÃO PUBLICA; DIA 19/05/2025 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA**; **09H00MIN**, **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.

Caibaté, 29 de Abril de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:89BE2659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.313, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 25 de abril de 2025, da servidora **JESSICA NUNES GONÇALVES MACHRY**, matrícula nº 13800, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 07 de abril de 2022, pela Portaria nº 55.208, de 04 de abril de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 25 de abril de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B434B8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.314, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE

DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de março de 2025, da servidora **CAMILA LOPES BITENCOURT**, matrícula nº 13697, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 24 de fevereiro de 2022, pela Portaria nº 54.880, de 22 de fevereiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de março de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BC920411

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.316, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de abril de 2025, do servidor **FELIPE GODOY DA ROSA**, matrícula nº 13740, titular do cargo de Assistente de Tesouraria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, nomeado em 17 de março de 2022, pela Portaria nº 55.080, de 15 de março de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:411E79CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.312, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 11 de abril de 2025, da servidora **PATRICIA PIUMATO DIAS**, matrícula nº 13777, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 1º de abril de 2022, pela Portaria nº 55.163, de 28 de março de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 11 de abril de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:175B1895

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 045/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 30 de abril de 2025, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.277	MARIA ENI MACHADO	Assistente Administrativo	13
64.278	MARLENE MARINA SANDER	Serviços de Cozinha	79
64.279	CLEONICE XAVIER RIBEIRO	Serviços de Cozinha	80
64.280	ELIANE SULZBACH TERNUS	Serviços de Cozinha	81
64.281	ROSENILDA LEAL DOS SANTOS	Serviços de Cozinha	82

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AE20E913

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.277, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARIA ENI MACHADO,** portadora do CPF nº 510.xxx.xxx-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 13ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 30 de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F5BF1809

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.278, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARLENE MARINA SANDER**, portadora do CPF nº 359.xxx.xxx-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 79ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 30 de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2F9C19F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.279, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CLEONICE XAVIER RIBEIRO**, portadora do CPF nº 422.xxx.xxx-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 80ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 30 de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3196C333

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.280, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELIANE SULZBACH TERNUS**, portadora do CPF nº 739.xxx.xxx-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 81ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 30 de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EB6B3F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.281, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROSENILDA LEAL DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 827.xxx.xxx-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 82ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 30 de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:11EF28E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 032/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Seguro predial do Centro Administrativo.
FORNECEDOR: MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A., CNPJ 33.016.221/0001-07.
VALOR TOTAL: R$ 8.411,03 (oito mil e quatrocentos e onze reais e três centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom,28 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3F2201BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.310, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 23 de março de 2025, da servidora **ELIANE BETICA ANDRIOLI**, matrícula nº 13721, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 09 de março de 2022, pela Portaria nº 54.950, de 07 de março de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de março de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:25FBF153

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.306, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 20 de abril de 2025, da servidora **NUBIA FERNANDA FELTES**, matrícula nº 13795, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 1º de abril de 2022, pela Portaria nº 55.169, de 28 de março de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 20 de abril de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CF7DD54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.304, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de fevereiro de 2025, da servidora **ANDREINE LIZANDRA DOS SANTOS**, matrícula nº 13540, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 12 de janeiro de 2022, pela Portaria nº 54.494, de 04 de janeiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C74D1E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.307, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de abril de 2025, da servidora **CLAUDIA SCHUCK DE LIMA**, matrícula nº 13746, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 23 de março de 2022, pela Portaria nº 55.119, de 18 de março de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2EA0E0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.303, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 28 de março de 2025, da servidora **ALINE MILENA FLACH**, matrícula nº 13729, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 09 de março de 2022, pela Portaria nº 54.957, de 07 de março de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 28 de março de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0D440647

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.309, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de fevereiro de 2025, da servidora **MARLENE MARINA SANDER**, matrícula nº 13609, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 28 de janeiro de 2022, pela Portaria nº 54.576, de 27 de janeiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4230064E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.308, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de abril de 2025, do servidor **ADRIANO DA CRUZ**, matrícula nº 13744, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 17 de março de 2022, pela Portaria nº 55.079, de 15 de março de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E89A42A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.317, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de fevereiro de 2025, da servidora **ANA GABRIELA GREFF DA ROCHA**, matrícula nº 13543, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 12 de janeiro de 2022, pela Portaria nº 54.457, de 04 de janeiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ADD26C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.311, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 29 de fevereiro de 2025, da servidora **BARBARA BEATRIZ SCHOFER CRUZ**, matrícula nº 13354, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 20 de agosto de 2021, pela Portaria nº 53.927, de 18 de agosto de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de setembro de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:64B60B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 030/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Serviços de jateamento e pintura no semi-reboque TRIEL CT 3E, placa IVL 4973, com cessão de uso do governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Campo Bom.
FORNECEDOR: JATO E PINTURA SUCESSO LTDA, CNPJ 01.007.779/0002-10.
VALOR TOTAL: R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom,28 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E10C4B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 25/2025 DE 30/04/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
28/04/2025	FMS	60718-5	Nefrologia	375.523,26
29/04/2025	FMS	60718-5	Diagnóstico Trombofilia em Gestante	310,00

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C3A7E55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.732, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE MAIO DE 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,Prefeito Municipal de Campo Bom, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de maio de 2025, é fixado em R$ 7,1087, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 5.241, de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3EF8CC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE FONOAUDIÓLOGO.

Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025
Edital nº 02/2025 - DIVULGA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por este edital:

I – Lista Preliminar de inscritos, conforme Anexo I.

Campo Bom, 29 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE FONOAUDIÓLOGO
Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025.
Edital nº 02/2025 - DIVULGA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS.
ANEXO I.

CARGO: Fonoaudiólogo

Nº	Nome Completo
1.	HUMBERTO AFONSO GOMES PEREIRA
2.	JÚLIA SILVEIRA DE JESUS

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D357E1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 64.233, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora **KARINA BRASCO PAMPANELLI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8349, titular do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:34A34B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 14/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR MERECIMENTO, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA BRAUN.

FRANCISCO TIAGO BRAUN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base em requerimento e documentos comprovatórios anexados

RESOLVE

Art. 1º PROMOVER da Classe "C" para a **Classe "D"**, por merecimento, à Servidora Pública do Quadro de Pessoal Efetivo **PATRICIA BRAUN**, Técnico Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, por completar 11 (onze) anos de efetivo serviço Público Municipal, sendo que completou 03 (três) anos na classe C no dia 1º de abril de 2025, conforme portaria nº 16/2022 de 03 de maio de 2022 e cumpriu os requisitos, conforme as Leis nos 2.365/2013 e 2.718/2018.

Art. 2º Essa portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 29 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:227182CC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2024

OBJETO: prorrogação de prazo e acréscimo de 6 (seis) unidades de água mineral natural, sem gás, envasada em bombonas de 20 litros, ao quantitativo originalmente pactuado, nos termos do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: 112,62 (cento e doze reais e sessenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATIVIDADE 010310100.2.078000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000 – Material de Consumo
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Francisco Tiago Braun.
CONTRATADO: empresa ARNOLD COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.769.357/0001-65, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº 366, centro, Cândido Godói/RS, pelo valor total de R$ 112,62 (cento e doze reais e sessenta e dois centavos).
FUNDAMENTO: art. 107, 124 e 125 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 29/04/2025 até 02/09/2026.

Cândido Godói/RS, 29 de abril de 2025.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:3D4261F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: CONSIGNET SISTEMAS LTDA

CNPJ nº 23.112.748/0001-81

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 12/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL E GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO.

VALOR: As despesas decorrentes deste Contrato de Cessão não gerarão ônus ao Órgão Público.

Cândido Godói, RS, 29 de abril de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:825AAB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025 SAMU

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025 SAMU

MOTORISTA SOCORRISTA

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor **GUERINO BACKES**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado Processo Seletivo Simplificado de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA:** inscrições serão presenciais na Secretaria da Saúde de Cândido Godói, na Rua Concórdia, 359, **do dia 30/04/2025 à 09/05/2025 das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, sendo que nos dias 02 e 09 de maio (sextas-feiras) as inscrições serão recebidas até às 16h30min**. Ou por meio de protocolo, no site do Município https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site **das 08h do dia 30/04/2025 à 09/05/2025 às 16h30min**. **DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**: a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br*, no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site *http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.* É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. ***OBERVAÇÃO****: Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade*. Cândido Godói/RS, 30 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:48FEFD68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 57/25, Auto de Infração nº 57/25. Autuado: Vilmar dos Passos, CPF sob nº 570.862.220-20. Data da Autuação: 01 de fevereiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 52, Inciso II da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 29/04/2025, penalidade Multa.

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:B78BEC7D

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 58/25, Auto de Infração nº 58/25. Autuado: Mateus Martins Gonçalves, CPF sob nº 047.541.500-07. Data da Autuação: 01 de fevereiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 da ANVISA; 2) Artigo 52, Inciso II da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 29/04/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:92F32AB9

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 91/25, Auto de Infração nº 91/25. Autuado: Pousada Marebotto Eireli, CNPJ sob nº 34.666.783/0001-69. Data da Autuação: 11 de fevereiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Item 3.17 da Portaria 799/2023 SES/RS. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 29/04/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:EE9822B3

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 92/25, Auto de Infração nº 92/25. Autuado: Medeiros e Souza Negócios Alimentícios Ltda., CNPJ sob nº 44.408.853/0001-32. Data da Autuação: 12 de fevereiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 29/04/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:523B746A

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 93/25, Auto de Infração nº 93/25. Autuado: Sidinei Stringhini-ME, CNPJ sob nº 23.639.910/0001-14. Data da Autuação: 12 de fevereiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 29/04/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:6F26A8A4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 – EDITAL Nº 208/2025

OBJETO: **Contratação de empresa para readequar os gradis, portões e rede pluvial da E.M.E.F. Mara Bassani para a Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 19.05.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D01E5B74

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 – EDITAL Nº 209/2025

OBJETO: **Contratação de empresa para implantação do PPCI na EMEF Mara Bassani.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 20.05.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:46DF4D17

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 3.383/2025

Número de Contrato: 151/2025.
Objeto: Aquisição de alimentos para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Contratada: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ da Contratada: 00.964.245/0001-39
Valor: R$5.666,76 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Capão da Canoa, 29 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7E957CB9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 3.383/2025

Número de Contrato: 152/2025.
Objeto: Aquisição de alimentos para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Contratada: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ da Contratada: 00.964.245/0001-39
Valor: R$1.015,74 (um mil e quinze reais e setenta e quatro centavos).

Capão da Canoa, 29 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1B1DB3A5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 073/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: IRMÃOS R. E TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETIVO: Fica suprimido o valor de R$ 21.520 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais), referente à quantidade de 80 (oitenta) horas, passando o valor total contratado a ser de R$ 59.180,00 (cinqüenta e nove mil, cento e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 29 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:95E6EE1E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 3.048/2025

Termo de Fomento nº 002/2025.
Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do 10º Open Mundial de Patinação Artística, com participação de atletas da Argentina, Chile, Paraguai, Uruguai, Equador, Colômbia, Itália e Espanha, além dos estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso e Rio de Janeiro.
Entidade: ASSOCIAÇÃO JGB PATINAÇÃO ARTISTICA - AJGBPA;
CNPJ: 52.111.413/0001-47;
Valor: R$ 253.000,00(duzentos e cinquenta e três mil reais).
Data da Assinatura do termo: 29/04/2025.

Capão da Canoa, 29 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C777BC9F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para aquisição de passagens aéreas para servidores da Secretaria de Saúde.** Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 229/2025.
CONTRATADA: TIAGO LUCAS CORREA & CIA LTDA;
CNPJ N: 06.081.411/0001-35;
VALOR: R$ 6.043,41.

Capão da Canoa, 29 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3845196A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2024

Objeto: Registro Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Controle de Zoonoses e Vetores - CCZV, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Canil em inox para 7 animais com suporte para soro, suporte para pranchetas e trinco Bate-e-Fecha. Dimensões: (A x C X L) Modulo grande: 80 x 120 x 60 cm Modulo Médio: 60 x 120 x 60 cm Modulo Pequeno: 60 x 120 x 60 cm	AÇO MIX	Unidade	004	R$ 4.730,00

Detentora: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.670.007/0001-47.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de abril de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1A4349E3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2024

Objeto: Registro Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Controle de Zoonoses e Vetores - CCZV, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
005	Suporte de Soro Tripé totalmente em aço inoxidável com altura regulável. Capacidade para 2 frascos	Própria	Unidade	005	R$ 292,85
010	Mesa de apoio Mayo em inox Fabricada 100% em Inox, com bandeja em inox, estrutura em Inox, com regulagem de altura através de manípulo para facilitar a utilização nos procedimentos, seja em exames, cirurgias e processos em geral, possui 3 rodízios sendo 1 com trava de parada e 2 sem trava de parada. Medidas: (C x A x L) 44 x 86 A 1,16 CM x 32cm	Própria	Unidade	002	R$ 269,97

Detentora: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de abril de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8886BA4A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias de Gestão, SME, SMS, SMADU, SCD, SSMT.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
014	Ar Condicionado 9.000 (BTUs) para climatização quente e frio, (INVERTER)	CCE	Unidade	150	R$ 1.925,00
002	Ar Condicionado 12.000 (BTUs) para climatização quente e frio, (INVERTER)	CCE	Unidade	174	R$ 2.100,00
003	Ar Condicionado 18.000 (BTUs) para climatização quente e frio, (INVERTER)	BRIZE	Unidade	140	R$ 3.185,00

Detentora: CLAUDIO VICENTE CARGNIN - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.457/0001-79.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de abril de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0C1CEDFD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2025
Fica dispensada de licitação cujo objeto é: C**ontratação da Caixa Econômica Federal com a finalidade de assegurar a adequada prestação de serviços bancários e financeiros ao Município de Capão da Canoa e ao Instituto Municipal de Seguridade Social.**
Dispensa nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 3.731/2025;
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
CNPJ N: 00.360.305/0001-04;
VALOR: R$ 3.240.000,00.

Capão da Canoa, 29 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:794BB93F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias de Gestão, SME, SMS, SMADU, SCD, SSMT.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
004	Ar Condicionado 24.000 (BTUs) para climatização quente e frio, (INVERTER)	AGRATTO	Unidade	127	R$ 3.995,00

Detentora: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 77.853.083/0003-58.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de abril de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CC926F02

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias de Gestão, SME, SMS, SMADU, SCD, SSMT.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
005	Ar Condicionado 36.000 (BTUs) para climatização quente e frio, (INVERTER)	Philco	Unidade	075	R$ 7.939,99

Detentora: CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.592.584/0002-76.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de abril de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C14FE6A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 25/2025 de 25/04/2025.
Contratado: Via Porto Veículos Ltda, CNPJ 02.266.596/0005-25.
Objeto: Aquisição de 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: Cor predominante: Branca; Características gerais: Zero km; 02 portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria para 02 ocupantes/monobloco; Dimensões: Comprimento total mínimo: 4.200 mm; Distância mínima entre eixos: 2.600 mm; Largura mínima: 1.650 mm; Motor Dianteiro, mínimo 3 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 84 cv (quando com gasolina); Torque máximo igual ou superior a 12,0 kgfm (quando com gasolina); Aspiração natural ou turbocompressor; Abastecimento de Combustível: Combustível: bicombustível (Gasolina e/ou Etanol) ou gasolina; Capacidade mínima do tanque de combustível: 45 litros; Transmissão Manual com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré; Direção: hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; Capacidade: Carga útil mínima: 600 Kg; Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Airbags frontais (passageiro e motorista); Alarme/sistema anti-furto; Cinto de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes; Encosto de cabeça para todos os ocupantes; Conforto: Ar-Condicionado; Informação/tecnologia: Rádio; Conexão USB; Acessórios: Protetor de cárter; Jogo de tapetes. Marca/Modelo: FIAT-STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 FLEX 2025, para utilização da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Valor Total: R$ 111.820,00.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 25/04/2025.
Base Legal: Licitação Compartilhada Processo Administrativo nº 41/2024, Pregão Eletrônico n° 16/2024, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, CNPJ 07.242.772/0001-89, Ata de Registro de Preços nº 004/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:8A6EF920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Súmula de Ata de Registro

Objeto: Aquisição sob demanda de Gás de Cozinha para uso das Secretarias Municipais e Educandários, conforme segue:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade Medida	Quantidade Máxima Estimada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	2932	Gás de Cozinha P 13 (recarga)	Botijão	25	**Supergasbras**	**R$ 112,67**	**R$ 2.816,75**
02	2869	Gás de Cozinha P 45 (recarga)	Botijão	60	**Supergasbras**	**R$ 447,60**	**R$ 26.856,00**

Fornecedor: Construbarth Materiais de Construção Ltda
Ata de Registro de Preços: nº 11/2025 de 29.04.2025
Vigência: 29.04.2025 à 29.04.2026
Base Legal: Processo Administrativo nº 280/2025 - Pregão Eletrônico nº 08/2025

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:7ABA5267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: nº 01/2025 de 28/04/2025 ao Contrato nº 28/2024
Contratado: Geomine Engenharia Ltda, CNPJ 35.958.181/0001-48.
Objeto: Prorrogação de vigência na prestação de Serviços de Geofísica para Prospecção de Água Subterrânea pelo método de eletrorresistividade para perfuração de poço tubular profundo. Projeto de poço tubular profundo para perfuração de poço tubular profundo e acompanhamento técnico com a emissão de relatório técnico final
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 07/05/2024.
Base Legal: Processo Administrativo nº 340/2024, Dispensa de Licitação nº 11/2024.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:39E753DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2025

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 021/2025, que consiste na contratação da empresa Silvane Spiller Tumelero, pessoa jurídica de direito privado, **Inscrita no CNPJ n° 29.581.465/0001-65**, com sede na Rodovia Br 285, km 220, nº 208, centro da cidade de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na Contratação de serviço de decoração para realização das Festividades comemorativas ao 37º Aniversário do Município, a serem realizadas no Salão Paroquial da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, durante o período de 28/04/2025 a 09/05/2025, com a organização do local do evento, disposição de mesas e cadeiras, fechamento das laterais, arranjos florais, capas de cadeiras e demais especificações do contrato administrativo. Contrato válido de 28/04/2025 a 09/05/2025. O valor total a ser pago é de R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

Caseiros/RS, 28/04/2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI.
Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Caseiros, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:48AC1406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PE SRP 008/2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2081/2025**, para Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresas para **aquisição de aparelhos de ar condicionado e contratação de empresa prestadora de serviço de instalação, devendo ficar disponível a todas as secretarias do município quando houver necessidade, pelo período de 12 (doze) meses**. A abertura das propostas será às 9h31min do dia 14 de maio de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 30 de abril de 2025.

ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL –
Vice- Prefeito Municipal-Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Lutieli Sena Santos de Marin
Código Identificador:97AB8ED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 228/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ANDREIA TODERO, CNPJ nº 25.405.575/0001-15 e NRP SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 31.622.450/0001-40
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para limpeza e manutenção das atividades realizadas no ginásio municipal e na E.M.E.I. Dentinho de Leite.
Valor total estimado: R$ 619,79 (seiscentos e dezenove reais com setenta e nove centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.2.27.812.507.2062.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (128) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 14 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 229/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI, CNPJ nº 26.727.137/0001-36
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para preparar e servir os alimentos para os alunos das escolas municipais e ovos de chocolate para os alunos da rede municipal de ensino.
Valor total estimado: R$ 4.996,50 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.2.13.392.506.2038.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (119) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2025.5.1.12.365.502.1025.1036.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6184) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 14 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 230/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GM MECÂNICA AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33 e AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos ônibus escolares de placas JCS1E31, IYY5998, IYY6001, JAF8I92, JAF8I91 e do carregador NH 12D, motoniveladora case 845B e motoniveladora NH 170G da secretaria de obras.

Valor total estimado: R$ 2.689,55 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais com cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 14 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 231/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: FARMABEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 22.094.397/0001-60
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de fraldas para distribuição aos pacientes acamados e domiciliados do município, conforme prescrição médica.
Valor total estimado: R$ 15.680,40 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais com quarenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2061.4011.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (176) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 14 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 232/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.068.089/0001-03, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02 e ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso domiciliar para distribuição a população junto a farmácia da UBS, conforme prescrição médica.
Valor total estimado: R$ 30.711,70 (trinta mil, setecentos e onze reais com setenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 17 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 233/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: FELIPE BUENO MASSMANN – PEÇAS, CNPJ nº 15.041.168/0001-12
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da escavadeira Komatsu PC130 da secretaria de obras e da retroescavadeira JCB da agricultura.
Valor total estimado: R$ 6.313,80 (seis mil, trezentos e treze reais com oitenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 234/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: WESCHENFELDER MÁQUINAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 89.425.276/0006-30
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para lubrificar e lavar as máquinas da secretaria e para manutenção das ensiladeiras, roçadeiras e segadeira da secretaria da agricultura.
Valor total estimado: R$ 13.732,00 (treze mil, setecentos e trinta e dois reais).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 235/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DAMIÃO A. LOSS – EPP, CNPJ nº 97.113.039/0001-57 e COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos escolares de placas IVS2694, IYY5998, JAF8I91, IYY6001.
Valor total estimado: R$ 9.466,60 (nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais com sessenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 236/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo palio de placa ISA 6738 da vigilância sanitária e ônix de placa JCD3A13 da SMS.
Valor total estimado: R$ 1.260,69 (um mil, duzentos e sessenta reais com sessenta e nove centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 237/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: INCOPEÇAS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 90.572.819/0001-16
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para limpeza de veículos e máquinas da secretaria de obras e viação.
Valor total estimado: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 238/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: NERVO IND. E COM DE BRITAS LTDA – ME, CNPJ nº 94.521.317/0001-17
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção das estradas na reserva indígena.
Valor total estimado: R$ 3.993,36 (três mil, novecentos e noventa e três reais com trinta e seis centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 239/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: REJANE J.Z. PRADELLA – PONTO UTIL, CNPJ nº 97.129.076/0001-53 e EDUANE COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, CNPJ nº 91.906.081/0001-49
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para armazenamento e transporte de alimentos na E.M.E.I. Dentinho de Leite e utensílios para alimentação dos alunos no tempo integral na E.M.E.F. Carmelina Baseggio.
Valor total estimado: R$ 1.694,55 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais com cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (72) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 240/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: IMPACTO SPORTS LTDA, CNPJ nº 51.893.372/0001-25 e FARMABEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 22.094.397/0001-60
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para as atividades que estão sendo desenvolvidas nos grupos de caminhada do município.
Valor total estimado: R$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2075.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6063) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 241/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção das redes de água e prédios públicos do município.
Valor total estimado: R$ 4.923,30 (quatro mil, novecentos e vinte e três reais com trinta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (290) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 16 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 242/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: 41.163.946 FLAVIO TRENTIN, CNPJ nº 41.163.946/0001-56
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de serviço de sonorização para comemoração ao dia da cultura indígena.
Valor total estimado: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Dotação orçamentária:
2025.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (11) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 17 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 243/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de medicamentos e materiais destinados a pacientes carentes da Terra Indígena do Ligeiro e da Clínica e Residencial Novo Tempo em Barracão/RS, itens para alimentação enteral de bebês, produtos de higiene pessoal, materiais para combate ao mosquito da dengue e para manutenção das ações do setor de Vigilância Ambiental.
Valor total estimado: R$ 2.718,33 (dois mil, setecentos e dezoito reais com trinta e três centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.303.602.2045.4503.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (196) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6231) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2025.6.1.10.305.603.2067.4502.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6116) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 17 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 244/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MARCALI COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 88.958.640/0001-50
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção da limpeza de parques e jardins do município.
Valor total estimado: R$ 1.842,00 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.2.15.451.703.2066.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (6106) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 17 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 245/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção da rede de água e dos prédios públicos do município.
Valor total estimado: R$ 1.950,20 (um mil, novecentos e cinquenta reais com vinte centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (290) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 22 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 246/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GRAFFICA UNIVERSAL LTDA, CNPJ nº 01.910.068/0001-70 e TAPEJARENSE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP, CNPJ nº 87.615.225/0001-30
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção das atividades realizadas pelo gabinete e pela fiscalização tributária.
Valor total estimado: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais).
Dotação orçamentária:
2025.4.1.4.129.400.2005.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (924) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 22 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 247/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: PATRIC DE OLIVEIRA POZER 00035450088, CNPJ nº 35.400.988/0001-60, CELSO FONTANA – EPP, CNPJ nº 91.148.205/0001-74 e ARGENTA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 90.627.183/0001-62

Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para usar na escavadeira Komatsu PC 130 da secretaria de obras e para utilização com os alunos do turno integral das escolas municipais Dentinho de Leite e Carmelina Baseggio.
Valor total estimado: R$ 2.291,60 (dois mil, duzentos e noventa e um reais com sessenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 22 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 248/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TORNEARIA LIPPERT LTDA, CNPJ nº 00.188.890/0001-07
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção das enfardadeiras Finardi e AP41 da agricultura.
Valor total estimado: R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 23 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 250/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas ISM7153, IMZ7479, IRZ4246 e da Toyota bandeirante de placa ABN1923 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 8.334,40 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais com quarenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 23 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 251/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DARCI CENTOFANTE 12402460059, CNPJ nº 18.331.938/0001-50
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos prédios públicos e da rede de água do município.
Valor total estimado: R$ 3.512,00 (três mil, quinhentos e doze reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (291) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 23 de abril de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO -
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:46F6110D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto do rolo compactador VM 115, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, incluindo fornecimento de peças e mão de obra especializada.
CONTRATO Nº 66/2025
VALOR: R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais)
CONTRATADA: CCP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.364.594/0001-02

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:A82293A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades administrativas e pedagógicas das escolas da rede municipal de ensino e da secretaria municipal de educação, visando o pleno funcionamento das atividades educativas e de gestão
CONTRATO Nº 67/2025
VALOR: R$ 11.197,96 (Onze mil cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)
CONTRATADA: 55.662.128 ROSANE BERGER
CNPJ: 55.662.128/0001-02
CONTRATO Nº 68/2025
VALOR: R$ 870,20 (Oitocentos e setenta reais e vinte centavos)
CONTRATADA: 53.328.206 LUCIANE RATZ RIGOLI
CNPJ: 53.328.206/0001-01
CONTRATO Nº 69/2025
VALOR: R$ 2.648,25 (Dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
CONTRATADA: 54.464.915 MARIA DE FATIMA BECK
CNPJ: 54.464.915/0001-87
CONTRATO Nº 70/2025
VALOR: R$ 4.088,60 (Quatro mil oitenta e oito reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: CAROLAINE ESTOPILHA BOING 04629244085
CNPJ: 45.452.676/0001-54
CONTRATO Nº 71/2025
VALOR: R$ 9.645,26 (Nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
CONTRATADA: ERVINO MELLITZ
CNPJ: 32.919.529/0001-08

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:B4DE355B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 12/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de mão de obra, de forma contínua, para prestação de serviços de Oficial (pedreiro) e Auxiliar de Produção (servente), a serem executados nas dependências das secretarias do município, processo administrativo n° 123/2022, modalidade Pregão Presencial n° 12/2022.
Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 04/04/2025, por mais 12 (doze) meses.
CONTRATADA: SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIO FAST COMMUNICATION EIRELI
CNPJ: 21.514.277/0001-02

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:06DBE8BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 073/2025

DECRETO Nº 073/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que no dia 01 de maio de 2025, quinta-feira é celebrado o Dia do Trabalhador e a data é feriado nacional e esta data simboliza aluta histórica dos trabalhadores por melhores condições laborais. Além disso,representa um momento de reflexão sobre os direitos conquistados e os desafios que ainda existem no mundo do trabalho.
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, tem a finalidade e necessidade de reduzir gastos, com base no princípio da economicidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais na sexta-feira 02 de maio de 2025.
Art. 2º – Os servidores públicos municipais ficam dispensados no dia 02 de maio de 2025, o dia todo, devendo ser mantido os serviços essenciais.
Parágrafo único - Não serão paralisados os serviços de vigilância.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Saúde se organizará em forma de plantão para atender as necessidades que vierem a ocorrer, devendo ser mantidas as viagens e demais atividades essenciais visando a não interrupção dos atendimentos relacionados à Saúde da população.
Art. 4º – As atividades serão retomadas no dia 05 de maio de 2025, na segunda-feira, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, devendo todos os servidores apresentar-se ao trabalho.
Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B64CD37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2025

PORTARIA Nº 231/2025, de 24 de abril de 2025.

Concede Licença Paternidade.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei 1543/2002, Art. 114, item IV, letra "C";

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Paternidade ao servidor **CRISTIANO BENEDITO DA SILVA,** ocupante do cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, pelo período de cinco dias a contar de 22 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 24 DIAS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0B59F4E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2025

PORTARIA Nº 232/2025, de 25 de abril de 2025.

Concede Licença Nojo a Servidor Ocupante do Cargo Operador de Máquinas

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso IV b, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo ao servidor **Ailton Alencar Obregon Brazil**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, pelo falecimento do pai Hipolito Dorneles Brazil.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 15 de abril de 2025, pelo período de cinco dias, conforme Declaração de Óbito nº 35638442-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, **AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4956CDBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233/2025

PORTARIA Nº 233/2025, de 25 de abril de 2025.

Concede Adicional de Insalubridade Grau Médio.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando disposto no Artigo 1º, da Lei Municipal 1770/2006, e laudo de insalubridade;
Considerando que a servidora foi designada para desempenhar as funções do seu cargo junto a Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Adicional de Insalubridade de GRAU MÉDIO (20%) a servidora **MARISA FERREIRA,** ocupante de cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:66D3ED06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação teatral e cultural referente à conscientização ambiental, a ser promovida durante as festividades do Mês de Aniversário do Município, segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
CONTRATADA: MENEGAZZO TEATROS LTDA
CNPJ Nº 07.398.668/0001-88
VALOR: R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 29 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CD0BA285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MENEGAZZO TEATROS LTDA
CNPJ Nº 07.398.668/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação teatral e cultural referente à conscientização ambiental, a ser promovida durante as festividades do Mês de Aniversário do Município, segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 085/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 29 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:33CAE76D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 82/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 82/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: SMP INDUSTRIA DE SINALIZACAO DO PLANALTO MEDIO LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL COM PINTURAS DE LINHAS DE EIXO, BORDO E CICLOVIAS, PINTURAS DE FAIXAS DE PEDESTRES E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DE TACHÕES REFLETIVOS, VISANDO A REVITALIZAÇÃO E MELHORIA NA SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PROPORCIONANDO BOA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NAS RUAS DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 29/04/2025 Á 29/04/2026
VALOR: R$ 54.510,52

COXILHA/RS, 29 DE ABRIL DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:38FD75FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 83/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 83/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: MAJUFER FABRICAÇÃO DE TELHAS LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS PARA FINS DE ATENDER

DEMANDA DE MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ELEVATÓRIAS DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA EXISTENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, BUSCANDO ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO.
VIGÊNCIA: 29/04/2025 Á 29/04/2026
VALOR: R$ 38.269,00

COXILHA/RS, 29 DE ABRIL DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:80D8B754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2025 AO CONTRATO N° 41/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2025 AO CONTRATO N° 41/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E SOCIAL (ATERS) CONTINUADA E NÃO EXCLUSIVA PELA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE, DESTINADO AO PÚBLICO BENEFICIÁRIO, COMPREENDENDO O DIAGNÓSTICO, O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO E A AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO FAMILIAR
VALOR R$ 6.334,10 (SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS COM DEZ CENTAVOS)
ADITIVO: 29/04/2025 VIGÊNCIA: 02/05/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:710CDE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO N° 63/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO N° 63/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: NS GESTÃO DE SÁUDE LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
VALOR R$ 123,53 (CENTO E VINTE E TRÊS REAIS, CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
ADITIVO: 29/04/2025 VIGÊNCIA: 28/04/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** NORBERTO ANTONIO SANDRI JUNIOR

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:78AACC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO N° 62/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO N° 62/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: XMAX TELECOM LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK/ACESSO À INTERNET, ATRAVÉS DA TRANSMISSÃO DE SINAL VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER O CENTRO DE EVENTOS, CAPELA MORTUÁRIA E PRAÇA MUNICIPAL DANUZA BORGHETI.
VALOR R$ 361,74 (TREZENTOS E SESSENTA E UM CENTAVOS COM SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
ADITIVO: 29/04/2025 VIGÊNCIA: 25/04/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JAIMIR MALAGUTTI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:C95A4EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

Contrato N° 74/2025
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
Valor: 369.000,00
Vigência:Início:25/04/2025Término: 24/07/2025
Licitação: 5/2025
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATC 0133/2024

Crissiumal, 29 de Abril de 2025

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6F12568E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 116/2024

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

Contratado(a): MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.457.127/0001-19.

Objeto:Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do termo de adesão por mais 30 (trinta) dias, vigência de 26/04/2025 a 26/05/2025, de acordo com o pedido da contratada para prorrogação do prazo de entrega do veículo.

Vigência: 26/04/2025 a 26/05/2025

Assinatura do Contrato: 25/04/2025.

Derrubadas/RS, 25 de Abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:B3925C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2025

Pregão Eletrônico nº 08/2025.

Contratados(as): LEANDRO STRINGARI. CNPJ nº 21.681.063/0001-20- TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 24.291.879/0001-36 - MORESCO E ANTUNES LTDA. CNPJ Nº 23.468.106/0001-10 - M.L. COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 44.651.148/0001-61 - PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA. CNPJ nº 39.473.179/0001-30 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 04.303.600/0001-80.

Objeto: Ata é o Registro de Preços para o fornecimento de materiais escolares e de expediente.

Valor Total da Ata: R$ 148.426,51 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte seis reais e cinquenta e um centavos).

Assinatura da Ata de Registro de preços: 24/04/2025.

Derrubadas/RS, 24 de Abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:333870FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Concede licença a servidor municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestados médico anexos,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **CLÉCIO STROHHAECKER**, no cargo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24/03/2025 a 07/04/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 22 de abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 22/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:7901545D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **VITOR GOETZ,** operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **10 (dez) dias de férias,** a contar de 05/05/2025 a 14/05/2025, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025.
Vinte dias (20) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos através da Portaria nº 048/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 24 de abril de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 24/04/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:69DBA237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Comissão Municipal, responsável pela avaliação de veículos (ônibus) de propriedade do município de Derrubadas, para fins de alienação e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

N O M E I A

Os servidores municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal, responsável pela avaliação de veículos (ônibus), abaixo descritos, de propriedade do município de Derrubadas, para fins de alienação.

Membros da Comissão:
- Gian Car Monir Bajeja – Motorista.
- Joel Mulbeier – Fiscal Tributário.
- Marlom Augusto Geroldini – Agente Administrativo.

VEÍCULOS (ÔNIBUS) A SEREM ALIENADOS:

I - 01 (um) ONIBUS, 48 passageiros, 186CV, combustível diesel, ano de fabricação 2012, modelo 2012, cor amarela, placa ITR 6312, CHASSI 9532E82WXCR250688. Patrimônio nº 3392.

II - 01 (um) ONIBUS, 23 passageiros, 140CV, combustível diesel, ano de fabricação 2008, modelo 2009, cor amarela, placa IPG 6949, CHASSI 93PB42G3P9C027188.

III 01 (um) ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6, 23 passageiros, 131CV, combustível diesel, ano de fabricação 2004, modelo 2005, cor prata, placa IMC 9958, CHASSI 93PB22C2M5CO14323. Patrimônio nº 604.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 24 de abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 24/04/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:2141B83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Concede licença a servidor municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestados médico anexos,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **NILSON MACHADO**, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, licença para tratamento de saúde, no turno da tarde do dia 22/04/2025 e no período de 23/04/2025 a 25/04/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 24 de abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 24/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:D2811F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a cobrança de tarifa dos serviços de fornecimento de água aos beneficiados da rede de abastecimento de água das localidades de Cabeceira da Barra Grande, São Sepé e Linha Schilling, interior do Município de Derrubadas.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso XVIII, do Art. 85 da Lei Orgânica de Derrubadas, bem como na decisão dos beneficiados da rede de abastecimento de água das localidades de Cabeceira da Barra Grande, São Sepé e Linha Schilling, comunidades do interior do Município de Derrubadas/RS, em reunião realizada no dia 08/04/2025, conforme Ata nº 01/2025, em anexo,

DECRETA

Art. 1º O serviço de abastecimento de água aos usuários das localidades de Cabeceira da Barra Grande, Linha São Sepé e Linha Schilling, será prestado pelo Município de Derrubadas, mediante cobrança tarifária, conforme critérios estabelecidos neste Decreto.
Parágrafo único. Os serviços abrangidos incluem captação, tratamento, distribuição e controle de qualidade da água fornecida.

Art. 2º Fica instituído tarifas pelo fornecimento de água aos usuários, calculadas de acordo com o consumo aferido por hidrômetros e com base no princípio da modicidade tarifária.

§ 1º Será aplicada uma tarifa mínima de R$ 50,00 (cinquenta reais) para consumos mensais até 5m³ (cinco metros cúbicos), independentemente do volume efetivamente consumido.
§ 2º Para consumos acima desse limite, será cobrado o valor de R$ 5,00 (cinco reais) por m² (metro cúbico), como incentivo ao uso racional da água.

Art. 3º O controle do consumo de água será realizado mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês, por servidor público, devendo o consumo ser medido por hidrômetros instalados em cada unidade consumidora.

Parágrafo único. As faturas serão emitidas com base na leitura e entregues diretamente aos beneficiários do abastecimento de água ou disponibilizadas no Centro Administrativo Municipal.

Art. 4º O usuário será responsável pelo pagamento do consumo de água ao Município, com base na medição realizada conforme o disposto no Art. 3º deste Decreto.
Parágrafo Único. O pagamento do consumo da água deverá ser efetuado até o dia 30 do mês subsequente à leitura do consumo anterior.

Art. 5º O não pagamento das tarifas no prazo estipulado sujeitará o usuário a penalidades, incluindo:
I - multa por atraso, conforme legislação tributária municipal;
II - suspensão do fornecimento, após 60 (sessenta) dias de inadimplência;
III - cobrança de taxa de religação, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), além do valor devido, corrigido monetariamente.

Art. 6º O fornecimento de água poderá ser interrompido, sem prejuízo das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
I - constatação de ligações clandestinas ou fraudes;
II - impedimento de acesso para leitura ou manutenção do hidrômetro;
III - descumprimento de notificações relacionadas ao sistema de abastecimento.

Art. 7º Os serviços de ligação e desligamento de água, bem como de substituição e deslocamento do hidrômetro, serão realizados exclusivamente pelo município de Derrubadas, mediante requerimento formal do interessado ao órgão municipal competente.

Art. 8º Os valores expressos neste Decreto serão corrigidos com base na variação da Unidade Municipal de Referência Fiscal – UMRF.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/04/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:43344C8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **19 de maio de 2025, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Concorrência Presencial nº 02/2025.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.
Finalidade: **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Dois Irmãos das Missões/RS, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 29 de abril de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:92B38899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando a aquisição de Veículo Zero km Tipo Sedan.
Data: 15/05/2025.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:9802728D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO MATEUS - CNPJ n° 03.042.762/0001-49 – Termo Aditivo n° 005/2025 – Contrato Administrativo nº 153/2022 – Dispensa de Licitação nº 008/2022 – Prorrogação de Prazo. Assinatura: 24/04/2025.

– J J VITALLI - CNPJ n° 08.658.622/0001-13 – Termo Aditivo n° 001/2025 – Contrato Administrativo nº 101/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Prorrogação de Prazo. Assinatura: 24/04/2025.

– PATRICIA RAQUEL POLLO ME - CNPJ n° 19.510.511/0001-81 – Termo Aditivo n° 002/2025 – Contrato Administrativo nº 053/2022 – Pregão Presencial nº 004/2025 – Adição de Quilometragem. Assinatura: 24/04/2025.

– PROGETOP INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 21.660.320/0001-08 – Termo Aditivo n° 004/2025 – Contrato Administrativo nº 321/2024 – Pregão Presencial nº 053/2024 – Prorrogação de Prazo: 28/04/2025.

– FLORINDO DA SILVA ME - CNPJ n° 09.245.858/0001-90 – Termo Aditivo n° 002/2025 – Contrato Administrativo nº 327/2024 – Pregão Presencial nº 058/2024 – Prorrogação de Prazo: 29/04/2025.

– BELLENZIER PNEUS LTDA - CNPJ nº 73.730.129/0008-03 – Contrato Administrativo nº 154/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Aquisição de pneus, câmaras, protetores novos, aditivo para óleo diesel e óleo hidráulico para secretarias e departamentos. Valor R$ 34.668,00. Assinatura: 30/04/2025.

– FIRENZE PNEUS LTDA - CNPJ n° 44.722.796/0001-61 – Contrato Administrativo nº 156/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Aquisição de pneus, câmaras, protetores novos, aditivo para óleo diesel e óleo hidráulico para secretarias e departamentos. Valor R$ 4.480,00. Assinatura: 30/04/2025.

– MAGBA E-COMMERCE LTDA - CNPJ nº 55.695.599/0001-17 – Contrato Administrativo nº 158/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Aquisição de pneus, câmaras, protetores novos, aditivo para óleo diesel e óleo hidráulico para secretarias e departamentos. Valor R$ 53.227,77. Assinatura: 30/04/2025.

– MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ nº 54.887.860/0001-18 – Contrato Administrativo nº 159/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Aquisição de pneus, câmaras, protetores novos, aditivo para óleo diesel e óleo hidráulico para secretarias e departamentos. Valor R$ 23.790,40. Assinatura: 30/04/2025.

– MODELO PNEUS LTDA - CNPJ nº 94.510.682/0001-26 – Contrato Administrativo nº 160/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Aquisição de pneus, câmaras, protetores novos, aditivo para óleo diesel e óleo hidráulico para secretarias e departamentos. Valor R$ 71.664,00. Assinatura: 30/04/2025.

– SS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ nº 04.991.364/0001-31 – Contrato Administrativo nº 161/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Aquisição de pneus, câmaras, protetores novos, aditivo para óleo diesel e óleo hidráulico para secretarias e departamentos. Valor R$ 2.411,00. Assinatura: 30/04/2025.

– PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA - CNPJ nº 24.390.846/0001-43 – Contrato Administrativo nº 163/2025 – Pregão Presencial nº 030/2025 – Aquisição de placas de trânsito e postes para sinalização viária. Valor R$ 4.329,00. Assinatura: 30/04/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:32FE1E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Max Willian Nunes Marques	Professor de História	14º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 29 de abril de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:3B7FEE23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Silvia Monica Ximeno Chiaro	Engenheiro Civil	1º Lugar (PcD)	01/2022

Eldorado do Sul, 29 de abril de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:646529FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Keli Muniz Adam Steinmetz	Professor de Séries Iniciais	68º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 29 de abril de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:94C2B8D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados,tendo em vista que os mesmos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Lucas Natalicio Cordeiro	Professor de Ciências	1º Lugar	01/2022
Ágata Da Silva Peres	Professor de Ciências	2º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,29 de abril de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:FE5A71EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul -RS, torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 01/2025, que tem por objeto a seleção de propostas visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a elaboração da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede municipal de ensino. Recebimento dos envelopes no período de 05 de maio a 26 de maio de 2025, em horário de expediente. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3194 0213/3194 0305, junto ao Setor de Compras e Licitações, ou através do e-mail licitacao@entreriosdosul.rs.gov.br ou site www.entreriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul-RS, 25/04/2025

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:A8D5552E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria de planejamento estratégico e modernização administrativa.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 4.000,00(quatro mil reais) mensais.
Fornecedor(a): FOCO Assessoria e Consultoria Empresarial.
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2025.

Entre Rios do Sul, RS, 29 de abril de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:DAABC15E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de oficinas e instrutorias de Karatê.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Fornecedor(a): Cristiane Jessica Babinski Esporte

Entre Rios do Sul, RS, 29 de abril de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:B286A654

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 62/2025 Objeto: Aquisição de camisetas, por Sistema de registro De Preços (SRP), para distribuição gratuita aos agricultores que aderirem ao Programa PSA , através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO

ME/EPP. Abertura: 14/05/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 29 de abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:4DCEC081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADOS:
Contrato nº 56/2025: Empresa: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 18.702.558/0001-84, valor: **R$ 3.887,51 (três mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).**

Contrato nº 57/2025: Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, valor: **R$ 614,00 (seiscentos e catorze reais).**

Contrato nº 58/2025: Empresa: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14, valor: **R$ 1.750,34 (mil setecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).**

Contrato nº 59/2025: Empresa: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.144.036/0001-51, valor: **R$ 287,40 (duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).**

Contrato nº 60/2025: Empresa: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.931.064/0001-16, valor: **R$ 32.263,73 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos).**

Contrato nº 61/2025: Empresa: MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA A SAUDE E VETERINARIOS LTDA, CNPJ: 20.339.865/0001-94, valor: **R$ 4.956,98 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Contrato nº 62/2025: Empresa: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84, valor: **R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).**

Contrato nº 63/2025: Empresa: METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 83.157.032/0001-22, valor: **R$ 1.412,80 (mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).**

Contrato nº 64/2025: Empresa: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.708.161/0001-20, valor: **R$ 352,20 (trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).**

Contrato nº 65/2025: Empresa: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.247.385/0001-49, valor: **R$ 3.776,00 (três mil setecentos e setenta e seis reais).**

Contrato nº 66/2025: Empresa: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.072.182/0001-06, valor: **R$ 7.829,41 (sete mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).**

Contrato nº 67/2025: Empresa: SOMA RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00, valor: **R$ 4.541,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais).**

Contrato nº 68/2025: Empresa: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 66.000.787/0001-08, valor: **R$ 1.800,00 (mil E oitocentos reais).**

Contrato nº 69/2025: Empresa: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 11.318.264/0001-04, valor: **R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de material ambulatorial e injetáveis para suprir necessidades da Unidade Básica de Saúde, do município de Ernestina/RS, através do Processo de Pregão Eletrônico 03/2025.

Ernestina, 28 de abril de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:D8EB29FE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 35/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: SERRA GAUCHA DETONAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.703.812/0001-05
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em detonação de rochas em pedreiras do município de Ernestina/RS, sendo a metragem de 1000m³ de sedimentação resultantes da execução.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 29 de fevereiro 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:45C57511

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 36/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: TAG – TECNOLOGIA DE APOIO A GESTÃO LTDA
CNPJ: 33.256.506/0001-15
Valor mensal: **R$ 1.260,00** (mil duzentos e sessenta reais).
Valor total: **R$ 15.120,00** (quinze mil cento e vinte reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar cotações de preços estimado para compras públicas, de materiais e serviços de quaisquer naturezas que a Administração vise adquirir ou contratar via processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 29 de abril 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:6D5355BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 PROCESSO Nº 44/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: CMED DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, voltados a atender as Unidades de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas, especificadamente Autoclave Horizontal Digital 60L

VALOR TOTAL: R$ 7.949,99 (sete mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:177D4F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 PROCESSO Nº 44/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, voltados a atender as Unidades de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas, especificadamente Kit Ultrassom e Jato de Bicarbonato Portátil e Cadeira Odontológica.

VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:D7DA1A1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 192/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º EXONERAR a servidora ANA FLAVIA DE MIRANDA CAMPOS, Aux. de Administração, matrícula n.º 3575 da Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 05/04/2025. Memorando: 2025010801

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 28 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:66179BBF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 193/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º EXONERAR o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, Aux. de Administração, matrícula n.º 1517 da Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE DE PESSOAL da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 15/04/2025. Memorando: 2025010799

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 28 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:BF9EDE46

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 194/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor MAIQUEL VIEIRA LEITES, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º 3063, na Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 01/05/2025. Memorando: 2025009792

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 28 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:CB950D9E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 195/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Nomear os servidores abaixo, para comporem a Equipe Multidisciplinar
de Terapia Nutricional Enteral – EMTNE da Fundação, a contar desta data e por tempo indeterminado. Coordenador Clínico: Dra. Fabianne Lorena de Andrade Correa CRM/RS Nº 49785 Coordenador Técnico Administrativo: Carlos Jochade Breda – CRN-2 3803 Demais Membros:
José Fabio da Silva Pereira - CRM/RS Nº 32749 - Equipe Médica; Carolline Fredes Dias - COREN 519612 - Enfermeira; Taise Souza da Silva - COREN 303530 - Enfermeira; Lidiane kucera Kesties -

CREFITO5 127025 - Fisioterapeuta; Samara Regina Favero - CRFa7 9460 - Fonoaudióloga; Milene Arrial Trindade - CRF 586360 - Farmacêutica. Memorando: 2025010629
Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 122/2023

Esteio, 28 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:D9082745

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 131/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1109/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:CD201435

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO P.E 039-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2021
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50118/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 50118/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de maio de 2025 até 23 de maio de 2026, na forma do artigo 57, ll da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

2.1 Fica reajustado o valor a ser pago pelo permissionário ao Permitente de R$ 2.090,50 (Dois mil, noventa reais e cinqüenta centavos) para R$ 2.269,92 (Dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme correção pelo IGP-M, valor percentual de 8,58% nos termos da Cláusula Décima primeira, 11.1 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO
3.1 Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato ficam mantidas e ratificadas permanecendo inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, no que couber.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Contratada:
FABIO LUIS JACHETTI
CNPJ: 22.622.699/0001-64

Data da assinatura: 17/04/2025

FUNDAMENTO: artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:3FE6725D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 789/2025
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - SMS

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que a Autoridade Competente resolve acolher o parecer da PGM que opinou pela **REVOGAÇÃO** do Item 47- Lâmina laboratório, constante nos autos, forte no Art. 71 da Lei 14.133/2021. Os interessados dispõem do prazo de três dias úteis para apresentar recurso desta decisão, através do e-mail: comissao@esteio.rs.gov.br.

Publicado por:
Daiane Scartezini Carreno
Código Identificador:728B38FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3431/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,ENQUADRAR na classe B, Joice Helena Coelho de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36 H, Estatutário, matrícula n°47499, a partir de 01/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:433447B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3432/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Paloma Kuhn Netto, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47349, a partir de 01/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FC805FCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3433/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Andreza Gressana Schmitt, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47258, a partir de 01/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B1988DFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3434/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Michele Darolt da Silva, Professor Artes, Estatutário, matrículas nº 45233/46938, a partir de 01/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CE5978EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3435/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 25/04/2025, a Comissão de acompanhamento, avaliação e prestação de contas do contrato de gestão firmado com a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, ficando assim sua composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS):
José Leonel da Silva Pereira

Representantes da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio (FSPSCE):
Ana Regina Boll

Representante da Procuradoria-Geral do Município (PGM):
Luiz Bernardo de Souza Froner

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF):
Luciano Fonseca

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DAF47610

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3436/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Sabrina Katiúscia Silveira no cargo em comissão Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), matrícula 8011, férias a partir de 01/05/2025, ficando 30 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:34654BCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3437/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Kelly Elise dos Santos Pereira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31667, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1795/2025, no período de 1/4/2025 até 31/7/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8D223ED4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3438/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Flavia da Rosa, Agente Comunitário PSF - UT - 9, Estatutário, matrícula nº 31389, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/3/2025 até 28/3/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2672DF60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3439/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido de Elaine Aparecida Menschaid, o ato de posse e início das atividades por 20 (vinte) dias a contar de 30.04.2025, candidata à vaga de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, classificação 33º lugar no Concurso Público nº 01/2024, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1A9E51DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3440/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Esther Rheinheimer, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 25º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 30/04/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:302CA74C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3442/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice dos Santos Leffa, Guarda Municipal,Estatutário, matrícula nº 31154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nodia 22/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B77E5897

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3443/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula n°30456, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A22BBFDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3444/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisandra Teixeira de Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31840, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/4/2025 até 16/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C364E69A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3445/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Professor Anos Inciais, Estatutário, matrícula nº 47898, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/04/2025 até 08/04/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E1EE4E75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3446/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jonilson Neugebauer Bengua, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/4/2025 até 26/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F34080B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3447/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jurema Bueno da Silva Scota, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41164, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/4/2025 até 25/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AAED86AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3448/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER paraThaiane Londero Neves, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41904, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/4/2025 até 23/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4E5C69D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3449/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduarda Fonseca Vieira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47317, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/4/2025 até 26/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C4974D67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3450/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lucineia Alves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31496, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3336/2025, no dia 25/4/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FD700DF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3451/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giane Uczak Ayres, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°47136, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4DCAD037

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3452/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:64C55357

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3453/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rose Marie Silva Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41805, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:559E4DAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração quanto ao Pregão Eletrônico N° **30/2025,** referente à "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADAVEIS - SMGG**":

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **08 de maio de 2025, às 10 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:7708B0B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3454/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Monique Valgas Ferreira, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47779, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2705/2025, no dia 22/4/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A92E7AE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3455/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Pires Canal, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45460, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2906/2025, no dia 25/4/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C4AC2F92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3456/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thiago Severo da Fontoura, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31680, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/4/2025 até 29/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FE135090

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3457/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Modesto de Barros da Silva, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/4/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8AE9EFD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3458/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe E, Rosalia Hillesheim, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45447, a partir de 01/03/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AF184AB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3459/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Firmino Apollo Junior, Assistente Administrativo, Estatutário, Matrícula nº 31814, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/4/2025 até 25/4/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6C1B3807

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3441/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Suélen Fiuza de Barros, Professor Ed. infantil 36 H, Estatutário, matrícula nº 47818, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2649/2025, no período de 29/3/2025 até 28/4/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:50FA78F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3460/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Bedin, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 50684, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/4/2025 até 30/4/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:81844D08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3461/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciana Zuge Antunes, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3910, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3323/2025, no dia 28/4/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:268D9E80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3462/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2788/2025, no período de 22/4/2025 até 23/4/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5A214AD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3463/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Regina Arnau Rodrigues de Paula, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47821, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/4/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E66CCCE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3464/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565,a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2720/2025, no dia 28/4/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F2F9D912

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3465/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilene de Oliveira Martinez, Professor, Estatutário, matrícula nº 40370, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/4/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8E3A30FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3466/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Minea de Moura Doyle, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 31560, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/4/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9CB13C00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3467/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jessica Adriane Cardoso da Silva dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47251, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/4/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:ACA4293C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3468/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3157/2025, no dia 28/4/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:11F5CC8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3469/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Machado Schaun, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41302, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/4/2025 até 30/4/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5E3C5A55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3470/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Pacheco Firmiano, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40230, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/4/2025 até 30/4/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3E07D6D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3471/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Francielle Kraemer, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47689, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2887/2025, no dia 29/4/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:36B82F47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3472/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Franciele Campos Borges, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47855, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2981/2025, no dia 25/4/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D2341BF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3473/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Pereira Ribeiro, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula n°7312, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/4/2025 até 1/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:06F7F96D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3474/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme da Cruz Fermino, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31803, 03 (tres) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9793D259

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3475/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Fernandes Garcia, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas n°40124/46909, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2CB1BA53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3476/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziele da Luz de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47122, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de
11/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:73CA73F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3477/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Natali do Nascimento de C. Souto, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30716, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B0A776B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3478/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, 02 (dois) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:60FF7A84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3479/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Rodrigues Marques, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 3651, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9772A46B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3480/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana Gerlach Steglich, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31469, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C0D1951E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3481/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR portaria 3413/2025, para fazer constar: DESIGNAR Iasmin Rochele Soares Escarpett, Professor Anos Iniciais, matrícula 47029, para o exercício da Função Gratificada FG - 03 de Assessor Especial I , da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade Financeira - Diretoria Administrativa, a partir de 01/05/2025, com base na Lei Municipal n.

7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424, de 13 de janeiro de 2025, e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A3C238A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 263/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MB Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda**; CNPJ sob nº 07.543.102/0001-00; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de drenagem de água dos ar condicionados, pertencentes a Unidade Básica de Saúde e Secretaria da Saúde e Assistência Social; **Valor**: R$ 1.900,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 262/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Hospitalar Silvano Ltda**; CNPJ sob nº 12.437.723/0001-31; **Objeto**: Aquisição de papel para Eletrocardiograma, com dimensões de 210x140 mm, composto por 140 páginas para avaliar a atividade elétrica do coração dos pacientes da Unidade Básica de Saúde; **Valor**: R$ 750,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 261/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Maurilo Arcari MEI**; CNPJ sob nº 31.708.201/0001-71; **Objeto**: Aquisição de graxa lubrificante industrial, acondicionada em tambor metálico com capacidade de 170 kg, destinada ao uso nas atividades de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, veículos e maquinários pertencentes à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana; **Valor**: R$ 4.798,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 260/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Construagro Bela Vista Ferragens Eireli EPP**; CNPJ sob nº 87.873.568/0001-03; **Objeto**: A presente requisição tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção do prédio da EMEF. Caminhos do Aprender; **Valor**: R$ 1.181,50; **Prazo:** 05 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 259/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Ophtalmed Distribuidora Ltda**; CNPJ sob nº 05.795.285/0001-18; **Objeto**: Aquisição de colírios Oxinest, que possuem em sua composição cloridrato de oxibuprocaína com 4 mg/ml. Trata-se de uma solução oftálmica estéril utilizada para retirada de corpos estranhos e auxílio em procedimentos oculares para a Unidade Básica de Saúde; **Valor**: R$ 264,10; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 258/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Lazzari & Padilha Com. De Tintas Ltda**; CNPJ sob nº 03.014.680/0001-90; **Objeto**: Aquisição de TINTA e SOLVENTE para manutenção dos pontos de ônibus localizados no perímetro urbano do Município; **Valor**: R$ 770,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:EB396A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ERRATA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEGAL
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 650/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICA Nº 033/2024
CONTRATADO: ENGI PROJECT LTDA, CNPJ nº 20.745.692/0001-04;
OBJETO: Fica prorrogado até o dia **12 de junho de 2025,** a vigência do Contrato 001 de 10 de janeiro de 2025, conforme deferido no Protocolo 1Doc nº 218/2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 28 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:5ECB50DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 63/2025 – Processo nº 561/2025, dispensa 509/2025. Contratado: N. A. ESPINDOLA GEOLOGIA, CNPJ: 10.561.951/0001-93. Valor: R$8.000,00 (oito mil reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:2ED5399D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 660/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial de CPU, lotado no

consultório médico, da UBS Claudino Caetano Muraro, patrimônio 34975.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:4729F51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 672/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Participação de professores da rede pública municipal de ensino no 4° Seminário Internacional SESC de Educação em formato híbrido que ocorrerá nos dias 07/05 á 28/05/2025 com carga horária total de 40h.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:C664F02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de materiais esportivos, para uso nas atividades realizadas pela Subsecretaria de Desporto de Flores da Cunha – RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 16/05/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 16/05/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 16/05/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D37569B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 595/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **EUNICE LARISSA DO NASCIMENTO** , para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 28 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EFD52882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 596/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **THAIS ANDREIA KLAGENBERG DA SILVA** , para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 28 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9DCD6BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 597/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **CAROLINE DE JESUS LEITE,** para o cargo efetivo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 28 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:905711AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 598/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **DAYSSE AFONSO SABINO SARMENTO**, para o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PSICOPEDAGOGIA**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 28 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0A148A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°124/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 608/2025
Dispensa por Limite nº 124

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DRONE COM CÂMERA.**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA
CNPJ: 32.907.435/0001-00
ENDEREÇO: R DA GLORIA , 72, CURITIBA/PR
VALOR R$ R$ 5.121,00

Glorinha, 25 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:54E45762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°131/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 657/2025
Dispensa por Justificativa nº 131

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII**, cujo objeto é **Locaçãoo de estruturas físicas (Tenda, pavilhão, gradil, palco, camarins e tablado) para os eventos de 37 anos do aniversário do município**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: SERGIO SONIR MACHADO
CNPJ: 46.980.981/0001-81
ENDEREÇO: Rua Gilda da Abreu, 259, ESTEIO/RS
VALOR: R$ R$ 56.362,50

Glorinha, 28 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:C8E4674E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°132/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 252/2025
Dispensa por Limite nº 132

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇAO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAUCHA MARÇO/2025**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

NOME: MARIO ROSA VARGAS
CNPJ: 135.886.800-04
ENDEREÇO: AV. Pompílio Gomes Sobrinho , n 25.830, 25830, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 500,00

Glorinha, 29 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:E3CBE609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°133/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 252/2025
Dispensa por Limite nº 133

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇAO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAUCHA MARÇO/2025**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

NOME: DIONATAN MOTTA VIEIRA
CNPJ: 034.204.920-81
ENDEREÇO: RS 030, n° 25.865-casa 27 condomínio flor do campo, 25865, Glorinha/RS
VALOR R$ R$ 350,00

Glorinha, 29 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:B2BBCF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°134/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 252/2025
Dispensa por Limite nº 134

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇAO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAUCHA MARÇO/2025**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

NOME: MARIA EDUARDA VIANA CONSUL
CNPJ: 053.427.460-94
ENDEREÇO: odone da Silva Dutra , n°330/1, 330, Glorinha/RS
VALOR R$ R$ 200,00

Glorinha, 29 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:9A52701D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°135/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 677/2025
Dispensa por Limite nº 135

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BRITA 00. A PRESENTE AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA PARA COLOCAÇÃO NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ ONDE SERÃO REALIZADAS AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA A CHUVA DO FINAL DE SEMANA A QUAL DEIXOU O LOCAL MUITO ÚMIDO E COM EXCESSO DE BARRO**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

NOME: SANTO ANTÔNIO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 11.232.539/0001-92
ENDEREÇO: RUA SENADOR ALBERTO PASQUALINI, 164, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 1.200,00

Glorinha, 29 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:0F981A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°136/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 558/2025
Dispensa por Limite nº 136

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA USO DO SECRETÁRIO DE OBRAS. NOS ÚLTIMOS ANOS A INFORMÁTICA TORNOU-SE UMA FERRAMENTA FUNDAMENTAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS. NO GOVERNO, BOA PARTE DOS PROCESSOS DE TRABALHO JÁ OPERA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. ALÉM DISSO, OS NOTEBOOKS SÃO AMPLAMENTE UTILIZADOS PARA A OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.894.828/0003-56
ENDEREÇO: RUA FRANCSICO SOUZA DOS SANTOS, 03, SERRA/ES
VALOR R$ R$ 4.250,00

Glorinha, 29 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:E5B08A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°137/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 683/2025
Dispensa por Limite nº 137

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TEM POR OBJETIVO ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ROTINAS OPERACIONAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, MANTENDO O AMBIENTE DE TRABALHO LIMPO E GARANTINDO A HIGIENE PESSOAL ONDE OS SERVIDORES EXERCEM SUAS FUNÇÕES**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

NOME: BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 07.566.796/0001-93
ENDEREÇO: R AFFONSO DAUDT, 284, NOVO HAMBURGO/RS
VALOR R$ R$ 702,75

Glorinha, 29 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:1551CFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 038/2025

PROCESSO N° 657/2025
OBJETO:
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO 37º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA

CONTRATADA:
SERGIO SONIR MACHADO

MODALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 131 /2025

VALOR:
R$ 56.362,50

FIRMADO EM:
29/04/2025

Glorinha, 29 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:7CD616FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 039/2025

PROCESSO N° 334 e 659/2025
OBJETO:
LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:
AUTO LOCADORA LICK E MELLO LTDA

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N°13/2025

VALOR:
R$ 84.000,00

FIRMADO EM:
29/04/2025

Glorinha, 29 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:59C026CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°138/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 564/2025
Dispensa por Justificativa nº 138

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII**, cujo objeto é **Prestação de serviço médico de responsabilidade técnica, 8 horas/semanais**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PLANTAO SUL LTDA
CNPJ: 08.923.083/0001-00
ENDEREÇO: R DOS FERROVIARIOS, 215, ESTEIO/RS
VALOR: R$ R$ 16.800,00

Glorinha, 29 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:3FACE39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 040/2025

PROCESSO N° 564/2025

OBJETO:
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:
PLANTAO SUL LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 138 /2025

VALOR:
R$ 16.800,00

FIRMADO EM:
29/04/2025

Glorinha, 29 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:49FBA1B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 068/2025, Dispensa 053/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **GEOLOG GEOLOGIA AMBIENTAL E EXPLORATORIA**, inscrita no CNPJ nº 29.667.103/0001-91, com sede na Rua Padre Manoel G. Gonzales, 513, Apto 403, Centro, Nonoai/RS, CEP 99.600-0002, pelo valor total de **R$ 4.554.,00 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)** PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME DECRETO N° 017/2025, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 29/04/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:B9FBDDA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT 741/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CT 741/2024

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 025/2024

CONTRATADO: IZYDROS ENGENHARIA LTDA.
CPF/CNPJ nº: 01.925.458/0001-14

OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo111, da Lei n.º 14.133 de 2021, por mais 90 (noventa) dias, contemplando-se, nestaocasião, o período de 21/03/2025 a 18/06/2025. Em razão da prorrogação do prazode execução, PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por 90 (noventa) dias,contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/04/2025 a 07/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025
VALOR: 0,00
PROCESSO: 5650/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:EC288BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 229/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 22/2024

CONTRATADO: PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA
CNPJ nº 08.646.447/0001-44

OBJETO: PORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 229/2024, por 12 (doze) meses.
JUSTAR o valor do contrato em 5,257330%, que corresponde ao indexador IPCA-e acumuladono período de 04/2024 a 03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025
VALOR: R$ 94.620,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte reais).
PROCESSO: 11550 / 2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:AF3A0F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 333/2022

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 333/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 155/2022

CONTRATADO: GRUPO GESTTA LTDA, CNPJ nº 41.920.382/0001-59

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 333/2022, por 12 (doze) meses, ouaté a homologação de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025
VALOR: R$ 308.326,50 (trezentos e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
PROCESSO: 13607/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:5C19F77B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 0605/2024.21 CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GUARANI DAS MISSOES/RS E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

TORNA PÚBLICO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:
MUNICIPIO DE GUARANI DAS MISSOES/RS, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE GUARANI DAS MISSOES/RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Jean Felipe da Luz
Código Identificador:05AEC489

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº012/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para a manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI **–**
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:DDFB1F97

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto do Veículo Marca CITROEN, Modelo C3, Versão FEEL 1.6, ano/modelo 2023/2023, *placa JBV 7A91*,da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição/ objeto
01	02 unidades	Amortecedor dianteiro original
02	02 unidades	Batentes original
03	02 unidades	Coifa original
04	21 unidades	Rolamento do coxim original
05	01 unidade	Barra axial original
06	02 unidades	Coxim original
07	02 unidades	Bieleta barra estabilizadora suspensão dianteira original
08	01 unidade	Geometria
09	01 unidade	Serviço com mão de obra

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca das peças e assinatura do responsável, a partir do dia 30 de abril de 2025 ao dia 06 de maio de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora da cotação de preços poderá realizar o conserto do Veículo junto à sua Sede, porém o deslocamento de ida e volta do veículo, deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo ao Município de Guarani das Missões/RS.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 29 de abril de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:3128CF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

MEMORANDO: Nº 708/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Fornecimento de materiais para a confecção de artesanato com os grupos de Idosos e Mamãe Nota 10 atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
EMPRESA: COMERCIAL DE TECIDOS BERRES LTDA – CNPJ nº 09.245.569/0002-72, sediada na Rua Marquês do Herval, 1300, Centro, Santo Ângelo/RS.
Valor total: R$ 5.013,90 (cinco mil e treze reais e noventa centavos).
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 28/04/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:B2C1C3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa, para a prestação de serviço de sonorização para o dia 14/05/2025 em evento alusivo à CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, com início às 08h00min e duração de 10horas, junto ao Salão Paroquial do Município.
A empresa interessada deverá instalar os seguintes equipamentos para a sonorização do ambiente:
02 caixas de som ativa com autofalante de no mínimo 15 polegadas de potência em tripé;
02 microfones com fio com no mínimo 10 metros de cabo;
01 microfone sem fio;
03 pedestais;
01 retroprojetor com tela de apresentação de no mínimo 2,00 X 2,00 metros e notebook.
As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, a partir do dia 30 de abril de 2025 ao dia 06 de maio de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 29 de abril de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:103E9C76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2025
CONTRATADO: RANCHO HERANÇA E TERRA LTDA
CNPJ: 05.443.047/0001-43
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE EQUOTERAPIA COMO TRATAMENTO POR INDICAÇÃO MÉDICA PARA MUNÍCIPES, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025.
VALOR ESTIMADO: R$ 25.920,00
DATA DE EMISSÃO: 24/04/2025
VIGÊNCIA: 24/04/2025 A 23/04/2026
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

Harmonia/RS, 30 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:7038C225

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global (mão-de-obra e materiais), com julgamento pelo menor preço por lote, compreendendo material, mão-de-obra e equipamentos, para execução de pavimentação asfáltica e capeamento asfáltico em CBUQ dos locais conforme especificações deste edital e anexos:
LOTE 01: Rua Reinaldo Fink, com 201,50m de extensão, custeada com recursos do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, Contrato de Repasse nº 947181/2023 e Proposta nº 049888/2023, e contrapartida do Município.
LOTE 02: Rua José Selmo Lauermann, com 330,00m de extensão, custeada com recursos próprios.
DATA DE EMISSÃO: 29/04/2025
DATA DA SESSÃO: 20/05/2025 ÀS 09:00
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 29 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:E47E132B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 17/2025

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 17/2025 e ratifico a contratação com a empresa **DICKEL & KNECHT ESCAVACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.690.480/0001-06, com sede na Rua Emilio Voght, nº 48, Bairro Sul Serra, município de Três Passos/RS**, para execução de serviços de terraplanagem com maquinário especializado, pelo valor total R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Humaitá/RS, 29 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:46CA6BFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 053/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos das Leis Municipais nº 2.724/2025 e 2.728/2025 e de acordo com a ordem classificatória do PSS 02/2025, homologado pelo Edital nº 050/2025, por este ato **convoca** candidatas aprovadas, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Ordem
DILCE F. DOS PASSOS	Doméstica Servente	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	1º Lugar
ELIZIANE T. O. SANTOS	Doméstica Servente	E.M.E.F. Padre Aleixo	2º Lugar
LUCIMAR FERREIRA DA SILVA	Doméstica Servente	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	3º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 29 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:3775E4C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 64/2022 - ADITIVO N.º III

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de abril de 2024:

Aditivo n.º III ao Contrato Administrativo n.º 64/2022; Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2022; Contratada: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com manutenção nos valores originalmente contratados; Alteração do gestor e do fiscal do contrato; Data de confecção: 28/04/2025.

Ibiraiaras/RS, em 28 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:88238052

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 283/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4078-9	Jandir Tome Monteiro	22/04/2025	7	Giliane Pecini CRM 58810
4083-5	Sinval de Oliveira	28/04/2025	5	David Portales Lopez CRM 52811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:0F0BC046

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 284/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3853-9	Marcio Teles Tosini	15	-	02/08/2023 a 01/08/2024	02/05/2025
3598-0	Alexandre Jose Soares	12	-	19/04/2023 a 18/04/2024	05/05/2025
3690-0	Cristina Leticia Rugini	11	-	01/02/2022 a 31/01/2023	05/05/2025
		08	-	01/02/2023 a 31/01/2024	
3434-7	Simone Fatima Lorenz	19	-	18/06/2022 a 17/06/2023	05/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C09CC725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 73-2025 – Processo 119-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.652.030/0001-70, para aquisição emergencial de Ácido Acetilsalicílico (AAS) 100mg para suprimento da Farmácia Básica Municipal, pelo valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 201-2025.

Ibirubá - RS, 29 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0238CBFA

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 74-2025 – Processo 120-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 94.516.671/0001-53, para aquisição de cateter intravenoso com dispositivo de segurança nº 20, 22 e 24, pelo valor total de R$ 5.133,00 (cinco mil, cento e trinta e três reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 200-2025.

Ibirubá - RS, 29 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:965DDAD9

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 75-2025 – Processo 121-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa CCM COMERCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.873.674/0001-26, para aquisição de peças para manutenção do britador registrado sob o patrimônio nº 6329, pelo valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 202-2025.

Ibirubá - RS, 29 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B8ABC05D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 46-2025.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: PRISCILA DOS SANTOS BARBOSA LORENZONI
CNPJ sob nº 29.368.530/0001-79
Objeto: prestação de serviços dos itens 29 ao 41, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 23/04/2025 a 18/03/2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FDEF032F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº038/2025 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 038/2025

Contratado: JC. CONSTRUCOES DE REDES ELETRICA LTDA OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento de material e mão de obra para a execução de obra de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica da **Avenida Nilza Godoy, entre as Avenidas Osório e Santa Rosa**, no Município de Imbé/RS, Coordenadas: latitude -29.981077807179986, longitude -50.1322306174082conforme exigências e especificações estabelecidas em Memorial Descritivo, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projetos anexos, Pregão Eletrônico nº 594/2025, Pedido de Compra nº 594/2025, conforme proposta apresentada pela Contratada; **Valor:** R$ 428.900,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Abril de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:51F2FF67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0007/2025 – FAMURS

Dispensa Eletrônica nº 0007/2025 – Abertura

Objeto: Contratação emergencial para reforma do Centro Esportivo Nova Nordeste danificado pelo temporal em 16/02/2025.

Abertura: 12/05/2025, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão**

social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 29 de Abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:64221677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0063/2025 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº0063/2025

Contratado: LM OLIVEIRA TREINAMENTO
OBJETO: Contratação de curso de capacitação e gestão de recursos federais para os municípios - estratégias eficazes via TRANSFEREGOV, para dois servidores deste município: Morgana Corrêa R. da Silva e Fernando Bitencourt Patias, a ser realizado nos dias 29 e 30 de abril de 2025, em Porto Alegre. Portaria de gestores e fiscais nº 1844/2022.
Valor: R$ 6.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:F09CC519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 1463/2024, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA"

PORTARIA Nº 822/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 1463/2024, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 1º de abril de 2025, a **Portaria nº 1463/2024,** que DESIGNOU a servidora **Vitória Klein Silva**, matrícula nº 15.959, Secretário de Escola, Padrão 5, nomeada por meio da Portaria nº 859/2022, para exercer a função de **Coordenador Escolar**, **FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D15A0508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823/2025 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 823/2025

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 1º de abril de 2025, o servidor **Francisco de Paula Silva e Silva**, matrícula nº 6.013, Vigia, Padrão 1, nomeado(a) por meio da Portaria nº 195/2007, para exercer a função de **Coordenador Escolar, FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:10F64496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824/2025 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 824/2025

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 359/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 29 de janeiro de 2025, a servidora **Alécia Saldanha Manara**, matrícula nº 17.652, Professor Educação Especial, nomeado(a) por meio da Portaria nº 287/2024, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:26D8F44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 825/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Carlos Eduardo Centeno Silva,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.947, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 2.539/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:93197D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826/2025 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 826/2025

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 1.639/2024 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a Reunião realizada no Pronto Atendimento 24h, no dia 12 de março de 2025.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
16.623	Anderson Bauer Rodrigues	2,25h
16.635	Francielli Gonçalves Figueiredo	1,39h
14.188	Jocelaine de Jesus Lencina	2,24h
16.682	Juliana Muniz da Cunha	1,51
16.650	Katielli Herzogues da SIlva	2h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5735D4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1932/2024 E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PAE"

PORTARIA Nº 827/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 1932/2024 E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PAE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, REVOGA, a partir de 11 de abril de 2025, a Portaria nº 1932/2024 e **NOMEIA Comissão Permanente Processo Administrativo Especial - PAE**, designada a apurar, nos prazos previstos em lei, denúncias ou fatos coerentemente motivados em fundamentos jurídicos, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo composta pelos seguintes servidores:

•Alessandra Ferreira da Silva;

•Luciana Gonçalves Oliveira; e

•Roberto Mafasiolli Zwan.

Art. 1º A Comissão de Processo Administrativo Especial terá o assessoramento jurídico-administrativo da servidora Bianca Fernandes Dittgen, matrícula nº 18.408, OAB/RS de nº 15.847.

Art. 2º A Comissão se reunirá ordinariamente 02 (dois) turnos por semana, e extraordinariamente a qualquer momento quando necessário.

§ 1º O dia e turno de cada reunião deverá ser fixo, definido pelos membros na primeira reunião da Comissão e informado ao Departamento de Recursos Humanos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 827/2025

§ 2º Se o dia marcado para reunião ocorrer em feriado ou ponto facultativo, a reunião fica transferida para o primeiro dia útil seguinte.

§ 3º Para cada reunião deverá ser elaborada uma Ata, devidamente assinada pelos membros presentes.

Art. 3º O membro que injustificadamente não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas, bem como a 3 (três) atividades administrativas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas que esteja escalado, será automaticamente substituído na Comissão.

Parágrafo único. No caso de não comparecimento justificado, a justificativa deverá ser apresentada junto ao Departamento de Recursos Humanos, por escrito em até 3 (três) dias úteis após a data da reunião, a qual será analisada pelo titular do Departamento.

Art. 4º Somente fará jus a bonificação de que trata a Lei Municipal nº 2.073, de 12 de novembro de 2019, o membro da Comissão que tiver no mínimo 75% de frequência nas reuniões do mês de referência do pagamento da bonificação, sendo considerado para efeitos de frequência as ausências justificadas deferidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:59E95E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828/2025 "CEDE SERVIDORA"

PORTARIA Nº 828/2025

"CEDE SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOAVTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo ao Ofício GAB nº 146, de 14/03/2025 – Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, **CEDE,** a partir de 19 de março de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a servidora **FERNANDA SILVA DA SILVA,** matrícula nº 15.896, Assistente Social, Padrão 9, nomeada por meio da Portaria nº 671/2022, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, à Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DB6FBF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 829/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **17/04/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 035/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Bilhetes de ingresso para participação em Projetos educativos do Parque Quinta da Estância, para alunos da rede municipal.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Willian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Rosiane Dias	4046 7958	Professor Área I – Secretário Adjunto Professor Área II
Fiscal de Contrato	Maiara Verluci da Silva Moreira Dias	3929	Professor Área I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 035/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:AB2F8431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 830/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **17/04/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 025/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para reforma emergencial na EMEF Rui Barbosa, tendo em vista o dano causado pelo temporal em 16/02/2025, amparado pelo Decreto Municipal nº 4376/2025.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dale Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Henrique Rodrigues Dias	17717	Auxiliar de Engenharia/Arquitetura
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteta

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 025/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, **bem como a alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 6, de de 1º/09/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS**.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E9CCD606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 832/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **22/04/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 027/2025, que tem como objeto o Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de ASFALTO FRIO E EMULSÃO DE RUPTURA RÁPIDA, para atender as necessidades de reparos/manutenção aos serviços de TAPA BURACO a serem executados em diversas vias públicas urbanas do Município de Imbé, pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luis Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento Almoxarifado Central
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Renato da Silva Amaro	18466	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 027/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:33546CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 833/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Alessandra Machado,** Auxiliar Administrativo, Padrão 3, matrícula nº 14.158, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 3.712/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6A928E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 834/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Cláudia da Silva Lussana,** Serviços Gerais, Padrão 1, matrícula nº 6.510, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 2.506/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0D15199A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 835/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Dulcinéia Morais da Silva,** Professora Área I, matrícula nº 13.550, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 3.518/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A8C03045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 836/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Edmilson Alves da Silva,** Oficial Administrativo (readaptado), matrícula nº 3.922, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 3.520/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2E4ED690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 837/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Fernanda dos Santos Silveira,** Auxiliar Administrativo, Padrão 3, matrícula nº 14.009, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 3.710/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8A8BDBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 838/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Gabrielly Altenhofen Costa,** Auxiliar Administrativo, Padrão 3, matrícula nº 14.153, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 2.688/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C1B02599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 839/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Paulo Roberto Cardoso Batista,** Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 6.568, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 4.723/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:80FEB5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1115/2024 E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS - RAE"

PORTARIA Nº 840/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 1115/2024 E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS - RAE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4.281, de 19 de abril de 2024, REVOGA a Portaria nº 1115/2024 e Resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de **15/04/2025**, os membros que irão atuar na Rede de Apoio às Escolas - RAE, tendo por objetivo o trabalho em rede, a busca de soluções e a discussão de alternativas para diminuir a evasão, infrequência e abandono escolar, fomentando uma revitalização escolar e familiar para que estes sejam erradicados, representada pelos seguintes seguimentos:

Secretaria Municipal de Educação:

•Samantha Conceição de Oliveira Selenti; e

•Ruth Josieli Monteiro Ruschel.

Secretaria Municipal de Saúde:

•Elisandra Brulinger Valim.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

•Magda Cilene Canassa.

Conselho Tutelar:

•Priscila Morrudo Soares.

Conselho Municipal de Educação de Imbé - CMEI:

•Sabrina Ramos Cândido.

Guarda Municipal de Imbé:

•Luiz Daniel da Silveira.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 2, Portaria nº 840/2025

Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil e Escolas Estaduais:

EMEF Estado de Santa Catarina - Mateus Stein
EMEF Tiradentes – Magda Freire da Silva
EMEF Manoel Mendes - Carla Cristiane dos Santos Cardoso
EMEF Clélia da Cunha de Morais – Débora Soares Rodrigues
EMEF Rui Barbosa - Silvia Terezinha Barbosa
EMEF Norberto Martinho Cardoso - Bárbara Alixandrino da Silva
EMEF Jusseni Euzébio - Roberta Pereira Souza
EMEF Olavo Bilac – Carlos Ricardo Gomes de Souza Rocha
EMEI Chapeuzinho Vermelho – Lisandra Streher da Costa
EMEI Jardelino Peroni – Fátima Francieli Pereira Martins Leal
EMEI Peixinho Dourado – Vanira Dias Grassi
EMEI Pedrinha – Márcia Jacques da Silva
EMEI Vô Jovino – Letícia Tristão Machado
EMEI Tia Marica – Simone Fernandes Lessa
EMEI Vó Rosa - Luisa Helena Ferreira Silveira
EMEI Professora Iara – Juliana da Silva Amaral Melo
EEEF Reinaldo Vacari - Rita Beatriz Nobre da Conceição
EEEM 9 de Maio - Andréia da Silva Corrêa

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4B531ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1727/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 841/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 1727/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 15/04/2025, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelas publicações dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal, via o Sistema Gerenciador de Publicações Legais – SIGPUB, do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal.

MATR.	SERVIDOR/ CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE LOTAÇÃO	ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS A SEREM PUBLICADOS
13.872	Lucian Louiz Ferreira Ractz Assessor Superior	Administração	Leis, decretos, editais, extratos, convênios e resoluções.
16.098	Roberto Mafasiolli Zwan Agente Administrativo	Administração	Leis, decretos, editais, extratos, convênios e resoluções
13.528	Elenice Rojas da Silva Lopes Assessor Técnico	Administração	Leis, decretos, editais, extratos, convênios, resoluções
9.667	Alessandra Silveira Tristão Machado Diretora de Recursos Humanos	Administração	Portarias
17.171	Danielle dos Santos da Rosa Agente Administrativo	Administração	Portarias
17.561	Sirlene Viegas Assessor V	Administração	Portarias
16.074	Leonardo Silvestri Agente Administrativo	Administração	Atos licitatórios
14.144	Débora Medeiros Tomaz Auxiliar Administrativo	Administração	Atos licitatórios
13.807	Jefferson Firme Graciano Diretor Departamento de Licitações	Administração	Atos licitatórios
14.133	Tiago Cardoso Marques Assistente Administrativo	Administração	Atos licitatórios
13.808	Flávia da Costa Dias Fiscal de Tributos	Finanças e Planejamento Estratégico	Notificações, autos de infração, editais e extratos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 841/2025

MATR.	SERVIDOR/ CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE LOTAÇÃO	ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS A SEREM PUBLICADOS
12.391	Daniel Vogt Sant' Anna Assistente de Fiscalização Ambiental	Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura	Notificações ambientais e autos de infração ambiental
12.390	Keila Costa da Silva Fiscal Ambiental	Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura	Notificações ambientais e autos de infração ambiental
14.324	Giovani Fernandes de Souza Porfiro Fiscal Ambiental	Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura	Notificações ambientais e autos de infração ambiental
16.601	João Luiz Pereira Júnior Fiscal Ambiental	Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura	Notificações ambientais e autos de infração ambiental
14.064	Isabel Porto Teixeira Alves Vigilante Sanitário	Saúde	Notificações, autos de infração, editais, decisões de processos administrativos sanitários
13.650	Milene Pinheiro Machado Técnico em Contabilidade	Saúde	Editais e documentos do Conselho de Saúde. Resoluções e demais documentos pertinentes à rotina da SMS

Parágrafo Único. Fica designado o servidor Talis Ramon Machado Pereira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 12.955, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência, como responsável do cadastro de servidores no Sistema Gerenciador de Publicações Legais – SIGPUB.

Art. 2º Os servidores responsáveis pelas publicações, deverão obrigatoriamente aguardar a assinatura da autoridade competente no documento para posterior publicação, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.727, de 04 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2986F79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2025 "REVOGA AS PORTARIAS Nº 1309/2022 E Nº 1027/2024 E DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 842/2025

"REVOGA AS PORTARIAS Nº 1309/2022 E Nº 1027/2024 E DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Inciso VI do Art. 2º, e Art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Inciso I do Art. 3º, e Art.47, do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, REVOGA as Portarias nº 1309/2022 e nº 1027/2024 e RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Vinícius Rebechi Haubert**, matrícula 6.055, para a função de GESTOR DA PARCERIA celebrada entre a Prefeitura Municipal de Imbé e o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Imbé - Consepro, conforme Termo de Colaboração nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – SEMUSP-T. que tem por objeto estabelecer condições para execução de atividade, com a finalidade de apoiar e oferecer melhores condições, com o custeio de gastos e investimentos para atuação do 3º Pelotão da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Policiamento de Áreas Turísticas da Brigada Militar, da Delegacia de Polícia Civil de Imbé, do 5º Pelotão da 1ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiros Militares e/ou 1º Pelotão da 1ª Companhia do 9º batalhão de Bombeiros Militares e da Patrulha Ambiental da Brigada Militar de Imbé, incentivando a atuação exclusiva no município de Imbé de Policiais Civis, de servidores públicos estaduais, de Policiais Militares e Bombeiros Militares.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 842/2025

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 15 de abril de 2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6723C923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1046/2023 E NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS"

PORTARIA Nº 843/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 1046/2023 E NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1.996, de 05/12/2018 e, atendendo o disposto no Memorando GAB nº 059/2025, REVOGA a Portaria nº 1046/2023 e **NOMEIA,** a partir de 16 de abril de 2025, por mandato previsto de 03 (três) anos, sendo permitido uma única recondução por igual período, o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, os termos da Lei Orgânica de Assistência Social, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, regulamentado pela PNAS/2004, na forma do SUAS, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com as seguintes representações:

Mesa diretora para a Gestão 2025/2027:

Presidente: João Batista Rosenstengel
Vice-Presidente: Daiana Gonzalez Esquici Godoy
1º Secretário: Kátia Jaqueline Sassi
2º Secretário: José Maurício Gamarra Ramiro

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

•Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Fabiana Linhatti Feliciano (Titular)
- Maria da Graça da Silva Pereira (Suplente)

•Secretaria Municipal de Educação:

- Clayton Platen da Silva (Titular)
- Thami Fernanda Colissi (Suplente)
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 843/2025.

•Secretaria Municipal de Saúde:

- Adriana de Oliveira Nunes Pereira Dias (Titular)
- Ana Elise da Silva Trindade (Suplente)

•Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos:

- Daiana Gonzalez Esquici Godoy (Titular)
- Patrícia Oliveira da Silva (Suplente)

•Gabinete do Prefeito:

- Patrícia Pereira de Oliveira da Silva (Titular)
- Lino Geraldo Vargas de Moura (Suplente)

•Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:

- Roseli Costa de Souza (Titular)
- Camila Caroline Lermen (Suplente)

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

*** Segmento: Prestadores de Serviço**

ASCAR/EMATER - ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL:

- Kátia Jaqueline Sassi (Titular)
- Flávio José de S. Júnior (Suplente)

ABAMI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGAS DA MAMA DE IMBÉ:

- Maria Helena Coelho da Silva (Titular)
- Carmen Lúcia Gonzales Esquici (Suplente)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 03, Portaria nº 843/2025.

*** Segmento: Usuários**

REDE PODER MULHER:

- Vana Fernanda Martins Torgo (Titular)
- Mildes Sílvia Batista (Suplente)

ASCAMARI – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IMBÉ

- Augusto da Rosa Padilha (Titular)
- Leandra da Silva Motta (Suplente)

SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- João Batista Rosenstengel (Titular)
- Patrícia dos Santos (Suplente)

- José Maurício Gamarra Ramiro (Titular)
- Tainara Pereira de Carvalho (Suplente)

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C989502B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844/2025 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 844/2025

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 28 de abril de 2025, a senhora **Ana Júlia Borba da Silva,** para exercer a função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C6A1609E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845/2025 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.933/2024"

PORTARIA Nº 845/2025

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.933/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **9.933/2024,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 126/2025 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 22 de abril de 2025, conforme despacho inserto no Processo nº 3.628/2025, a servidora **Luciane dos Santos Nunes,** Assessor Jurídico da Procuradoria Geral, matrícula nº 18.049, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **LUCIANO PASSOS BERETTA**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 15.878, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:72C75FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1362/2024 E DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 846/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 1362/2024 E DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com os Memorandos nº 387/2025 e nº 388/2025 – SMED, REVOGA a Portaria nº 1362/2024 e **DESIGNA**, a partir de 13 de fevereiro de 2025, a servidora **Camile Ritter Becker de Souza**, matrícula nº 7.971, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 903/2010, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Atendimentos Técnicos**, percebendo a gratificação correspondente a **60%** (sessenta por cento) calculada sobre seu vínculo de Concurso + Permuta e **30%** (trinta por cento) calculada

sobre as horas de convocação no vínculo de Permuta, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7E4F26BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847/2025 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 847/2025

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 5º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 387/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 13 de fevereiro de 2025, a servidora **Camile Ritter Becker de Souza**, matrícula nº 7.971, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 903/2010, para cumprir regime suplementar de trabalho de **05 (cinco)** horas semanais (vínculo de Permuta), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C9080038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 560/2025 E CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 848/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 560/2025 E CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 358/2025 – SMED, REVOGA a Portaria nº 560/2025 e **CONVOCA**, a contar de 27 de março de 2025, a servidora **Priscila Souza Neto**, matrícula nº 16.432, Professor Área I, nomeado(a) por meio da Portaria nº 2476/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **36 (trinta e seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3BBF3D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849/2025 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 849/2025

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 27 de abril de 2025, à servidora **Graziela de Oliveira Ramos,** matrícula nº 6.541, nomeada por meio de Concurso Público, no cargo de Supervisor Escolar, de acordo com o Processo Eletrônico nº 4.400/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:544663D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 593/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 850/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº **593**/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 353/2025 - SMED, **REVOGA**, a partir de 03 de abril de 2025, a **Portaria nº 593/2025**, que CONVOCOU a servidora **Janice Mesquita Peroni,** matrícula nº 13.542, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A5D5473C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 595/2025 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 851/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 595/2025 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 355/2025 – SMED, REVOGA a Portaria nº 595/2025 e **CONVOCA**, a contar de 1º de março de 2025, a servidora **Jéssica de Oliveira Ramos,** matrícula nº 16.711, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **36 (trinta e seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:044AC8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 586/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 852/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 586/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 391/2025 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de março de 2025, a **Portaria nº 586/2025**, que CONVOCOU a servidora **Cristiane da Costa Pereira,** matrícula nº 16.175, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:BDE79400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 591/2025 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 853/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 591/2025 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 392/2025 – SMED, REVOGA a Portaria nº 591/2025 e **CONVOCA**, a contar de 1º de março de 2025, a servidora **Grazielle Fanti de Oliveira Aurélio Machado,** matrícula nº 16.716, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta) horas** semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:BF252FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854/2025 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 854/2025

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 363/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 31 de março de 2025, a servidora **Maria José da Fontoura Tancredo,** matrícula nº 2.693, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E4085023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855/2025 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 855/2025

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 362/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de março de 2025, a servidora **Ana Caroline Camilo Reck,** matrícula nº 18.216, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DB32CAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856/2025 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 856/2025

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 354/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 07 de abril de 2025, a servidora **Daiana Knechtel Vieira,** matrícula nº 18.409, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:EC1B31B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857/2025 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 857/2025

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 356/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 04 de abril de 2025, a servidora **Valéria Fernandes Buzi da Silveira,** matrícula nº 17.628, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **12 (doze)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:36EC081D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858/2025 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 858/2025

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 357/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 24 de março de 2025, a servidora **Jaqueline Vigano Cunha,** matrícula nº 3.926, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2DFAAC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859/2025 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 859/2025

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei

Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 361/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 17 de fevereiro de 2025, a servidora **Cristiane Rodrigues Mayer,** matrícula nº 15.706, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor de Educação Especial, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D19A46D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860/2025 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 860/2025

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 360/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 31 de março de 2025, a servidora **Tatiane Bonoto Medeiros,** matrícula nº 18.332, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9D704C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861/2025 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 861/2025

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Inciso VI do Art. 2º, e Art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Inciso I do Art. 3º, e Art.47, do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DANLEI FERREIRA CONSTANTE**, matrícula 18.076, para a função de GESTOR DA PARCERIA do Acordo de Cooperação nº 001/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a Associação Grupo de Motos Renegados – Litoral Norte, visando a realização do evento do BARRA MOTOS 2025.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de abril de 2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DD6F6AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1745/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 862/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1745/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **21/04/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 033/2024, que tem como objeto o Registro de Preços visando futura e eventual locação de máquinas e veículos com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Imbé/RS, especialmente nos serviços de manutenção e expansão do Parque de Iluminação Pública, bem como outras necessidades correlatas.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	17079	Eletricista
Fiscal de Contrato	Anderson Pereira Vasconcellos	12682	Motorista – Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 033/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 862/20255

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1745, de 06/09/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3A108CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1746/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 863/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1746/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **21/04/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 038/2024, que tem como objeto a solicitação de abertura de procedimento licitatório para Registro de Preços de luminárias LED de 50W para continuação da modernização do Parque de Iluminação Pública do município.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grasmann	16133	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora Depto Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Renato da Silva Amaro	18466	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista
Fiscal de Contrato	Anderson Pereira Vasconcellos	12682	Motorista – Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	17079	Eletricista
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 038/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 863/20255

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1746, de 06/09/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1C8E4015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 223/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 864/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 223/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **22/04/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 005/2025, que tem como objeto a abertura de procedimento licitatório para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO COMPLEMENTAR essenciais para a manutenção dos prédios públicos, garantindo o funcionamento adequado e a conservação das instalações prediais públicas, assegurando o bem-estar da população, dos servidores bem como garantir o correto funcionamento dos serviços prestados.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luis Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento Almoxarifado Central
Fiscal de Contrato	Renato da Silva Amaro	18466	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 005/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 864/20255

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 223, de 28/01/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6182EE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 358/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 865/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 358/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **22/04/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 012/2025, que tem como objeto a abertura de procedimento licitatório, visando a futura e eventual aquisição de lâmpadas e luminárias LED, destinadas à utilização nos prédios públicos deste município.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Renato da Silva Amaro	18466	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Anderson Pereira Vasconcellos	12682	Motorista – Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloti	17079	Eletricista
Fiscal de Contrato	Marcos Antonio Einecke	4062	Pedreiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 012/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 865/20255

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 358, de 19/02/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:417A5592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1747/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 866/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1747/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **22/04/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 093/2023, que tem como objeto a contratação da empresa visando a execução de serviços de extensão e manutenção do Parque de Iluminação Pública do Município de Imbé/RS, com fornecimento de material e de obra.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Jose Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Anderson Pereira Vasconcellos	12682	Motorista – Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	17079	Eletricista
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 093/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, **bem como a alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 6, de de 1º/09/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS**.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 866/20255

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1747, de 06/09/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:222DAE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 867/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1857/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 867/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1857/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **22/04/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 070/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Execução de projeto de extensão de Iluminação Pública, trecho compreendido do canteiro central da Av. Paraguassú, entre as Avenidas Caxias do Sul e Ipiranga, no Município de Imbé/RS. Coordenadas: lat. -29.9546240248914, long. -50.1316341374045.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	17079	Eletricista
Fiscal de Contrato	Anderson Pereira Vasconcellos	12682	Motorista – Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 070/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, **bem como a alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 6, de de 1º/09/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS**.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 867/20255

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1857, de 30/09/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8F372956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 868/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 360/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 868/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 360/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **22/04/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 019/2025, que tem como objeto a contratação emergencial, com fundamento no Art. 75. inciso VIII da lei 14.333 de 1° de abril de 2021, de empresa especializada em construções e reformas de redes de distribuição de energia elétrica em tensões iguais ou superiores de 13.8kV, para a realização de reforma no ramal de média tensão do Parque Municipal de Eventos do município de Imbé/RS.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Anderson Pereira Vasconcellos	12682	Motorista – Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 019/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 868/20255

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 360, de 19/02/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3DBAB912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1516/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 869/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1516/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **22/04/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido de Compra nº 1477/2024, que tem como objeto a execução do projeto SS 202445012031776, localizado na Avenida Beira Mar, próximo ao número 1170, bairro Centro, Latitude - 29.965231052341633, Longitude - 50.114973143862315. CRB-01-202445025672760.10.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	17079	Eletricista
Fiscal de Contrato	Anderson Pereira Vasconcellos	12682	Motorista – Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Pedido de Compra nº 1477/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 869/20255

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1516, de 16/07/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0208109A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1906/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 870/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1906/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **22/04/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido de Compra nº 2070/2024, que tem como objeto a execução do projeto SS 202445145963931, localizado na Avenida Paraguassu, próximo ao número 3123, bairro Nordeste, Latitude 29.93312940838157, Longitude -50.10656737927166 CRB-01-202445226573219.9.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	17079	Eletricista
Fiscal de Contrato	Anderson Pereira Vasconcellos	12682	Motorista – Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Pedido de Compra nº 2070/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 870/20255

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1906, de 15/10/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8BC090D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 164/2025 PROCESSO 224/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA,** sendo a empresa contratada CLAITON LUIS BLUM -

ME, inscrita no CNPJ nº 08.093.498/0001-96, no valor de R$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).

Independência, 29 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:5A36AC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob n° 12.292.535/0001-62.

CONTRATADA: SKYNETWEB COMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.149.154/0001-66.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de plano de internet e telefonia fixa.

VALOR: R$ 2.025,60 (dois mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de vigência deste contrato 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Com base no Processo nº 03/2025, Dispensa de Licitação nº 03/2025 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: PLENÁRIO FRANCISCO BORGES FARIAS, 29 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:11182162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob n° 12.292.535/0001-62.

CONTRATADA: JORNAL SEMANAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 92.152.651/0001-15.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação semanal dos informativos.

VALOR: R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de vigência deste contrato 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Com base no Processo nº 04/2025, Dispensa de Licitação nº 04/2025 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: PLENÁRIO FRANCISCO BORGES FARIAS, 29 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:84139E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob n° 12.292.535/0001-62.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA, inscrita no CNPJ n° 01.235.876/0001-80.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transmissão das sessões e dos informativos.

VALOR: R$ 18.666,72 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de vigência deste contrato 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Com base no Processo nº 05/2025, Dispensa de Licitação nº 05/2025 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: PLENÁRIO FRANCISCO BORGES FARIAS, 29 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C246515D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº046/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº046/2025, Processo Administrativo N°066/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de identificação para a farmácia pública municipal (placa em ACM, adesivos vinil perfurado e faixa de porta), Identidade Visual Farmácia Cuidar +.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 55.645.699 PERYCLES BATISTA CUNHA ANTUNES
CNPJ: 55.645.699/0001-39
Valor contratado: R$ 5.935,00

Homologação: 28/04/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:0D0BAE07

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº059/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº059/2025, Processo Administrativo N°081/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de materiais de limpeza para as escolas municipais.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SÃO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ: 09.110.229/0001-53
Valor contratado: R$ 2.210,10

Empresa contratada: PEDRO DALSASSO VELASQUES
CNPJ: 53.402.315/0001-21
Valor contratado: R$ 1.207,00

TOTAL HOMOLOGADO:R$ 3.417,10

Homologação: 29/04/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:32B583F1

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº066/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°066/2025
PROCESSO N°088/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para preparo de lanche que será distribuído nas festividades de comemoração ao aniversário do município. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 07/05/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 29 de abril de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:1E6AE456

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº067/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°067/2025
PROCESSO N°089/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura e palco para o dia 09/05/2025 para o as festividades do aniversário do município. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 07/05/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 29 de abril de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:FA5644F0

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº068/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°068/2025
PROCESSO N°090/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada para o dia 09/05/2025, para as festividades do aniversário do município. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 07/05/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 29 de abril de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:C3BAD6DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 4.185/2025, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso IV, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de abril de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A6E7B527

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0322/2025

Contratado: **NICOLA VEÍCULOS LTDA – PORTE DEMAIS**

CNPJ: **89.342.497/0001-30**
Objeto: Aquisição de veículo zero km
Valor: R$**285.780,00**(Duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 0014/2024
Datado de 29/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E0263180

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 06/05/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 29/04/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4EC45327

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 5.274/2025, para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de abril de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:661B5E0C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 4.377/2025, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de abril de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2656956F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 042/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Abraçadeira de Nylon, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Abraçadeira de nylon, medindo 387 x 7,6 mm, na cor verde, com numeração de 2025001 à 2025700. Descrição "SF Semana Farroupilha 2025", com limitador para cavalo.	700	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 07 DE MAIO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E20EF120

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 317/2025

Contratado: **ALPHA VISION SERVICE ME**
CNPJ: 38.486.397/0001-46
Objeto: Serviço de manutenção predial
Valor: R$ 6.287,28(Seis mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 0034/2024.
Datado de 29/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 318/2025

Contratado: **ALPHA VISION SERVICE ME**
CNPJ: 38.486.397/0001-46
Objeto: Serviço de manutenção predial
Valor: R$ 1.765,00(Um mil setecentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 0034/2024.
Datado de 29/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8EDF889F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0314/2025

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios

Valor: R$ **296,80**(Duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 28/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0315/2025

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios
Valor: R$ **925,23**(Novecentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 28/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D188D105

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0319/2025

Contratado: **M. M. DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA ME**
CNPJ: **48.400.615/0001-31**
Objeto: Aquisição de Material de higiene e limpeza
Valor: R$ **197,68** (Cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 29/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0320/2025

Contratado: **GELCIA APARECIDA PASSARINI MONTEMEZZO ME**
CNPJ: **54.175.612/0001-44**
Objeto: Aquisição de Material de higiene e limpeza
Valor: R$ **55,00** (Cinquenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 29/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0321/2025

Contratado: **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ: **51.978.129/0001-00**
Objeto: Aquisição de Material de higiene e limpeza
Valor: R$ **1.369,44**(Um mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 29/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0327/2025

Contratado: **BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA EPP**
CNPJ: **45.035.590/0001-26**
Objeto: Aquisição de Material de higiene e limpeza
Valor: R$ **2.387,00**(Dois mil trezentos e oitenta e sete reais).
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 29/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0328/2025

Contratado: **BL PAPER LTDA EPP**
CNPJ: **15.780.673/0001-89**
Objeto: Aquisição de Material de higiene e limpeza
Valor: R$ **473,70**(Quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 29/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0329/2025

Contratado: **DARLU INDUETRIA TÊXTIL LTDA ME**
CNPJ:4**0.223.106/0001-79**
Objeto: Aquisição de Material de higiene e limpeza
Valor: R$ **347,90** (Trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 29/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0330/2025

Contratado: **RLEVATE UTILIDADES LTDA EPP**
CNPJ: **52.996.455/0001-02**
Objeto: Aquisição de Material de higiene e limpeza
Valor: R$ **101,50** (Cento e um reais e cinquanta centavos).
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 29/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0331/2025

Contratado: **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: **29.755.673/0001-33**
Objeto: Aquisição de Material de higiene e limpeza
Valor: R$ **62,40** (Sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 29/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0332/2025

Contratado: **MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ:4**4.910.500/0001-36**
Objeto: Aquisição de Material de higiene e limpeza
Valor: R$ **399,10**(Trezentose noventa e nove reais e dez centavos).
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 29/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0333/2025

Contratado: **NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP**
CNPJ: **06.079.804/0001-04**
Objeto: Aquisição de Material de higiene e limpeza

Valor: R$ **507,70** (Quinhentos e sete reais e setenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 29/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0334/2025

Contratado: **V FACCIO PRODUTOS HIGIENICOS LTDA ME**
CNPJ: **05.760.531/0001-22**
Objeto: Aquisição de Material de higiene e limpeza
Valor: R$ **1.093,60**(Um mil e noventa e três reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 29/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0335/2025

Contratado: **WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME**
CNPJ: **30.986.684/0001-03**
Objeto: Aquisição de Material de higiene e limpeza
Valor: R$ **1.059,30**(Um mil e cinquenta e nove reais e trinta centavos).
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Datado de 29/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:49D8A0F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade n° 08/2025, reconhece a **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com fundamento no art. 31, II, da Lei n° 13.019/2014 e Lei Municipal n° 3.260/2025, ratifica a formalização do Termo de Colaboração com a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu de Jacutinga – SBSJTJ, inscrita no CNPJ nº 92.453.349/0001-05, com o objetivo de repassar o valor mensal de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), no período compreendido de abril a dezembro de 2025, visando a disponibilização de infra-estrutura ambulatorial e leitos para internação 24h, para atendimentos com plantão 24 horas, serviços de lavanderia, serviços de recolhimento e acondicionamento de resíduos de saúde e serviços de sobreaviso da enfermagem no acompanhamento de pacientes para outros Municípios, além de consultas nos plantões, observações de pacientes por 24h, internações clínicas de até 24h, procedimentos ambulatoriais e eletrocardiogramas.

Jacutinga-RS, 29 de abril de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:A8142F1B

LICITAÇÕES
EXTRATO LEILÃO Nº 001/2025

EXTRATO LEILÃO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE JACUTINGA/RS**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o Processo de Licitação instaurado no Município de Jacutinga/RS, na modalidade Leilão, do tipo Maior Lance, que será realizado no dia **19 DE MAIO DE 2025, ÀS 10 HORAS**, presencial no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Stefano Greggio, nº 296, junto às Garagens da Prefeitura e eletrônico através do portal www.alemaoleiloeiro.com.br, para a venda de bens inservíveis, obsoletos e não utilizados. Maiores informações através da Comissão de Leilão da Administração Municipal, telefone (54) 3083-5050, e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br, ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Hillesheim, telefone: (54) 3321-0441 / 99605-0234, e-mail: francisco@alemaoleiloeiro.com.br – site: www.alemaoleiloeiro.com.br.

Jacutinga/RS, 29 de abril de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:2EF4BE7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 42/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico 056/2025**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025**, para contratação da empresa **HIPERSUL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 05.922.293/0001-88,** visando aquisição de limpeza para higienização e conservação dos ambientes escolares, no valor total de **R$ 8.848,50 (oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 29 de abril de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:A73B0FF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 06/05/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA PARTICIPANTES DAS OFICINAS DO CRAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 29 de Abril de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A37813F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 25/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: PATROCÍNIO FINANCEIRO E EMPRÉSTIMO DE MOBILIÁRIO destinado À REALIZAÇÃO DA 27ª FEIRA DO LIVRO DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.
EDITAL 0025/2025 - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº006/2025
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: DO DIA 12/05/2025 ATÉ 16/05/2025.
ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS: às 09h00 do dia 19/05/2025.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 29 de Abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:66B8EDC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2025

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **13 de maio de 2025,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **aquisição de uma Motoniveladora, uma Retroescavadeira e uma Minicarregadeira, ambas novas zero horas para compor a frota da Secretaria Muncipal de Obras.**
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 24 de abril de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:C8D42920

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 164 E CONVOCAÇÃO DE SUPERVISOR ESCOLAR

EDITAL N° 164/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO05497/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1935 de 23 de Janeiro de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Supervisor Escolar	Raginara Bavaresco	2213/2025	2º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05497/2025, **CONVOCA** a candidata **RAGINARA BAVARESCO** aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 2213/2025 para a função de Supervisor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1935 de 23 de Janeiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:7E1BE61E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 165 E CONVOCAÇÃO DE SECRETARIO DE ESCOLA

EDITAL N° 165/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03797/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1934 de 23 de Jaaneiro de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Secretário de Escola	Claudia Alessandra Nostrani	1841/2025	6º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização,	Prefeito Municipal

Planejamento e Segurança	

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03797/2025, **CONVOCA** a candidata **CLAUDIA ALESSANDRA NOSTRANI** aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 1841/2025 para a função de Secretário de Escola, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1934 de 23 de Janeiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E808F375

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 171 E CONVOCAÇÃO DE SECRETARIO DE ESCOLA

EDITAL N° 171/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03797/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1975 de 15 de Abril de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Secretário de Escola	Débora Alves Fernandes	1832/2025	7º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03797/2025, **CONVOCA** a candidata **DÉBORA ALVES FERNANDES** aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 1832/2025 para a função de Secretário de Escola, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1975 de 15 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:110D003D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL E CONVOCAÇÃO DE NUTRICIONISTA

EDITAL N° 163/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO05470/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público n° 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1971 de 09 de Abril de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Nutricionista	Moises Glapinski Carlos	2197422	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05470/2025, **CONVOCA** o candidato **MOISES GLAPINSKI CARLOS** aprovado em 1º lugar no Concurso Público n° 001/2024, inscrição n° 2197422 para a função de Nutricionista, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1971 de 09 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

EDITAL N° 163/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO05470/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público n° 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1971 de 09 de Abril de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação

Nutricionista	Moises Glapinski Carlos	2197422	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05470/2025, **CONVOCA** o candidato **MOISES GLAPINSKI CARLOS** aprovado em 1º lugar no Concurso Público n° 001/2024, inscrição n° 2197422 para a função de Nutricionista, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1971 de 09 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A9025630

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 170 DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL N° 170/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04171/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 011/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1967 de 25 de Março de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física	Ana Lucia Teixeira Silva	8278/2023	5º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04171/2025, **CONVOCA** a candidata **ANA LUCIA TEIXEIRA SILVA** aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 011/2023, inscrição n° 8270/2023 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1967 de 25 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C7993BC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 134/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO O LIXO SECO E O LIXO ORGÂNICO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS/RS, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 15/05/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 7/2025, visando à Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, compreendendo o lixo seco e o lixo orgânico do município de Marcelino Ramos/RS, a serem executados em regime de empreitada global. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 29 de Abril de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:977E1E87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 03/2025

ESPÉCIE: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 51/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SBZ CLÍNICA MÉDICA LTDA.

OBJETO: Rescisão do instrumento particular "CONTRATO Nº 51/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO", firmado em 23 de maio de 2023, e seus correspondentes aditivos de forma consensual. Fica ajustado que o termo final dos serviços é a data de 28 de abril de

2025, sendo que cabe ao Contratado o recebimento pelos trabalhos executados até então.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: João Artur Bonadiman.

Mato Castelhano, 29 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:5BC680DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora PAULA LOSS, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 24 de abril de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de abril de 2025
.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:0219A8D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora ELISANGELA BELLAVER, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:4E33778B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora CAMILA FRANÇA SAGIORATO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:C48782EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 24 de abril de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:08B1D3EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (filhos), à Servidora Senhora CINTIA VAILATTI SOARES, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 15 de abril de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:CE012FD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), à Servidora Senhora ALESSANDRA NASCIMENTO BORTOLIN, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 23 de abril de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:BCF13813

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor FLAVIO VAILATI, os efeitos desta Portaria Retroagem a data de 24 de abril de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:F0D7653E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora ELIANE MANFROI ZANCANARO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:F657A4C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 51/2025.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Assessoria Educacional.

VALOR:R$8.000,00 (oito mil reais).

Mato Castelhano, 29 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:7F248A44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO

O município de Morro Redondo torna público aos interessados que será realizado processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 002/2025, foi ANULADA. Interesse Público

Morro Redondo, 29 de abril de 2025.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:0150BD8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 059/2025
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Quant.	Valor
1	Implantação de de sistema solar fotovoltáico, potencia minima17,55kWp, inversor minimo de 25kW, *on-grid*, na unidade consumidora relativa a PrefeituraMunicipal/Centro Administrativode Morro Reuter conforme **Termo de Referência e Demais documentos**	1	R$ 41.500,00

Valor total: R$ 41.500,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 06/05/2025 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 29 de Abril de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:804FD4C9

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 053/2025, para contratação direta da empresa **ROSANA SEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 27.004.960/0001-86, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica previdenciária e de elaboração dos demonstrativos de informações previdenciárias do RPPS. O valor total do Contrato é estimado em R$ 26.746,20 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Morro Reuter/RS, 29 de abril de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:8B7773C7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 115/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de **Atendente da Educação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.**

AIRTON BOHN, Prefeito Municipalde Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo para formação de Cadastro Reserva (CR) de **Atendente da Educação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental**. Habilitação: Ensino Médio Completo. A Carga Horária é de 44(quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento básico de **R$2.610,67+ Vale-alimentação.** RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **- de 5 a 9 de maio de 2025, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h; sexta-feira: das 8h às 12h.**

Morro Reuter, RS, 29 de abril de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:1244C5E2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 242/2025. Contrato Administrativo nº 057/2025. Objeto: Prestação de serviços a reforma dos pilares que seguram a tela de proteção da quadra de esportes da EMEI Cecília Graeff. Contratado: **LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR**. Valor: R$ 8.958,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais), o qual corresponde a execução dos serviços, fornecimento dos materiais, a utilização dos equipamentos, instalações e todos os demais encargos, custos diretos e indiretos desta empreitada, inclusive tributos, contribuições sociais e encargos trabalhistas. Deste valor, R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais) corresponde aos materiais e R$

5.978,00 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais) à mão de obra. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 28/04/2025.

Chamamento Público/Credenciamento n° 019/2024. Termo de Credenciamento nº 058/2025. Objeto: Prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – guia de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e em seus anexos. o Chamamento Público/Credenciamento n° 019/2024 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Termo, independentemente de anexação ou transcrição. Contratado: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – BANRISUL**. Valor: Conforme tabelado no Termo. Vigência: A vigência do Termo de Credenciamento será até 31 de dezembro de 2025, a contar de sua celebração, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (meses), mediante acordo entre as partes. Data do documento: 29/04/2025.

Chamamento Público/Credenciamento n° 019/2024. Termo de Credenciamento nº 059/2025. Objeto: Prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – guia de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e em seus anexos. o Chamamento Público/Credenciamento n° 019/2024 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Termo, independentemente de anexação ou transcrição. Contratado: **BANCO DO BRASIL S.A**. Valor: Conforme tabelado no Termo. Vigência: A vigência do Termo de Credenciamento será até 31 de dezembro de 2025, a contar de sua celebração, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (meses), mediante acordo entre as partes. Data do documento: 29/04/2025.

Morro Reuter/RS, 29 de abril de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:CD83EB10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº62/2025

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: Marco Antônio de Souza Lopes
CNPJ n° 13.050.731/0001-93
Objeto: aquisição de recarga de extintores e material de sinalização visual para a Câmara de Vereadores de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F47E694D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2025, Processo nº 90/2025, **contratação de seguro total e RCO para veículos da frota municipal.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:9D826DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº072/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS E UVAS SBARDELOTTO LTDA
CNPJ nº 04.820.744/0001-03
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo ano letivo de 2025.

Valor Contratual: R$ 36.235,50 (trinta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Chamada Pública n.º 01/2025.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BDD315CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº071/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: YANCA MARIA DE SOUZA ROSA
CPF nº 040.395.730-30, CAF Física nº RS022023.01.000171659
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo ano letivo de 2025.

Valor Contratual: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Chamada Pública n.º 01/2025.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:620285B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº070/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AGROMAMPI LTDA
CNPJ nº 51.319.308/0001-35
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo ano letivo de 2025.

Valor Contratual: R$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais)

Chamada Pública n.º 01/2025.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6886CABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº069/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA
CNPJ nº 91.360.420/0001-34
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, pelo ano letivo de 2025.

Valor Contratual: R$ 144.034,50 (cento e quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Chamada Pública n.º 01/2025.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E72A2EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº077/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
CNPJ nº 51.740.794/0001-60
Objeto: aquisição de materiais hospitalares para uso na rede municipal de saúde.

Valor Contratual: R$ 469,50 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Pregão eletrônico nº25/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EC935995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº076/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Rossi Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ nº 00.072.182/0001-06
Objeto: aquisição de materiais hospitalares para uso na rede municipal de saúde.

Valor Contratual: R$ 238.66 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Pregão eletrônico nº25/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:52E1C644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REXTRATO TERMO CONTRATO Nº075/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Eficaz Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ nº 17.605.216/0001-83
Objeto: aquisição de materiais hospitalares para uso na rede municipal de saúde.

Valor Contratual: R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais).

Pregão eletrônico nº25/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:939BBE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº074/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Franzon Serviços Empresariais LTDA
CNPJ nº 20.065.097/0001-28

Objeto: aquisição de materiais hospitalares para uso na rede municipal de saúde.

Valor Contratual: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Pregão eletrônico nº25/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:805E605C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº073/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Cirúrgica Lajeadense LTDA
CNPJ nº 21.112.395/0001-94
Objeto: aquisição de materiais hospitalares para uso na rede municipal de saúde.

Valor Contratual: R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).

Pregão eletrônico nº25/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2FF59AB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Chamamento Público para Credenciamento.
Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas ou jurídicas, para realização de leilões de bens móveis e materiais inservíveis do Município de Nonoai/RS.
Período de Credenciamento: De 30/04/2025 a 30/04/2026, em dias úteis, no horário de expediente.
Local de Entrega dos Documentos: Departamento de Compras e Licitações, Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 491, 2º Andar – Prédio Banco do Brasil, Centro, Nonoai/RS, CEP 99600-000, ou por e-mail: **licitacoes@nonoai.rs.gov.br**.
Informações: Pelo telefone (54) 3362-1270, Ramal 211 ou e-mail licitacoes@nonoai.rs.gov.br.
Publicação do Edital: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 29 de abril de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:58282C6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo n° 1813/2025 e no parecer jurídico n.º 164/2025, reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS** para a prestação de serviço educacionais para atender um aluno, morador do Município de Nova Hartz, e idade escolar e com deficiência auditiva.
O valor total da contratação é de R$15.494,40 (quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Nova Hartz, 29 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:68009A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 09.2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 13 de Maio de 2025, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MERENDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL), E EVENTOS DO MUNICÍPIO, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 30 de Abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:DF190AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 65/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1785/2025 e no parecer jurídico n.º 165/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA**, para a aquisição de medicamento oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Fátima de Oliveira Foscarini.
O valor total da contratação é de R$194,42 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Nova Hartz, 29 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:90E6BF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 66/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1787/2025 e no parecer jurídico n.º 166/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **FARMACIA BEM ESTAR LTDA**, para a aquisição de medicamento oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Albino Redel.
O valor total da contratação é de R$332,90 (trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

Nova Hartz, 29 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:D488AB69

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 67/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1325/2025 e no parecer jurídico n.º 139/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA** e **FARMACIA BEM ESTAR LTDA**, para a aquisição de medicamentos oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Noeli Beatriz Schoenardie.
A empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA**, o valor de R$108,99 (cento e oito reais e noventa e nove centavos).
A empresa **FARMACIA BEM ESTAR LTDA,** o valor de R$185,14 (cento e oitenta e cinco reais e catorze centavos).
O valor total da contratação é de R$294,13 (duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

Nova Hartz, 29 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:067EFE74

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 68/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1791/2025 e no parecer jurídico n.º 168/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, FARMACIA BEM ESTAR LTDA, BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA**, para a aquisição de medicamentos oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Marcia Alves.
A empresa **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA,** o valor de R$58,73 (cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).
A empresa **FARMACIA BEM ESTAR LTDA,** o valor de R$92,57 (noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).
A empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA,** o valor de R$65,49 (sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
O valor total da contratação é de R$216,79 (duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

Nova Hartz, 29 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:93A07519

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - EDITAL Nº 062/2025 - RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EXTRATO DO EDITAL Nº 62/2025 – RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público, regido pelo Edital n° 01/2022, de 02 de setembro de 2022, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Retifica-se a Homologação do Resultado Final dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, em cumprimento a decisão judicial do Processo nº 5001402-89.2023.8.21.0058. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e Município: *www.novaprata.rs.gov.br*.

Nova Prata/RS, 29/04/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal Nova Prata/RS.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:41DD956B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N° 036/2025

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administração n° 436/2025 – Inexigibilidade n° 043/2025 – Termo de fomento n° 036/2025
Entidade beneficiada: Associação de Cultura Polonesa Vitor Inácio Kozowski
Valor **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 29 de abril de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:E9719372

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 043/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. JOSIANE OLIVEIRA DE MATTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Administração - SMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23/04/2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (22/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DF33862C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 043/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. HENRIQUE RODOLFO DE PIZZOL COSTA LEITE, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível I (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas - SMFP.

Art. 2º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23/04/2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (22/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:52C27431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 6553/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar, de 14 de abril de 2025 a 17 de abril de 2025 (14/04/2025 a 17/04/2025) para a servidora, CATIUSCIA ROSA MOREIRA, matrícula 16756-1, cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de abril de 2025 (14/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E70C2343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6552/2025, resolve:

Art. 1º MANTER DELIMITAÇÃO de funções da servidora MARLOVA PRISCILA MAZETTI NUNES, matrícula nº 9768-1, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de abril 2025 (22/04/2025) e válidos pelo período de 1 ano, até o dia 22 de abril de 2026 (22/04/2026), quando a servidora deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FE0AE8FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65 e seus Incisos da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta no Processo Municipal nº. 6631/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos nº 37 e nº 39 da Lei Municipal nº 777/2006;

Resolve:

Art. 1º **Conceder PENSÃO por morte,** a contar de 21 de abril de 2025, à **Sergio Luís de Paula dos Santos**, cônjuge dependente da servidora ativa **ANA CRISTINA LIMA DE ARAÚJO,** matr. 13757-01, cargo de Professor, 20h, Classe B, Nível 3, falecida em 21 de abril de 2025, devendo perceber **o valor mensal de R$ 3.067,20,** (três mil, sessenta e sete reais com vinte centavos), correspondente ao percentual de cem por cento do total da remuneração das parcelas já incorporadas nos termos de lei local**,** composta do vencimento básico do cargo de professor, 20h, Classe B, Nível 3, no valor de **R$ 2.556,20** (Lei .1.936-2024); 02 triênios no valor de **R$ 511,20** (Lei 088/93).

Art. 2º A pensão será custeada com recursos do FUNPREV, Fundo de Previdência Social do Município de Nova Santa Rita, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 21 de abril de 2025, data do falecimento,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (24.04.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp/ Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C0A6187F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 4252/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ANDRIELI LONGARAY DE SOUZA, matrícula 17366-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 002/2025, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de fevereiro de 2025 (25/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AFB9EF5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 6.385/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível do servidor LUCAS HENZEL PERUCHINI, matrícula nº 17214-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação dos Certificados de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL".

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:531F1479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6540/2025, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Especial de Trabalho de 20 (vinte) horas do Sr. RODRIGO NASCIMENTO MINATTO, matrícula 16223-1, cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2025 (22/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4CAB419D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 6.609/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora ANA LÍDIA ARENDT, matrícula nº 17177-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação dos Certificados de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "NEUROAPRENDIZAGEM".

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2029E52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 6.576/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível do servidor ALENCAR IORES MOREIRA, matrícula nº 17220-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação dos Certificados de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "GESTÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA".

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:95AF8D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 6.425/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora CARINA MARIA RUSCHEL , matrícula nº 8362-3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "SUPERVISÃO EDUCACIONAL".

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C9014052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 26/25 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no art. 29, da Lei Municipal nº 2019/24, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025:

DECRETA

Art. 1º Ficam remanejados entre os órgãos e unidades orçamentárias identificados nos incisos I a IV, recursos no montante total de R$ 651.185,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e cento e oitenta e cinco reais), conforme os seguintes detalhamentos:

I – Órgão / Unidade de Origem de Recursos:
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1503 – UNIDADE CULTURA
1503.13.392.1502.1.216 – Implantação, Modernização de Espaços Culturais
4.4.90.51 – Obras e Instalações--------R$ 250.000,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE
1503.13.392.1502.2.307 – Manutenção espaços Culturais
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$ 110.500,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais--------R$ 24.310,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas---------R$ 25.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação-------R$ 9.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte------R$ 3.300,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE
3.3.50.43 – Subvenções Sociais--------R$ 70.625,00
3.3.60.45 – Subvenções Econômicas-------R$ 20.625,00
3.3.90.45 – Subvenções Econômicas--------R$ 70.625,00
Recurso 17150000 – Lei Paulo Gustavo – LC 195 – Audio Visual
3.3.50.43 – Subvenções Sociais---------R$ 20.000,00
3.3.60.45 – Subvenções Econômicas---------R$ 20.000,00
3.3.90.45 – Subvenções Econômicas----------R$ 20.000,00
Recurso 17160000 – Lei Paulo Gustavo – LC 195 – Demais Setores da Cultura
1503.13.0392.1502.2308 - Caravana da cultura
3.3.50.43 – Subvenções Sociais---------R$ 1.000,00
3.3.60.45 – Subvenções Econômicas-------R$ 1.000,00
3.3.90.45 – Subvenções Econômicas---------R$ 1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo----------R$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita----------R$ 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física----------R$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$ 1.000,00
Recurso 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.
TOTAL------R$ 650.985,00

II - Órgão / Unidade de Destino de Recursos
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
2002 – UNIDADE CULTURA
2002.13.0392.1502.1216 – Implantação, Modernização e Ampliação de Espaços Culturais
4.4.90.51 – Obras e Instalações--------R$ 250.00,00

Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE
1503.13.392.1502.2.307 – Manutenção espaços Culturais
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----------R$ 110.500,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais--------R$ 24.310,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas----------R$ 25.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação----------R$ 9.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte----------R$ 3.300,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE
3.3.50.43 – Subvenções Sociais----------R$ 70.625,00
3.3.60.45 – Subvenções Econômicas---------R$ 20.625,00
3.3.90.45 – Subvenções Econômicas---------R$ 70.625,00
Recurso 17150000 – Lei Paulo Gustavo – LC 195 – Audio Visual
3.3.50.43 – Subvenções Sociais----------R$ 20.000,00
3.3.60.45 – Subvenções Econômicas---------R$ 20.000,00
3.3.90.45 – Subvenções Econômicas---------R$ 20.000,00
Recurso 17160000 – Lei Paulo Gustavo – LC 195 – Demais Setores da Cultura
2002.13.0392.1502.2308 - Caravana da cultura
3.3.50.43 – Subvenções Sociais----------R$ 1.000,00
3.3.60.45 – Subvenções Econômicas----------R$ 1.000,00
3.3.90.45 – Subvenções Econômicas----------R$ 1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo---------R$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita-----R$ 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física---------- R$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------- R$ 1.000,00
Recurso 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.
TOTAL————R$ 650.985,00

III - Órgão / Unidade de Origem de Recursos:
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1504 – UNIDADE DE TURSIMO
1504.27.0695.1503.1215 - Fomento ao Turismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações---------R$ 200,00
Recurso – 17010115 – Orçamento Participativo – FPE 881/2021 – Cons. Popular 40/2022
TOTAL----------R$ 200,00

IV - Órgão / Unidade de Destino de Recursos
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
2003 – UNIDADE DE TURISMO
2003.27.0695.1503.1215 – Fomento ao Turismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações----------R$ 200,00
Recurso – 17010115 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – FPE 881/2021 – CONS. POPULAR 40/2022
TOTAL————R$ 200,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15.04.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7DE94B2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2746/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Altera carga horária de trabalho dos Cargos de provimento efetivo, criados pela Lei Municipal nº 336/2001, de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a carga horária de trabalho dos cargos de provimento efetivo de: Vigilante, Viveirista Florestal, Servente, Operário, Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Mecânico, instituída pela Lei Municipal nº 336/2001, de 28 de dezembro de 2001, com alterações posteriores, na forma do Art. 3º e Anexo I, que passam a ter a seguinte carga horária:

CARGO	CARGA HORÁRIA ATUAL	NOVA CARGA HORÁRIA
Vigilante	44 horas semanais	40 horas semanais
Viveirista Florestal	44 horas semanais	40 horas semanais
Servente	44 horas semanais	40 horas semanais
Operário	44 horas semanais	40 horas semanais
Eletricista	44 horas semanais	40 horas semanais
Motorista	44 horas semanais	40 horas semanais
Operador de Máquinas	44 horas semanais	40 horas semanais
Pedreiro	44 horas semanais	40 horas semanais
Mecânico	44 horas semanais	40 horas semanais

Art. 2º As alterações de carga horária mencionadas nesta Lei não trarão qualquer prejuízo à remuneração dos servidores abrangidos pela modificação do horário.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Permanecem inalteradas e em vigor os demais artigos da Lei Municipal nº 336/2001, com as alterações posteriores.
Art. 5º A presente Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:43B50A51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5016/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Institui Turno Único na Unidade Básica de Saúde do Centro do Município.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o anúncio antecipado da falta de energia elétrica pela distribuidora de energia elétrica CELETRO, nas imediações e inclusive na Unidade Básica de Saúde do Centro;
CONSIDERANDO, que os registros, controle de medicamentos e diversos atendimentos são acompanhados por sistemas de informática;
CONSIDERANDO, que a falta de energia elétrica prejudicará a eficiência dos controles e atendimentos;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica instituído Turno Único na Unidade de Básica de Saúde do Centro, **no dia 29 de Abril de 2025**, no horário das 7:00 horas às 13:horas.
Art. 2º - Será utilizada a escala de revezamento para os servidores que realizarem sobreaviso.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 28 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B55F64E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5017/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Decreta Ponto Facultativo nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, redução de custo da máquina administrativa;
CONSIDERANDO, a celebração do feriado do dia 1º de Maio, onde é comemorado o Dia do Trabalho.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, **no dia 02 de Maio de 2025**.
Art. 2º - Os servidores lotados nas Escolas municipais, poderão ser convocados para cumprirem a carga-horária deste dia em outro local.
Art. 3º - O dia letivo correspondente, será compensado em data já definida no Calendário Escolar do presente exercício.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:96F515C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
Processo Adm: Nº 865/2025
Objeto:Contratação de empresa(s) para o fornecimento dos equipamentos para a Secretaria Municipal de saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 157.358,00(cento e cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e oito reais):VS COSTA E CIA LTDA(05286960000183) com o lote: 12 no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA(12581380000184) com os lotes: 4, 9 e 10 no valor total de R$ 10.139,00 (dez mil e cento e trinta e nove reais).TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA(20315728000110) com o lote: 1 no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(32593430000150) com os lotes: 2, 3 e 7 no valor total de R$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais).CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI(30644818000108) com os lotes: 5 e 6 no valor total de R$ 37.540,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta reais).FRANCIELE ELETRO LTDA(47646580000152) com o lote: 8 no valor total de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI - ME(10769989000156) com o lote: 13 no valor total de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP(11050321000117) com o lote: 11 no valor total de R$ 12.999,00 (doze mil e novecentos e noventa e nove reais).

NOVO CABRAIS - RS, 29 de abril de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:401078F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2025 – TIPO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 17/2025 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 17/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para executar todos os serviços técnicos necessários, incluindo a emissão e obtenção da Licença Prévia e de Instalação Unificada (LPI), da Licença de Operação (LO) e a realização do Monitoramento Operacional da nova Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Município de Novo Cabrais/RS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 19/05/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:E62742F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2025 – TIPO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 18/2025 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 18/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de parque infantil no Municipio de Novo Cabrais, conforme Convênio 928041/2022 - Ministério da Cidadania.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 19/05/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:20909450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2025 – TIPO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 19/2025 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 19/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas para município de Novo Cabrais/RS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 20/05/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:DF0227C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 351 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

PORTARIA N.º 351/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que o candidato manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através do Protocolo n.° 1.485/2025.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação do senhor **Leandro Rosa Peixoto**, contratado pela Portaria n.º 327/2025 para a função de motorista.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:60B1E629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 352 - 2025 - CONTRATA MOTORISTA

PORTARIA N.º 352/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

CONTRATA MOTORISTA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.737/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º **- Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.737/2025, de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Motorista, o Sr. **Edenir de Moraes** - classificado em 6º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, de 08 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 08/2024, de 11 de março de 2024 – **pelo período em que o servidor (Motorista) titular do Cargo encontrar-se em Licença Interesse**, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 2.227,87, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.737/2025, de 01 de abril de 2025, tendo sido designado para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:5B1BE99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 353 - 2025 - TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA N.º 353/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a candidata nomeada manifestou a desistência expressa de assumir o cargo, através da Tramitação 1 do Ofício n.º 818/2025, em 19 de abril de 2025:
Resolve:
Art. 1º - **Tornar sem efeito a nomeação** da senhora, **Ludmilla Ximenes Bueno de Carvalho**, para o cargo provimento efetivo de Professor de Educação Especial, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 350/2025, de 28 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E277E9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 53/2025. FIRMADO EM 29/04/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA; OBJETO: Aquisição de equipamentosa fim de atender juntamente demandas oriundas de emendas parlamentares, emendas impositivas e de programas da saúde; VALOR CONTRATADO: R$ 10.139,00; PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 dia após a apresentação da Nota Fiscal; VIGÊNCIA: 60 dias, podendo ser prorrogado; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 1062; FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; AMPARO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:70F8BBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 54/2025. FIRMADO EM 29/04/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME; OBJETO: Aquisição de equipamentosa fim de atender juntamente demandas oriundas de emendas parlamentares, emendas impositivas e de

programas da saúde; VALOR CONTRATADO: R$ 37.540,00; PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 dia após a apresentação da Nota Fiscal; VIGÊNCIA: 60 dias, podendo ser prorrogado; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 1062; FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; AMPARO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:C117864F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 55/2025. FIRMADO EM 29/04/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA; OBJETO: Aquisição de equipamentosa fim de atender juntamente demandas oriundas de emendas parlamentares, emendas impositivas e de programas da saúde; VALOR CONTRATADO: R$ 89.000,00; PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 dia após a apresentação da Nota Fiscal; VIGÊNCIA: 60 dias, podendo ser prorrogado; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 1062; FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; AMPARO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A010BE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 56/2025. FIRMADO EM 29/04/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: FRANCIELE ELETRO LTDA; OBJETO: Aquisição de equipamentosa fim de atender juntamente demandas oriundas de emendas parlamentares, emendas impositivas e de programas da saúde; VALOR CONTRATADO: R$ 2.250,00; PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 dia após a apresentação da Nota Fiscal; VIGÊNCIA: 60 dias, podendo ser prorrogado; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 1062; FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; AMPARO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:5F8FB776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 57/2025. FIRMADO EM 29/04/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; OBJETO: Aquisição de equipamentosa fim de atender juntamente demandas oriundas de emendas parlamentares, emendas impositivas e de programas da saúde; VALOR CONTRATADO: R$ 12.999,00; PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 dia após a apresentação da Nota Fiscal; VIGÊNCIA: 60 dias, podendo ser prorrogado; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 1062; FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; AMPARO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A55E95B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 58/2025. FIRMADO EM 29/04/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: Aquisição de equipamentosa fim de atender juntamente demandas oriundas de emendas parlamentares, emendas impositivas e de programas da saúde; VALOR CONTRATADO: R$ 4.740,00; PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 dia após a apresentação da Nota Fiscal; VIGÊNCIA: 60 dias, podendo ser prorrogado; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 1062; FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; AMPARO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:7F02D0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 59/2025. FIRMADO EM 29/04/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA; OBJETO: Aquisição de equipamentosa fim de atender juntamente demandas oriundas de emendas parlamentares, emendas impositivas e de programas da saúde; VALOR CONTRATADO: R$ 240,00; PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 dia após a apresentação da Nota Fiscal; VIGÊNCIA: 60 dias, podendo ser prorrogado; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 1062; FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; AMPARO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:8C426357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 60/2025. FIRMADO EM 29/04/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: V. S. COSTA & CIA LTDA; OBJETO: Aquisição de equipamentosa fim de atender juntamente demandas oriundas de emendas parlamentares, emendas impositivas e de programas da saúde; VALOR CONTRATADO: R$ 450,00; PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 dia após a apresentação da Nota Fiscal; VIGÊNCIA: 60 dias, podendo ser prorrogado; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 1062; FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; AMPARO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:BF11A29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 354 - 2025 - NOMEIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA N.º 354/2025, de 29 de abril de 2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. Edineide Islaine Gehres Landskron, aprovada em 4º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 29 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:241E1244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 355 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 48 2025

PORTARIA N.º 355/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Claudio Luiz Cantarelli, matrícula n.º 75-2, Engenheiro Civil, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 48/2025.
Contratado: ProEdge Engenharia Ltda.
Objeto: Prestação de serviços técnicos para Elaboração de Projeto Executivo (Arquitetura e Estrutural) para a construção de uma Ponte Rodoviária do tipo Ponte Mista de Concreto (PMC) – Classe 30, com vigamento metálico, com extensão mínima de 15,0 metros e largura mínima de 5,0 metros.
Vigência: de 23 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
Data da assinatura do contrato: 23 de abril de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:EA6E7F3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111 - Centro comunica que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA MUSICAL**. O Pregão ocorrerá no dia **15 de MAIO de 2025 às 08:00 horas**. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone 2211-0042 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 30 de abril de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:8C80F91B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871/2025

PORTARIA Nº 871/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ANGELA MARIA SOUZA KNEVITZ,** do cargo de Merendeira, matrícula 2865-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 30 de abril de 2008 a 29 de abril de 2013, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 13101/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:45462279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872/2025

PORTARIA Nº 872/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ROZELAINE RICKERT,** do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 5076-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 20 de março de 2024 a 20 de março de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 11417/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7F18074F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873/2025

PORTARIA Nº 873/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ROZELAINE RICKERT,** do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 5076-02, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 21 de março de 2024 a 04 de abril de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 11417/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E7E3D21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874/2025

PORTARIA Nº 874/2025

Concede Gratificação de Supervisão Educacional à professora CRISTIANE WILLERS MULLER SCARTAZZINI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 35, 36 e 61, da Lei Municipal 3.839/2006, concede à professora **CRISTIANE WILLERS MULLER SCARTAZZINI,** matrícula 2944-01, **A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL,** na **EMEF JOSÉ PAULO DA SILVA**, a contar de 03 de fevereiro de 2025, quando no efetivo exercício da gratificação, de acordo com o processo nº 9119/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D927B0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876/2025

PORTARIA Nº 876/2025

Transfere de Lotação o servidor ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA,** matrícula 3013-01, do cargo de Arquiteto, padrão 09, da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude para a Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, a partir de 01 de abril de 2025, conforme processo nº 9941/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BEF4230C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877/2025

PORTARIA Nº 877/2025

Transfere de Lotação a servidora RAIANA SPAT RUVIARO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação a servidora **RAIANA SPAT RUVIARO,** matrícula 6533-01, do cargo de Arquiteta, padrão 09, da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude para a Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, a partir de 01 de abril de 2025, conforme processo nº 9941/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0E5F497E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878/2025

PORTARIA Nº 878/2025

Concede gratificação de difícil provimento à servidora FERNANDA ALTENHOFEN ALOY.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **FERNANDA ALTENHOFEN ALOY**, matrícula 7339-01, lotada na **EMEF MAJOR ANTONIO DE ALENCAR**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 5301/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E09144C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879/2025

PORTARIA Nº 879/2025

Concede gratificação de difícil provimento à servidora MARIA LUCIA MATOS SCHEFFER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **MARIA LUCIA MATOS SCHEFFER**, matrícula 3422-01, lotada na **EMEF MAJOR ANTONIO DE ALENCAR**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 5301/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:302F1DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880/2025

PORTARIA Nº 880/2025

Concede gratificação de difícil provimento a servidora DENISE DA SILVA OLIVEIRA FIRME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **DENISE DA SILVA OLIVEIRA FIRME**, matrícula 5972-01, lotada na **EMEI LARANJINHA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 5065/2025.
E, fica revogada a gratificação de 20% (vinte por cento) de difícil provimento concedido à servidora através da portaria nº 320/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:974F45F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881/2025

PORTARIA Nº 881/2025

Concede gratificação de difícil provimento a servidora MARIA ALICE GIMENEZ MELO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **MARIA ALICE GIMENEZ MELO**, matrícula 2680-02, lotada na **EMEI LARANJINHA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 5065/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1A8A89BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 66/2025

Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.065, de 24 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 6.065, de 24 de julho de 2018, e de acordo com o processo n.º 10886/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.065, de 24 de julho de 2018, por 12 (doze) meses, a contar de 24 de julho de 2025.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo refere-se a 01 (uma) função emergencial de Professor de Educação Física e 01 (uma) função emergencial de Fisioterapeuta, para atendimento ao Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:56285129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 101/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 11358/2025 **Valor:** R$ 16.266,64
Credor: OI S.A
Objeto: Pagamento para a prestação de serviços de telefonia fixa para as unidades básicas de saúde e unidade de pronto atendimento do município, para manutenção de ações em saúde, período estimado maio a dezembro 2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 30 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:EC086007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 102/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 12547/2025 **Valor:** R$ 146.000,00
Credor: Cia Est de Dist de Energia Elétrica Ceee
Objeto: Pagamento de fornecimento de energia elétrica para manutenção das ações em saúde, para as unidades básicas de saúde incluindo unidade de pronto atendimento (UPA). Empenho estimado ao exercício janeiro a junho de 2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 30 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:16B5DB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº01.2025

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 01.2025: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SME) do Município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação e classificação na 1ª etapa dos candidatos a seguir relacionados:

Requerente	Pontuação	Classificação nesta etapa
REGINA DE CASTRO ÁVILA	7	1º
CARLA ROSANE JEREMIAS DANIEL	6	2º
TÁSSIA MILANEZI DE PAULA	0	3º
ROSI MEDIANEIRA ROSSONI PAGANI	0	4º
MANUELA SOUZA RODRIGUES	0	5º

As candidatas Thainara Ferreira Santos e Eroni da Graça Aliardi, foram inabilitadas nesta etapa, por não apresentarem a documentação mínima exigida no edital.

Osório, 30 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:D3DD25ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de aquisição de kits de livros literários determinados por faixa etária, sendo para Pré-Escola da Educação Infantil até Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmitinho-RS. O início da sessão da licitação será no dia 15/05/2025, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.

Palmitinho/RS, 30 de abril de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:C34981F0

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de Material de Copa e Cozinha para uso das escolas municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O início da sessão da licitação será no dia 16/05/2025, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.

Palmitinho/RS, 30 de abril de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:381B281C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 010/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública, com disponibilidade de caminhão cesto, bem como prestação de serviços esporádicos com caminhão cesto, para atender as demandas do Município de Paraí/RS.** Tipo: Menor Preço por Lote. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 30/04/2025 até às 08:29hs do dia 14/05/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 14/05/2025.Disputa: a partir das 08:31hs (horário de Brasília) do dia 14/05/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:28E746EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025, para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **CONDICIONADORES DE AR**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por item. Sessão Pública: **14/05/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 29 de abril de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:2A0D0DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 3-2025

ATA 003/2025
Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 279/2023, com a finalidade de retificar o resultado da **Ata nº 002/2025**, publicada no DOU na edição 4064, dia 29/04/2025, referente à **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025**, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, conforme dispõe a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 6/2020 e suas alterações. Constatou-se, após reanálise, que houve equívoco na aplicação dos critérios de desempate previstos no Edital e na Resolução do FNDE nº 6/2020, especificamente no que tange ao item 24 (suco de uva) da seleção. Na ocasião, foi verificado empate entre dois fornecedores de mesma abrangência regional. Contudo, em desacordo com o disposto na norma, o critério de desempate utilizado foi a divisão do item entre os dois proponentes. De acordo com a legislação vigente, após o critério de localização (município, microrregião, estado e nacional), deve-se observar, na seguinte ordem: tipo de fornecedor (grupo formal tem prioridade sobre grupo informal), categoria social e, por fim, outros critérios. Considerando que um dos fornecedores empatados é um grupo formal e o outro um grupo informal, a seleção correta, conforme a ordem legal de prioridade, deveria ter classificado o grupo formal como vencedor do item 24. Assim, **RETIFICA-SE** o resultado do item 24, que passa a ser classificado exclusivamente para o proponente **ALCEU JOÃO LAZZARI & CIA LTDA**, por se tratar de **grupo formal**, em conformidade com o disposto na legislação. Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

TAIRONE DAL CASTEL
Agente de Contratação
Portaria nº 279/2023

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:7BE1EC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE Nº 040-2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025, para o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de **laje grês,** para uso na construção de carneiras para cemitérios municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Item. Sessão Pública: **14/05/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 29 de abril de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:986ECE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, de forma parcelada, de MEDICAMENTOS (itens fracassados pregão anterior) para distribuição na Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde do município, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por item. Sessão Pública: **15/05/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 29 de abril de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:DE8A9942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS** torna pública a RETIFICAÇÃO e a REPUBLICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação dos serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as etapas de coleta, triagem e transporte até o destino final.
As alterações decorrem do deferimento parcial das impugnações apresentadas pelas empresas **MARCELO GAMA DE SOUZA – MGS** e **BRISA TRANSPORTES LTDA**, com base em parecer técnico emitido pelo Pregoeiro do certame, aprovado pela autoridade superior, e após alterações realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os quais estão devidamente juntados ao processo.
Com isso, foram retificados os seguintes documentos que integram o edital:
Termo de Referência, com ajustes técnicos e operacionais, incluindo a supressão da exigência de balança embarcada;
Minuta Contratual, com inclusão de cláusula específica sobre repactuação salarial e reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
Planos de Trabalho e respectivas planilhas orçamentárias, atualizados conforme os parâmetros técnicos revistos.

NOVA DATA DE ABERTURA: 16 de maio de 2025.
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:7FE37B09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.073 DE 29 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para compor a equipe de apoio a licitações.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo para compor a equipe de apoio a licitações em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e na lei municipal 1828 de 2025.
I) Titulares:
A) Jorge Vilmar da Silva, Agente Administrativo, Matrícula n°388-3;
B) Daniele Goulart Oliveira, Agente Administrativo, Matrícula n°1281-5.
II) Suplentes:
A) Jane Centena Pereira, Agente Administrativo, Matrícula n° 386-7;
B) Julio Cesar Garcia dos Santos, Agente Administrativo, Matrícula n° 619-0

Art. 2° Revoga-se a portaria 7.987 de 15 de janeiro de 2025.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 29 de abril de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E8D57579

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.048 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Suspende Férias de Servidora Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 029/2024, despacho nº 55;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 4º da Portaria nº 9.009 de 21 de março de 2025, da servidora **Gizeli Cardoso Soares,** Serviços Gerais, matrícula nº 1333-1, **a contar de 01/04/2025,** restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 07 de abril de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:C4A10BCF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 56-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Biotecno Indústria e Comércio LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da câmara de armazenamento de imunobiológicos número de patrimônio 7536.
Valor: R$ 1.600,00 (hum mil seiscentos reais)
Modalidade: Inexigibilidade 56/2025
Amparo Legal: art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 29 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0F208B5C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 176-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Antunes e Francioni
Objeto: Material elétrico
Valor: R$ 334,40 (trezentos trinta e quatro reais, quarenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 176/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 29 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:EA7BE376

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 36/2025 . **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Aquisição de 04 unidades de Fonte Externa PA-1600-96 19V para Notebook Samsung original e 04 unidades de Carrregador Tablet Galaxy Note 10.1 Original com cabo Tipo C. Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 28 de abril de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:285DA5B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Designa os representantes das entidades relacionadas para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, para o biênio 2025/2026.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 1º do art. 6º da Lei Municipal n.º 4.963, de 9 de setembro de 2003;

Considerando a Portaria n.º 015, de 19 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para atuarem junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, para o biênio 2025/2026:

I – órgãos ou instituições públicas:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Titular: Lucimara Balhego Fao Wailla, matrícula n.º 42901;
Suplente: Andréia Vieira de Souza, matrícula n.º 33001;

b) Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Luciane Tavares Baltoré Montelli, matrícula n.º 27138;
Suplente: Maribel da Rosa Andrade, matrícula n.º 30016;

c) Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Laura Marisnaide Fiuza Leal, matrícula n.º 38357;
Suplente: Márcia Helena dos Santos da Rosa, matrícula n.º 36111;

d) Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

Titular: João Fernando D'Avila Rodrigues, matrícula n.º 25351;
Suplente: Gisela de Albuquerque Frattini, matrícula n.º 5931;

e) Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP:

Titular: Raquel Bento Cardoso, matrícula n.º 42342;
Suplente: Luis Antônio Moraes Amaral Braga, matrícula n.º 45404;

f) Universidade Federal de Pelotas – UFPel:

Titular: Adriana Schüler Cavalli;
Suplente: Mateus Schmeckel Mota;

g) Secretaria Estadual de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP:

Titular: Sérgio Luís Melo Bizarro;

h) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul:

Titular: Mônica Tavares Mazina;
Suplente: Caterine Henriques Mendes;

II – indicações dos representantes da sociedade civil:

a) Participação Social:

Representantes do Asilo de Mendigos de Pelotas:

Titular: Maria Elizane dos Santos Fernandes;
Suplente: Cleber Ferreira Neto;

b) Respeito e Inclusão Social:

Representantes do Centro Social Filádelfia:

Titular: Heloisa da Silva Mota;
Suplente: Késia Gomes da Silva;

c) Participação Cívica e Emprego:

Representante do Rotary Club de Pelotas Oeste:

Titular: João Carlos Braga Jantzen;
Suplente: Celita Zanolla Jantzen;

d) Comunicação e Informação:

Representante da Universidade Católica de Pelotas – UCPEL:

Titular: Hartur Marcel Torres da Silva;
Suplente: Diego Rodrigues Gonçalves;

e) Apoio Comunitário e Serviços de Saúde:

Representantes da Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas de Pelotas – ABAPP:

Titular: Dorval Antônio do Nascimento Osório;
Suplente: Francisco Terres Ceciliano;

f) Espaços Abertos e Prédios:

Representantes do Grupo Vale a Vida:

Titular: Andreia Silva Fernandes;
Suplente: Sonia Malisia Cabral;

g) Transporte:

Representantes do Sindicato Nacional dos Aposentados – SINDNAPI:

Titular: Lélio Luzardi Falcão;
Suplente: Eunice da Cunha Luz;

h) Moradia:

Representante da Quinta Urbana:

Titular: Willi Wetzel Junior;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 22 de abril de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:3E05473F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.019, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 3.835, de 21 de junho de 1994, que reestrutura o Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.835, de 21 de junho de 1994, que não estabelece um limite de vagas para as Organizações Não Governamentais – ONGs participarem do Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM;

Considerando que a Lei Municipal n.º 3.835, de 21 de junho de 1994, carece de regulamentação que garanta um processo eleitoral objetivo, claro e transparente;

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM será composto por, no máximo, 14 (quatorze) entidades, sendo as vagas distribuídas de forma paritária entre entidades representativas de Organizações Não Governamentais – ONGs e do Poder Público.

Art. 2º Serão destinadas 7 (sete) vagas às entidades representativas das Organizações Não Governamentais – ONGs, preenchidas conforme as seguintes condições:

I – quando o número de Organizações Não Governamentais – ONGs elegíveis for inferior ou igual a 7 (sete), tais entidades serão automaticamente consideradas eleitas;

II – quando o número de Organizações Não Governamentais – ONGs elegíveis for superior a 7 (sete), haverá eleição mediante votação em Assembleia Pública, a qual será convocada e coordenada pela Comissão Eleitoral, em data escolhida exclusivamente para esta finalidade, restando selecionadas as 7 (sete) primeiras entidades mais votadas.

Art. 3º Para assegurar a composição paritária do Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, será garantido às entidades representativas do Poder Público o mesmo número de vagas destinado às Organizações Não Governamentais – ONGs eleitas.

Art. 4º O preenchimento das vagas destinadas aos representantes do Poder Público ocorrerá por indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Portaria.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá observar a seguinte ordem prioritária para a indicação dos representantes do Poder Público, até que esteja assegurada a composição paritária:

I – Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA;

II – Poder Legislativo Municipal;

III – Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB;

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR;

V – Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP;

VI – instituição de ensino superior pública federal com sede administrativa na cidade de Pelotas;

VII – Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler – FEPAM;

§ 2º As entidades indicadas nos incisos I, III, IV e V não poderão recusar a designação para compor o Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM.

§ 3º Após as indicações/designações previstas no § 1º, caso ainda reste vaga a ser preenchida para garantir a composição paritária do Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, indicar qualquer outra entidade de âmbito municipal, até o preenchimento integral das vagas remanescentes, a fim de garantir a composição paritária.

Art. 5º O processo eleitoral para a escolha dos integrantes do Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, no que concerne às Organizações Não Governamentais – ONGs, será conduzido por uma Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) entidades, sendo duas representativas das Organizações Não Governamentais – ONGs e duas representativas do Poder Público, dentre as quais uma será, obrigatoriamente, a Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA.

§ 1º A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA presidirá a Comissão Eleitoral.

§ 2º Compete à Comissão Eleitoral:

I – elaborar o edital de convocação das eleições e garantir sua publicação no Diário Oficial do Município, em formato impresso e/ou na internet, inclusive no site oficial do município;

II – receber e analisar as inscrições das entidades representativas das Organizações Não Governamentais – ONGs interessadas em integrar o Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM; homologar e tornar pública, no Diário Oficial dos Municípios, em formato impresso e/ou na internet, inclusive no site oficial do município, a lista provisória das candidaturas habilitadas à eleição;

III – receber e analisar os recursos administrativos referentes à lista provisória das candidaturas habilitadas à eleição; homologar e tornar pública, no Diário Oficial dos Municípios, em formato impresso e/ou na internet, inclusive no site oficial do município, a lista definitiva das candidaturas habilitadas à eleição;

IV – convocar e coordenar a Assembleia Pública destinada à eleição das entidades representativas das Organizações Não Governamentais – ONGs, quando o número de entidades elegíveis for superior a 7 (sete);

V – homologar e tornar pública, no Diário Oficial do Município, em formato impresso e/ou na internet, inclusive no site oficial do município, a lista provisória das entidades representativas das Organizações Não Governamentais – ONGs eleitas;

VI – receber e analisar os recursos administrativos referentes à lista provisória das entidades representativas das Organizações Não Governamentais – ONGs eleitas; homologar e tornar pública, no Diário Oficial do Município, em formato impresso e/ou na internet, inclusive no site oficial do município, a lista definitiva das Organizações Não Governamentais – ONGs eleitas;

VII – encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a lista definitiva das entidades representativas das Organizações Não Governamentais – ONGs eleitas, para que este indique, observando o critério de paridade e a ordem de prioridade explicitados no art. 4º, os representantes do Poder Público;

VIII – homologar e tornar pública, no Diário Oficial do Município, em formato impresso e/ou na internet, inclusive no site oficial do município, a lista de entidades representativas das Organizações Não Governamentais – ONGs e do Poder Público designados para a nova composição do Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM;

IX – convocar e coordenar a cerimônia de posse dos integrantes do Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM.

Art. 6º A eleição das entidades representativas das Organizações Não Governamentais – ONGs e a indicação dos representantes do Poder Público ocorrerão sempre no ano de término do mandato vigente, obedecendo, sequencialmente, às seguintes etapas:

I – 1ª etapa: elaboração e publicação de resolução do Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM instituindo a Comissão Eleitoral;

II – 2ª etapa: elaboração e publicação do edital de convocação das eleições;

III – 3ª etapa: recebimento e análise das inscrições das entidades representativas das Organizações Não Governamentais – ONGs interessadas em integrar o Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM;

IV – 4ª etapa: homologação e publicação da lista provisória das candidaturas habilitadas à eleição;

V – 5ª etapa: recebimento e análise dos recursos administrativos referentes à lista provisória das candidaturas habilitadas à eleição;

VI – 6ª etapa: homologação e publicação da lista definitiva das candidaturas habilitadas à eleição;

VII – 7ª etapa: convocação da Assembleia Pública para eleição das entidades representativas das Organizações Não Governamentais – ONGs, caso o número de entidades elegíveis seja superior a 7 (sete);

VIII – 8ª etapa: realização da Assembleia Pública para eleição das entidades representativas das Organizações Não Governamentais – ONGs, caso o número de entidades elegíveis seja superior a 7 (sete);

IX – 9ª etapa: homologação e publicação da lista provisória das entidades representativas das Organizações Não Governamentais – ONGs eleitas;

X – 10ª etapa: recebimento e análise dos recursos administrativos referentes à lista provisória das Organizações Não Governamentais – ONGs eleitas;

XI – 11ª etapa: homologação e publicação da lista definitiva das entidades representativas das Organizações Não Governamentais – ONGs eleitas;

XII – 12ª etapa: designação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal dos representantes do Poder Público, observando os critérios de paridade e prioridade estabelecidos;

XIII – 13ª etapa: homologação e publicação da lista definitiva das entidades representativas das Organizações Não Governamentais – ONGs e do Poder Público escolhidos para a nova composição do Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM;

XIV – 14ª etapa: cerimônia de posse da nova composição do Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM.

Art. 7º O edital de convocação das eleições deverá explicitar, no mínimo, as seguintes informações:

I – o fundamento legal;

II – a composição doConselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM;

III – as etapas e os prazos legais do processo eleitoral;

IV – a forma de protocolo das inscrições e dos recursos administrativos, com os respectivos prazos;

V – a listagem da documentação necessária para a realização das inscrições e para a interposição dos recursos administrativos;

VI – os procedimentos necessários para a realização da Assembleia Pública, quando cabível;

VII – a forma de divulgação das listas contendo as candidaturas habilitadas à eleição (provisória e definitiva) bem como das listas de entidades representativas das Organizações Não Governamentais – ONGs eleitas (provisória e definitiva).

Parágrafo único. O edital de convocação das eleições deverá ser divulgado no Diário Oficial do Município, em formato impresso e/ou na internet, inclusive no site oficial do município.

Art. 8º A análise das inscrições das candidaturas das entidades representativas das Organizações Não Governamentais – ONGs estará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

I – requerimento de inscrição, contendo obrigatoriamente os nomes e qualificação do representante titular e do suplente;

II – cópia dos atos constitutivos da entidade: ata de fundação e o regimento interno;

III – cópia da ata de eleição da atual administração;

IV – comprovante atualizado de registro no Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM ou no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas – CNEA.

§ 1º A análise do requerimento está condicionada à apresentação completa de todos os documentos exigidos no momento do protocolo da candidatura, não sendo permitida complementação posterior.

§ 2º Requerimentos que não estiverem acompanhados da totalidade dos documentos exigidos serão indeferidos.

§ 3º Documentos anexados ao requerimento de inscrição que não forem exigidos pelo Edital das Eleições serão desconsiderados.

Art. 9º Serão automaticamente inabilitadas as candidaturas das entidades representativas das Organizações Não Governamentais – ONGs que:

I – tenham renunciado ou sido excluídas do Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, durante o mandato vigente;

II – não possuam registro válido junto ao Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM e/ou no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas – CNEA.

Art. 10. A Assembleia Pública será convocada e coordenada pela Comissão Eleitoral, exclusivamente para a eleição das entidades representativas das Organizações Não Governamentais – ONGs, sempre que o número de entidades elegíveis superar as 7 (sete) vagas disponíveis.

§ 1º As entidades representativas das Organizações Não Governamentais – ONGs serão eleitas por maioria simples dos votos exercidos pelos presentes, havendo empate entre duas ou mais entidades para a ocupação de uma vaga, o critério de desempate será o sorteio, realizado durante a própria Assembleia Pública.

§ 2º Para votar, os eleitores deverão, ao acessar o local de votação, comprovar o domicílio eleitoral no município de Pelotas, mediante a apresentação do respectivo título eleitoral e de um documento de identificação oficial com foto.

§ 3º Não haverá exigência de quórum mínimo para a realização da assembleia de votação.

§ 4º A Comissão Eleitoral deverá registrar, em ata, todo o processo de votação e do sorteio, quando houver.

Art. 11. A representação das entidades selecionadas para integrar o Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM será exercida por 1 (um) representante titular e na ausência ou impedimento deste, por 1 (um) representante suplente, ambos indicados no requerimento de inscrição pelas entidades que representam.

Art. 12. A indicação dos titulares e dos suplentes deverá observar as seguintes condições:

I – nenhum dos titulares ou dos suplentes poderá representar mais de 1 (uma) entidade para o mesmo mandato;

II – os titulares e os suplente deverão possuir domicílio eleitoral no município de Pelotas;

III – os titulares e os suplentes deverão possuir comprovado vínculo com a entidade que representam;

IV – não poderão representar as entidades os titulares e os suplentes que tenham recebido pelos órgãos legais competentes, sentença condenatória transitada em julgado por infração ambiental tipificada na legislação municipal, estadual ou federal, seja de cunho civil ou penal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores a data de publicação do edital de convocação das eleições;

V – não poderão representar as entidades os titulares e os suplentes que tenham documento de responsabilidade profissional protocolado junto a processos de licenciamento e de fiscalização ambiental em âmbito municipal;

VI – não poderão representar as Organizações Não Governamentais – ONGs os titulares e os suplentes que ocupem cargos na administração pública municipal (direta ou indireta).

Art. 13. As entidades que integram o Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM poderão substituir seus respectivos titulares e suplentes, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação protocolada junto à Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 14. Os titulares e os suplentes das entidades/órgãos eleitos serão denominados conselheiros e seu mandato será exercido sem qualquer remuneração, constituindo-se, para todos os efeitos, serviço de relevante interesse público.

Art. 15. A nomeação dos representantes das entidades representativas das Organizações Não Governamentais – ONGs e do Poder Público ocorrerá por meio de ato administrativo emitido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 16. A posse dos representantes do Poder Público e das Organizações Não Governamentais – ONGs ocorrerá no dia 5 de junho ou, caso essa data não seja um dia útil, no primeiro dia útil subsequente, no horário de expediente do Município de Pelotas, em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, convocada e coordenada pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM será definida a coordenação do Conselho constituída por 2 (duas) entidades representativas das Organizações Não Governamentais – ONGs e 2 (duas) representativas do Poder Público, sendo uma delas, obrigatoriamente, a Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA.

§ 2º Caberá a cada uma das 4 (quatro) entidades presidir, alternadamente, a Coordenação pelo período de 6 (seis) meses, concluindo-se o revezamento pela Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA.

§ 3º A Comissão Eleitoral será extinta a contar da definição da Coordenação do Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM.

Art. 17. As entidades cumprirão um mandato de 2 (dois) anos consecutivos a contar da data da posse.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 29 de abril de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:B6382B3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.020, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 3.861, de 9 de agosto de 1994, e estabelece os procedimentos necessários para a realização do Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a inexistência de regulamentação local acerca das disposições contidas na Lei Municipal n.º 3.861, de 9 de agosto de 1994;

Considerando a necessidade de conferir maior transparência aos procedimentos administrativos necessários para a implementação efetiva dos termos da Lei Municipal n.º 3.861, de 9 de agosto de 1994;

Considerando a necessidade de garantir que o Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM atenda plenamente às finalidades para as quais foi instituído;

Considerando o interesse público de estabelecer responsabilidades compartilhadas entre a Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA e o Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, no que se refere à administração do Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM;

Considerando a afinidade existente entre o Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM e o Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas – CNEA;

Considerando a necessidade de normatizar, aperfeiçoar e dinamizar o processo de cadastramento das Organizações Não Governamentais – ONGs, que tenham como objetivo a defesa do meio ambiente;

D E C R E T A:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a Lei Municipal n.º 3.861, de 9 de agosto de 1994, que institui o Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM.

Art. 2º O Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM, conforme os dispositivos da Lei Municipal n.º 3.861, de 9 de agosto de 1994, tem por finalidade:

I – registrar as pessoas físicas ou jurídicas que prestam serviços de consultoria em questões ambientais;

II – registrar as empresas que comercializam e as indústrias que fabricam equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

III – registrar as Organizações Não Governamentais – ONGs ou Organizações da Sociedade Civil – OSCs que tenham como objeto a proteção ao meio ambiente.

§ 1º O registro no Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM permite que o Município de Pelotas, por intermédio da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, possua uma listagem oficial, segura e transparente das entidades e pessoas referidas nos incisos I, II e III do caput deste artigo.

§ 2º Considera-se Organização Não Governamental – ONG ou Organização da Sociedade Civil – OSC, para fins do registro previsto no inciso III docaputdeste artigo, a organização instituída pela iniciativa privada, sem fins lucrativos, registrada de acordo com as normas do Código Civil e da Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999, que tenha como objeto a defesa do meio ambiente.

Art. 3º O registro no Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM pode ser efetuado a qualquer tempo e depende de requerimento efetuado pela entidade ou pessoa interessada, protocolado junto à Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, acompanhado da documentação exigida pelos artigos 8º, 9º ou 10 do presente Decreto, conforme o enquadramento previsto nos respectivos artigos.

§ 1º À Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA compete definir e conferir publicidade aos procedimentos utilizados para receber os requerimentos de registro junto ao Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM.

§ 2º A análise dos requerimentos fica condicionada à apresentação da totalidade dos documentos exigidos nos artigos 8º, 9º ou 10 deste Decreto, conforme o enquadramento trazido nos respectivos artigos.

§ 3º Requerimentos que não estiverem acompanhados da totalidade dos documentos exigidos nos artigos 8º, 9º ou 10 deste Decreto, conforme o enquadramento trazido nos referidos artigos, serão indeferidos de plano.

§ 4º A juntada de documentos estranhos aos exigidos para o cadastro junto Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM serão desconsiderados no procedimento de análise.

§ 5º À Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, compete receber e analisar os requerimentos e a documentação apresentada pelos interessados, bem como comunicar o resultado dessa análise aos requerentes, publicando o resultado mediante ato expedido pelo Secretário da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA terá o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de protocolo do requerimento de registro no Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM, para proceder à análise do pedido, podendo deferir ou indeferir o requerimento.

Parágrafo único. O prazo de 15 (quinze) dias consecutivos será suspenso quando a Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, justificadamente, solicitar diligência, estudo ou auxílio das demais Secretarias ou Órgãos Municipais sobre eventual dúvida a ser dirimida por estes, voltando a transcorrer, normalmente, após a manifestação definitiva das Secretarias ou Órgãos consultados.

Art. 5º Do indeferimento do pedido de registro junto ao Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM, caberá recurso ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, por meio de protocolo efetuado junto à Secretaria Executiva deste órgão, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da ciência do indeferimento.

Art. 6º O Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, terá o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data de protocolo do recurso junto à suaSecretaria Executiva, para análise recursal e ciência ao interessado do teor de sua decisão.

Parágrafo único. Caso o recorrente seja membro Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM ficará impedido de participar da análise e julgamento do recurso.

Art. 7º A análise dos requerimentos e dos recursos relacionados aos pedidos de registro junto ao Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM deverão observar as disposições contidas na Lei Municipal n.º 3.861, de 9 de agosto de 1994, e suas alterações posteriores.

Art. 8º O requerimento de registro junto ao Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM, efetuado por pessoas físicas ou jurídicas que prestem serviços de consultoria sobre questões ambientais, deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, acompanhado dos seguintes documentos:

I – para pessoa física:

a) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal e tributária nos âmbitos municipal, estadual e federal;

c) cópia da carteira de identidade profissional emitida pelo respectivo conselho de classe.

II – para pessoa jurídica:

a) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal e tributária nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal;

c) cópia do estatuto social ou contrato social, atualizados.

Art. 9º O requerimento de registro junto ao Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM, efetuado por empresas que comercializem ou indústrias que fabriquem equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal e tributária nos âmbitos municipal, estadual e federal;

III – cópia do estatuto social ou contrato social, atualizados;

IV – descrição sucinta dos equipamentos, aparelhos e instrumentos industrializados e/ou comercializados;

V – Licença Ambiental de Operação – LAO, quando legalmente exigida.

Art. 10. O requerimento de registro junto ao Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM, efetuado por Organizações Não Governamentais – ONGs, que tenham por objeto a proteção ao meio ambiente, deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – cópia do estatuto social ou contrato social, atualizados;

III – cópia da ata de eleição da diretoria;

IV – declaração que contenha uma descrição objetiva das atividades desenvolvidas pela Organização Não Governamental – ONG, bem como da sua principal finalidade institucional e social, a fim de evidenciar que a defesa do meio ambiente figura como objeto inerente a sua atuação institucional.

Art. 11. As informações prestadas por ocasião do protocolo do requerimento de registro no Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM são de responsabilidade do requerente, o qual está sujeito às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, em caso de omissão, falsidade ou fornecimento de informações enganosas.

Art. 12. A partir da data de publicação deste Decreto, as entidades e pessoas descritas no artigo 2º, incisos I, II e III deverão efetuar novo requerimento de registro no Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM, a fim de se submeter às novas disposições regulamentares trazidas no presente Decreto.

Art. 13. O resultado dos requerimentos de registro no Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM, após julgamento final dos recursos, será homologado por portaria expedida pelo Secretário Municipal da Qualidade Ambiental, e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 14. O registro no Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM será renovado a cada 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse público devidamente justificado.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 29 de abril de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:63C44EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 28/2025

Dispõe sobre os procedimentos para baixa de inscrição no Cadastro Mobiliário de Pessoa Física.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina procedimentos para baixa de inscrição de autônomo no Setor de Cadastro Mobiliário – ISSQN Fixo.
§ 1º A baixa da inscrição municipal de profissional autônomo/pessoa física – ISS fixo poderá ser solicitada pelo próprio contribuinte ou responsável legal, devidamente identificados, mediante requerimento preenchido e assinado, pagamento da respectiva taxa e anexação do alvará municipal ou boletim de ocorrência de perda/extravio deste.
§ 2º A solicitação da baixa de inscrição municipal com data retroativa deve conter, além dos documentos descritos no parágrafo primeiro, documento (s) comprobatório (s) do não exercício da atividade pelo contribuinte no período, tais como:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social ou equivalente, comprovando o vínculo empregatício;
b) atestado médico comprovando a incapacidade para o trabalho no período ou atestado de óbito;
c) atestado, firmado por autoridade competente, comprovando que se encontrava preso;
d) comprovante de concessão de auxílio doença ou de aposentadoria;
e) comprovante de mudança para outro Município;
f) passaporte comprovando a permanência fora do país;
g) cancelamento/baixa do registro profissional junto ao órgão de classe, se couber;
h) certidão do órgão de classe de que não há registro de exercício de atividade, em caso de profissão regulamentada.
§ 3º A Administração Municipal poderá solicitar outros documentos além dos previstos no parágrafo anterior para fins de confirmação da baixa.
Art. 2º A concessão da baixa não implica a quitação de tributos municipais ou a exoneração de responsabilidade fiscal referente a períodos anteriores à data deste ato.
Art. 3 º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 30 de Abril de 2025.

FABIO DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:DD72102C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº03/2025 - SMG

DFD: 006/2025
MEM: 002311/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a inexigibilidade, promovida pela Secretaria Municipal de Governo, objetivando a contratação de **SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE PELOTAS-RS:**

Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., CNPJ:03.725.725/0001-35, no valor anual de R$4.728,30 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

Em conformidade com o processo nº 200.074993/2025, gerado o **Contrato Administrativo nº 034/2025**.

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, site www.pelotas.com.br

Pelotas, 29 de abril de 2025.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:D72F493D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 152/2025 – PSS – VISITADOR PIM/PCF EDITAL DE ABERTURA Nº 252, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **30/04/2025,** os candidatos do Processo de Seleção Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz abaixo especificados, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 090/2025

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM	
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DE ADMISSÃO: 07/05/2025
73°	GABRIELE ANTONIA FERNANDES VELEDA	08:30
74°	TERESA ALVES MARTINS DE AQUINO	08:30
75°	PATRICK DE MORAES BITENCOURT	08:30
76°	LORENZO QUADROS DURASMO	09:00
77°	ZANI FURTADO DE BORBA	09:00
78°	ANA NICOLY DAMASCENO VASCONCELLOS	09:00
79°	ALINE KUNZ VILLELA	09:30
80°	VINÍCIUS MATZEMBACHER TEIXEIRA	09:30
81°	ANDRÉ BUENO CALÇADA	09:30
82°	MAYARA ROSA OLLERMAN	10:00
83°	WESLEY MELO MAIA	10:00
84°	FLÁVIA DA SILVA SCHAUN	10:00
85°	LAUREN PORTO LOPES	10:30

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM	
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DE ADMISSÃO: 07/05/2025
86°	ALICE DOS SANTOS GOMES	10:30
87°	ANDRINE CARDOSO BARTZ	10:30
88°	EDUARDA MARTINS BRAUNER	11:00
89°	TAÍSSA BOHM BONOW	11:00

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1. Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 5º semestre, dos cursos a seguir:
– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//
i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
j) Foto em formato 3x4;
k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
l) Declarações disponíveis no Anexo II;
m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, dentro do prazo do presente edital.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **09 de maio de 2025,** conforme estabelecido no Art.7º do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de abril de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:00B2DAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 499, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 24 de fevereiro de 2025, a servidora

FERNANDA LIMA PEREIRA,

matrícula n.º 40747, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:1824B377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 471, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 13 de fevereiro de 2025 o servidor:

ALEX GOULART FERNANDES,

matrícula nº 44734, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:A0EE6A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 498, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 19 de fevereiro de 2025, a servidora

LUANA MARIA SANTOS DA SILVA AYRES,

matrícula n.º 44293, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor II - Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:83F85D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 497, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 18 de fevereiro de 2025, a servidora

ROSANE HELENA NUNES,

matrícula n.º 15037, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Sevente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:83733009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE** a contar de 05 de fevereiro de 2025 a servidora:

ADRIANA TEIXEIRA MILECH,

matrícula nº 28452, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Procuradoria Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Urbanismo.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:60DA38D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE** a contar de 16 de janeiro de 2025 a servidora:

LOIVA OLIVEIRA DOS SANTOS,

matrícula nº 20005169, sob o regime jurídico CLT, no cargo de Educador Social, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:DC271FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE** a contar de 10 de janeiro de 2025 o servidor:

FABIO LOPES DA SILVA,

matrícula nº 9096, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Servente, para a Secretaria Municipal de Saúde.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:7F213F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 502, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 25 de fevereiro de 2025, o servidor

MAICON ALMEIDA BANDEIRA,

matrícula n.º 41452, sob o regime jurídico contrato administrativo, no cargo de Monitor de Escola, lotado na secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:58C05A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 501, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 25 de fevereiro de 2025, a servidora

LILIAN XAVIER DOS SANTOS LINHARES,

matrícula n.º 39910, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:B1C54B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 500, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 28 de fevereiro de 2025, o servidor

DIEGO D'ARMAS NEVES,

matrícula n.º 41996, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotado na secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:0F65187F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 105/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2025, à servidora ELIANE MARGARETE VALENTE, matrícula 30918, identidade funcional ME-01-A-25, cargo de Auxiliar da Educação Infantil, padrão 25, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.208,58 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 25/04/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:36E96C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 106/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2025, à servidora CARLA ROSANE DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula 20515, identidade funcional SGA-08-A-01, cargo de MERENDEIRA, padrão 01, classe

A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.117,90 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; AVANÇOS 06 (21%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (15%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA ADICIONAL NOTURNO (7,89h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 25/04/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:31A5F525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 103/2025

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA, Vice-Prefeita Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2025, ao servidor LEONARDO LUIZ RAFFI, matrícula 15351, cargo de Médico Veterinário, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.032,31 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; INCENTIVO (45%) - Lei Municipal nº 5728 de 2010; MÉDIA DE HORAS EXTRAS (15,99 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; AVANÇOS 07 (24,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE INSALUBRIDADE (20,67% DO SALÁRIO MÍNIMO) - Lei Municipal nº 4455 de 1999; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (15%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA ADICIONAL NOTURNO (0,29h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 25/04/2025.

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Vice-Prefeita Municipal de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:FA6122DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 102/2025

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA, Vice-Prefeita Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/05/2025, à servidora TANIA MARISA SCHIAVON BLAAS, matrícula 33131, cargo de Professor I, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.881/10.950 no valor de R$ 1.173,18 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 25/04/2025.

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Vice-Prefeita Municipal de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:D5379B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 113/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2025, à servidora MICHELE CARDOZO SIQUEIRA, matrícula 14803, cargo de Professor I, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.595,34 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; VENCIMENTO PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; MÉDIA COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA (36 MESES) - Lei Municipal nº 3198 de 1989; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 25/04/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:0090974B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 108/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/05/2025, à servidora MARIELAINE MARQUES JACQUES, matrícula 21682, cargo de Professor II, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.709/10.950 no valor de R$ 2.484,59 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 25/04/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:E7865C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 473, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025

NOMEIA, a contar de 03 de fevereiro de 2025, **VALÉRIA DE CASTRO ROJAS**, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber gratificação DAS03.-……

NOMEIA, a contar de 03 de fevereiro de 2025, **DENISE MOREIRA VARGAS**, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber gratificação DAS05.……

NOMEIA, a contar de 03 de fevereiro de 2025, **JULINEI BOETEGE TAVARES**, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber gratificação DAS05.……

NOMEIA, a contar de 03 de fevereiro de 2025, **MÁRICIO DE OLIVEIRA VIEIRA**, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber gratificação DAS05.-…….

NOMEIA, a contar de 03 de fevereiro de 2025, **FERNANDO LUIZ DOS SANTOS GOMES**, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber gratificação DAS06.-……...

NOMEIA, a contar de 03 de fevereiro de 2025, **LUIZ CARLOS FERREIRA DIAZ**, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber gratificação DAS06.-……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:F5004B17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RESOLUÇÃO DE MESA N° 02/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Municipal nº 2485/2024, art. 3º, autoriza:

Art.1º: Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação abaixo:
010310016.2.059000 - MANUTENÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$60.000,00

Art. 2°: Servirá de cobertura para o que trata o art. 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:
010310016.1.070000 - AQUISIÇÃO DE VEICULO
44.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$60.000,00

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em 24 de Abril de 2025.

AUTORES: Mesa Diretora Legislativa 2025

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente

DANIEL VARGAS DE FARIAS
1° Secretário

ALTINO ALEXIS REYES DE MATOS
Vice-Presidente

JEFERSON PORTO DE ALMEIDA
2° Secretário

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:8070A105

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **13/05/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2025** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS**,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 29 de abril de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:A40B9121

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 42/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pistão para enfardadeira, que faz o municipio de Porto Mauá com a empresa dutra & dutra comercio de peças e implementos agricolas LTDA.
VIGÊNCIA: 30/09/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 29 de Abril de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:1FD81AE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Carlos Alberto Bonacina,** torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação:
Dispensa de Licitação nº 28/2025
Objeto: Contratação de buffet para 450 pessoas, para o evento do dia 29/04/2025 da Secretaria Municipal de Saúde que compõem o calendário de eventos em homenagem aos 37 anos do Município de Pouso Novo**;**
Regência: Com fundamento no Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Mensal: R$ 20.250,00
Vigência: 60 (sessenta) dias;
Contratado: CTG TROPILHAS DA SERRA
O Edital/Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:3279E1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 27/2025

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, I da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 27/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso dedicado a internet para atender a Prefeitura Municipal, EMEI Raio de Sol e EMEF Picada Taquari (LOTE);
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 30/04/2025.
Data da sessão: 06/05/2025.
Horário da fase de lances: das 09:00h às 15:00h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 30 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:90566654

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 040/2025 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025

Processo de Contratação nº 040/2025 por Dispensa de Licitação 015/2025

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 040 /2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 015/2025 para a Contratação da Empresa: **Makoski Poços Artesianos - CNPJ: 12.133.346/0001-47,** tendo como OBJETO: **Contratação de Empresa para a Realização de Teste de Vazão 24 horas, Coleta e Análise de Água de Poços Tubular Profundo**, no valor total de R$: **15.400,00** (quinze mil e quatrocentos reais).

Redentora/RS, 09 de Abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:4CD05AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2025 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

Processo de Contratação nº 021/2025 por Dispensa de Licitação 006/2025

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 021 /2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 006/2025 para a Contratação da Empresa JOSOEL SILVESTRE DOS SANTOS – MEI, CNPJ nº 43.624.249/0001-80, para a Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviço Mídia E Postagem De Site, Divulgação E Cobertura De Eventos, Publicidade, Divulgação De Atos Oficiais E Não Oficiais Do Município De Redentora/RS, no valor de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal.

Redentora/RS, 25 de Fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:A4C7ACB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2025 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

Processo de Contratação nº 023/2025 por Dispensa de Licitação 007/2025
Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 021 /2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 007/2025 para a Contratação da Empresa TRANSPORTE SILVA LTDA CNPJ 30.000.546/0001-03 para os Trajetos 01 e 02, e a Empresa SSOUZA TRANSPORTES CNPJ 14.227.069/0001-67 para o Trajeto 03, tendo como OBJETO: Contratação de Empresa Para Transporte de Trabalhadores Para a Empresa Mais Frango no Município de Miraguaí/RS, em conformidade com a Lei Municipal 1.789/2011, de 07 de junho de 2011 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº2.042/2014 de 02.04.2014, no valor de:
▪Trajeto 1: R$ 223,31 por dia
▪Trajeto 2: R$ 202,04 por dia
▪Trajeto 3: R$ 151,16 por dia

Redentora/RS, 26 de Fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:9E069293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 035/2025 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025

Processo de Contratação nº 035/2025 por Dispensa de Licitação 012/2025.

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 035/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 012/2025 para a Contratação da BUSCAR ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 23.890.638/0001-40, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA: ICMS, GUIAS MODELO A e B, PROGRAMA INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS, no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensal.

Redentora/RS, 27 de Março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:471CEBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 037/2025 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025

Processo de Contratação nº 037/2025 por Dispensa de Licitação 013/2025.

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 037/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 013/2025 para a Contratação da KRUMENAURASSESSORIA E PROJETOS – CNPJ: 23.527.649/0002-41, para a Contratação de empresa para elaboração e emissão de Laudo Técnico para apuração do valor da terra nua -VTN 2025, NOS TERMOS DA IN/RFB 1877/2019, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Redentora/RS, 27 de Março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3927E8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 049/2025 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025

Processo de Contratação nº 049/2025 por Dispensa de Licitação 018/2025

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no **processo nº 049/2025** e ratifico a **dispensa de licitação nº 018/2025** para a Contratação das Empresas:
ARTE GRAFICA SÃO MIGUEL: CNPJ: 19.939.957/0001-26 – R$ 7.751,00 (sete setecentos e cinquenta um reais); GRAFICA LIDER TRES PASSOS LTDA: CNPJ: 01.611.611/0001-39 – R$ 5.778,98 (cinco mil setecentos e setenta e oito centavos); GRAFICA SÃO MARTINHO LTDA - CNPJ: 05.730.208/0001-80 - R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais); QUALICOPY SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA – CNPJ: 88.075.692/0001-88 – R$1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS**.

Redentora/RS, 16 de Abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:2FFC65FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 015/2025 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025

Processo de Contratação nº 015/2025 por Dispensa de Licitação 04/2025

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 015/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº04/2025 para a Contratação da Empresa CLEONICE FELIMBERTI TAMIOSO, CNPJ nº 04.314.161/0001-00, para a AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA 20º ENCONTRO DA MULHER REDENTORENSE – MARÇO 2025, para o 20º Encontro da Mulher Redentorense 2025, no valor de R$44.400,00 (quarenta e quatro mil reais).

Redentora/RS, 24 de Fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:C15BBB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2025 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025

Processo de Contratação nº 019/2025 por Dispensa de Licitação 05/2025

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº019/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 005/2025 para a Contratação da Empresa ANDRÉ SANTOS DE LIMA – MEI, CNPJ nº 20.097.348/0001-56, para a Aquisição de Refrigerantes, para o 20º Encontro da Mulher Redentorense 2025, no valor de R$8.985,00 (oito mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Redentora/RS, 24 de Fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:8028D313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 026/2025 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 026/2025 por Dispensa de Licitação 008/2025

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 021 /2025 e ratifico a dispensa de licitação nº

006/2025 para a Contratação da Empresa Rodrigo Andreski Barbosa 96919795000, CNPJ nº 41.896.519/0001-87, para a Contratação de empresa para a prestação de serviço de palestra com show musical alusivo ao dia da mulher Redentorense, no dia 15 de março de 2025, no valor de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Redentora/RS, 07 de Março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:1C0AC484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 027/2025 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025

Processo de Contratação nº 027/2025 por Dispensa de Licitação 009/2025

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 027/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 009/2025 para a Contratação da Empresa André Cembranel 972393186091, CNPJ nº 13.399.925/0001-07, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO NO LOCAL DO EVENTOS DO 20º ENCONTRO DA MULHER REDENTORENSE, no dia 15 de março de 2025, no valor de R$2.500,00 (dois mil reais e quinhentos reais).

Redentora/RS, 07de Março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:CE70AB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 055/2025 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2025

Processo de Contratação nº 055/2025 por Dispensa de Licitação 019/2025

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 055/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 019/2025 para a Contratação da Lucas André Figueiredo - CNPJ: 18.446.280/0001-21, para a **AQUISIÇÃO DE GARRAFA TERMICA 800ML PARA CHÁ E ÁGUA PERSONALIZADA**, no valor de Valor **R$ 3.840,00** (três mil oitocentos e quarenta reais).

Redentora/RS, 24 de Abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:29C0FE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 031/2025 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025

Processo de Contratação nº 031/2025 por Dispensa de Licitação 010/2025

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 031/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 010/2025 para a Contratação das Empresas: MEDPLUS : CNPJ: 01.706.665/0001-88, no valor de R$ 11.650,00 (onze mil reais seiscentos e cinquenta reais); Empresa HOSPITALARES - CNPJ: 07.571.682/0001-31, no valor R$ 12.241,60 (doze mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR (AMBULATORIAL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Redentora/RS, 20 de Março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:7CF9F021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 032/2025 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025

Processo de Contratação nº 032/2025 por Dispensa de Licitação 011/2025

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 032/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 011/2025 para a Contratação da Empresa EDISON LUIZ SCHONHORST, CNPJ: 00.744.718/0001-92, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTÓLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R$ 26.202,30 (vinte e seis mil duzentos e dois reais e trinta centavos.)

Redentora/RS, 20 de Março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:8A282141

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 048/2025 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025

Processo de Contratação nº 048/2025 por Dispensa de Licitação 017/2025

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 048/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 017 para a Contratação da MAFRE Seguros Gerais S.A – CNPJ: 61.074.175/0001-38, para a **Contratação de Empresa para a Realização de Seguro do Veículo Ambulância SAMU/SALVAR**, no valor de R$7.236,56 (sete mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Redentora/RS, 10 de Abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:11B47C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 039/2025 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

Processo de Contratação nº 039/2025 por Dispensa de Licitação 014/2025

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 039/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 014/2025 para a Contratação das Empresas: MARISE V. GANASSINI PEREIRA - CNPJ: 52.821.174/0001-19, no valor de R$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta oito reais); Empresa ANDRÉ SANTOS DE LIMA – CNPJ: 20.097.348/0001-48, no valor R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA KIT DE ARTESANATO, PARA A SECRETARIA DO INDIO**.

Redentora/RS, 27 de Março de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:2815C847

SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 043/2025 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025.

Processo de Contratação nº 043/2025 por Dispensa de Licitação 016/2025.

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 043/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 016/2025 para a Contratação da ROQUE GOLDSCHMIDT EIRELI EPP – CNPJ: 02.453.377/0001-21, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, INTERESTADUAL, PARA DESLOCAMENTO DE REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INDÍGENA DO GUARITA, PARA PARTICIPAREM DO 21ª EDIÇÃO DO ACAMPAMENTO TERRA LIVRE EM BRASÍLIA/DF**, no valor de R$29.800,00(vinte e nove mil e oitocentos reais).

Redentora/RS, 02 de Abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:F5E2E71E

SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 057/2025 POR INEXIGIBILIDADE 008/2025

Processo de Contratação nº 057/2025 por Inexigibilidade 008/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O RESGATE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO E INICIAR A FORMAÇÃO DE UM ACERVO DE MEMÓRIAS ORAIS ATRAVÉS DAS NARRATIVAS DOS MORADORES DA TERRA INDIGENA DO GUARITA, COM REALIZAÇÃO DE 06 GRAVAÇÕES DE ENTREVISTAS E 04 ENCONTROS EDUCATIVOS PRESENCIAIS COM A IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA SMNH – SEM MEMÓRIAS NÃO HÁ HISTÓRIAS.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o Processo de Contratação nº 057/2025 por Inexigibilidade 008/2025, acolho o indicativo de inexigibilidade para Contratação Da Empresa **NATHAN SANTOS ROLIM EIRELI,** CNPJ nº 41.334.0005/0001-38.
HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação: Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA/RS.
Órgão:11
Dotação: 469
Proj/Ativ.: 2,292
Elemento: 3390 39 00 00 000
Há saldo na dotação.
Valor da Contratação: R$ 18.576,85 (dezoito mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
Empresa: **NATHAN SANTOS ROLIM EIRELI**
CNPJ: 41.334.0005/0001-38
Embasamento Lei 14.133/2021 artigo 72 e 74 inciso II.

Redentora, 29 de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:6E722292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, por meio do presente instrumento, RATIFICA o conteúdo do Contrato de Locação referente ao Processo de Inexigibilidade nº 002/2025, Processo nº 1076/2025, no qual, por erro material, constou indevidamente o número 002/2025 como identificação do contrato firmado.
Assim, onde se lê:
Contrato nº 002/2025,
Leia-se:
Contrato nº 003/2025.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições e efeitos jurídicos do contrato, sem prejuízo à sua validade e eficácia. O presente termo passa a integrar o processo administrativo acima referido para fins de correção formal e registro.

Riozinho, 29 de abril de 2025.

JOÃO CARLOS ANGELI
Presidente da Câmara de Vereadores de Riozinho/**RS**

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:1E7E14CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Republicação da dispensa. OBJETO: Aquisição de uma balança para uso do Departamento de Almoxarifado. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 1.477,48 (mil quatrocentos e setenta e sete com quarenta e oito centavos). Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao. Remarcada a d**ata da sessão: 05/05/2025 Horário da Fase de Lances:** 07h00minh ás 13h00minh **Plataforma**: https://bnc.org.br/ **Critério de Julgamento:** menor preço

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:23F877F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2025

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da Lei n° 14133/21 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico n°09/2025**. Objeto: Registro de preços para aquisição de

materiais para manutenção de vias urbanas, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Retificado, foi aberta ampla participação nos itens nº1 e nº2. **A Sessão fica remarcada para o 14/05/2025 às 9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:535AA894

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº01/2025

Retificação da Chamada Pública. Torna público nos termos da legislação pertinente, Processo: 1842/2025 – Chamada Pública n°01/2025. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para Merenda Escolar. Os interessados – Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica), Grupos Informais e/ou Fornecedores Individuais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física), deverão apresentar a Documentação para Habilitação (Envelope nº 01) e o Projeto de Venda (Envelope nº 02) na sala de reunião de licitações, do **dia 02/05/2025 até o dia 22/05/2025 às 12:00hs. Abertura dos Envelopes será no dia 23/05/2025. Retificação do prazo de vigência.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br e fone 553231 2844, de segunda a sexta - feira das 8h às12h.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:286F9415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3737, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

- D E C R E T A R –

Art. 1º É decretado ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado do dia do Trabalho**,** no dia 1º de maio (quinta-feira).
Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.
Art. 2º Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2025, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.
§1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 29.04.2025

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:5583EB14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGAO ELETRONICO 21/2025: MOVEIS SOB MEDIDA SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 116/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025**, **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 30/04/2025 até às 07:59h do dia 15/05/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 15/05/2025**, todos via portal https://pregaobanrisul.com.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://pregaobanrisul.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Marivete Martins dos Santos - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 29 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Marivete Martins Dos Santos
Código Identificador:09AA20ED

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS

DECRETO N.º 5.771, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:7A651D99

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGILIDADE 25/2025: TERMO DE FOMENTO ÁGUA VIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 25/2025

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 5.412/2025, a ser pactuado entre **ASSOCIAÇÃO RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA ÁGUA VIVA – ARCA – CNPJ: 09.295.365/0001-65** e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **ASSOCIAÇÃO RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA ÁGUA VIVA – ARCA – CNPJ: 09.295.365/0001-65** precisa de auxílio promoçoa dos serviços de radiofusão. Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular

do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 29 de abril de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B5CD37B5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 431/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo Licitatório n.º 127/2024, Pregão Eletrônico n.º 29/2024, Ata de Registro de Preços n.º 22/2024, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas para as famílias atingidas pela estiagerm.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Sandra Sentkoski Schneider
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A6D961B8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 432/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 028/2024, Ata de Registro de Preços n.º 021/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodriguês
Fiscal:
Raquel Barbosa Weigel
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:4A402BC0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 433/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 49/2025, cujo objeto é a aquisição de defensivos agrícolas.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
João Nelci Vargas
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:55CE516B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 434/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 58/2025, cujo objeto é a aquisição de peças e serviços para retroescavadeira New Holland.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Rivelino Amado
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:BE5E1A64

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 435/2025 DESIGNA GESTORES

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 56/2025, cujo objeto é a aquisição de postes curvos duplos.
Gestores:
Andrea Bóllico Saratti
Luiz Fernando da silva Hauenstein

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:4F4331DB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 437/2025 DESIGNA GESTOR

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como gestor, referente gestão e fiscalização do Termo de Fomento n.º 009/2025, com base no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 24/2025, cujo objeto é o repasse de auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE .
Gestor:
Gerson Antônio Souza Porto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:FBD84E64

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 438/2025 INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DO PROGRAMA REGIONAL DE ÁGUA E ESGOTO DO SISTEMA CORSAN – PRAE.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade de implantar de forma adequada o Programa Regional de Água e Esgoto do Sistema Corsan, para o Municipio de Santa Bárbara do Sul/RS;
Considerando a nova lei do saneamento básico, Lei 14.026/20, que estabelece novo marco regulatório para o setor, visando a universalização e a melhoria dos serviços de saneamento no Brasil, definindo metas para que a população tenha acesso a água tratada e a coleta e tratamento de esgoto.
Considerando o Aditivo do Contrato de Programa n.º 044/23 ao Regime de Concessão de Serviço Público, decorrente do Contrato de Concessão n.º 020/23.
Considerando como atribuições principais, analisar os processos de regularização apresentados pelos interessados; emitir pareceres técnicos e conclusivos; auxiliar na padronização dos procedimentos de análise; propor ajustes e melhorias para a execução do Programa.
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR Comissão Municipal de Análise do Programa Regional de Água e Esgoto do Sistema Corsan – PRAE, no Município de Santa Bárbara do Sul, RS, ficando assim composta pelos representantes das seguintes secretarias:

Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito: João Guilherme Corvalão;

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos: Hesley Limberger e Kaoê Peixoto Tesche;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Rosana Donato;

Secretaria Municipal de Fazenda: Valdir Augusto Scheid.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:3CB70AFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 272/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença por Motivo de Falecimento de familiar, pai, de **28.04.2024 a 02.05.2024, 05 (**cinco) dias**,** ao Servidor **MARCOS EVALDO MELO DE OLIVEIRA,** Matrícula **3240-9,** Operário A, conforme artigo 117, item III, alínea "b" da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 29 DE ABRIL DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A989DB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2025

Contrato: nº 101/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DENTAL PREMIUM LTDA
CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45
Objeto: Aquisição de 50 Unidades de brocas ponta diamantada alta rotação, conforme especificações.
Valor total do contrato: R$ 112,50 (Cento e doze reais e cinqüenta centavos)

Vigência: De 23/04/2025 a 05/06/2025.

Data da Assinatura: 29/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B50F6B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2025

Contrato: nº 102/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ/CPF: 72.150.550/0001-06
Objeto: Aquisição de resinas e rolete de algodão, conforme especificações.
Valor total do contrato: R$ 862,70 (Oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)

Vigência: De 24/04/2025 a 05/06/2025.

Data da Assinatura: 29/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5AD97396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2025

Contrato: nº 103/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 21.596.335/0001-65
Objeto: Aquisição de 10 Unidades de polidores de Silicone, conforme especificações.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 02/2024.

Valor total do contrato: R$ 500,00 (Quinhentos reais)

Vigência: De 24/04/2025 a 05/06/2025.

Data da Assinatura: 29/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:05C29E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2025

Contrato: nº 106/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DARCI SCHRODER SUCATA
CNPJ/CPF: 94.805.223/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção mecânica com fornecimento de peças para o veículo VAN FORD TRANSIT 460 B, Placa JBM6F16 Ano/Modelo 2022 da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Vinculação: Dispensa de Licitação 33/2025

Valor total do contrato: R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais)

Vigência: 06 (seis) meses, com inicio em 24/04/2025 e término em 23/10/2025.

Data da Assinatura: 29/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:35A22B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2025

Processo: 39/2025
Dispensa de Licitação: 39/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: JOSÉ CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA.
Valor: R$ 4.128,00 (quatro mil cento e vinte e oito reais).
Objeto: A presente dispensa de licitação, na modalidade emergencial, é para contratação de empresa especializada para conserto de Bomba para Poço Artesiano 4''Submersa VBOP - 44 16 EST 4,0HP Monofásica 220V 50 HZ e se faz necessária para garantir a continuidade do abastecimento de água pelo poço artesiano da localidade da Coxilha do Raio.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7F4ADD0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4827

Estabelece Ponto Facultativo ao expediente da Câmara Municipal de Vereadores.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Felipe Coelho Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, no Poder Legislativo Municipal, no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de abril de 2025.

VEREADOR FELIPE COELHO PINTO
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO ZENOIR
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:8B6D81F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0007/2023 - CONTRATO Nº 0043/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7134/2023
OBJETO:CREDENCIAMENTO PARA PRESTADORES DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA VASCULAR
EMPRESA CLASSIFICADA:**CENTRO CIRÚRGICO LIVRAMENTO S/C LTDA**
CONTRATO N° 0043/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO – ÁREA VASCULAR					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição do Procedimento**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
01	720	Consultas	Consulta especialidade vascular	120,00	86.400,00

Vigência do contrato: 12 meses
Data de assinatura:14 de abril de 2025.

Sant'ana do Livramento, 29 de abril de 2025

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:C3BF62A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.613, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no Município de Sant'Ana do Livramento e nos setores de atividade da Administração Pública Municipal, inclusive do Departamento de Água e Esgotos e do Sistema de Previdência Municipal, no dia **02 de Maio**, Sexta-Feira, **com exceção dos serviços considerados essenciais**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:433EB29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
A COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 781, DE 08 DE ABRIL DE 2025, RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Informa que os critérios de inscrição em formato ON -LINE (ITEM 4.1.2) devem conter os mesmos documentos solicitados no formato PRESENCIAL (ITEM 4.1.1) - Que contém o seguinte texto: Para inscrever-se neste formato o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível neste Edital (ANEXO I) . Entregar inscrição juntamente com: cópia de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG,CPF, Carteira de Registro do Órgão de Classe competente(quando for o caso) e demais títulos, em cópia simples e currículo.
A comissão em acorde de seus membros, publicará novamente os ANEXOS I -INSCRIÇÃO
ANEXO II -DECLARAÇÃO Pessoa Afrodescendente -Pessoa Integrante de Povos Indígena
ANEXO III- REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO-RS

Em atendimento a economicidade dos candidatos para a impressão de todas as páginas do edital refere-se à utilização eficiente e racional de papeis

Comissão designada pela Portaria nº 781, de 08 de Abril de 2025,

ANEXO I
OBS: O preenchimento deverá ser realizado de forma legível.

1-CARGO PRETENDIDO:
Cargo_____
2- VAGA DE CONCORRÊNCIA:
( ) Vaga Ampla Concorrência
( ) Vaga Afrodescendente
( ) Vaga PCD
( )Vaga Pessoa Integrante dos Povos indígenas
3-DADOS PESSOAIS:
Nome Completo :_____
RG: _____
CPF: _____ Nº CONSELHO:_____
Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil:_____
Endereço:_____Nº Compl:_____
Bairro:_____
Cidade: _____UF: _____
CEP:_____
Telefone(s) para contato _____
Email:_____
4- DOCUMENTOS ANEXADOS
Data:
Nº de Documentos Recebidos:

_____
Assinatura do Candidato (a):

ANEXO II

NOME:_____
RG:_____
CARGO PRETENDIDO: _____
TELEFONE: ( )_____

EMAIL:_____
( ) Pessoa Afrodescendente
( ) Pessoa Integrante de Povos Indígena

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que sou preto (a) ou pardo (a), ou Pessoa Integrante de Povos Indígenas conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e me enquadro nas vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, ou Pessoa Integrante de Povos Indígenas atendendo ao estabelecido no item 5 do Presente Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado Nº03/2025 da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento e na Lei nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 8183/2023
Declaro estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a minha eliminação do certame, conforme disposto na Lei nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 8384/2023 podendo também adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, em consonância com o Código Penal.
Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas reservadas aos candidatos afrodescentes,Pessoa Integrante dos povos Indígenas.Neste ato, autorizo a obtenção de minha imagem através de vídeo e fotos, para análise do fenótipo, para fins de avaliação de minha condição de cotista, nos termos da Lei nº 12.990/2014. A recusa de filmagem será motivo de eliminação do processo.
ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição.

Sant'Ana do Livramento- RS, de de 2025

_____
Assinatura do Candidato(a):

ANEXO III
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO-RS

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado (portadores de deficiência, recém-acidentados, recém-operados, candidatas que estiverem amamentando, etc.).

Eu,_____ _, Inscrito cargo_____, CPF nº._____ portador(a) da condição _____,venho requerer a condição especial para realização das etapas conforme as informações prestadas a seguir.

_____
Assinatura candidato(a)

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D2427E46

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90.002/2025 – SISPREM
Processo Administrativo nº **189/2025**

O SISPREM – Sistema de Previdência Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento de contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, visando à à contratação de entidade para atender à necessidade da Autarquia de obter a certificação no nível de aderência I ou II, conforme estabelecido no Programa de Certificação e Modernização da Gestão do Regime Próprio de Previdência Social - Pró-Gestão**,** conforme o Aviso de Contratação Direta nº 90.002/2025 e seus anexos, a fim de que eventuais interessados possam apresentar propostas, a contar de 28 de abril de 2025, data de publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Valor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) anual.
Limite para apresentação da proposta de preços: 05/05/2025 até às 08:30min
Data da disputa: 05/05/2025, das 09h às 15h.

DOCUMENTAÇÃO NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE: www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação de segunda a sexta-feira das 08h às 13h pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:FEA508CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025. Processo Administrativo nº 4217/2025. Objeto: Contratação de empresa para serviços de coleta e análise de água para monitoramento ambiental. Abertura: 21/05/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9A304027

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

PREGAO ELETRÔNICO Nº 072/2025. Processo Administrativo nº 5316/2025. Objeto: Registro de preços para aquisições de mudas de hortaliças. Abertura: 19/05/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FD1162FB

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025. Processo Administrativo nº 5614/2025. Objeto: Aquisição de acessórios de segurança para transporte de crianças e recém nascidos, em veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 19/05/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8F56F886

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025. Processo Administrativo nº 2368/2025. Objeto: Aquisição de elevadores automotivos e compressores de ar pneumático para serem utilizados pela equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Abertura: 19/05/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6A820FED

GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. Processo Administrativo nº 1669/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de tradução e interpretação em libras. O credenciamento dos interessados no presente edital será a partir de 05 de maio de 2025 às 08:00 horas, até o dia 05 de julho de 2025 às 14:00 horas. As empresas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão entregar os documentos indicados no item 3 desse edital na Prefeitura Municipal de Santiago (Setor de Licitações), a partir de 05 de maio de 2025 as 08:00 horas até o dia 05 de julho de 2025 as 14:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacaostg@gmail.com. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7C59C5DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2025

Aviso de suspensão do Pregão Eletrônico nº. 26/2025 – Objeto: Registro de preço de tintas e materiais para sinalização viária. Motivo da suspensão: Para análise dos valores de alguns itens. A nova data e possíveis alterações serão publicadas em breve. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:BD6186E0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2025

Extrato da Dispensa de licitação 067/2025 que tem como objeto a aquisição de material odontológico para reposição estoque. (itens que deram deserto na licitação 83/2024), apresentando como fornecedor DENTAL MED EQUIP.E MAT. ODONTOLOGICO E HOSP.LTDA, pelo valor total de R$ 1.320,00 para o item 01 (30 adesivos odontológicos para resina) e R$ 9.620,00 para o item 02 (50 – mepivicainas).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:50CC18F5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 068/2025 que tem como objeto a aquisição de caixa de polacel A4, usados para a confecção de material (agenda visual) para o atendimento ao pacientes CAS TEACOLHE, apresentando como fornecedor SCHEUER E GARCIA LTDA pelo valor de R$ 1.199,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E18CC32E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 069/2025 que tem como objeto a aquisição de 01 (um) par do botas com numeração especial (nº 54) para doação a Márcio André Pinto Mate, tendo como fornecedor JORGE OLIVEIRA DA SILVA, pelo valor de R$ 1.400,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:0A5D477A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO 130/2023 DA DISPENSA 055/2023

Extrato do 4° aditivo do Contrato 130/2023 da Dispensa 055/2023 que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA, tendo como locador Amauricio da Rosa Nascimento, fica ajustada a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 17/04/2024 a 17/10/2025, O valor do contrato não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 627,12 (seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:B1CB791C

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.808, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a Contratação Emergencial e Temporária de Excepcional Interesse Público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária, nos termos

do art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 239 da Lei Municipal Nº 1.256, de 5 de julho de 1990, em razão de excepcional interesse público e contratação por prazo determinado, o seguinte cargo:

Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Inicial
03	Atendente de Farmácia	40h	1.532,56

Art. 2º A contratação será feita conforme lista de classificação doConcurso Público de Edital nº 42/SMAD/2019 que se encontra em vigor, sem prejuízo de eventual convocação para o cargo de provimento efetivo.

Art. 3º A contratação de Atendente de Farmácia será realizada por meio de Contrato Administrativo com validade de até 12 (doze) meses, nos termos do art. 241 da Lei Municipal 1.256/90, de 5 de julho de 1990.

§ 1º A validade do Contrato Administrativo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogada por igual período, desde que exista interesse público.
§ 2º O Contrato Administrativo estabelecido no *caput* deste artigo, inclusive sua eventual prorrogação prevista no § 1º, poderá ser rescindido antes de seu término, por interesse público, desnecessidade do serviço ou suprimento do cargo por concurso público.

Art. 4º Ficam assegurados os seguintes direitos decorrentes do presente Contrato Administrativo:
I – inscrição no sistema oficial de Previdência Social;
II – gratificação natalina proporcional e férias proporcionais ao término do contrato;
III – repouso semanal remunerado;
IV – insalubridade, nos termos do Laudo Técnico Pericial, de acordo com a função exercida e previsão em lei;
V – vale-transporte;
VI – serviço extraordinário;
VII – vale-alimentação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta do orçamento anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:0F911F6A

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.809, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei Nº 4.790, de 11 de março de 2025 que Institui Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL no âmbito do Município de Santo Ângelo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Nº 4.790, de 11 de março de 2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL, no período compreendido entre 1º de abril de 2025 a 30 de junho de 2025, destinado a promover a regularização de créditos da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo-RS, originados de Dívida Ativa Tributária e não Tributária, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, na forma e condições estabelecidas nesta Lei.
....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:2BCE2B4D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 752/SMGRH/2025

De 29 de abril de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **NOEMI CABELEIRA BOEIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Assistente Social, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 29 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FDD09148

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 753/SMGRH/2025

De 29 de abril de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ADRIANE WEIBLEN CARDOSO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Fonoaudióloga, Padrão 8, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 29 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8C2088D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO PAPELARIA E BAZAR KRAFT LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 015/2025
CONTRATADA: PAPELARIA E BAZAR KRAFT LTDA, CNPJ: 23.642.684/0001-20
OBJETO: Aquisição de computador com fonte ATX 400W reais, gabinete gamer Preto, memória 16GB DDR-4 Kingston, placa mãe chipset H510 10ª geração, Processador INTEL CORE I5 10ª geração, SSD 480GB kisgston, com placa de Wifi integrada, placa de vídeo RTX 3050.

VALOR TOTAL: R$ 6.950,00
PRAZO: 27/04/2026 OU ATÉ A ENTREGA TOTAL

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:E8912955

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 019/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

OBJETO: Contratação da empresa Telma da Silva Oliveira (CNPJ 45.510.673/0001-20) para aquisição de televisor para o administrativo da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 019/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2025.

VER. ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:E6C007D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA AO EDITAL Nº 016/2025 - CUIDADOR SOCIAL 40H

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
ERRATA AO EDITAL Nº 016/2025 - CUIDADOR SOCIAL 40H

Retifica o Edital n.º 016/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do **Edital n.° 016/2025,** cujo objeto é a alteração do número sequencial do Edital.

ONDE SE LÊ:
EDITAL Nº 016/2025 - CUIDADOR SOCIAL 40H

LEIA-SE:
EDITAL Nº 014/2025 - CUIDADOR SOCIAL 40H

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:B9DEE6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.230, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.° 07/2025.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.° 07/2025 e designação dos servidores:Andreia de Jesus Leite Schenkel,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo, matrícula n.º 37.298,Rogério Borba da Silva,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrado através da matrícula funcional n.º38.934 eTaynara Emerim Brígido de Freitas,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrada através da matrícula funcional n.º37.206,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 9.784/1999, Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Municipal n.° 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:443B5995

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 098/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2021.
CONTRATO: Contrato de Locação nº 098/2021.
CONTRATADO: ANTÔNIO CORREIRA DE ANDRADE SOBRINHO. CPF: 056.916.480-04 e TEREZINHA ELI DOS SANTOS ANDRADE CPF: 470.921.490-53.
OBJETO: Locação de imóvel na Avenida Borges de Medeiros n 475 para integrar a Secretaria Municipal de Planejamento (SEPDE).
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Altera-se a cláusula segunda do contrato original prorrogando o mesmo por **52 (cinquenta e dois) dias** a contar de 28/04/2025, conforme solicitação e justificativa contida no memorando nº 447/2025- SEPDE de 23/04/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/1260 de 25/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
Altera-se a cláusula terceira do contrato original para inclusão da importância total de **R$ 6.479,24 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais, vinte e quatro centavos)** sendo o valor mensal da locação **R$ 3.811,32 (três mil, oitocentos e onze reais, trinta e dois centavos) REAJUSTADO** pelo índice IPCA-IBGE, com alíquota de 5,13113%, conforme negociação e informação contida no Memorando nº 056/2025-DEF, de 17/04/2025 e Termo Pedido de Compra nº. 2025/1260 de 25/04/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2025/1522- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.04.122.0002.2074 – Manut. de. Gestão- DEG, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, FONTE DE RECURSO: 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.36.15.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
CLÁUSULA QUINTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato originário, com as alterações efetuadas pelos aditivos posteriores firmados.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:58630E30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 056/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 016/2025.
CONTRATADA: REVENDORA CORREIA LTDA, CNPJ Nº. 39.751.442/0001-05.
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) tendas Gazebo para atendimentos das demandas do Depto. do Meio Ambiente, da SEMAM.
ALTERAÇÃO: Fica alterada o Preâmbulo contrato para corrigir o seu número, que passa a ser **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 056/2025.**
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:837C1B43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 1.217, DE 28 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N.° 1.217, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, a servidora desta municipalidade**Manoella Silveira de Souza**, registrada através da matrícula funcional n.° 40432, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/5306.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, uma vez que foi admitida em 2025, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.ºEm consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados a servidora em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 30 de abril de 2025.

Art. 2.° Esta Portaria tem efeito a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha,28 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E968F9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 015/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 015/2025 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução do projetocde construção de Unidade de Centro Dia para pessoas idosas, com recursos oriundos do Convênio FPE nºc5128/2024 - 4 – PROA n.º 24/2100-0002059-2, conforme memorial descritivo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 10 de junho de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2025-

RODRIGO GOMES MASSULO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:F685E2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.233, DE 29 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.° 17/2025.
OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.° 17/2025 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361 eMarilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:615788D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2024.
VALIDADE: 18/11/2024 A 18/11/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.113/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para manutenção e conservação de ruas e avenidas do Município (emulsão e pedrisco), conforme segue:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de material para manutenção e conservação de ruas e avenidas do Município (emulsão e pedrisco), conforme especificação abaixo:

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA				
ITEM	**QUANT.**	**UN**	**OBJETO**	**VALOR**
01	150	TON	Emulsão asfáltica tipo RM-1C, viscosidade sayboltfurol a 50° = entre 80-120 segundos, desemulsibilidade menor de 15%, resíduo seco mínimo = 62,0%. **Marca: Greca**	R$ 3.890,49
02	8	TON	Emulsão asfáltica tipo RM-1C, viscosidade sayboltfurol a 50° = entre 80-120 segundos, desemulsibilidade menor de 15%, resíduo seco mínimo = 62,0%. **Marca: Greca**	R$ 3.890,49

TERRAPLANAGEM BK LTDA				
ITEM	**QUANT.**	**UN**	**OBJETO**	**VALOR**
03	1.500	M³	Pedrisco limpo e sem pó. **Marca; BK**	R$ 78,50
04	260	M³	Pedrisco limpo e sem pó. **Marca: BK**	R$ 78,50

a) Os objetos desta licitação serão recebidos e aceitos, mediante fiscalização e estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar o reparo imediato dos serviços;
b) As despesas sociais, salários, taxas e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços do objeto deste edital, serão exclusivamente de responsabilidade da contratada.

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0A685A04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2024.
VALIDADE: 17/12/2024 A 17/12/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.133/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fraldas tamanho adulto e infantil para Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:

BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
01	25.100	Uni	**FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIA** constituida de 3 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeavel, confeccionada em plastico, tipo filme de polietileno. camada intermediaria:, com formato anatomico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sinteticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergenico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda devera ter formato anatomico, com multiplos elasticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediaria no uso. com comunicacao previa a anvisa. – unidade. **Marca: Bert Protect Frall**	R$ 1,06

MIXDIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
02	8000	Uni	**FRALDA DESCARTAVEL ADULTO PEQUENA** constituida de 3 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeavel, confeccionada em plastico, tipo filme de polietileno. camada intermediaria:, com formato anatomico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sinteticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergenico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda devera ter formato anatomico, com multiplos elasticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediaria no uso. com comunicacao previa a anvisa. – unidade**. Marca: Ck Fraldas Noturna**	R$ 1,05

VENEZA DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
03	6.000	Uni	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE.** fralda descartável, constituída de 3 camadas e 2 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. com comunicação prévia à anvisa. – unidade. **Marca: Life Kids - Fraldasul**	R$ 0,65
04	5.000	Uni	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG** fralda descartável, constituída de 3 camadas e 2 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre- fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso com comunicação prévia à anvisa. - unidade. **Marca: Life Kids - Fraldasul**	R$ 0,76

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:303F5F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 032/2025 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para atendimento às demandas da SEMAM relacionadas a redes de abastecimento de água, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 14/05/2025, às 14h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha / RS, 29/04/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:F280F797

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.099/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2024.
VALIDADE: 20/12/2024 A 20/12/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.138/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição reatores externos de vapor de sódio para o Departamento Municipal de Iluminação Pública, conforme segue:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

COMERCIAL UNYLUX LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNI**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
01	1.300	UND	Reator externo vapor de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC RSEP150A26P**	R$ 38,45
03	3.750	UND	Reator externo vapor de sódio 70W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC RSEP70A26P**	R$ 35,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

COMERCIAL UNYLUX LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNI**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
02	0	UND	Reator externo vapor de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC RSEP150A26P**	R$ 38,45
04	550	UND	Reator externo vapor de sódio 70W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC RSEP70A26P**	R$ 35,00

Observações do objeto:
Garantia mínima de 48 meses. As garantias se darão a partir da data de emissão da nota fiscal.
O reator deverá ser outorgado para o selo Procel outorgado.
1.3- Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1D3D853C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139//2024
VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 02/01/2025 a 02/01/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da **atualização da Ata de Registro de Preços nº 001/2025** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 139/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS de alimentos perecíveis (de gênero hortifrutigranjeiros) e alimentos não perecíveis para atendimento da alimentação escolar municipal que engloba escolas municipais de educação infantil, escolas municipais de ensino fundamental e unidades filantrópicas conveniadas com o município, através do link:
https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-de-alimentos-pereciveis-de-genero-hortifrutigranjeiros-e-alimentos-nao-pereciveis-para-atendimento-da-alimentacao-escolar-municipal-que-engloba-escolas-municipais-de-educacao-infa/
O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:3A8BEE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 019/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 019/2025
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 012/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 168 (CENTO E SESSENTA E OITO) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (SEIS) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo

Simplificado previsto no Edital n.° 012/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.354 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS	29.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:9FCDF3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 006/2025 - PROFESSOR – ÁREA 2 – ANOS FINAIS - GEOGRAFIA - 20H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 006/2025
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 013/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 149 (CENTO E QUARENTA E NOVE) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (SEIS) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 013/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.341 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 2 – Anos Finais - Geografia - 20H	EVONIR DA SILVA	7.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:F8964CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 017/2025 (Processo Administrativo nº 090/2025). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular de veículos pertencentes a frota do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 29/04/2025, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 19/05/2025, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 29 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:BB6662C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.450 de 22 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, THAIS JULIANA SCHNEIDER MODESTO, classificado em 7° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2025 de 31 de março de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 02/2025, publicado em 22 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 30 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:D422801F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024.

Extrato Aditivo – Prorrogação do Prazo de Vigência/Alteração da Fiscalização Nº.....: 002/2025 - Contrato Nº 148/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL

TERAPÊUTICO CARMEL LTDA. Valor: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-540. Vigência.....: Início: 1º/05/2025. Término: 1º/11/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 88/2024 (Processo Administrativo nº 298/2024). Objeto.....: Contratação do RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA. (CNPJ nº 45.666.366/0001-32), localizada na cidade de Passo Fundo - RS, para internação do protegido, A. M. da S., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 50009135620208210123/RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 1º/05/2025 até 1º/11/2025, conforme previsão contratual constante na cláusula 4 (quatro), subitem 4.1 (quatro ponto um) e nos termos do art. 6º, inciso XV e art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante manifestação da Contratada e solicitação da Secretária Municipal de Saúde através do Memorando Nº 014/2025/NAAB, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto do presente contrato, conforme constante nesse aditivo.

Santo Augusto – RS, 29 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:223326E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 28/2025 (Processo Administrativo nº 85/2025). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em ministrar palestra show intitulada "Como ser profissional sem deixar de ser humano ", conduzida pelo palestrante Sandro Libardoni, especialista em motivação humana, coach e mágico, com duração de 01 hora e meia, sendo a mesma destinada aos servidores da Secretaria de Saúde de Santo Augusto/RS e demais profissionais de saúde. **EMPRESA:** SANDRO RODRIGO LIBARDONI, (CNPJ nº 18.587.210/0001-93): Item: 1. **Valor Total:** R$ 4.000,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto – RS, 29 de abril de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:35633797

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura das seguintes licitações: **- Pregão Eletrônico nº 022/2025**-aquisição de materiais (tv, bebedouro, carrinho de bebe, travesseiro, mesas, cadeiras e etc.) para atender as necessidades da Escola MEI Annadir Laureano, com recursos de Emendas Impositivas LOA 2024, **no dia: 14/05/2025, às 08:30 horas**; **- Pregão Eletrônico nº 027/2025**-aquisição de aparelhos de ar condicionado para as EMEFS João Goulart, Mascarenhas de Moraes, Presidente Kennedy e Telmo Menezes, com recursos de Emendas Impositivas LOA 2023 e 2024, **no dia: 15/05/2027, às 08:30 horas**; **Pregão Eletrônico nº 024/2025**-registro de preços para aquisição de uniformes para alunos da Escola Municipal Cívico Militar Menino Jesus-CAIC e alunos da rede municipal em projetos e atividades educacionais, **no dia: 20/05/2025, às 08:30 horas**. Os editais e seus anexos estarão disponíveis no portal de compras públicas, endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, PNCP e site da Prefeitura Municipal de São Gabriel. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br.

São Gabriel, 29 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BF6512F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para a Linha Camará – R$ 10,45 km rodado – Rossano Peres Farias.

São Gabriel, 29 de abril de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9BE0C82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG**, torna público, conforme previsão legal contida no art. 72 § único da Lei 14.133/2021, a contratação de prestação de serviço de telefonia fixa e móvel, a ser prestado pela empresa VOXCITY TECNOLOGIA LTDA. CNPJ 19.813.396/0001-14, totalizando o valor de R$ 15.300,00 por 12 (doze) meses.

AGESG São Gabriel, em 28 de abril de 2025

LUIS HENRIQUE NUNES MOTTA
Presidente da AGESG

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E335F709

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 030/2025
Processo: 418/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 030/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CRUZEIRO ESPORTE CLUBE**, inscrita no CNPJ sob nº 29.542.075/0001-86.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 47.253,02 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais com dois centavos) objetivando custear o Projeto Esta Estrela Vale Ouro V – Campeonato Estadual de Futsal Adulto, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 29/04/2025 à 29/04/2026, Data de Assinatura: 29/04/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 29/04/2025.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: CLAUDIA BONORINO CUNHA, Presidente Cruzeiro Esporte Clube

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B8BE7DAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 26/2022

Aditivo 03 ao Contrato 26/2022 - Objeto: Contratação de empresa para presta~çao de serviços técnicos visando a elaboração do processo de compensação financeira previdenciária entre o RPPS do Município e o INSS - **Dispensa por Limite** nº 35/2022, **Processo nº** 43/2022 - Contratada: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.531.195/0001-57 - **Valor mensal:** R$ 561,14 (Quinhentos e sessenta e um reais e catorze centavos) mensais, **Valor total:** R$ 6.733,68 (Seis mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) anual. **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 29 de Abril de 2025.

São João do Polesine, RS 29/04/2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santana Gomes
Código Identificador:F11D3702

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

Contratada: ISA & JU Tur Ltda
Objeto: Serviço de transporte escolar de São José do Inhacorá a Três de Maio
Licitação: Pregão Presencial nº 001/2025
Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado
Preço e Pagamento: R$ 6,50 por km rodado, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao vencido
Assinatura: 30/04/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:72728CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 084/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **COMERCIAL ARNT E SCHWERTNER LTDA** CNPJ Nº 21.221.473/0001-99, cujo objeto é finalidade é o registro de preços, fornecimento de recarga de gás de cozinha, destinados a atender as necessidades das secretarias e fundos municipais vinculados a Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, para a eventual e futura aquisição, pelo valor total de 41.860,00 de acordo com o processo nº 563/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 29 de abril de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:ED5D156C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 085/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **ERNANI JOSE WERNER,** CPF Nº 005.309.330-55, cujo objeto é a aquisição de poupa de fruta e suco natural para os encontros dos grupos de convivência do Cras, pelo valor total de R$ 1.085,00 de acordo com o processo nº 503/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 29 de abril de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8DA49CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas novos. Data e local da abertura dos envelopes: 16/05/2025, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 29 de abril de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C86DC229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025: Contratação de empresa para orientar os exercícios físicos e de mobilidade corporal aos grupos, com encontros periódicos, sendo 16 horas-aula por semana de atividades que estimulem a socialização, o combate ao sedentarismo, promoção da saúde, bem-estar e prevenção de doenças.

Contratado: LUIS HENRIQUE MASCARENHAS
CNPJ N° 59.999.985/0001-53
Preço por hora/aula: R$ 40,00 (quarenta reais)

Processo Homologado em 30 de abril de 2025.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E4813A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO IV CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: 32.566.354 Gustavo Defaci Mignoni
CNPJ n° 32.566.354.0001-94

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, através de instrutor técnico com formação em Educação Física, para iniciação desportiva dos alunos na modalidade Futsal, com fundamentos técnicos, táticos, disciplinares de forma recreativa e competitiva para aulas e acompanhamento em jogos e competições regionais, conforme termo de referência do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ampliada a carga horária semanal do contratado, no limite legal conforme Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, para atender ao crescente número de turmas, bem como à intensificação das atividades e deslocamentos realizados, especialmente aos finais de semana, com ações desde treinamentos, organização de torneios e competições fora do Município, superando a capacidade da carga horária inicialmente prevista no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal com a nova carga horária, passa a ser de **R$ 3.869,76** (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), mantido o preço vigente.
As alterações previstas neste termo entrarão em vigor a partir de maio de 2025, permanecendo vigente pelo prazo estabelecido no contrato original, salvo prorrogação nos termos da legislação.

São José do Ouro, 29 de abril de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:246D1E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO I - CONTRATO Nº 079/2024

Contrato nº 079/2024 – Pregão Eletrônico n°026/2024: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos equipamentos e veículos da frota do município de São José do Ouro durante o ano de 2025.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Querodiesel Transportes e Comercio de Combustíveis Ltda
CNPJ Nº 89.839.450/0016-62

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro de DIESEL S500 de R$ 5,27 para **R$ 5,16** em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 124, II, letra d, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 25 de abril de 2025.

São José do Ouro, 25 de abril de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:FBFAE1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

Contrato nº 038/2025 – Pregão Eletrônico Nº 05/2025: Contratação de empresa para
prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Orsolin Serviços de Engenharia Ltda
CNPJ Nº 52.085.577/0001-47
Vigência: 12 meses, a contar de 01 de maio de 2025
Preço Mensal: R$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais)
Contrato Assinado em: 29 de abril de 2025
Fiscal do contrato: Deivid Hoffmann Seben

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:467B7BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025: Dia 16 de maio de 2025**,** às 9:00 horas, acontecerá o Pregão através do site http://bllcompras.com, para aquisição de equipamentos e/ou mobiliários para qualificação da Atenção Primária à Saúde - RBC-RS, com foco no cuidado materno-paterno-infantil, conforme Portaria SES nº 1098/2023 e PROA 23/2000-0174723-0.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/
Informações: (54) 3352-4516. Em 29 de abril de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1C380425

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL - PROCESSO Nº: 2456/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº:2456/2025
AUTUADO:DROGARIA JARDIM AMERICA LTDA .
ENDEREÇO: R FRANCELINO DIAS, Nº 541 – JARDIM AMERICA
CNPJ OU CPF:15.209.603/0001-75
DATA DA AUTUAÇÃO:28/01/2025
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Artigo15 da RDC 22/2014
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.
DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria de Vigilância em Saúde.
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B1F483D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL - PROCESSO Nº: 29.813/2024

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº:29.813/2024
AUTUADO:TRIBARATO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO:AV HENRIQUE BIER, Nº 1400 – CAMPINA
CNPJ OU CPF:48.362.864/0001-80
DATA DA AUTUAÇÃO:20/12/2024
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Art. 52 da Portaria SVS/MS 344/1998; Art.15 da RDC 22/2014
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, incisos IV e1 XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.
DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria de Vigilância em Saúde.
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD325B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 20/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/20**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviço contínuo de avaliação psicológica, sob demanda, por meio de testes e outros instrumentos psicológicos pertinentes, aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, para concessão e renovação de porte de arma de fogo, acompanhada da elaboração de laudos conclusivos individuais quanto à aptidão para porte de arma de fogo dos servidores da Guarda Civil (GCM), da Secretaria Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP, de São Leopoldo/RS. **DATA DE ABERTURA:** 09 de maio de 2025, às 10h00min. O editalestá disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:F2CBB0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
INCLUSÃO DE DADOS NA SÚMULA DO CONTRATO Nº 304/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 163/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, inscrita no CNPJ 89.814.693/0001-60

CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80

INCLUSÃO DE DADOS: conforme solicitado, inclui-se os números a seguir na súmula do contrato 304/2024: "Nº SEI 59053.017992/2024-17" e "Nº SEDEC REC-RS-4318705-20240701-10"

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:FC331FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 19/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/19**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Aquisição de materiais e testes específicos para avaliação psicológica, psicopedagógica dos alunos com Necessidades Educativas Específicas (NEEs) na rede municipal de ensino, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação de São Leopoldo – RS - SMED, **DATA DE ABERTURA:** 08 de maio de 2025, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:00BB02F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 10167/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10052/2021
LOCADORA: SATA GESTÃO DE PATRIMONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.108.278/0001-54, representada pela empresa TONINI CONSULTORIA IMOBILIÁRIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 10.246.730/0001-20
REAJUSTE: Reajusta-se o valor mensal do contrato supra de R$7.382,09 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e nove centavos), no percentual de 6,537840%, conforme índice IGPM-FGV referente ao período de 01/2024 a 12/2024, correspondendo ao valor de R$482,51 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), passando o valor mensal do aluguel a ser de R$7.864,60 (sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) a partir de 01/01/2025, conforme Informação Contábil nº 49/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A90F74D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2024

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 17/2023
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 60 (sessenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 16 de abril de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:0EB81A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 18/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/18**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Aquisição de 15 pacotes OFFICE 2024 HOME AND BUSINESS, para utilização pela Secretaria Municipal da Fazenda de São Leopoldo – RS - SEMFA, **DATA DE ABERTURA:** 08 de maio de 2025, às 14h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:5D1A2A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022
CONTRATADA: CRVR- RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/003-46
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 05/03/2025 à 03/04/2025, fica designada como GESTORA a servidora Simara Rodrigues Gheno, matrícula n° 86.367, em substituição ao titular Everton de Araújo Corrêa, matrícula n° 82.047, que estará em gozo de férias, responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto na cláusula décima.
DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 05/03/2025 à 03/04/2025, fica designada como FISCAL a servidora Letícia Valéria Teles, matrícula n° 55.725, em substituição ao titular Everton de Araújo Corrêa, matrícula n° 82.047, que estará em gozo de férias, responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto no item 9.1 da cláusula nona.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:765CFFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022
CONTRATADA: CRVR- RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/003-46
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.8, por mais 60 (sessenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 17 de abril de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:62FF9640

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3005/2024.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3005/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

CONTRATADO: MEGA MÍDIA LTDA/CNPJ Nº: 41.722.585/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços contínuos de usinagem, de serralheria, de fabricação e de montagem mecânica, com fornecimento de material, para manutenção do sistema de abastecimento de água e coleta de esgotos do SEMAE, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 29/04/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:202CC393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°457/2025.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMA-LIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 451/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº. 451/2025, de 28 de abril de 2025, que nomeou a Sra. SOLANGE BUENO PLIN LICKS, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Matemática, em razão do requerimento protocolado nº237/2025 de 28 de abril de 2025, desistindo da vaga de Professor(a) de Matemática do concurso Público de São Martinho, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:F6C0D803

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°458/2025.

"NOMEIA A SRA. NÁDIA PATRÍCIA BENDER MEITH PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. NÁDIA PATRÍCIA BENDER MEITH, inscrição nº. 56632061007-1, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Matemática, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 09º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:C4201583

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°460/2025.

"NOMEIA A SRA. FABIANA PATRICIA LUFT PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. FABIANA PATRICIA LUFT, inscrição nº. 56632053723-6, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Matemática, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 04º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, considerando o pedido de postergação da vaga na primeira nomeação, com efeitos legais a contar desta data, dia 29 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:143D288A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°459/2025.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMA-LIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 458/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº. 458/2025, de 28 de abril de 2025, que nomeou a Sra. NÁDIA PATRÍCIA BENDER MEITH, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Matemática, em razão do requerimento protocolado nº244/2025 de 29 de abril de 2025, desistindo da vaga de Professor(a) de Matemática do concurso Público de São Martinho, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:E547FB99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

Comissão de Sindicância Disciplinar instaurada pela Portaria nº 4.302 de 14/03/2025

Indiciado: Sebastian da Silva Seidel, Operário, Matrícula nº 4216

Fundamento legal: Artigo 178 da Lei Municipal nº 313/1990

Objeto: CITAÇÃO do indiciado Sebastian da Silva Seidel, Operário, Matrícula nº 4216, de todos os termos do processo em epígrafe, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala da Comissão Processante, no prédio da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, situada na rua Floriano Peixoto 222, Centro, São Pedro do Sul, no dia 09/05/2025 às 08:30, a fim de ser interrogado, ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído.

O não comparecimento, injustificado, acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o artigo 203 da Lei Municipal nº 313/1990

São Pedro do Sul,29/04/2025

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Presidente Comissão
Portaria nº 4.302 de 14/03/2025

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:180113A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.331, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E NATAN DEVENS ME E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º Os servidores Sérgio Amilton Druzian e Patricia Stein para atuar como fiscais do Contrato 030/2025, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Natan Devens ME.

Art. 2º Os fiscais têm a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 030/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FDC42433

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.332, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ALDERI TESSARO E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Bruno Becker para atuar como fiscal do Contrato 031/2025, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Alderi Tessaro.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 031/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A57C8FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0495/2025, 29 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE LICENÇA NOJO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor KARLA STRPPEL DE OLIVEIRA,matrícula 1757, recepcionista, **LICENÇA NOJO** por 02(dois) dias, por motivo de falecimento de sua sogra, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **16.04.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e novedias do mês deabrildo ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:E8E557B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0496/2025, 29 DE ABRIL 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE a servidora **FABIANA COMASSETTO,** matrículas 1300 e 2043, detentorado cargo efetivode Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais em ambas as matrículas, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **13.04.2025 a 10.06.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13.04.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e novedias do mês de abrildo ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:9CAE4494

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0497/2025, 29 DE ABRIL 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE a servidora **GICELI STECCA FLORES,** matrícula 1523, detentorado cargo efetivode Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **04.04.2025 a 04.06.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.04.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e novedias do mês de abrildo ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:9D20E02A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0498/2025, 29 DE ABRIL DE 2025

EXONERA SERVIDOR

FERNANDO PILAR CÉZAR Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, **RODRIGO MACHADO DOS REIS,** matrícula 4207, nomeado pela Portaria DP n° 0653/2023de 06.07.2023, para o cargo efetivo de MONITOR, **a contar de 29.04.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de a abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:2EBD0CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0499/2025, 29 DE ABRIL DE 2025.

REGULAMENTA PERÍCIA MÉDICA

FERNANDO PILAR CÉZAR Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REGULAMENTA A RESTRIÇÃO MÉDICA, a servidora **CLAUDIA BEATRIZ DIESEL**, detentora do cargo efetivo de Professorde Educação Infantil e Anos Iniciais, matrícula n°829, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme perícia médicae laudo apresentado,sem Regência de Classe, pelo período de **07.03.2025 a 07.09.2025,** fazendo se necessário nova perícia para acompanhamento posterior ao termino do período.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.03.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove diasdo mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:90EF9831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2025, para a aquisição de tubos de concreto para o Município de São Sebastião do Caí. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 13 de maio de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites

www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 30 de abril de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:F1831341

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 031/2025
O Prefeito Municipal MOISÉS CAVANUS, com base no art. 71, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, à Sumula 473 do STF e nos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da autotutela, informa a Revogação do Processo Administrativo nº 031/2025, na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2025, com o objetivo de contratação de empresa para execução através empreitada global (incluindo o fornecimento de material e mão-de-obra), para instalação de assoalho de madeira (ipe) flutuante para quadra poliesportiva do Ginásio Municipal da Escola Silvio Sanson, conforme Plano de Ação nº 09032023-037924/2023, Programa nº 09032023, por meio da Emenda Parlamentar nº 202340450002 a serem executados em regime de menor preço por lote. Fica aberto o prazo legal para manifestação dos interessados, conforme art. 165, I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Valentim do Sul-RS, 28 de abril de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:06C8762E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 129.868,02 (CENTO E VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV, I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit) da Lei 2310 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 129.868,02 (Cento e Vinte e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Dois Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
33903600000000:1500(131) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ... R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0603.13.392.0007.2043 - Investimentos e Ações em Cultura
33903900000000:1719(899) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 3.462,02

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
33903900000000:1500(505) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 1.506,00
33903900000000:2500(884) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 25.000,00

0701.27.391.0032.1015 - Manutenção e Ampliação do Centro de Eventos Municipais
44905100000000:1500(513) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 11.000,00
44905100000000:2500(900) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 71.900,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0803.08.244.0014.2073 - Proteção e Atendimento Social - CRAS
33903900000000:1500(772) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 7.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 ... R$ 3.462,02
Superávit Financeiro ... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R$ 96.900,00

Redução de Verbas
02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.13.392.0032.2005 - Realizar Despesas com Soberanas
33903000000000:1500 (27) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 12.036,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
33903900000000:1500 (132) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 10.000,00

0502.18.542.0054.1004 - Melhores Amigos - Protegendo os Animais
33903900000000:1500 (196) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 7.470,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:CE57E1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RETIFICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 23 DE ABRIL DE 2025, QUE DECLAROU SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, em conjunto com a Presidente do ConselhoMunicipal de Assistência Social (CMAS), conforme Resolução do CMAS Nº 03, de 22 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando a necessidade de avaliar a política municipal de assistência social e propor diretrizes para o aprimoramento do SUAS – Sistema Único da Assistência Social, nos termos das diretrizes fixadas na referida Resolução do CMAS,

DECRETA:

Art. 1º O caput do artigo 1º do Decreto Municipal nº 024, de 23 de abril de 2025, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 12 e 14 de maio de 2025, às 8 horas, junto a Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", sendo garantida acessibilidade..
.....

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim do Sul-RS, 29 de abril de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

ADRIANE REGINATTO BRUSCHI
Presidente do CMAS

Registre-se e Publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:5E0FBD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE INEXIBILIDADADE Nº003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
Fundamento legal: Art. 74, Inciso III, 'f', da Lei Federal nº 14.133/221

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de qualificação e capacitação profissional por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de São Valentim do Sul, com vistas a atender os objetivos do Programa RS Qualificação (FPE nº 3649/2023), contemplando com os cursos de Corte e Costura Industrial, Operação de Máquinas Pesadas – Retroescavadeira e Trator e Básico em Marcenaria.

EMPRESA: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.775.069/0001-35, com sede administrativa na Rua Pinheiro Machado, nº 101, Bairro: Pinheirinho, na cidade Guaporé/RS.

VALOR TOTAL: R$ 61.530,00 (sessenta e um mil e quinhentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal De Saúde, Trabalho e Ação Social Proteção e Atendimento Social – CRAS
33.90.39 - 0001 – Outros Serviços de Terceiros PJ...772 R$ 11.530,00
33.90.39 - 1051 – Outros Serviços de Terceiros PJ...867 R$ 50.000,00

São Valentim do Sul-RS, 29 de abril de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:D308127C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2025

Objeto: Fornecimento de peças e serviços, durante o período de garantia para conserto do veículo VW/POLO TRACK MA, cor branca, Placas JCU4E85.
Base Legal: Art 75, IV, "a" Lei 14.133/2021.
Contratado: HOLANDA VEICULOS LTDA CNPJ n° 92.381.839/0001-35
Valor: R$1.721,71 (Um mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).

São Valério do Sul, RS, 29 de abril de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:AE36F1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 143/2025 DISPENSADA 24/2025

Contrato Nº 143/2025 – Fornecimento de peças e serviços, durante o período de garantia para conserto do veículo VW/POLO TRACK MA, cor branca, Placas JCU4E85.

Valor: R$1.721,71 (Um mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ HOLANDA VEICULOS LTDA CNPJ n° 92.381.839/0001-35
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMS
Unidade Orçamentária 0901 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec Próprios
Projeto Atividade:2,079 –Manutenção e Conservação Veículo Assistencia Social
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 572)
3390 39 00 00 00 Outros serv de terceiro PJ (Cod acesso 573)

São Valério do Sul – RS, 29 de abril de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:2B4F89BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 277155 – PERP nº 0048/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (FIOS CIRUGICOS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:13/05/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status= todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 30 de abril de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:D2019839

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 277159/2025 – PERP nº 0049/2025 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETAVEIS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 13/05/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 30 de abril de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:0EA5D065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1891/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças para revisão de 500 hs da Escavadeira XCMG 67 e um capô para Retro Randon 62, com a empresa DEUSADETE VERAS NASCIMENTO TOMIOZZO.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Abril de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CBF95FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 051/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 051/2025

PROCESSO Nº: 2025/4613
DESTINAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço Global
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 14 de maio 2025, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência.

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa realização dos serviços de coleta, transporte e trituração de resíduos de podas do Município, durante o calendário anual de podas, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 28 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:EA6BA4F0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 035/2025

CONTRATO N° 035/2025
PROCESSO N° 4879/2025
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 009/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:**FERNANDA DUARTE DE OLIVEIRA 94572585091** CNPJ/MF sob o nº 44.604.574/0001-44
OBJETO:O objeto deste contrato é contratação de empresa para realização de formação continuada para Gestores das Escolas Municipais e para Assessoria Pedagógica da Secretaria de Educação.
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é R$6.000,00 (seis mil reais) conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
FERNANDA DUARTE DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:25301172

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2024

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 043/2024
PROCESSO N°: 2024/953
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 003/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: G8 CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Execução de 10 (dez) unidades habitacionais populares – A Casa é Sua, em alvenaria, no Bairro Empresa.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quarta - Do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, ACRESCENTANDO ao valor total da empreitada a quantia de R$ 19.230,20 (dezenove mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos), conforme solicitado pela Arquiteta e Urbanista, Carina Adriana Martin, CAU/RS A653349, através do Memorando n° 114/2025;
ASSINATURAS:
DELMAR HENRIQUE BACKES
EDUARDO GASTAL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/04/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:23F382A4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 014/2025

Processo nº: 2025/2677
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto.
Data e Hora da abertura da sessão: 20 de maio de 2025, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para realizar a reforma do piso da Quadra da EMEF Júlio Maurer, da Localidade de Padilha, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 29 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:59A8A6FC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 034/2022
PROCESSO N°: 1400/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônicon°028/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:RÁDIO TAQUARA LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de empresa radiofônica AM.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste – reajustado o valor do contrato, com base no cálculo de correção pelo índice acumulado da variação do IPCA (IBGE), compreendido no período de *abril/2024 à março/2025*, passando o valor mensal para **R$ 2.233,38 (dois mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)**, a contar da data da prorrogação do mesmo; alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, *com efeitos retroativos a contar de 1º de abril do corrente ano.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VANESSA DIENSTMANN WAGNER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/04/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:E6A44687

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 035/2023
PROCESSO N°: 1439/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 027/2023 – Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:RÁDIO PARANHANA FM LTDA.
OBJETO: Contratação de serviço de veiculação de inserções de áudio.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, *com efeitos retroativos a contar de 06 de março do corrente ano.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VANESSA DIENSTMANN WAGNER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/04/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:3F0B99DB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 064/2025

Processo n° 4770/2025– Ratifico a dispensa de licitação para contratação do SESC para evento de literatura com amparo no artigo 75,XV da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 452/2025 em anexo no processo.
Taquara, 29 de abril de 2025.
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:60431788

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 065/2025

Processo n° 4021/2025– Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para instalação de alimentação elétrica nova no prédio da EMEE Lucas Sauer com amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 463/2025 em anexo no processo.

Taquara, 29 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:17BE2E69

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 066/2025

Processo n° 4660/2025– Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção do telhado do ginásio da EMEF Zeferino Vicente Filho com amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 464/2025 em anexo no processo.

Taquara, 29 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:8D3CB697

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2277 2025

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2025 2277

Considerando a necessidade de aquisição de 1 alavanca de câmbio, 01 surdina, 01 coletor, 04 buchas do amortecedor dianteiro da Kombi de placas IUV3E28 ano 2013 a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até às 17:00 horas do dia 06/05/2025.
A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº12.440de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail segurancaetransito@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

DIRETORIA DE TRÂNSITO Telefone: 51-35419200 ramal 262

Publicado por:
Aline Fulber Vedoy
Código Identificador:C1270AE6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2254

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2254, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão VW/26.280 CRM 6X4, placa OKE 0783, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:54895992

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2251

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2251, para aquisição de peças com execução de Mão de Obra para a manutenção do caminhão M.BENZ/1720 K, placa IHS 4I14, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças e conserto deverá ser entregue/ realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:89CD09B4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/2266

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2266, para a aquisição de PARAFUSO GALVANIZADO 16X 70 MM, pedido solicitado pelo almoxarifado REGISTRO DE PREÇO SEM SALDO, da Secretaria de Obras e Serviços e as peças e o conserto deverá ser entregue / realizado imediatamente após o final

dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:CABABFCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: IESA VEICULOS LTDA – (OSÓRIO).
CNPJ/CPF: 01.304.136/0008-24
Objeto: REALIZAR A REVISÃO DE 80.000 KM DO VEÍCULO RENAULT MASTER MINIBUS PLACA: JCT-4D50.
Valor: R$ 5.877,55 (cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais, cinquenta e cinco centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:79008CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 021/2025, datada em 10 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 005/2025, Processo Administrativo nº 536/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa SILMARA DE FARIA GONCALVES, inscrita no CNPJ sob 45.948.126/0001-20, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para fornecimento de fraldas descartáveis para distribuição gratuita.
Valor Total: R$ 39.250,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 meses a contar de 10 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:0956D6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 022/2025, datada em 10 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 005/2025, Processo Administrativo nº 536/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 43.192.344/0001-52, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para fornecimento de fraldas descartáveis para distribuição gratuita.
Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 12 meses a contar de 10 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:8F0F1951

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 023/2025, datada em 10 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 005/2025, Processo Administrativo nº 536/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob 32.237.610/0001-08, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para fornecimento de fraldas descartáveis para distribuição gratuita.
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Vigência: 12 meses a contar de 10 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:2E7C2299

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 024/2025, datada em 10 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 005/2025, Processo Administrativo nº 536/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 23.720.752/0001-22, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para fornecimento de fraldas descartáveis para distribuição gratuita.
Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 12 meses a contar de 10 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:D1E64C49

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: COMUNIDADE TERAPÊUTICA BONS VENTOS LTDA
CNPJ: 52.282.655/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de internação e tratamento de pacientes do sexo feminino e masculino com dependência química em comunidade terapêuticas encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde de Terra de Areia/RS
1.1. **Valor Total:** O teto financeiro mensal para este contrato é de até R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). O teto financeiro anual para este contrato é de até R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), valores estes que serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o número de credenciados, e serviços prestados.
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Emissão: 11 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:1F1D6DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 025/2025, datada em 11 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo nº 314/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa S. O. DOS SANTOS EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.578.920/0001-30, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos contra incêndio e a prestação de serviços de recarga de extintores para atender as demandas das secretarias municipais do município de Terra de Areia/RS.
Valor Total: R$ 36.033,00 (trinta e seis mil e trinta e três reais)
Vigência: 12 meses a contar de 11 de abril de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:8EBBD1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 026/2025, datada em 11 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo nº 314/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 36.091.140/0001-60, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos contra incêndio e a prestação de serviços de recarga de extintores para atender as demandas das secretarias municipais do município de Terra de Areia/RS
Valor Total: R$ 14.147,50 (quatorze mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 meses a contar de 11 de abril de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:16768AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 028/2025, datada em 11 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo nº 314/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa SANPLAS EPI E EPC LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 34.857.562/0001-78, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos contra incêndio e a prestação de serviços de recarga de extintores para atender as demandas das secretarias municipais do município de Terra de Areia/RS
Valor Total: R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).
Vigência: 12 meses a contar de 11 de abril de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:AC127FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 028/2025, datada em 11 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo nº 314/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa SANPLAS EPI E EPC LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 34.857.562/0001-78, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos contra incêndio e a prestação de serviços de recarga de extintores para atender as demandas das secretarias municipais do município de Terra de Areia/RS
Valor Total: R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).
Vigência: 12 meses a contar de 11 de abril de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:99F3951E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 168 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

EDITAL Nº 168 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2617/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
38º	SANDRINI RIBEIRO FANTINELLI	75
39º	CINTIA RAMOS DA SILVA	70
40º	VANESSA SILVEIRA DA ROCHA	70
41º	DAIANE MITTMANN SCHNEIGER	70

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
23º	IVANEIDE LOPES ROCHA	70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5B1266E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 169 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

EDITAL Nº 169 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,e Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.880/2025, e Processo nº 2648/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO(PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
64º	JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA	40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:6F5A853E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 020/2025, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de troca, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinados à manutenção da frota municipal, abrangendo veículos leves, vans, minivans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 11h30min do dia 16/05/2025, com início da sessão na mesma data às 13h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:6D4E74F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 027/2025, datada em 11 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo nº 314/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 29.843.035/0001-74, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos contra incêndio e a prestação de serviços de recarga de extintores para atender as demandas das secretarias municipais do município de Terra de Areia/RS
Valor Total: R$ 16.420,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 12 meses a contar de 11 de abril de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:E50D4C62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025- Objeto: Pregão Eletrônico para Aquisição de equipamentos laboratoriais, móveis e utensílios diversos e eletrodomésticos diversos para a nova unidade básica de saúde. Abertura dia 14/05/2025, às 09:00 horas, o edital encontra-se através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

VANDIR OESTERREICH-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:36E19BB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025 DISPENSA Nº 11/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **AGROCONTINELTAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**., inscrita sob o **CNPJ 05.953.911/0001-57**. Objeto: aquisição de máquina pulverizadora de veneno estacionária a bateria, com cabo de energia com 3 metros e chave liga/desliga, acompanha tanque de 600 litros, bomba 2088-12 1/minuto e manômetro, regulador de pressão e filtro de sucção, 30 metros de mangueira, acionamento pela bateria do veículo voltagem 12 vdc, vasão 12,5 Ipm, pressão 0060psi, diafragma santoprene, válvula vito, com entrega, montagem e treinamento, para ser utilizada em pulverização de pulgas, carrapatos e bichos-de-pé, pelo valor global de R$18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretária Municipal de Saúde, conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda. **Dispensa de Licitação n° 11/2025**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:9A4BE6F5

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí**. CONTRATADA: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.** Objeto**:** Contratação da empresa CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA para prestação de serviços de manutenção preventiva e recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (rede brasileira de calibração), revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento. equipamentos marca ELBER**.** Valor total: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Base Legal: art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133/2021. **Processo Administrativo nº 6700/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E4CF38D6

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 069/2025.

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 069/2025. Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas. Maiores informações no Setor da Seretaria Municipal de Educação, sito à Avenida da Igreja, 346, 4 ° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:591A78DB

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí**. CONTRATADA: FABIAN ROBERTO MARIOTTI.** Objeto**:** Contratar a empresa FABIAN ROBERTO MARIOTTI para apresentação artística do CIRCO MARIOTTI, no dia 29 de junho de 2025, conforme programação da 33 FESTA NACIONAL DO PEIXE. Valor total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. **Processo Administrativo nº 17469/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7C71A0BF

LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 075/2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 075/2025. Objeto: MATRÌCULAS EM TURMAS DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - ÀREA URBANA**. C**onvocar pessoas com 15 anos ou mais, não alfabetizadas, para se matricularem em turma de alfabetização, garantindo o acesso à educação e promovendo a redução do analfabetismo, que residem no município de Tramandaí/RS, com vistas à inclusão social e ao fortalecimento da cidadania. Maiores informações no Setor da Seretaria Municipal de Educação, sito à Avenida da Igreja, 346, 4 ° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E2855611

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 2.352/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais no Concurso Público, autoriza o pagamento dos serviços, do certame que ocorre no dia 03/05/2025, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - CONVOCA os servidores abaixo relacionados, autoriza o pagamento no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), por turno, para atuarem como FISCAIS no Concurso Público – Edital de abertura nº 001/2025, para a aplicação da Prova Objetiva que será realizada no dia 03 de maio de 2025, devendo os mesmos comparecer às 6h45min no turno da manhã, e às 12h45min, no turno da tarde, junto ao local de concentração dos candidatos para a realização das provas.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	TURNO
Amanda Taís Barcella	Manhã e Tarde
Carla Cristine Weizenmann	Manhã e Tarde
Chrystian Estêvam Quinot	Manhã e Tarde
Cláudia Maria Dörtzbach	Manhã e Tarde
Daniela Both Scheid	Manhã e Tarde
Edmundo Modesti Rohr	Manhã e Tarde
Evandro Alfredo Zanatta	Manhã e Tarde
Jaqueline Brandenburg Quinot	Manhã e Tarde
Jorge Kremer	Manhã e Tarde
Kadan José Griebeler	Manhã e Tarde
Leici Luana Fucks Hendges	Manhã e Tarde
Lisandra Cristina Gross	Manhã e Tarde
Luana Casagrande Bettio	Manhã e Tarde
Lucas Feil	Manhã e Tarde
Queli Cristina Cegolini	Manhã e Tarde
Rafael João Zambiasi	Manhã e Tarde
Raquel Henz	Manhã e Tarde
Sandra Simone Werner Bruxel	Manhã e Tarde
Viviane Raquel Backendorf	Manhã e Tarde

Art. 2º – Os pagamentos serão efetuados junto à Folha de Pagamento do mês de Maio/2025, mediante comprovação de comparecimento em planilha assinada pelo(a) servidor(a).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 28 de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:27CBA570

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 155/2025

DECLARA estável no serviço público municipal, a servidora LISANDRA CRISTINA GROSS, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n° 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e tendo em vista o tempo mínimo de três anos no cargo e aprovação no estágio probatório, **DECLARA** estável no serviço público municipal, a servidora **LISANDRA CRISTINA GROSS,** detentor do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, com efeitos retroativos ao dia 26 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C2D9C2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 042/2024

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 042/2024
CONTRATADA: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Em Recuperação Judicial.
CNPJ Nº 90.063.470/0001-97.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra do contrato nº 042/2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 28 de abril de 2025, tendo validade até a data de 27 de junho de 2025.
VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 002/2024.

Travesseiro, 29 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A9AAD9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 027/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO***, que estarão abertas, no período de ***30 de abril a 09 de maio 2025*****,** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de servidor, ao cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal – ASB,** na forma de Contrato Administrativo Temporário, sob o Regime Previdenciário Geral – INSS, de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1.956, de 23 de abril de 2025, e as instruções dispostas no Edital nº 027/2025 e demais normas legais vigentes. A realização da prova escrita de avaliação para a seleção ao processo seletivo simplificado será no dia ***14 de maio de 2025***, no horário, local e forma fixados no Edital de Abertura. As inscrições devem ser realizadas junto ao Setor de Recursos Humanos, de forma presencial, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal conforme estipulado pelo Edital de Abertura que estará afixado no quadro mural da Prefeitura e publicado no sitio www.travesseiro.rs.gov.br, a contar de 30/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:022D41F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 03/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de Trindade do Sul/RS, torna público abertura de Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de **PROCEDIMENTO AUXILIAR** de **CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**, na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas, visando a prestação de serviços continuados de lavagem de veículos automotores, máquinas e equipamentos, que compõe a frota do Município de Trindade do Sul/RS**.** O período de **CREDENCIAMENTO terá início no dia 14 de maio de 2025**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* no sítio oficial http://www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, CEP: 99.615-000, neste Município, pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sextas-feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento do envelope.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:5E578AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.711/2025

DECRETO Nº 3.711, de 24 de abril de 2025.

Declara Ponto Facultativo o expediente do dia 02 de maio de 2025, sexta-feira, em face do feriado nacional do Dia do Trabalhador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.634/2024, que estabelece o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Triunfo para o ano de 2025;
CONSIDERANDO o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 3.634/2024, que prevê a possibilidade de o Poder Executivo decretar outras datas como pontos facultativos;
CONSIDERANDO o princípio da economicidade, consubstanciada na minimização de custos e gastos públicos,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no **dia 02 de maio de 2025, sexta-feira,** posterior ao feriado nacional do Dia do Trabalhador.
Parágrafo único. A data declarada no *caput* como Ponto Facultativo fica acrescida ao Quadro Demonstrativo dos Feriados e Pontos Facultativos do exercício de 2025, constante do Anexo Único do Decreto nº 3.634/2024.
Art. 2º. As disposições deste Decreto aplicam-se para os órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados absolutamente indispensáveis e essenciais, conforme disposições presentes no Decreto nº 3.634/2024.
Parágrafo único. O atendimento dos serviços públicos essenciais na data mencionada no artigo 1º deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 3º. As obrigações de terceiros com o município, com vencimento previsto para o dia 02 de maio de 2025, ficam automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil seguinte à respectiva data.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de abril de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:0C3A38B9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.713/2025

DECRETO Nº 3.713, de 29 de abril de 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.722, de 30 de dezembro de 2002, no que diz respeito ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 143, incisos VI e XVI, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Este Decreto regulamenta o Capítulo III do Título III da Lei Municipal nº 1.722, de 30 de dezembro de 2002.
TÍTULO II
DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
CAPÍTULO I
DO FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA
Art. 2º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, tem como fato gerador a prestação de serviços constantesda lista de serviços disposta no Anexo II da Lei Municipal nº 1.722, de 2002, ainda que esses não se constituam na atividade preponderante do prestador.
§ 1º. Em serviços cuja prestação se realize de forma contínua, por períodos superiores a 30 (trinta) dias, considera-se ocorrido o fato gerador ao final de cada competência.
§ 2º. Ressalvadas as exceções expressas na lista mencionada no *caput* deste artigo, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao ICMS, ainda que sua prestação envolva o fornecimento de mercadorias.
Art. 3º. O imposto incide inclusive sobre:
I - os serviços prestados mediante utilização de bens públicos e os serviços públicos explorados economicamente, mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço;
II - os serviços públicos delegados, exercidos em caráter privado e remunerados por preços, tarifas ou emolumentos;
III - os serviços provenientes do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
IV - os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.
§ 1º. Os serviços referidos no inciso III independem dos objetivos visados quando de sua contratação vieram a se concretizar.
§ 2º. Os serviços referidos no inciso IV são aqueles cuja conclusão ocorra, no todo ou em parte, no território nacional.
Art. 4º. Para efeito de enquadramento na lista disposta no Anexo II da Lei Municipal nº 1.722, de 2002, quando diversos serviços concorrerem para a execução de um principal, o objeto da contratação, todos serão considerados como integrantes deste.
Art. 5º. O serviço de fornecimento de veículos, máquinas, equipamentos ou quaisquer bens, conjuntamente com o motorista ou operador, para fins de execução dos trabalhos, está sujeito à incidência do ISS, independentemente da forma de fixação do preço.
Art. 6º. Os serviços de confecção de impressos por encomenda, compreendidos no item 13 da lista disposta no Anexo II da Lei Municipal nº 1.722, de 2002, sujeitam-se à incidência do ISS.
Parágrafo único. O serviço de reprografia, referido no subitem 13.04 da lista de serviços, é o conjunto de processos de reprodução mecânica de escritos, que se utiliza das técnicas de fotocópias, eletrocópias, heliografia, xerografia, etc.
Art. 7º. Os serviços dos provedores de conexão à Internet, enquadrados como congêneres aos serviços referidos no item 1 da lista disposta no Anexo II da Lei Municipal nº 1.722, de 2002, e cujas operações são consideradas de valor adicionado aos serviços de telecomunicações, conforme o disposto no § 1º do artigo 61 da Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997, sujeitam-se à incidência do ISS.
Art. 8º. A prestação dos serviços referidos nos subitens 14.04 e 14.05 da lista disposta no Anexo II da Lei Municipal nº 1.722, de 2002, ficará sujeita à incidência do ISS, independente da destinação final dada ao bem.
Art. 9º. Consideram-se como congêneres aos serviços referidos no subitem 7.16 da lista disposta no Anexo II da Lei Municipal nº 1.722, de 2002, dentre outros, as atividades consistentes no preparo de terras para o plantio, tais como o desmatamento e o destocamento.
CAPÍTULO II
DA NÃO-INCIDÊNCIA, DA ISENÇÃO E DA IMUNIDADE

Seção I
Da Não-Incidência
Art. 10. O imposto não incide sobre:
I - as exportações de serviços para o exterior do País, observado o inciso IV do artigo 3º deste Regulamento;
II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;
III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios, relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras;
IV – a produção em série para comercialização de software padrão, pronto para uso por qualquer usuário final, sem nenhuma adaptação;
V - o valor da receita correspondente ao ato cooperativo principal, quando da prestação, por cooperativas, dos serviços referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços.
Seção II
Da Isenção
Art. 11. O contribuinte poderá requerer o cadastramento como isento na Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, no momento da inscrição ou posteriormente, citando o dispositivo legal em que se encontra amparado e apresentando os seguintes documentos:
I – pelas entidades referidas no inciso I do artigo 93 da Lei Municipal nº 1.722, de 2002:
a) cópia dos atos constitutivos e/ou Estatuto Social, devidamente atualizados;
b) declaração que cumpre cumulativamente os seguintes requisitos:
1. serem constituídas sob a forma de uma associação ou fundação, nos termos do Código Civil;
2. não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
3. aplicarem integralmente no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
4. manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
II – pela entidade que firmar o convênio do inciso II do artigo 93 da Lei Municipal nº 1.722, de 2002: a cópia do convênio;
III – pelas pessoas referidas no inciso III do artigo 93 da Lei Municipal nº 1.722, de 2002: atestado médico comprovando a devida deficiência.
§ 1º. No caso das entidades referidas no inciso I, o contribuinte, ao requerer o cadastramento como isento, deverá fazê-lo simultaneamente para todos os seus estabelecimentos situados neste Município.
§ 2º. Os livros referidos no item 4 da alínea "b" do inciso I são o Diário e o Razão, escriturados em correspondência com a respectiva documentação e nas formalidades prescritas em lei.

§ 3º. Para fins de cadastramento como isento, deverá o requerente regularizar os seus débitos exigíveis, relativos ao ISS.
§ 4º. O cadastramento será deferido na presunção de que a entidade preenche os requisitos exigidos.
§ 5º. A aceitação do cadastramento como isento não implica:
I – na restituição de imposto que já tenha sido recolhido;
II – da desobrigação de contribuinte do imposto, nos casos de prestação de serviços não abrangidos
III – na exclusão da responsabilidade por créditos tributários gerados na prestação de serviços por terceiros;
IV – na dispensa do cumprimento das obrigações acessórias previstas neste Regulamento.
Art. 12. A isenção abrange:
I – para a pessoa jurídica: os serviços previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos, relacionados com as suas finalidades essenciais;
II – para a pessoa física: a atividade em que estiver cadastrada.
Art. 13. Na isenção não concedida em caráter geral, a vigência do benefício terá início:
I – a partir da data de inclusão no cadastro fiscal do ISS, quando solicitado dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à inscrição;
II – a partir do mês seguinte ao da solicitação, nos demais casos.
Art. 14. Quando necessário fazer prova de que continua a preencher as condições para o gozo da isenção, o contribuinte deverá disponibilizar todos os documentos referidos no artigo 11, devidamente atualizados.
Art. 15. Será excluído do benefício da isenção:
I – até o exercício, inclusive, em que tenha regularizado a sua situação, o contribuinte que, de qualquer forma, infringiu dispositivos legais;
II – o contribuinte que não cumprir todas as obrigações tributárias junto à SMF, exceto aquela objeto da isenção.
III – o contribuinte que não atender à intimação referida no parágrafo único do artigo 153.
Art. 16. Quando o contribuinte perder a condição de isento sua situação cadastral na SMF será alterada de ofício.
Art. 17. Aplicam-se às entidades isentas as disposições constantes dos artigos 22, 23 e 24, deste regulamento.
Art. 18. O contribuinte que aderir ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional –, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não poderá gozar de nenhuma isenção, redução de base de cálculo ou qualquer outro benefício fiscal previsto na legislação deste Município, referente ao ISS.

Seção III
Da Imunidade

Art. 19. São imunes ao imposto os serviços prestados:
I – pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
II – pelos templos de qualquer culto;
III – pelos partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais dos trabalhadores, instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos.
§ 1º. A imunidade referida no inciso I é extensiva às autarquias e às fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, no que se refere aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou as delas decorrentes.
§ 2º. A imunidade referida no § 1° não se aplica aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas, regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário.
§ 3º. A imunidade referida nos incisos II e III compreende somente os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nele mencionadas.
§ 4º. Considera-se entidade sem fins lucrativos a que destine a integralidade de seus recursos à manutenção e ao desenvolvimento de seus objetivos sociais.
§ 5º. Instituição de educação é aquela que presta serviços de ensino escolar básico e/ou superior e cujos cursos são autorizados e reconhecidos pela União, o Estado ou o Município, conforme o caso.
§ 6º. Instituição de assistência social é aquela devidamente registrada e reconhecida como tal perante o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 1993.
§ 7º. Os serviços imunes das instituições de educação e assistência social, sem fins lucrativos, são aqueles prestados em complemento às atividades do Estado e colocados à disposição da população em geral.
Art. 20. A imunidade referida no inciso III do artigo 19 está subordinada à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele mencionadas:
I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
II – aplicarem integralmente no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
III – manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
Parágrafo único. Os livros referidos no inciso III são o Diário e o Razão, escriturados em correspondência com a respectiva documentação e nas formalidades prescritas em lei.
Art. 21. A entidade que atender às condições estabelecidas nos artigos 19 e 20 poderá requerer o cadastramento como imune na SMF, no momento da inscrição ou posteriormente, apresentando os seguintes documentos:
I – cópia dos atos constitutivos e/ou Estatuto Social, devidamente atualizada;
II – fornecer declaração regulada por Instrução Normativa da Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 1º. O cadastramento será deferido na presunção de que a entidade preenche os requisitos exigidos.
§ 2º. A aceitação do cadastramento como imune não implica:
I – reconhecimento tácito da imunidade do estabelecimento;
II – restituição de imposto que já tenha sido recolhido;
II – desobrigação de contribuinte do imposto, nos casos de prestação de serviços não abrangidos pela imunidade;
IV – exclusão da responsabilidade por créditos tributários gerados na prestação de serviços por terceiros;
V – dispensa do cumprimento das obrigações acessórias previstas neste Regulamento.
Art. 22. São indicativos de distribuição disfarçada de lucros no negócio pelo qual a pessoa jurídica:
I – aliena, por valor notoriamente inferior ao de mercado, bem do seu ativo a pessoa ligada;
II – adquire, por valor notoriamente superior ao de mercado, bem de pessoa ligada;
III – perde, em decorrência do não exercício de direito à aquisição de bem e em benefício de pessoa ligada, sinal, depósito em garantia ou importância paga para obter opção de aquisição;
IV – transfere a pessoa ligada, sem pagamento ou por valor inferior ao de mercado, direito de preferência à subscrição de valores mobiliários de emissão de companhia;
V – paga a pessoa ligada aluguéis, royalties ou assistência técnica em montante que excede notoriamente ao valor de mercado;
VI – realiza com pessoa ligada qualquer outro negócio em condições de favorecimento, assim entendidas condições mais vantajosas para a pessoa ligada do que as que prevaleçam no mercado ou em que a pessoa jurídica contrataria com terceiros.
Parágrafo único. Considera-se como distribuição de lucros, entre outros artifícios, o pagamento, pela instituição imune, de despesas consideradas pessoais, em favor de pessoa a ela ligada.
Art. 23. Considera-se pessoa ligada à pessoa jurídica, entre outras:
I – o sócio ou acionista desta, mesmo quando for outra pessoa jurídica;
II – o administrador ou o titular da pessoa jurídica;
III – o cônjuge e os parentes até o terceiro grau, inclusive os afins, do sócio pessoa física referido no inciso I e das demais pessoas referidas no inciso II.
Art. 24. Considera-se valor de mercado a importância em dinheiro que o vendedor pode obter mediante negociação do bem no mercado.
§ 1º. O valor do bem negociado freqüentemente no mercado, ou em bolsa, é o preço das vendas efetuadas em condições normais de mercado, que tenham por objeto bens em quantidade e qualidade semelhantes.
§ 2º. O valor dos bens para os quais não haja mercado ativo poderá ser determinado com base em negociações anteriores e recentes do mesmo bem, ou em negociações contemporâneas de bens semelhantes, entre pessoas não compelidas a comprar ou vender e que tenham conhecimento das circunstâncias que influam de modo relevante na determinação do preço.

Art. 25. Quando a entidade deixar de atender algum dos requisitos do artigo 20 terá a imunidade suspensa, passando à condição de contribuinte do imposto, e sua situação cadastral na SMF será alterada de ofício.
Parágrafo único. A suspensão da imunidade terá como termo inicial a data da prática da infração.
Art. 26. O reconhecimento da imunidade somente será efetuado por meio de revisão fiscal, relativo a períodos já transcorridos, sob a ulterior resolução do Secretário Municipal da Fazenda.

TÍTULO III
DO SUJEITO PASSIVO
CAPÍTULO I
DO CONTRIBUINTE
Art. 27. O contribuinte do imposto é o prestador, pessoa jurídica ou física, dos serviços constantes da lista disposta no Anexo II da Lei Municipal nº 1.722, de 2002.
Parágrafo único. As empresas públicas e as sociedades de economia mista, bem como suas subsidiárias, são contribuintes nas mesmas condições das demais pessoas jurídicas.
Art. 28. As empresas submetidas ao regime de recuperação judicial ou em processo de falência sujeitam-se às mesmas normas aplicáveis às pessoas jurídicas, em relação às prestações de serviços praticadas durante o período em que perdurarem os procedimentos para a realização do seu ativo e o pagamento do passivo.

Art. 29. Para fins deste Regulamento, considera-se como profissional autônomo a pessoa física prestadora de serviço, que fornece o seu trabalho em nome próprio a clientes eventuais e sem vínculo empregatício.
Parágrafo único. No caso de auxílio de outro profissional de mesma qualificação, o trabalho descaracteriza-se de pessoal e a tributação será efetuada com base no preço do serviço.
CAPÍTULO II
DO RESPONSÁVEL
Art. 30. São pessoalmente responsáveis:
I – a pessoa jurídica resultante de fusão, transformação ou incorporação pelos débitos das sociedades fusionadas, transformadas ou incorporadas, existentes à data daqueles atos;
II – a pessoa natural ou jurídica que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social ou sob firma ou nome individual, pelos débitos relativos ao fundo ou estabelecimento adquirido, devidos até a data do ato:
a) integralmente, se o alienante cessar a exploração da atividade;
b) subsidiariamente com o alienante, se este prosseguir na atividade ou iniciar dentro de seis meses, a contar da data de alienação, nova atividade no mesmo ou em outro ramo.
III – o sucessor a qualquer título e o cônjuge meeiro, pelos tributos devidos pelo "de cujus" até a data da partilha ou adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão do legado ou da meação;
IV – o espólio, pelos tributos devidos pelo "de cujus" até a data da abertura da sucessão.
§ 1º. O disposto no inciso I aplica-se aos casos de extinção de pessoas jurídicas, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente, ou seu espólio, sob o mesmo ou outro nome empresarial.
§ 2º. O disposto no inciso II não se aplica na hipótese de alienação judicial:
I – em processo de falência;
II – de filial ou unidade produtiva isolada, em processo de recuperação judicial.
§ 3º. Não se aplica o disposto no § 2º quando o adquirente for:
I – sócio da sociedade falida ou em recuperação judicial, ou sociedade controlada pelo devedor falido ou em recuperação judicial;
II – parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do devedor falido ou em recuperação judicial ou de qualquer de seus sócios; ou
III – identificado como agente do falido ou do devedor em recuperação judicial com o objetivo de fraudar a sucessão tributária.
Art. 31. Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com este nos atos em que intervierem ou pelas omissões de que forem responsáveis:
I – os pais, pelos tributos devidos por seus filhos menores;
II – os tutores e curadores, pelos tributos devidos por seus tutelados ou curatelados;
III – os administradores de bens de terceiros, pelos tributos devidos por estes;
IV – o inventariante, pelos tributos devidos pelo espólio;
V – o síndico e o comissário, pelos tributos devidos pela massa falida ou pelo concordatário;
VI – os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles, ou perante eles, em razão do seu ofício;
VII – os sócios, no caso de liquidação de sociedade de pessoas.
Art. 32. São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos:
I – as pessoas referidas no artigo 33, deste regulamento;
II – os mandatários, prepostos e empregados;
III – os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.
Art. 33. É solidariamente responsável com o contribuinte pelo recolhimento integral do imposto, inclusive multas e acréscimos legais:
I – o tomador de qualquer serviço tributado neste Município, prestado por pessoa jurídica sem o fornecimento do respectivo documento fiscal, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas no artigo 124;
II – o tomador de serviço descrito nos subitens 3.05, 11.02, 16.01, 17.05 e 17.10 da lista disposta no Anexo II da Lei Municipal nº 1.722, de 2002, sempre que prestado por pessoa jurídica sediada neste Município, sem a comprovação do pagamento do imposto devido;
III – o tomador de serviço que não revista a condição de pessoa jurídica, pelos serviços descritos nos subitens 3.05, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista disposta no Anexo II da Lei Municipal nº 1.722, de 2002, sempre que prestado por pessoa jurídica sediada fora deste Município, sem a comprovação do pagamento do imposto devido.
§ 1º. Os tomadores de serviços eximir-se-ão da responsabilidade fiscal referida nos incisos I, II e III, mediante a apresentação de cópia da guia de recolhimento do imposto devido ou da comprovação do pagamento feito pelo prestador.
§ 2º. Na hipótese do inciso II, não ocorrerá a solidariedade, quando o prestador do serviço gozar de isenção, desde que devidamente comprovada.
Seção Única
Do Substituto Tributário
Art. 34. Na condição de substitutos tributários, são responsáveis pelo pagamento do imposto, sem prejuízo da responsabilidade supletiva do contribuinte, pelo cumprimento total da obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos:
I - a pessoa jurídica estabelecida neste Município, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária de serviços que lhe forem prestados por empresários ou pessoas jurídicas, sempre que se tratar deserviços que na circunstância da execução, configure Triunfo como o local do estabelecimento prestador conforme definido pelo § 2º do art. 89 da Lei Municipal nº 1.722, de 2002;
II - a pessoa jurídica estabelecida neste Município, ainda que imune ou isenta, sempre que o território de Triunfo for o local do estabelecimento do tomador ou intermediário, ou, na falta de estabelecimento, do seu domicílio, de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
III - a pessoa jurídica estabelecida neste Município, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços listados a seguir, sempre que o território de Triunfo for o local:
a) da instalação de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso de serviços descritos no subitem 3.05 da Lista de Serviços anexa da Lei Municipal nº 1.722, de 2002;
b)da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da Lista de Serviços anexa da Lei Municipal nº 1.722, de 2002;
c)da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da Lista de Serviços anexa da Lei Municipal nº 1.722, de 2002;
d)das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da Lista de Serviços da Lei Municipal nº 1.722, de 2002;

e) da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final do lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso de serviços descritos no subitem 7.09 da Lista de Serviços anexa da Lei Municipal nº 1.722, de 2002;
f)da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da Lista de Serviços anexa da Lei Municipal nº 1.722, de 2002;
g)da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da Lista de Serviços anexa da Lei Municipal nº 1.722, de 2002;
h)do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da Lista de Serviços anexa da Lei Municipal nº 1.722, de 2002;
i)do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
j)da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da Lista de Serviços anexa da Lei Municipal nº 1.722, de 2002;
k)da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da Lista de Serviços anexa da Lei Municipal nº 1.722, de 2002;
l)onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da Lista de Serviços anexa da Lei Municipal nº 1.722, de 2002;
m)onde estiver os bens, os semoventes ou o domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da Lista de Serviços anexa nesta Lei;
n)do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da Lista de Serviços anexa da Lei Municipal nº 1.722, de 2002;
o)da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da Lista de Serviços anexa nesta Lei;
p)onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da Lista de Serviços anexa da Lei Municipal nº 1.722, de 2002;
q)da execução dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da Lista de Serviços anexa da Lei Municipal nº 1.722, de 2002;
r)da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da Lista de Serviços anexa da Lei Municipal nº 1.722, de 2002;
s)do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da Lista de Serviços anexa da Lei Municipal nº 1.722, de 2002.
IV - a pessoa jurídica estabelecida neste Município, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária de serviço oriundo de algum Município que não respeitar a alíquota mínima de 2% (dois por cento) de ISS conforme disciplinado e disposto no *caput* ou no § 1º, ambos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.
V -os bancos e demais instituições financeiras, pelo imposto devido sobre os serviços de qualquer natureza;
VI - as empresas credenciadoras e emissoras de cartões de crédito e débito, pelo imposto devido pelas bandeiras em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da Lista de Serviços anexa da Lei Municipal nº 1.722, de 2002.
VII -as empresas seguradoras, pelo imposto devido sobre serviços de qualquer natureza, quando for pagadora ou tomadora do serviço;
VIII -as empresas e entidades que exploram loterias e outros jogos, inclusive apostas, pelo imposto devido sobre as comissões pagas aos seus agentes, revendedores ou concessionários;
IX -as empresas autorizatárias, permissionárias ou concessionárias dos serviços de energia elétrica, telefonia e distribuição de água, pelo imposto devido sobre serviços tomados, de qualquer natureza;
X -as empresas prestadoras dos serviços referidos nos subitens 4.22 e 4.23, da Lista de Serviços anexa da Lei Municipal nº 1.722, de 2002, pelos serviços tomados de qualquer natureza.
Art. 35. Não ocorrerá a responsabilidade por substituição tributária:
I – quando o prestador for profissional autônomo;
II – quando o prestador for sociedade de profissionais, gozar de isenção ou imunidade, desde que devidamente comprovada a sua situação cadastral;
III – quando o prestador for Microempreendedor Individual - MEI, conforme dispõe aLei Complementar Federal nº 123, de 2006.
IV – quando o serviço for prestado por banco ou instituição financeira, empresas concessionárias de energia elétrica, telefonia, água e esgotos;
V – quando o serviço estiver enquadrado nos subitens 4.22, 4.23, 6.01, 6.02, 21.01, exceto quando tratar-se dos serviços de registros públicos delegados pelo DETRAN, e 22.01 da lista disposta no Anexo II da Lei Municipal nº 1.722, de 2002;
§ 1º. A Certidão de Situação Cadastral fará a prova da sociedade de profissionais e da entidade imune ou isenta, para fins de não retenção do imposto por terceiros.
§ 2º. Para o caso de serviços prestados pelo profissional autônomo, deverá ser exigida a comprovação de inscrição no cadastro fiscal do ISS, conforme disposto no artigo 84.
Art. 36. É de responsabilidade do substituto tributário a correta apuração do valor do imposto devido.
Parágrafo único. Os contribuintes alcançados pela retenção do ISS, assim como os responsáveis que a efetuarem, manterão controle próprio das operações e respectivos valores sujeitos a esse regime.
Art. 37. No caso de prestação de serviços ao próprio Município, sempre que, nos termos deste Regulamento, for ele o credor do ISS, o respectivo valor será retido quando do pagamento do serviço e apropriado como receita, entregando-se comprovante de quitação ao contribuinte.
Art. 38. A responsabilidade por substituição tributária será satisfeita mediante o pagamento do crédito tributário devido, definido pela conjugação da alíquota e base de cálculo, correspondentes ao serviço prestado, acrescido, quando cabível, dos ônus legais, independentemente de ter sido efetuada a retenção do imposto.
§ 1º. Os valores relativos às deduções legais, admissíveis na apuração da base de cálculo do imposto, somente serão considerados quando constantes no respectivo documento fiscal.
§ 2º. Na hipótese da substituição tributária de contribuinte inscrito no Regime do Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o substituto tributário fará a retenção e recolhimento do ISS de acordo com a alíquota informada pelo prestador do serviço no documento fiscal, devendo aplicar o percentual correspondente a maior alíquota de ISS prevista nos Anexos III, IV ou V da referida Lei Complementar, caso o prestador do serviço não indique no documento fiscal a alíquota aplicável.
Art. 39. O prestador do serviço responde solidariamente com o substituto tributário pelo pagamento do imposto devido, sempre que não ocorrer a retenção ou esta for efetuada em valor inferior ao devido.
Parágrafo único. Constada a insuficiência ou a não retenção do imposto pelo substituto tributário, deverá o contribuinte recolhê-lo por meio de guia específica.
Art. 40. O prazo de apuração do imposto para o substituto tributário é mensal.

TÍTULO IV
DA BASE DE CÁLCULO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 41. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.
Art. 42. Quando se tratar da prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o cálculo do imposto será em função da UFM, na forma do disposto no artigo 48 deste Regulamento.
Seção Única
Do Preço do Serviço
Art. 43. Para efeitos de base de cálculo do ISS, o valor constante do preço presume-se como tributável pela sua totalidade.
Art. 44. Constituem parte integrante do preço, para apuração da base de cálculo do ISS:
I - os valores acrescidos e os encargos de qualquer natureza, formadores do custo operacional e/ou administrativo do prestador do serviço;
II - os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviços a crédito, sob qualquer

modalidade, exceto os decorrentes de financiamento, que ficam sujeitos ao IOF.
III - o valor cobrado pelas mercadorias e materiais empregados em sua prestação, ressalvadas as exceções expressamente previstas;
IV - qualquer parcela recebida, direta ou indiretamente, relativa à prestação de serviços, em bens, dinheiro, serviços ou direitos;
V - os descontos concedidos sob condição;
VI - o valor relativo a reajuste;
VII - o valor dos tributos incidentes sobre a operação.
§ 1º. Quando a contraprestação se verificar através da troca de serviços ou o seu pagamento for realizado mediante o fornecimento de mercadorias ou de materiais, o preço do serviço, para a base de cálculo do imposto, será o preço desse serviço corrente na praça, ou o valor dessas das mercadorias ou materiais dados em pagamento.
§ 2º. Nos serviços prestados para recebimento a prazo, a base de cálculo do ISS corresponderá ao valor corrigido, incluindo-se os juros ou o ônus decorrente do prazo, desde que estes não sejam contabilizados a título de juros ativos de financiamentos.
Art. 45. Poderão ser diminuídos do preço do serviço os valores relativos a descontos ou abatimentos não sujeitos a condição, desde que prévia e expressamente contratados.
Art. 46. Quando o valor do serviço estiver expresso em moeda estrangeira, far-se-á sua conversão em moeda nacional ao câmbio do dia da ocorrência do fato gerador.

Subseção Única
Das Exceções

Art. 47. A base de cálculo do imposto será diferente da totalidade do preço do serviço, nos casos de exceções que seguem:
I – na prestação de serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços o montante da receita bruta, não incluído o valor dos materiais produzidos pelo prestador dos serviços incidentes ao ICMS, deduzido o valor referente às subempreitadas já tributadas pelo imposto;
II – na prestação de serviços das casas lotéricas, a diferença entre o preço de aquisição do bilhete e o apurado em sua venda;
III – na prestação de serviços das agências operadoras de turismo, o preço cobrado, deduzidos os valores referentes às passagens e diárias de hospedagem, vinculadas aos programas de viagens e excursões da própria agência, desde que devidamente comprovadas;
IV – na prestação de serviços a que se referem os subitens 6.01 e 6.02 da lista anexa, o montante da receita bruta, deduzida do valor dos materiais diretamente aplicados no tratamento e excluída a parcela de receita repassada por profissionais autônomos locatários de espaço no estabelecimento, a título de aluguel;
V – quando os serviços forem prestados sob o regime de administração, a base de cálculo incluirá, além dos honorários do prestador, as despesas gerais de administração, bem como as de mão de obra, encargos sociais e reajustamento, ainda que tais despesas, indispensáveis à formação do preço, sejam repassadas a terceiros.
VI – nas incorporações imobiliárias, a base de cálculo é o preço das cotas de construção das unidades cuja propriedade for efetivamente transmitida, nos termos da lei civil, antes do "habite-se", deduzido, proporcionalmente, do valor dos materiais e das subempreitadas, na forma do inciso I. Nessa prestação de serviço:
a) cota de construção é o preço de alienação da unidade compromissada, deduzido do valor de mercado da unidade no momento da venda.
b) a base de cálculo será apropriada, a cada competência, na proporção do andamento da obra.
c) deverá constar no contrato de alienação da unidade o percentual de custo já realizado na construção do imóvel.
d) quando não constar no contrato o percentual referido na alínea anterior, ou este não refletir a realidade da operação, proceder-se-á o arbitramento do mesmo.
VII – na prestação dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, o preço do serviço para fins de base de cálculo do ISS é o valor constante da nota de emolumentos reduzido o valor relativo aos selos de controle, pago na Guia Única de Arrecadação do Poder Judiciário (GU-PJ).
§ 1º. Nos serviços de demolição considera-se preço total da operação os recebimentos em dinheiro ou em material proveniente da demolição, exceto nos contratos de construção civil, nos quais a empreiteira principal execute e cobre os serviços de demolição englobadamente com o contrato de construção.
§ 2º. Para fins deste Regulamento, considera-se como operação já tributada aquela com incidência do imposto no Município de Triunfo.
§ 3º. Na previsão do inciso VII, o valor do imposto destacado na nota de emolumentos é parte integrante do preço do serviço, não podendo ser adicionado ao valor cobrado do tomador.
Art. 48. A base de cálculo será fixa, quando o imposto for calculado em função da UFM, conforme a Tabela III da Lei Municipal nº 1.722, de 2002.
§ 1º. No caso dos serviços de táxi e transporte de passageiros, o imposto será calculado em função do número de veículos, tanto para a pessoa física como para a jurídica.
§ 2º. Para contribuinte com enquadramento em mais de uma alíquota, será considerado o valor da alíquota tantas vezes quantas nela ou em cada uma se enquadrar.

CAPÍTULO II
DA BASE DE CÁLCULO PRESUMIDA

Art. 49. A Secretaria Municipal da Fazenda - SMF elegerá atividades, setores ou contribuintes que poderão optar pelo regime de base de cálculo presumida.
Art. 50. A base de cálculo presumida é um valor fixado mediante acordo entre o contribuinte e a SMF, para competências subsequentes ou para um evento, quando se tratar de diversões públicas, sobre o qual será apurado o imposto.
§ 1º. A apuração do imposto se dará pela multiplicação da base de cálculo presumida pela respectiva alíquota, a cada competência.
§ 2º. A adesão à base de cálculo presumida implica na aceitação do valor estabelecido.
Art. 51. O valor da base de cálculo presumida será estabelecido pelo Fisco com base nos seguintes elementos:
I – declaração do próprio contribuinte;
II – comparativo com a receita de estabelecimentos de mesmo porte e atividade;
III – análise dos custos e rentabilidade da atividade;
IV – outros que permitam a aferição da base de cálculo.
Art. 52. A UFM, ou outro indicador que venha a substituí-la, poderá ser utilizada como indexador da base de cálculo presumida.
Art. 53. A critério do Fisco, o contribuinte sujeito ao regime de base de cálculo presumida poderá ficar desobrigado da emissão de documento fiscal para cada operação.
Parágrafo único. Mesmo quando liberado pelo Fisco, o documento fiscal sempre deverá ser fornecido mediante a solicitação do tomador do serviço.
Art. 54. A qualquer tempo, poderá a SMF, desde que previamente cientificado o contribuinte, promover a revisão do valor estabelecido da base de cálculo, cancelar ou suspender o regime.
Parágrafo único. A não adesão do contribuinte para a revisão do valor da base de cálculo presumida implica no cancelamento automático do regime, a partir da competência seguinte a do vencimento do prazo estabelecido.
Art. 55. Poderá o contribuinte requerer a revisão do valor da base de cálculo presumida, o cancelamento ou a suspensão do regime.
§ 1º. Deferido o pedido apresentado na forma do *caput*, a vigência será a partir do mês seguinte à data do requerimento ou outra mais conveniente, no caso de suspensão das atividades.
§ 2º. A baixa da inscrição implica no cancelamento concomitante da base de cálculo presumida.
Art. 56. Não será objeto de restituição, compensação ou de lançamento complementar a eventual diferença de imposto apurada pelo confronto da receita efetivamente realizada com a base de cálculo presumida, durante o período de vigência desta.

CAPÍTULO III
DA BASE DE CÁLCULO DAS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS

Art. 57. Quando os serviços forem prestados por sociedade de profissionais, o imposto será fixado em UFMs.
§ 1º. O imposto será calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não.
§ 2º. A forma de tributação referida no *caput* independe do número de funcionários que a sociedade possuir.
Art. 58. Considera-se como sociedade de profissionais aquela que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:
I – presta serviços em seu nome, mas com a responsabilidade pessoal do profissional habilitado, nos termos da legislação aplicável;

II – cujos profissionais, sócios, empregados ou não, sejam habilitados ao exercício da mesma atividade profissional;
III – não possua:
a) sócio que dela participe tão somente para aportar capital ou administrar;
b) sócio sem a habilitação profissional requerida para o exercício da atividade constante no objeto social;
c) participação no capital de outra sociedade;
d) como sócio uma pessoa jurídica;
e) estabelecimento prestador localizado fora do Município de Triunfo, sendo irrelevantes as denominações de sede, matriz, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato, ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas;
f) caráter empresarial ou natureza comercial.
IV – esteja inscrita no respectivo órgão de registro e no cadastro fiscal do ISS.
V – não explora atividade estranha à habilitação profissional de seus sócios;
VI – em que, relativamente à execução da atividade-fim, não ocorra a participação de pessoa jurídica ou de pessoa física inabilitada.
§ 1º. Atividade estranha é toda aquela que extrapola a competência da habilitação legal concedida ao profissional.
§ 2º. A habilitação profissional será comprovada com a apresentação do registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.
§ 3º. Pessoa física inabilitada é toda aquela que não possua o respectivo registro no órgão competente ou, embora inscrita, não esteja no pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
§ 4º. A pessoa jurídica cuja participação é vedada, é aquela contratada para executar a atividade em que o profissional habilitado deve exercê-la pessoalmente.
Art. 59. O imposto será devido a cada competência, a partir do início das atividades, independente da emissão de documento fiscal.
§ 1º. Não será devido o imposto, quando houver a interrupção total das operações da sociedade durante toda a competência.
§ 2º. Para o cálculo do imposto, os profissionais habilitados serão computados:
I – quando sócios e empregados, na sua totalidade;
II – quando autônomos, somente nas competências em que tenham prestado serviços à sociedade.
§ 3º. Quando o contribuinte possuir mais de um estabelecimento prestador situado neste Município, o imposto será devido para cada um deles, calculado pela totalidade dos sócios e acrescido dos profissionais habilitados, empregados ou não, vinculados ao estabelecimento.
Art. 60. A sociedade de profissionais estará automaticamente excluída da forma de tributação fixa, devendo o imposto ser calculado sobre o preço do serviço, nas competências em que deixar de atender a quaisquer dos requisitos referidos no artigo 58, deste regulamento.
Art. 61. Aplicam-se à sociedade de profissionais as demais disposições contidas neste Regulamento, no que couberem.

TÍTULO V
DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
CAPÍTULO I
DA APURAÇÃO

Art. 62. Salvo as modalidades de cálculo específicas previstas neste Regulamento, o imposto devido será determinado pelo produto resultante da multiplicação da base de cálculo pela alíquota aplicável.
Art. 63. A competência do imposto é o mês do ano civil.
Art. 64. A cada competência o imposto deverá ser apurado:
I – pelo prestador, pessoa jurídica, relativamente aos serviços prestados na competência;
II – pelo prestador de serviços de representação comercial, relativamente aos valores das comissões efetivamente recebidas na competência;
III – pelo substituto tributário, relativamente aos serviços tomados na competência.
Parágrafo Único. A apuração e o recolhimento do ISS, no caso de inscrições fora do prazo, retroagirá ao mês do início da atividade com base nos elementos probatórios da receita auferida e, inexistindo estes ou outros meios para apuração da receita de serviços, esta se fará sob a forma de arbitramento pelo Fiscal, conforme o disposto no Capítulo V deste Título.

CAPÍTULO II
DO LANÇAMENTO

Art. 65. O imposto será lançado:
I - com base nos elementos do Cadastro Fiscal do ISS, quando se tratar de contribuinte profissional autônomo;
II - com base nas informações prestadas pelo sujeito passivo, tanto na emissão da NFS quanto na Declaração de Serviços, sempre que o imposto devido deixar de ser recolhido.
III - utilizando-se o valor da base de cálculo presumida previamente acordada com o contribuinte, sempre que o imposto devido deixar de ser recolhido;
IV - mediante ação fiscal que examine a correção do recolhimento, sempre que o contribuinte ou responsável deixar de recolher o imposto devido ou incorrer em infração a obrigação acessória.
Parágrafo Único. No caso de contribuinte profissional autônomo, nos exercícios de início e encerramento de atividade, o lançamento corresponderá a tantos duodécimos do valor anual do imposto quantos forem os meses de atividade, incluído o mês em que se deu o início ou encerramento da mesma, conforme o caso.
Art. 66. No caso de atividade cuja base de cálculo do imposto seja a receita bruta, desde que suas peculiaridades assim justifiquem, poderão ser adotadas pelo Fisco outras formas de lançamento.
Art. 67.O lançamento poderá ser revisto de ofício quando houver erro de direito.

CAPÍTULO III
DO PAGAMENTO

Art. 68. É de responsabilidade do sujeito passivo da obrigação tributária principal o pagamento integral e tempestivo do imposto, relativo a cada competência, independente de prévio exame do Fisco.
Parágrafo único. Quando o pagamento do imposto for realizado em atraso ou por um valor inferior ao total devido, aquele será apropriado proporcionalmente, no que couber de imposto e as respectivas multas e juros.
Art. 69. O imposto deverá ser pago por meio de guia de recolhimento específica para cada situação, em modelos definidos pela SMF.
Art. 70. O imposto será pago em instituições financeiras conveniadas ou por intermédio de outras formas de pagamento eletrônico instituídas pela SMF.

CAPÍTULO IV
DO VENCIMENTO

Art. 71. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será arrecadado:
I - até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência;
II - quando o contribuinte estiver enquadrado ao pagamento por valores fixos anuais:
a) no primeiro ano, em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias do mês do início da atividade;
b) nos anos subsequentes, no último dia útil dos meses de abril, maio, junho e julho.
§ 1°. O prazo referido no inciso I será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte quando o vencimento ocorrer em sábados, domingos e feriados bancários nacionais ou oficiais no Município de Triunfo.
§ 2º. Quando tratar-se de optante do Simples Nacional deverá recolher o tributo nos prazos já fixados pela Receita Federal.
§ 3º. Os débitos não pagos no vencimento serão acrescidos de multa, correção monetária e juros de mora, na forma prevista na Lei Municipal nº 1.722, de 2002.
Art. 72. Os prazos referidos no artigo anterior não se aplicam aos parcelamento de créditos tributários.
Art. 73. Independentemente da transmissão ou entrega da declaração, o imposto correspondente aos serviços prestados, tomados ou intermediados de terceiros, deverá ser recolhido nos prazos definidos no artigo anterior.

CAPÍTULO V
DO ARBITRAMENTO

Art. 74. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, uma vez iniciada a revisão fiscal, o preço do serviço poderá ser arbitrado pelo Fisco nos casos em que:
I - o contribuinte não exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação de sua receita, inclusive nos casos de perda ou extravio de livros ou documentos fiscais ou contábeis;
II - houver fundadas suspeitas de que os contratos, documentos fiscais ou contábeis tenham sido adulterados ou não reflitam a receita bruta realizada ou o preço real dos serviços;
III - o contribuinte não estiver inscrito na SMF.

§ 1º. O conflito entre informações fornecidas pelo próprio sujeito passivo, ou entre estas e as fornecidas por outras fontes fidedignas é motivo fundado para a realização do arbitramento.
§ 2º. No arbitramento, levar-se-á em consideração os preços e os volumes de operações praticados por empresas semelhantes, pelo mercado ou pelo próprio contribuinte em situações em que estes dados mereçam fé.
Art. 75. Poderão ser considerados pelo Fisco Municipal, para efeitos de lançamento do ISS, na ausência dos documentos oficialmente instituídos pelo Município, sem prejuízo de penalidades legais, bilhetes de ingressos, "tickets", convites, conhecimentos de fretes ou de depósito, além de outros não aqui previstos, não revestidos de requisitos identificáveis de controle fiscal, mesmo que não contenham valor ou preço a que se refere.
Art. 76. Em se tratando de serviços na área da construção civil, o arbitramento da receita de que trata o §8º doartigo 94, da Lei Municipal nº 1.722, de 2002, é aplicável sempre que o preço pactuado pela prestação do serviço seja omisso, ou não mereçam fé as declarações ou os documentos do sujeito passivo, que, neste caso, considerará:
I -como base de cálculo para o ISS, o preço do serviço equivalente ao custo médio, atualizado, da construção civil válido no Rio Grande do Sul - CUB-RS, segundo a metragem quadrada da obra executada, o tipo ou grau de acabamento da mesma, de acordo com Decreto do Executivo Municipal, que levará em conta os parâmetros de custo, publicados mensalmente pelo SINDUSCON-RS;
II -o período da prestação do serviço.

TÍTULO VI
DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

CAPÍTULO I
DO CADASTRO FISCAL
Seção I
Das Disposições Gerais
Art. 77. O cadastro fiscal do ISS é formado pelos seguintes dados:
I – de identificação;
II – financeiros e da declaração fiscal;
III – outros registrados pelo Fisco.
§ 1º. O cadastro fiscal será utilizado para proporcionar apoio à atividade de fiscalização e de outros interesses da SMF.
§ 2º. Fica vedada a disponibilização de informações, acerca da situação econômico financeira dos sujeitos passivos, para quaisquer pessoas que não sejam os seus representantes legais, ressalvadas as hipóteses de:
I – representações fiscais para fins penais;
II – inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;
III – parcelamento ou moratória;
IV – requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça;
V – solicitação de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, a critério da SMF;
VI – permuta de informações, em caráter geral ou específico, por lei ou convênio firmado com a União, Estados e Municípios.
§ 3º. Os dados cadastrais de identificação serão disponibilizados para consulta, a critério da SMF.
§ 4º. Os critérios para a classificação fiscal ou cadastral serão definidos em norma complementar.
Art. 78. É facultado à SMF promover, periodicamente, a atualização dos seus dados cadastrais, mediante a convocação por edital ou por outro meio.
Art. 79. A inscrição no cadastro fiscal não presume a regularização do estabelecimento quanto à licença de localização e funcionamento ou quaisquer outras relativas à saúde, segurança, meio ambiente e ao Código de Obras Municipal.
Seção II
Da Inscrição e da Alteração Cadastral
Art. 80. A inscrição e a alteração de dados cadastrais serão requeridas na forma definida pela SMF e acompanhadas da documentação estabelecida em norma complementar.
Parágrafo único. Mediante convênio firmado pela Prefeitura com órgão de registro, a inscrição e a alteração de dados cadastrais poderão ser efetuadas de forma automática na SMF, para todos os efeitos, modificando, no que couber, os procedimentos definidos nesta Seção.
Art. 81. Para fins de controle fiscal por parte da Fazenda Pública Municipal é exigida a inscrição no Cadastro Fiscal de Atividades, segundo disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 1.722, de 2002, de todos que exerçam habitualmente atividades de forma econômica ou não, estabelecidos neste Município, inclusive os imunes e os isentos.
§ 1º. No caso de pessoa jurídica, o contribuinte deverá inscrever cada um dos seus estabelecimentos prestadores situados neste Município.
§ 2º. A critério da SMF, o contribuinte estabelecido em outro município, mas prestador de serviços com incidência neste, poderá ter a sua inscrição exigida.
§ 3º. Na inexistência de estabelecimento fixo, o endereço constante na inscrição do profissional autônomo será o do seu domicílio.
Art. 82. A inscrição será requerida até 60 (sessenta) dias após:
I – o registro dos atos constitutivos no órgão competente, no caso de pessoa jurídica;
II – o início da atividade, nos demais casos.
§ 1º. O mesmo prazo definido no *caput* deste artigo se aplica para requerer a alteração de nome empresarial, endereço, atividade ou composição societária.
§ 2º. O Fisco poderá promover, de ofício, a inscrição ou a alteração de dados cadastrais, sem prejuízo de aplicação das penalidades.
Art. 83. Cada estabelecimento ou profissional autônomo inscrito possuirá um cadastro distinto, identificado por um número, que deverá constar em toda a documentação fiscal.
Art. 84. A comprovação de inscrição se fará mediante a consulta referida no § 3° do artigo 77 ou por meio da Certidão de Situação Cadastral.
Seção III
Do Encerramento da Atividade
Art. 85. Deverá ser requerida a baixa de inscrição de pessoa jurídica do cadastro fiscal do ISS, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o registro no órgão competente, em face da ocorrência de um dos seguintes motivos:
I – o encerramento voluntário das atividades;
II – a transferência do estabelecimento para outro Município;
III – a fusão;
IV – a incorporação, no caso da sociedade incorporada.
Art. 86. Em se tratando de atividade exercida por pessoa física (Autônomo), estabelecido ou não, a comunicação do encerramento da atividade (baixa cadastral) deverá ser formalizada via Protocolo Geral da Prefeitura, à Receita Municipal, dentro de 60 (sessenta) dias do ocorrido, acompanhada da baixa no Conselho de Classe da respectiva categoria profissional, em sendo o caso.
Art. 87. Por ocasião do encerramento de atividade do contribuinte prestador de serviço, deverão ser apresentados ao Fisco Municipal, simultaneamente com o pedido de baixa cadastral, todos os talonários de Notas Fiscais de Serviço, Faturas ou outros documentos com impressão autorizada pelo Município e, ainda não utilizados (em branco), para cancelamento, os quais, após inutilizados mediante termo circunstanciado, serão devolvidos ao seu titular.
Art. 88. O deferimento da baixa da inscrição, salvo disposição expressa, não implica na homologação dos recolhimentos efetuados, resguardado o direito do Fisco de constituir o crédito tributário pelo lançamento.
Subseção Única
Da Baixa de Ofício
Art. 89. Poderá ser baixada de ofício a inscrição:
I- do contribuinte que deixar de requerer a respectiva baixa, no prazo de 60 (sessenta) dias do encerramento, sujeito às penalidades da Lei, por falta de cumprimento de disposição regulamentar;
II- do contribuinte que deixou de entregar a Declaração Mensal e não realizou qualquer recolhimento do imposto no período de 3 (três) anos ininterruptos;
III- do contribuinte que deixar de promover seu recadastramento ou promovê-lo com documentação incompleta;
IV- do contribuinte que deixar de apresentar na forma e nos prazos estabelecidos em regulamento à guia informativa anual de rendimentos, quando exigida pelo Município;
V- do contribuinte que não for localizado pelo Fisco Municipal.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses previstas neste artigo, permancerá a cobrança dos débitos existentes até a data da baixa de ofício, podendo, ainda, o Fisco efetuar lançamento de créditos tributários que sejam apurados posterior a essa data.
CAPÍTULO II

DA ESCRITURAÇÃO FISCAL
Seção I
Das Disposições Gerais
Art. 90. Todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, estabelecidas ou sediadas no Município de Triunfo, ou a estas equiparadas, ficam obrigadas a efetuar mensalmente a escrituração dos dados econômico-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços, tributáveis ou não, por intermédio de Declaração Eletrônica de Serviços.
§ 1º. A obrigação acessória prevista neste Capítulo, abrange:
I - os estabelecimentos equiparados à pessoa jurídica, inclusive aqueles optantes pelo Simples Nacional;
II - os contribuintes prestadores de serviços sob regime por homologação, inclusive aqueles apurados por sistema de receita presumida;
III - os contribuintes por substituição tributária e os responsáveis tributários por serviços tomados;
IV - os prestadores de serviço que não estejam sujeitos à modalidade de lançamento por homologação, mas que sejam autorizados pelo fisco municipal à emissão de Nota Fiscal de Serviços, também ficam obrigados à declaração de movimento econômico mensal;
V - os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mistas, concessionárias e permissionárias de serviços públicos e demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, pelos Estados ou por este Município;
VI - os partidos políticos;
VII - as entidades religiosas, filantrópicas, filosóficas e outras;
VIII - as instituições de ensino;
IX - as fundações de direito privado;
X - as associações, inclusive entidades sindicais, federações, centrais sindicais, confederações, e serviços sociais autônomos;
XI - os condomínios;
XII - os cartórios notariais e registrais;
XIII - as instituições financeiras e demais entidades a elas equiparadas nos termos da Lei Federal nº4.595, de 1964, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou por Decreto do Poder Executivo Federal quando forem estrangeiras, inclusive as cooperativas de crédito, que estejam submissas aos ditames, critérios e procedimentos contábeis definidos no Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), que possuam ISS devido no município de Triunfo.
§ 2º. Cada estabelecimento, seja matriz, filial, depósito, sucursal, agência ou representação, terá escrituração tributária própria, vedada a sua centralização na matriz ou estabelecimento principal no que se refere à declaração mensal de movimento econômico.
§ 3º. As instituições descritas no inciso XIII, englobam também as pessoas jurídicas estabelecidas no Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes às das rendas dos serviços geradas em Triunfo sejam promovidas em outros municípios.
§ 4º. Ficam facultadas a apresentação da declaração eletrônica:
I – as pessoas jurídicas não estabelecidas no Município;
II – as pessoas físicas estabelecidas ou não no Município, em relação aos documentos referentes aos serviços tomados ou intermediados de terceiros.
Art. 91. Constituem instrumentos auxiliares da escrita fiscal, os livros de contabilidade geral do contribuinte, tanto os de uso obrigatório quanto os auxiliares, os documentos fiscais, a guias de pagamento do imposto, a declaração mensal de movimento econômico e demais documentos, ainda que pertencentes ao arquivo de terceiros, que se relacionem, direta ou indiretamente, com os lançamentos efetuados na escrita fiscal ou comercial do contribuinte ou responsável.
Art. 92. A critério do Fisco municipal poderão ser implementados mapas de apuração do ISS, em meio eletrônico ou físico, para situações específicas por ramo de atividades, a serem instituídos com obrigatoriedade de uso pelos contribuintes abrangidos, definidos por normativa da SMF, cujo descumprimento implicará na aplicação das penalidades cabíveis previstas na Lei Municipal 1.722, de 2002, a cada omissão constatada.
Art. 93. O cumprimento das obrigações constantes neste Regulamento não desobriga o contribuinte de apresentar documentos ou prestar quaisquer outras informações relativas a fatos geradores do ISS não alcançados pela decadência ou prescrição do crédito tributário.
Seção II
Da Declaração Eletrônica de Serviços
Art. 94. A Declaração Eletrônica de Serviços é a ferramenta para apuração e controle do ISS, para uso em computador e comunicação via internet, com as seguintes funcionalidades:
I - escrituração mensal de documentos fiscais emitidos e recebidos, referentes aos serviços prestados e/ou tomados ou intermediados de terceiros, ou, sendo o caso, das receitas auferidas por prestação de serviço, servindo esta como Livro Fiscal;
II - emissão da guia de recolhimento do ISS apurado na declaração.
III - upload de arquivos contendo cópia dos contratos firmados entre o tomador e a empresa prestadora dos serviços.
Parágrafo único. Os prestadores de serviço que não executarem nenhum serviço durante toda uma competência, deverão informar obrigatoriamente, na escrituração fiscal, a ausência de movimentação econômica.
Art. 95. A obrigação tributária acessória prevista neste Capítulo, somente será satisfeita com o encerramento da escrituração fiscal através do fechamento da Declaração Eletrônica de Serviços, e, a emissão do respectivo recibo de entrega da declaração bem como da guia de recolhimento, quando daquela originar imposto a ser pago.
Parágrafo único. As informações prestadas têm caráter declaratório, constituindo o imposto apurado com base nelas como confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para inscrição do valor devido, que não tenha sido recolhido, em Dívida Ativa, e para sua exigência, administrativa ou judicialmente.
Art. 96. Caso haja necessidade de retificação de alguma informação escriturada em declaração já transmitida, mediante a verificação de qualquer erro ou omissão, o declarante deverá gerar e enviar declaração retificadora.
Parágrafo único. A entrega da declaração retificadora após iniciado qualquer procedimento fiscal não implica em denúncia espontânea e tampouco exime o sujeito passivo das penalidades cabíveis.
Art. 97. Os RPS recebidos ainda não convertidos em NFS-e deverão, obrigatoriamente, ser declarados pelo tomador de serviços.
Art. 98. Os programas a serem utilizados para o cumprimento do previsto neste Capítulo serão disponibilizados gratuitamente aos contribuintes no endereço eletrônico www.triunfo.rs.gov.br.
§ 1º. O acesso ao sistema será mediante prévio cadastro, o qual será submetido à aprovação do Fisco.
§ 2º. O layout, as instruções para uso do programa e preenchimento das diversas informações e documentos solicitados constarão nos manuais que acompanham os programas e em normativas expedidas pela SMF, e serão disponibilizados no site da Prefeitura.
§ 3º. Em garantia do obrigatório sigilo fiscal, da autenticidade, integridade e inviolabilidade dos dados a serem transmitidos/recebidos, deverá ser utilizado pelos programas o Protocolo SSL - Secure Sockets Layer (Protocolo de Camada Segura de Soquetes), com criptografia de 256 bits (duzentos e cinquenta e seis dígitos binários), garantido por certificado apropriado, assim como, assinaturas digitais no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).
Art. 99. O programa de computador poderá sofrer alterações em sua forma e conteúdo, no exclusivo interesse da SMF, com a disponibilização aos interessados de versões atualizadas.
Parágrafo único. A atualização de versão do programa será obrigatória para todos os que dele fazem uso.
Art. 100. Findo o exercício fiscal, é facultado ao contribuinte e ao tomador de serviços a impressão e a encadernação dos livros, devendo conservá-los em meio físico no estabelecimento pelo prazo regulamentar ou mantê-los eletronicamente armazenados, para exibição ao Fisco quando solicitados, sob pena de multa.
Seção III
Do Prazo
Art. 101. O prazo para a entrega da Declaração Eletrônica de Serviços, que será mensal, ocorrerá até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência apurada.
§ 1°. O prazo referido no *caput* será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte quando o vencimento ocorrer em sábados, domingos e feriados bancários nacionais ou oficiais no Município de Triunfo.
§ 2º. Na ocorrência do disposto no artigo 92, deste regulamento, mediante normativa a ser expedida pela SMF, poderão ser estipulados

diferentes prazos e periodicidade para a entrega da Declaração para a efetiva apuração do ISS.

TÍTULO VII
DOS DOCUMENTOS FISCAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 102. Os contribuintes do imposto deverão emitir, conforme as operações ou prestações que realizarem, um dos seguintes documentos fiscais:
I – Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e).
II – Recibo Provisório de Serviço (RPS);
III – documento fiscal equivalente.
§ 1º. Documento fiscal equivalente é aquele que, considerando as peculiaridades da prestação dos serviços, o Fisco autoriza ou obriga uma modalidade diferenciada de documentos fiscais, em regime especial.
§ 2º. A SMF, por meio de norma complementar, padronizará os regimes especiais, podendo tornar obrigatória a utilização de documento fiscal equivalente a determinados grupos ou setores de atividades ou categorias de contribuintes.
Art. 103. A emissão de documentos fiscais é obrigatória para as prestações de serviços constantes da lista disposta no Anexo II da Lei Municipal nº 1.722, de 2002, e, independente da solicitação ou não do tomador do serviço, o estabelecimento prestador emitirá documentos:
I- sempre que executar serviços, imediatamente ao fato;
II- quando receber adiantamentos por etapa de serviço prestado, assim entendido, parcelas de pagamento por serviços parcialmente prestados;
III- na regularização decorrente de diferença de preço ou reajustamento do serviço, que implique em aumento do valor original da prestação de serviço, quando já tenha sido emitido documento fiscal.
Art. 104. Cada estabelecimento sujeito à inscrição no cadastro fiscal do ISS emitirá os seus próprios documentos fiscais, sendo os mesmos intransferíveis, inclusive entre as unidades da mesma pessoa jurídica.
Art. 105. O regime constitucional da imunidade tributária e/ou a isenção atribuída ao prestador do serviço não dispensam o uso e a emissão de documentos ora instituídos, ressalvadas as hipóteses previstas neste Regulamento.
Art. 106. A critério do Fisco, em razão das peculiaridades do serviço, poderá ser autorizada a utilização de Nota Fiscal de Serviço por profissional autônomo, que preste serviço sob a forma de trabalho pessoal.
Art. 107. Em sendo constatado indícios de fraude ou simulação, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.137/90, os documentos poderão ser apreendidos para servir de prova material contra o emitente em processo regular que vier ser instalado.

CAPÍTULO II
DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO
Art. 108. A Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NFS-e é o documento fiscal de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente em programa de computador disponibilizado pela Prefeitura, com o objetivo de materializar os fatos geradores do ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – por meio do registro eletrônico das prestações de serviços sujeitas à essa tributação.
§ 1º. A NFS-e deverá ser emitida no momento da prestação de serviços.
§ 2º. A representação gráfica da NFS-e, documento fiscal chamado de Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (DANFSE), poderá ser impressa em via única e ser entregue ao tomador de serviços, bem como a NFS-e será enviada automaticamente para o endereço eletrônico (e-mail) do tomador de serviços, por sua solicitação.
§ 3º. O programa para emissão da NFS-e estará disponível na rede mundial de computadores (internet), no endereço www.triunfo.rs.gov.br.
Art. 109. A NFS-e deverá conter os seguintes campos:
I - número sequencial;
II - código de verificação de autenticidade;
III - data e hora da emissão;
IV - data da prestação do serviço – competência;
V - nome empresarial, endereço, inscrição municipal, estadual e CNPJ do emitente;
VI - nome, endereço, CNPJ ou CPF do tomador dos serviços;
VII - código do item da lista municipal de serviços correspondente ao serviço prestado;
VIII - valor do serviço prestado, valor da base de cálculo, da alíquota aplicável e do ISS;
IX - valor da dedução, se houver;
X - indicação de prestação de serviço tributada sob alíquota fixa anual, quando for o caso;
XI - indicação de imunidade ou de isenção relativas ao serviço prestado, quando for o caso;
XII - indicação de serviço não tributável pelo Município, quando for o caso;
XIII - indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;
XIV - identificação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso;
XV - outras indicações previstas na legislação tributária municipal.
Art. 110. A responsabilidade pela obrigação acessória de geração da NFS-e, bem como o correto fornecimento da informação para sua geração, seja ela via portal na internet ou via comunicação por solução "webservices", é exclusivamente do contribuinte.
Art. 111. A NFS-e poderá ser cancelada por meio do sistema emissor, desde que esse procedimento seja efetivado em até 2 (dois) dias corridos da data de sua emissão.
§ 1º. Após o período, a NFS-e somente poderá ser cancelada por autorização da Administração Tributária Municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do prestador de serviço.
§ 2º. No caso do cancelamento da NFS-e ser autorizado conforme disposto no § 1º deste artigo, a restituição do imposto já recolhido poderá ser efetuada conforme previsto na legislação.
Art. 112. A NFS-e emitida poderá ser substituída por outra, quando houver erro no preenchimento no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados de sua emissão original.
Art. 113. O detalhamento dos procedimentos para cancelamento e substituição da NFS-e será estabelecido em regulamento específico.
Art. 114. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas no mesmo programa emissor, pelo prestador e pelo tomador dos serviços.
Art. 115. O documento fiscal de serviço emitido sem a observância do disposto neste Regulamento e na legislação tributária do Município, por prestador obrigado à emissão da NFS-e, será considerado inidôneo e o sujeitará às multas previstas na legislação tributária, sem prejuízo do pagamento do ISS incidente sobre o serviço prestado.
Art. 116. A numeração das notas emitidas será em ordem crescente, iniciando-se em 01, e, atingindo o número limite, a numeração deverá recomeçar.

Seção I
Do Preenchimento
Art. 117. Na descrição dos serviços prestados, o contribuinte deverá detalhar, com clareza, a natureza dos serviços prestados e o respectivo subitem da Lista de Serviços sujeitos à incidência do ISS e, sendo o caso, identificar:
I - o bem e o contrato ou documento em que se ajustaram os serviços e eventuais medições vinculadas à Nota Fiscal;
II - o período da prestação do serviço;
III - o número do processo judicial ou administrativo que deferiu a suspensão da exigibilidade do imposto;
IV - o número do código da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em se tratando de serviços sujeitos a estes controles;
V - o número da matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI) e da obra, no caso de construção civil; e
§ 1º. Nos documentos fiscais emitidos deverá constar, ainda, a descrição da informação do valor correspondente à totalidade dos tributos federais e municipais, cuja incidência influi na formação dos respectivos preços dos serviços, conforme disposto na Lei Federal nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012.
§ 2º. O destaque do imposto nos documentos fiscais constitui mera indicação de controle, exceto na hipótese de substituição tributária.
§ 3º. Quando for estabelecido prazo de garantia do serviço prestado, este poderá ser declarado na Nota Fiscal de Serviços.
Art. 118. No caso de substituição tributária, o prestador do serviço deverá informar, para fins de apuração da base de cálculo, o valor das deduções legais, a alíquota e o respectivo imposto.

Parágrafo único. Presume-se não retido o valor do imposto não informado no documento fiscal, a título de substituição tributária.

Art. 119. Os documentos fiscais do empreiteiro e do subempreiteiro deverão, ainda, identificar a obra e os valores relativos às deduções de materiais e subempreitadas, quando houver.

Art. 120. Quando a prestação dos serviços referidos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista disposta no Anexo II da Lei Municipal nº 1.722, de 2002 envolver o fornecimento de mercadorias, deverá ser emitido o documento fiscal apropriado para fins de incidência do ICMS.

Art. 121. Quando a prestação do serviço referido no subitem 9.01 da lista disposta no Anexo II da Lei Municipal nº 1.722, de 2002, envolver o fornecimento de alimentação e bebidas, não incluídas no valor da diária, deverá ser emitido o documento fiscal apropriado para fins de incidência do ICMS.

Art. 122. Na prestação dos serviços referidos no § 4º do artigo 89 da Lei Municipal nº 1.722, de 2002, deverá o contribuinte:

I – indicar expressamente no corpo do documento fiscal o local onde ocorreu a prestação;

II – emitir separadamente um documento fiscal com as receitas relativas a Triunfo, quando ocorrer, concomitantemente, a prestação neste e em outro Município.

Parágrafo único. A não observância do disposto no inciso I, salvo prova em contrário, presume que o serviço foi prestado neste Município.

Art. 123. Para as prestações de serviços com incidência em Triunfo serão aceitos os documentos fiscais de contribuintes que não possuam estabelecimento neste Município, inscritos em outros municípios, desde que, no que couber, sejam observadas as disposições desta Seção.

Seção II

Da Dispensa de Emissão de NFS

Art. 124. São dispensados da emissão de Notas Fiscais de Serviços, em relação às suas atividades específicas, os seguintes contribuintes:

I - os cinemas, quando usarem ingressos padronizados, instituídos pelo órgão federal competente ou pelo órgão de classe e comprovarem a autorização;

II - os promotores de bailes, "shows", festivais, recitais, feiras e eventos similares, ou outras empresas de diversões públicas, desde que, em substituição à Nota Fiscal de Serviços, emitam bilhetes individuais de ingresso, observadas as características e controle numérico idôneo e outras exigências previstas neste Regulamento;

III - as instituições financeiras, desde que mantenham a disposição do Fisco Municipal os documentos determinados pelo Banco Central do Brasil;

IV - as pessoas jurídicas, enquanto estiverem sob o regime de base de cálculo presumida, estabelecido por ato da Administração Fazendária Municipal;

V - as autorizatárias do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros, atendidas as disposições do artigo 15 da Lei Municipal nº 3.043, de 2020.

VI - os Cartórios Notariais e de Registro, em razão da obrigatoriedade instituída pelo Poder Judiciário, de emissão de notas de emolumentos na prestação dos serviços;

VII - as empresas não enquadradas acima, que prestam serviços mediante a utilização de bens ou serviços públicos explorados economicamente mediante concessão ou permissão com cobrança de tarifa, preço ou pedágio dos usuários de seus serviços, desde que utilizem documentos revestidos de idoneidade fiscal exigidas pela legislação tributária municipal, estadual ou federal.

§ 1º. Após o registro das informações requeridas e encerramento da escrituração fiscal, os contribuintes mencionados deverão manter arquivados, para exibição ao Fisco, Mapas Mensais Analíticos de Apuração de Receitas apontando o quantitativo dos serviços, agrupados e somados por tipo de serviços prestados e, ao final, a totalização da Receita Bruta Mensal.

§ 2º. Para os casos previstos nos incisos VI e VII, a dispensa de emissão de notas fiscais será concedida, mediante requerimento do contribuinte. Em não fazendo, esses poderão emitir uma Nota Fiscal de Serviços eletrônica com o somatório, diário ou mensal, dos serviços prestados, a depender da peculiaridade de cada serviço.

§ 3º. A dispensa prevista neste artigo não desobriga o contribuinte ao cumprimento das disposições previstas no Capítulo II do Título VI deste Regulamento.

CAPÍTULO III

RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS

Art. 125. O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento fiscal que deverá ser emitido e utilizado como solução de contingência no caso de eventual impedimento da emissão online da NFS-e.

§ 1º. A emissão pelo prestador de serviços da RPS é obrigatória sempre que for realizado serviço e estiver indisponível por qualquer motivo a emissão online da NFS- e.

§ 2°. O RPS, como solução de contingência, será autorizado eletronicamente exclusivamente pela administração municipal em número reduzido e observado o porte e movimentação econômica do contribuinte, a critério do Fisco.

§ 3º. O RPS deverá ser convertido em NFS-e até o final do dia útil subsequente a sua emissão.

§ 4º. A não conversão do RPS pela NFS-e ou a sua conversão fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na Lei Municipal 1.722, de 2002.

§ 5º. O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira via destinada ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) ao emitente que o armazenará deixando-o disponível ao Fisco municipal, se solicitado.

§ 6º. O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial para cada contribuinte.

§ 7°. O RPS a ser entregue ao tomador do serviço por ocasião da prestação do serviço, nas situações acima previstas, deverá obrigatoriamente conter as expressões:

I - "Recibo Provisório de Serviço – RPS"

II - "A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) correspondente ao presente RPS poderá ser conferida pela rede mundial de computadores no sítio www.triunfo.rs.gov.br a partir do dia útil subsequente a sua emissão".

III - A indicação do n° do RPS, da série fixa "RPS" e CNPJ do prestador do serviço.

Art. 126. A critério do Fisco municipal, e observadas as disposições do Capítulo seguinte, poderá o prestador de serviço emitir o RPS a cada prestação em sistema próprio do contribuinte, devendo, nesse caso, substituí-lo por NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos via solução "webservices" a ser disponibilizado pela Prefeitura.

§ 1º. A emissão e a impressão do RPS nos termos deste artigo somente poderão ser realizadas após a autorização expressa da Administração Tributária Municipal, sob forma de Regime Especial.

§ 2º. O disposto nos parágrafos 3º, 4º e 6º do artigo anterior também se aplica ao disposto neste artigo.

§ 3º. O contribuinte que emitir RPS nos termos deste artigo poderá reenviar o RPS já processado com a informação de seu cancelamento para o cancelamento da NFS-e correspondente.

§ 4º. O procedimento previsto no § 3º, deste artigo, somente poderá ser realizado no prazo previsto no artigo 111 do presente Regulamento.

§ 5º. A não transmissão dos lotes de RPS no prazo estabelecido no § 3º do artigo anterior sujeitará o prestador de serviço à perda do Regime Especial e a penalidade prevista na Lei Municipal 1.722, de 2002.

§ 6º. O envio de RPS via solução "webservices" deverá necessariamente ser em arquivo padrão "XML", assinado digitalmente com utilização de certificação digital emitida por Autoridade Certificadora de padrão IPC-Brasil.

CAPÍTULO IV

DO REGIME ESPECIAL

Art. 127. A SMF poderá estabelecer, em caráter geral ou a requerimento do interessado, regime especial para uso de documento fiscal equivalente ou uma forma diferenciada de impressão, confecção, emissão e guarda da Nota Fiscal de Serviços.

Art. 128. Os regimes especiais em que a impressão e a emissão de documento fiscal se dê por meio eletrônico, serão regulados por meio de Instrução Normativa da SMF.

Art. 129. O início e o término do regime especial, quando concedido a requerimento do contribuinte, passará a vigorar a partir da notificação do deferimento do pedido.

Art. 130. O regime especial poderá ser, a qualquer tempo e a critério do Fisco, alterado, suspenso ou cancelado.

Art. 131. A SMF manterá registro unificado e atualizado dos regimes especiais, contendo, entre outros elementos, a identificação do sujeito passivo, o tipo de regime especial adotado, os prazos e as condições a serem cumpridas.

Art. 132. O não atendimento de condições, obrigações ou prazos previstos no regime especial implica em considerar como não previamente autorizados os documentos fiscais emitidos.

CAPÍTULO V

DA GUARDA E CONSERVAÇÃO

Art. 133. Deverão ser conservados em ordem cronológica e em bom estado os livros, as guias de recolhimento, os documentos fiscais e outros exigidos pela legislação, enquanto não extinto o crédito tributário.

§ 1º. Quando os documentos fiscais relativos a prestação de serviços forem objeto de processo administrativo ou judicial pendente, o prazo de guarda e conservação será de cinco anos após a decisão definitiva.

§ 2º. Ocorrendo sucessão a qualquer título, o novo titular do estabelecimento assumirá a responsabilidade integral pela guarda, conservação e exibição ao fisco dos documentos fiscais referidos neste artigo.

§ 3º. Em caso de dissolução da sociedade, com referência aos documentos relativos aos negócios sociais, que estejam relacionados com o imposto, deverão ser observadas as normas comerciais que regulam a guarda e conservação e deverá ser indicada, dentre os sócios ou terceiros por eles nomeado, a pessoa que ficará responsável pelos documentos, bem como o local onde poderão ser encontrados.

§ 4º. Somente o Fisco poderá destruir ou cancelar documentos fiscais.

Art. 134. No caso do extravio de livros, documentos fiscais ou AIDF, deverá o contribuinte comunicar à SMF, em até 60 (sessenta) dias contados a partir do fato, juntando:

I – o comprovante de registro da ocorrência;

II – a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Município, com a indicação do tipo de documento e da numeração extraviada;

Parágrafo único. O atendimento ao disposto no *caput* não elide o contribuinte do recolhimento do imposto devido e da reconstituição dos documentos fiscais, quando possível.

CAPÍTULO VI

DA AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTO FISCAL

Art. 135. A solicitação para "Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDOF", bem como sua homologação e o respectivo envio da autorização para a gráfica serão eletrônicos, por intermédio de programa disponibilizado pela Prefeitura no endereço eletrônico www.triunfo.rs.gov.br.

Parágrafo único. Para ter acesso a tal funcionalidade, os contribuintes prestadores de serviços e as gráficas autorizadas à impressão de documentos fiscais, deverão cadastrar-se no programa mencionado no *caput* para obtenção de senha de acesso.

Art. 136. A AIDOF terá validade de 3 (três) meses após a sua liberação, devendo as gráficas observarem tal prazo previamente a confecção dos documentos fiscais.

Parágrafo único. A validade e a autenticidade da AIDOF emitida eletronicamente deverá ser consultada pela Gráfica autorizada no programa mencionado no artigo anterior, antes da impressão dos documentos fiscais.

Seção Única

Das Empresas Gráficas

Art. 137. A empresa gráfica estabelecida em outro município, contratada para fins de confecção de documentos fiscais de contribuintes do ISS estabelecidos em Triunfo, deverá providenciar prévio credenciamento na Fazenda Municipal deste Município.

§ 1º. Para o credenciamento, deverá ser encaminhado ao Fisco Municipal ofício acompanhado da seguinte documentação:

I - cópia da Declaração de Firma Individual, Contrato Social ou Estatuto Social devidamente registrado nos órgãos competentes;

II - cópia do CNPJ atualizado;

III - cópia da Carteira de Identidade dos Sócios;

IV - cópia do Alvará de Localização do Estabelecimento no Município de origem, atualizado, ou Certidão de Inscrição do Município de origem.

§ 2º. As empresas gráficas, que se localizarem no Município de Triunfo e estiverem devidamente inscritas, ficarão dispensadas do procedimento descrito no *caput*.

§ 3º. O credenciamento de que trata este artigo será específico para obtenção da autorização de confecção de documentos fiscais e não implicará na obtenção da licença de localização e funcionamento.

Art. 138. É vedado aos estabelecimentos enquadrados como empresas gráficas, imprimir quaisquer documentos fiscais de prestação de serviços sem autorização expressa do Fisco Municipal.

Art. 139. O estabelecimento gráfico, quando confeccionar documentos fiscais, deverá fazer constar no rodapé do documento as seguintes informações:

I - seus próprios dados de identificação: razão social, endereço e números de inscrição municipal e estadual;

II - a data da impressão;

III - a quantidade de cada impressão;

IV - o número da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo sujeitará o estabelecimento às penalidades previstas em Lei.

TÍTULO VIII

DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I

Da Competência

Art. 140. Cabe à SMF cumprir e fazer cumprir a legislação tributária referente ao ISS.

Art. 141. O Agente Fiscal da Receita Municipal é a autoridade administrativa a quem compete, em nome da SMF, entre outras atividades:

I - privativamente executar a fiscalização, por meio da ação fiscal direta ou indireta;

II - planejar, programar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relacionadas ao exercício da competência tributária municipal e orientar às pessoas naturais e jurídicas, contribuintes ou não, quanto à correta aplicação da legislação tributária;

III - privativamente, constituir o crédito tributário pelo lançamento.

§ 1º. A competência estende-se a todo o território nacional, quando se tratar da verificação de atos ou fatos que possam resultar na constituição de crédito tributário para o Município de Triunfo.

§ 2º. A fiscalização será exercida sobre todas as pessoas, naturais ou jurídicas, contribuintes ou não, que estiverem obrigadas ao cumprimento da legislação do imposto, inclusive as que gozarem de imunidade ou de isenção.

CAPÍTULO II

DA FISCALIZAÇÃO

Seção I

Da Ação Fiscal

Art. 142. A ação fiscal direta dá-se por meio de:

I - revisão fiscal;

II - visita fiscal;

III - atendimento ao sujeito passivo em plantão fiscal;

IV - constatação, pelo Agente Fiscal, de situação que indique o cometimento de infração a obrigação acessória.

Art. 143. A revisão fiscal objetiva a verificação do cumprimento das obrigações tributárias relativas ao ISS, podendo resultar em constituição de crédito tributário.

Parágrafo Único. A revisão fiscal poderá ser específica, abrangendo somente fatos, períodos e assuntos previamente determinados.

Art. 144.A visita fiscal tem por objetivo a obtenção de informações econômicas, para fins estatísticos e de planejamento tributário, a divulgação e execução de ações ou programas de fiscalização de interesse da SMF e a disseminação do conhecimento a respeito da legislação tributária.

Parágrafo Único. A visita fiscal não exclui a espontaneidade do sujeito passivo nem possui caráter homologatório.

Art. 145. A ação fiscal prevista no inciso IV do artigo 142 poderá resultar em constituição de crédito tributário.

Art. 146. Não se iniciará procedimento de revisão fiscal por ocasião de visita fiscal ou de atendimento ao sujeito passivo em plantão, salvo em caso de falsidade e dolo ou má-fé.

Art. 147. O início da revisão fiscal dá-se com a intimação preliminar do sujeito passivo ou com termo de apreensão de documentos ou equipamentos do mesmo, acompanhados pelo Termo de Designação Fiscal.

§ 1º. A fiscalização se encerra por declaração levada a termo pelo Fiscal, ou com o decurso do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar:

I - do início da revisão fiscal;

II - da comunicação da prorrogação do trabalho.

§ 2º. A prorrogação da revisão fiscal dá-se por ato escrito comunicando ao sujeito passivo o prosseguimento do trabalho.
§ 3º. O início da revisão fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo quanto a fatos geradores anteriores e, independentemente de intimação preliminar, a espontaneidade dos demais envolvidos nas infrações verificadas.
§ 4º. O Termo de Designação Fiscal conterá a identificação e assinatura do Diretor da Receita Municipal, bem como o seu telefone funcional.
§ 5º. A revisão fiscal, quando específica, exclui a espontaneidade do sujeito passivo somente para os assuntos, períodos ou fatos por ela contemplados.
§ 6º O procedimento de revisão fiscal poderá ser convalidado pelo Diretor da Receita Municipal, ou seu superior hierárquico, quando iniciada sem o Termo de Designação Fiscal.
Art. 148. A revisão fiscal, a visita fiscal e a coleta de informações junto a terceiros serão designadas por ato do Diretor da Receita Municipal, segundo planejamento do Setor.
§ 1º Mediante denúncia ou solicitação de Agente Fiscal, poderá ser adequada a execução do plano de fiscalização de modo a contemplar ação fiscal não prevista.
§ 2º Iniciada a revisão fiscal por Termo de Apreensão, sem a respectiva designação, caberá ao Diretor da Receita Municipal determinar o Agente Fiscal que dará continuidade ao trabalho.
§ 3º Quando a coleta de informações fizer parte de revisão fiscal já em andamento, fica dispensada a designação referida no *caput*.
§ 4º Quando da designação de revisão fiscal será aberto processo administrativo, para o qual convergirá toda a documentação decorrente da ação fiscal.
Art. 149. A ação fiscal indireta poderá resultar em constituição de crédito tributário, e dá-se por meio de:
I - análise dos elementos constantes do Cadastro Fiscal do ISS;
II - circularização ou coleta de informações junto a terceiros, pertinentes à verificação do cumprimento da legislação tributária por sujeito passivo;
III - análise da Escrituração Eletrônica Mensal;
IV - informações obtidas junto ao Fisco Federal, Estadual ou de outros municípios.
Art. 150. A ação fiscal poderá envolver mais de um estabelecimento de um mesmo contribuinte.

Seção II
Da Intimação

Art. 151. Qualquer ordem expedida a pessoa obrigada ao cumprimento da legislação do imposto será feita por meio de intimação lavrada pelo Agente Fiscal, a qual, sem prejuízo de outras informações, conterá:
I - a identificação da pessoa natural ou jurídica a que se destina;
II - a especificação dos documentos a serem apresentados ou das ações a serem executadas;
III - a data de intimação e o prazo ou data para o seu cumprimento;
IV - numeração e emissão em duas vias;
V - a assinatura e identificação do Agente Fiscal.
Art. 152. Intimação será expedida, a critério da SMF, dentre outras situações, para que:
I - o sujeito passivo, quando não for encontrado, compareça com data e hora marcada à repartição fazendária ou ao seu domicílio tributário, a fim de prestar esclarecimentos ou ser notificado de ato da SMF;
II - o sujeito passivo preste esclarecimentos, por escrito, sobre assuntos relacionados ao imposto;
III - se realize a circularização ou coleta junto a terceiros de informações pertinentes ao sujeito passivo.
Art. 153. A intimação preliminar, sem prejuízo ao disposto no artigo 151:
I - indicará o período e assunto ou fatos a serem verificados e os documentos a serem apresentados, bem como, para estes últimos, o prazo, de no mínimo 10 (dez) dias, para apresentação, e a forma de disponibilizá-los;
II - conterá a identificação e assinatura do Agente Fiscal da Receita Municipal designado.
Parágrafo único. É assegurado ao contribuinte cadastrado como isento no prazo de 30 (trinta dias), contados da data da intimação preliminar, para comprovar que continua preenchendo as condições para o gozo do benefício.
Art. 154. Constatado, por outras ações que não a visita fiscal nem o atendimento ao sujeito passivo em plantão fiscal, o cometimento de infração a obrigação principal, o Agente Fiscal procederá ao respectivo lançamento do crédito tributário, independentemente de intimação preliminar que inicie procedimento de revisão fiscal.
Art. 155. O sujeito passivo será intimado por meio da imprensa escrita ou por qualquer outro meio ou maneira, genérica, pessoal ou impessoal.
§ 1º. A intimação será feita diretamente ao proprietário, sócio, gerente com poderes ou preposto de um destes, ou, quando não encontrados no estabelecimento em horário comercial, entregue a qualquer empregado do sujeito passivo ou de empresa contratada por este presente no local, devidamente identificado.
§ 2º. Sendo recusado o aceite, registrará o Agente Fiscal a recusa, identificando a pessoa e deixando uma via da Intimação no local.
§ 3º. Aplica-se à intimação, no que couber, o previsto nos artigos 164 e 165.

Seção III
Do Acesso à Informação

Art. 156.O Agente Fiscal, devidamente identificado e independentemente de qualquer intimação escrita, terá livre acesso a todo equipamento, móvel ou dependência do sujeito passivo onde entenda necessária sua presença.
§ 1º. O acesso dar-se-á em horário e dia de funcionamento normal do estabelecimento.
§ 2º. O acesso inclui o exame de qualquer livro, documento ou informação, em papel, arquivo magnético, computador ou outro meio qualquer, existente nestes locais, relacionados à obrigação tributária.
§ 3º. O Agente Fiscal relatará o acesso à chefia imediata, quando este não fizer parte de revisão fiscal.
Art. 157. Constituem elementos que, obrigatoriamente, devem ser exibidos, quando solicitados:
I - livros e documentos de escrituração contábil, legalmente exigidos, bem como a documentação que lhes deu origem;
II - elementos fiscais, declarações, livros, registros e talonários exigidos pelo fisco federal, estadual e municipal;
III - quaisquer outros vinculados à obrigação tributária, inclusive os mantidos em arquivos magnéticos ou assemelhados.
Parágrafo Único. Não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito do Agente Fiscal de examinar os elementos do sujeito passivo descritos neste artigo, ou deste em exibi-los.
Art. 158.O Agente Fiscal poderá, por ocasião do seu acesso a estabelecimento ou da exibição a seu crivo, a fim de fazer prova de fato essencial à caracterização de infração à legislação tributária ou de cometimento de crime tributário, apreender qualquer elemento vinculado à obrigação tributária.
§ 1º. A apreensão será objeto de lavratura do termo respectivo contendo os elementos indispensáveis à identificação do contribuinte, a descrição dos elementos apreendidos, a indicação do lugar onde ficarão depositados, a data, assinatura e identificação do Agente Fiscal.
§ 2º. No caso de apreensão de computador ou arquivo magnético ou assemelhado, este deverá ser lacrado, informando-se posteriormente o local e data em que ocorrerá a extração das informações.
§ 3º. Poderá o Agente Fiscal, antes de conclusa a revisão fiscal e mediante solicitação do sujeito passivo, devolver-lhe o material apreendido e já analisado, lavrando o respectivo termo.
Art. 159.Quando for necessária à efetivação de medidas previstas na legislação tributária, ainda que não configure fato definido em lei como crime ou contravenção, ou em caso de embaraço, desacato ou desobediência ao Agente Fiscal que implique em tolhimento ao exercício de suas funções, este poderá requisitar o uso da força pública municipal, estadual ou federal.
Parágrafo Único. A solicitação poderá ser feita diretamente pelo Agente Fiscal, ou encaminhada pelo Chefe do Corpo Técnico do ISS, mediante ofício, à autoridade policial.
Art. 160.O Agente Fiscal, quando não for atendida intimação, poderá solicitar a intervenção judicial, a fim de obter documentos ou informações em poder do sujeito passivo ou terceiro.
Parágrafo Único. A solicitação, acompanhada dos elementos que a motivaram, será encaminhada pelo Diretor da Receita Municipal à Procuradoria Geral do Município, ficando o primeiro responsável pelo controle das solicitações efetuadas.

Art. 161. O contribuinte fornecerá todos os dados e documentos necessários à verificação de que são exatos os totais das operações sobre os quais pagou o imposto e exibirá todos os elementos da escrita fiscal e da contabilidade, quando solicitado pela fiscalização e independentemente de prévio aviso ou comunicação.

Seção IV

Da Autuação Fiscal

Art. 162. Verificado o descumprimento de obrigação acessória pelo sujeito passivo, o Agente Fiscal lavrará Auto de Infração, propondo a penalização prevista em lei.

Art. 163. Verificado pelo Agente Fiscal o descumprimento da obrigação principal, este lavrará Auto de Infração e Lançamento.

Parágrafo único. O Auto de Infração e Lançamento registrará o procedimento de lançamento de ofício do imposto não pago, bem como da correspondente penalidade por infração.

Seção V

Da Notificação

Art. 164. O sujeito passivo será notificado do lançamento do crédito tributário, ou cientificado de decisão sobre consulta, reclamação ou recurso voluntário, por meio da imprensa escrita ou por qualquer outro meio ou maneira genérica, pessoal ou impessoal.

§ 1º. A notificação, exceto se destinado à universalidade dos contribuintes, ocorrerá:

I - de forma presencial, pelo autor do procedimento fiscal ou por agente do órgão fiscalizador, independentemente do local, com assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, do próprio Agente Fiscal;

II - por meio de remessa de correspondência com aviso de recebimento;

III - por meio eletrônico, mediante envio ao domicílio eletrônico do sujeito passivo, por intermédio de programa disponibilizado pela Prefeitura e que possibilite tal comunicação;

IV - meio de edital, entre outros casos, quando frustrada a tentativa de notificação prevista nos incisos anteriores.

§ 2º. O edital de notificação ou cientificação será publicado uma única vez, no Diário Oficial do Município ou em jornal de grande circulação, ou afixado em local franqueado ao público na SMF.

Art. 165. Considera-se feita a notificação, intimação, cientificação ou qualquer outra comunicação:

I - na data da assinatura do sujeito passivo, seu representante, mandatário ou preposto, no instrumento respectivo, ou na data da assinatura do Agente Fiscal na informação da recusa daquele.

II - na data em que for entregue a intimação a empregado ou contratado do sujeito passivo no estabelecimento deste;

III - quando por remessa de correspondência, na data constante do Aviso de Recebimento e, na omissão deste, 5 (cinco) dias após a expedição;

IV - quando por edital, na data de sua afixação ou publicação.

V - quando por meio eletrônico:

a) em 5 (cinco) dias contados da data registrada no comprovante de entrega no domicílio eletrônico do sujeito passivo;

b) na data em que o sujeito passivo efetuar consulta eletrônica ao documento, se ocorrida antes do prazo previsto na alínea a deste inciso.

Seção VI

Da Denúncia ao Ministério Público

Art. 166. Constitui crime contra a ordem tributária, previsto na Lei Federal nº8.137, de 1990, suprimir ou reduzir o imposto e qualquer acessório mediante as seguintes condutas:

I - omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

II - fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;

III - falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

IV - elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber, falso ou inexato;

V - negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativo à prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação;

VI - fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo;

VII - deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos.

Art. 167.O Agente Fiscal que, no desempenho de suas funções identificar a ocorrência de crime, deverá, além das medidas de fiscalização cabíveis, formalizar representação fiscal contendo os elementos que identifiquem as pessoas físicas infratoras e os que comprovem a infração, propondo o encaminhamento ao Ministério Público para instrução do procedimento criminal cabível.

§ 1º. Encerrado o processo administrativo, a representação para fins penais será remetida ao Ministério Público se, mantido o entendimento de que os fatos descritos constituem crime tributário, não for pago ou parcelado o crédito tributário no prazo de trinta dias.

§ 2º. No caso do parágrafo anterior, quando suspenso ou revogado o parcelamento, a representação para fins penais será remetida ao Ministério Público.

Art. 168. Nos casos de impedimento mencionados no artigo 159, deste Regulamento, deverá o Agente Fiscal verificar a ocorrência de crime previsto nos artigos 329, 330 e 331 do Código Penal, abaixo transcritos:

I - crime de resistência, tipificado por oposição à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio;

II - crime de desobediência, tipificado por desobediência a ordem legal de funcionário público;

III - crime de desacato, tipificado por desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela.

Parágrafo Único. Na ocorrência em tese de um dos crimes acima, deverá o Agente Fiscal proceder de acordo com o previsto no artigo 167.

Seção VII

Da Fiscalização do Simples Nacional

Art. 169. Quando for exarado ato, por este município, referido na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou em resolução do Comitê Gestor por ela instituído, contra contribuinte optante do Simples Nacional, cuja contestação administrativa deva ser examinada segundo a legislação de Triunfo, a impugnação será julgada em única instância pelo Secretário Municipal da Fazenda.

§ 1º. Excetua-se da regra do *caput* a impugnação de Autos de Infração, Autos de Lançamento e Autos de Infração e Lançamento, que se sujeitarão ao procedimento descrito neste Título.

§ 2º. O Secretário Municipal da Fazenda poderá delegar a competência para julgamento que lhe confere este artigo.

§ 3º. O prazo para impugnação será de 30 (trinta) dias contados da data que o contribuinte tomou ciência do ato.

§ 4º. Em relação ao indeferimento de pedido de opção pelo Simples Nacional, a ciência ao contribuinte dar-se-á por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município de Triunfo.

§ 5º. O Termo de Indeferimento contendo o motivo pelo qual não foi aceito por este município o pedido de ingresso no Simples Nacional estará disponível ao contribuinte na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir da data em que for publicado o edital de que trata o parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DAS PENALIDADES

Art. 170. As infrações resultantes do não cumprimento das disposições deste Regulamento serão punidas com a aplicação das multas previstas na Lei Municipal nº 1.722, de 2002.

Parágrafo Único. O recolhimento da penalidade prevista no *caput* não inibe que, a critério do Fisco, seja realizado arbitramento e lançamento de ofício do valor do ISS correspondente, com base na média das receitas auferidas nos últimos 12 (doze) meses, ou, comparativamente com a média de receitas auferidas por empresas de porte e atividades semelhantes.

TÍTULO IX

DO NORMATIVO E DO CONTENCIOSO FISCAL

Art. 171. Ao sujeito passivo é facultado encaminhar:

I - consulta à SMF sobre a aplicação e a interpretação da legislação tributária, desde que promovida antes do início da ação fiscal;

II - reclamação à SMF, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação do lançamento;

III - recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes de Triunfo - CMC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da cientificação da decisão denegatória da reclamação.

Art. 172.O rol mínimo de documentos necessários à instrução dos processos administrativos fiscais será definido em norma complementar pela SMF.
Parágrafo Único. O ingresso de processos sem a documentação requerida poderá acarretar o indeferimento ou a inépcia do pedido.
Art. 173. Das decisões sobre os processos arrolados no artigo 171 os sujeitos passivos serão cientificados.
Art. 174. As reclamações e recursos voluntários e especiais, tempestivamente interpostos, suspendem a exigibilidade do crédito tributário.
Parágrafo Único. A reclamação ou o recurso voluntário, quando intempestivo, não instaura a fase litigiosa do procedimento nem comporta julgamento de primeira instância, salvo se caracterizada ou suscitada a tempestividade, como preliminar.
Art. 175.A propositura, pelo sujeito passivo, de qualquer ação ou medida judicial relativa aos fatos ou aos atos administrativos de exigência do crédito tributário, importa renúncia ao poder de recorrer na esfera administrativa e desistência do recurso interposto relativo aos mesmos fatos ou atos.
Art. 176.O processo do contencioso fiscal observará ao disposto neste Regulamento e, no que couber, às normas emanadas da Constituição Federal, do Código Tributário Nacional, daLei Orgânicado Município e da legislação tributária do Município.
Art. 177. Os prazos fixados neste Regulamento serão contínuos, excluindo-se em sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo Único. Os prazos só se iniciam ou se vencem em dia de expediente normal na repartição em que tramite o processo administrativo ou deva ser praticado o ato.
Art. 178. O ingresso de processo administrativo de reclamação ou recurso voluntário não suspende a fluência de juros moratórios.
Art. 179. Na hipótese de haver valor a pagar em decorrência da consulta formulada, o sujeito passivo deverá satisfazer a obrigação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias da data da resposta, sob pena de aplicação dos ônus cabíveis e encaminhamento do débito à cobrança administrativa ou judicial.

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 180. As omissões deste Regulamento e as normas complementares necessárias serão supridas pela SMF.
Art. 181. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando- se expressamente a integralidade do Decreto Municipal n° 2.130, de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de abril de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:83E7883A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.714/2025

DECRETO Nº 3.714, de 29 de abril de 2025.

Regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, de que trata a Lei Municipal nº 1.722, de 30 de dezembro de 2002.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 143, incisos VI e XVI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. As instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, a que refere a Lei Federal nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e aquelas a elas equiparadas na forma do parágrafo único do art. 17, da referida Lei, ficam obrigadas a apresentar a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras– DES-IF, nos termos da Lei Municipal nº 1.722, de 2002, e deste regulamento.
Parágrafo Único. A obrigação acessória estabelecida no *caput* atinge também as pessoas jurídicas estabelecidas no Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes às das rendas dos serviços geradas em TRIUNFO/RS sejam promovidas em outros municípios.
Art. 2º. A DES-IF é um documento fiscal digital destinado a registrar as operações das instituições indicadas no artigo 1º e a realizar a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
§ 1º. Deverá ser entregue uma Declaração para cada estabelecimento prestador de serviços.
§ 2º. As informações dos serviços prestados por postos de atendimento bancário deverão ser prestadas pela agência bancária a que ele pertença ou esteja vinculado, segundo as regras constantes no Plano Contábil de Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.
§ 3º. As informações prestadas por meio da DES-IF têm caráter declaratório, constituindo o imposto apurado com base nelas como confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para inscrição do valor devido, que não tenha sido recolhido, em Dívida Ativa, e para sua exigência, administrativa ou judicialmente.
§ 4º. A obrigação de entrega da DES-IF somente cessa com o encerramento das atividades no Município, devendo ser comunicada essa alteração com a formalização do pedido de baixa da inscrição municipal, conforme determina o Código Tributário Municipal e regulamento.
Art. 3º. A geração e entrega da DES-IF será *on-line*, por meio da Internet.
Parágrafo Único. O aplicativo para geração e entrega da DES-IF, juntamente com suas funcionalidades, forma de acesso e orientações, estarão disponíveis no endereço eletrônico do Munícipio de Triunfo, em http://triunfo.rs.gov.br.
Art. 4º. O cumprimento da presente obrigação acessória importa na geração e entrega ao Fisco das informações e documentos integrantes da DES-IF na forma, prazo e periodicidade ora estabelecidos, bem como na guarda da DES-IF e os respectivos recibos de entrega até que tenha transcorrido o prazo decadencial ou prescricional.
Parágrafo Único. A obrigação acessória será considerada cumprida com o encerramento de cada competência nas funcionalidades específicas do aplicativo, depois de gerados os Recibos de Entrega.
Art. 5º. O sistema para geração e entrega da DES-IF observará o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, conforme versão indicada no aplicativo próprio disponibilizado pelo Município.
§ 1º. O Modelo Conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), constante do site da ABRASF, servirá de fonte de consulta e esclarecimento quanto a conceitos e correto preenchimento da DES-IF.
§ 2º. Não havendo conflito com a legislação municipal, fica resguardado ao Município promover atualizações de versões e implementar as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação.
Art. 6º. Os registros que compõem a DES-IF, indicados nos incisos deste artigo, serão apresentados, necessariamente, observando o detalhamento correspondente:
I- Identificação da declaração: informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem.
II- Plano Geral de Contas comentado: Plano de Contas Analítico, com as contas adotadas pela instituição dos Grupos contábeis 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00-6 do COSIF independentemente da incidência do imposto:
a) A vinculação de cada conta interna à codificação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF;
b) O enquadramento de cada conta contábil interna adotada pela instituição na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 2003, quando destinadas ao lançamento de receitas de serviços tributáveis pelo ISSQN;

c) A descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos de nível mais analítico de todas as contas adotadas pela instituição, de forma clara e suficiente para identificar todos os tipos de operações nelas contabilizadas, sendo obrigatório o detalhamento dos respectivos subgrupos, desdobramento do subgrupo, título e subtítulo.
III– A Tabela de Tarifas: Tabela de Tarifas de produtos e serviços da instituição com as vinculações à conta contábil interna adotada pela instituição e seus subtítulos de nível mais analítico destinados aos lançamentos contábeis pertinentes, independente de que essas contas tenham lançamentos tributados pelo ISSQN, quando se tratar de instituição com o dever de possuir a tabela conforme regulamentação do Banco Central do Brasil – BACEN.
IV- Identificação de outros produtos e serviços: identificação dos subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços prestados potencial ou efetivamente, ainda que não no Município de TRIUNFO/RS, de forma a evidenciar, especialmente, produtos e serviços não integrantes da Tabela de Tarifas.
V- Identificação da dependência: informações que identificam as dependências na estrutura da Instituição, o detalhamento, os dados cadastrais, o tipo e, em casos de Postos de Atendimento com contabilidade centralizada em agência bancária, a agência unificadora.
VI- Balancete Analítico Mensal: balancetes analíticos mensais constando todas as contas contábeis do grupo 7 e 8, por CNPJ de cada dependência localizada no Município, incluindo todas as contas com movimentação no período, devendo os balancetes de cada CNPJ unificador, se for o caso, integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas.
VII- Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo: informações que demonstram a apuração, por subtítulo contábil, da receita mensal tributável, por alíquota, e o ISSQN devido, observando que:
Todas as subcontas referentes a receitas de serviços tributáveis devem ser informadas, independentemente de terem sido movimentadas ou não no período declarado.
b) Em sendo o caso, deve ser informada a ausência de movimento por dependência ou instituição.
VIII- Demonstrativo da Apuração do ISSQN Mensal a Recolher: é o resultado da consolidação dos registros do Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo (DAS) que demonstra a apuração do imposto a recolher com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos que venham a ser autorizados em lei e depósitos judiciais, ficando as compensações limitadas ao valor do imposto recolhido a maior em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, na forma da legislação municipal vigente.
IX- Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos na sua forma mais primitiva, ou seja, individual por operação/evento, com as informações das partidas dos lançamentos contábeis, devendo, para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito ser igual à soma das partidas a crédito.
§ 1º. As instituições cujas atividades estiveram paralisadas, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, estão dispensadas do envio do Balancete Analítico Mensal correspondente ao período.
§ 2º. O layout e orientações para importação de dados, geração e entrega dos registros da DES-IF estarão disponíveis no aplicativo da DES-IF através do link disponibilizado no endereço eletrônico http://www.triunfo.rs.gov.br
Art. 7º. Os prazos e periodicidade para envio dos registros que compõem a DES-IF são estabelecidos por módulos, conforme disposto nos seguintes incisos:
I- Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: de periodicidade mensal, deve ser **entregue até o dia 15** do mês subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores;
II- Módulo Demonstrativo Contábil: de periodicidade semestral, deve ser **entregue até o último dia** do mês subsequente ao semestre a que ser refere, considerando sempre os semestres iniciados em janeiro e julho de cada ano.
III- Módulo de Informações Comuns aos Municípios: de periodicidade anual, deve ser **entregue até o dia 31 de janeiro** de cada ano de referência e sempre que houver modificação ou atualização dos dados.
IV– O Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos: por demanda mediante Intimação escrita ou Notificação *on line*, no próprio aplicativo, respeitando o prazo, periodicidade e abrangência de dados indicados.
§ 1º. A obrigatoriedade de envio da DES-IF abrange os fatos geradores a partir de janeiro de 2020.
§ 2º. Para os fatos geradores ocorridos a partir de janeiro de 2020 a dezembro de 2024, o prazo para entrega de todos os registros encerra em 31 de maio de 2025, devendo ser respeitada a periodicidade indicada nos incisos I a IV do *caput* deste artigo.
§ 3º. Para os fatos geradores relativos às competências de janeiro a abril de 2025, os prazos para entrega dos registros do Módulo de Apuração Mensal do ISSQN e o do Módulo de Informações Comuns aos Municípios, de periodicidade mensal e anual respectivamente, ficam **prorrogados para o dia 31 de maio de 2025**.
§ 4º. A prorrogação do prazo estabelecida no § 3º refere-se somente à obrigação acessória, devendo a obrigação principal relativa aos serviços da instituição ser recolhida nos prazos estabelecidos na legislação municipal.
Art. 8º. A não entrega da DES-IF ou sua entrega com qualquer incorreção ou omissão, ou fora dos prazos, forma ou periodicidade estabelecidos, sujeita o contribuinte – instituições financeiras e equiparadas indicadas no artigo 1º -, às infrações previstas na legislação municipal.
§1º. Deverá ser encaminhada declaração retificadora sempre que verificado qualquer erro ou omissão, ou no caso de alteração ou substituição de quaisquer documentos pertinentes.
§2º. A entrega da declaração retificadora após iniciado qualquer procedimento fiscal não exime o sujeito passivo das penalidades cabíveis.
Art. 9º. O cumprimento das obrigações constantes neste Decreto não desobriga o contribuinte de apresentar documentos ou prestar quaisquer outras informações relativas a fatos geradores do ISSQN não alcançados pela decadência ou prescrição do crédito tributário.
Parágrafo Único. A autoridade competente poderá dar ciência de Intimações, Notificações e Autos de Infração ao contribuinte através do aplicativo da DES-IF.
Art. 10. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste regulamento.
Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de abril de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:6CC664A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 1.845/2025
Processo Administrativo nº 90/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 24/2025
Validade: 28/04/2026

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ABRIGO MUNICIPAL E DAS ESCOLAS DO MUNÍCIPIO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2025**, a empresa **CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.589/0006-24, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
1	**1**	624	un	Carga de gás GLP em botijão P45	**R$ 300,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:9E0F59F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 104/2025
Dispensa de Licitação nº 60/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 58/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e parecer jurídico, realizou a locação de van para transporte de até 15 (quinze) pessoas, com saída de Triunfo/RS à Gramado/RS, no dia 07 de maio de 2025, às 8h, e retorno de Gramado/RS à Triunfo/RS, no dia 09 de maio de 2025, às 13h, conforme especificações constantes no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa RONI OLIVEIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 07.447.718/0001-70, que apresentou o valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:7ECF6CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 111/2025
Dispensa de Licitação nº 65/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 63/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para manutenção do veículo Renault/Kwid, placas IZZ0E65, ano/modelo 2020/2021, Patrimônio 043216, Chassi nº 9EYRBB007MJ3Q4061, conforme especificações constantes no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa RI AUTO PEÇAS MARKUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.470.046/0001-92, que apresentou o valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:D40B12F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 105/2025
Dispensa de Licitação nº 61/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 59/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para execução de sondagens de simples reconhecimento do solo (SPT) para investigação geotécnica da área de implantação e realização de ensaios de CBR ou ISC (Índice Suporte California) e ensaio de grau de compactação para avaliar a capacidade de suporte do solo compactado nas áreas de aterro, no terreno situado à Rua Ignácio Sylvio Volkweis, bairro Ponte Seca, coordenadas - 29.918772 e -51.695097, onde deverão ser instaladas as 60 unidades das casas através do programa do Governo do Estado "A Casa é sua calamidade", conforme especificações constantes no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa FRONTEIRA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.622.210/0001-87, que apresentou o valor total de R$ 30.450,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:32E9C086

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
OBJETO: **Locação de sistemas de sonorização para a realização do evento de Dia das Mães, que acontecerá no dia 9 de maio de 2025, a partir das 13h, no Teatro União, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **118/2025** – Requisições nº 528/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 30 de abril de 2025 ao dia 05 de maio de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:0B3814BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de maio de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:09646DED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31949/2025 - NOMEIA O COMITÊ TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTICIONAL

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar desta data, oComitêTécnico de Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo composto pelos servidores abaixo descritos:

• Antônio Augusto da Encarnação Minuzzi
• Ariane de Oliveira Botega
• Carla Pereira da Silva
• Gabriel Silva Vianna
• Natana da Silva Moreira

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeitode Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:16F7B725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31948/2025 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias daservidoraDEJANIRA KLIMICK DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo,matricula n°398-0, a partir do dia 22de abril de 2025, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 09 (nove) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AB84698D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31950/2025 - NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO HABITACIONAL

O Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar desta data, os membros da Comissão Permanente de Avaliação para Concessão Habitacionalno âmbito Municipal, sendo os seguintes servidores:

ROSA MARIA PIRES PEDROSO, Procuradora Jurídica do Município, Matrícula nº1593-8

RAFAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo, Matrícula nº1609-8

DANIELA QUEVEDO DA SILVEIRA, Assistente Social, Matrícula nº7029-7

VINICIUS FLECK, Agente Administrativo, Matrícula nº1629-2

GIZELDA MARIA DA SILVEIRA COUTO, Auditora Fiscal Tributária, Matrícula nº1658-6

TARCYLA ELGART CARACECK, Coordenacora de Habitação, Matrícula nº7297-4

REVOGARas Portarias nº 29.006, de 17 de janeiro de 2023 e nº 29.109, de 03 de fevereiro de 2023.+

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado eletrônicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:369A75C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7314 DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a exigência de implantação dos programas de autocontroles nos estabelecimentos registrados no SIM.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Ordinária Municipal nº 4854 de 07 de fevereiro de 2025, que cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM no Município de Tupanciretã e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 do Decreto Municipal nº 7289, de 19 de março 2025;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Art. 1º Para fins deste Decreto entende-se como Programa de Autocontrole (PACs), os programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré requisitos, BPF, PPHO e APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelo SIM.

Art. 2º Os PACs são os instrumentos de gerenciamento de todo o processo de produção (macroprocesso) voltados para a qualidade. O macroprocesso é composto de vários procedimentos, agrupados basicamente em quatro grandes categorias:

I - Matéria-Prima;

II - Instalações e Equipamentos;

III - Pessoal; e

IV - Metodologia de Produção.

Parágrafo único. Os PACs são extraídos destas 4 categorias.

Art. 3º Visando a necessidade de padronizar e desenvolver os Programas de Autocontrole (PACs) que objetivam à inspeção contínua e sistemática de todos os processos imprescindíveis à produção de alimentos seguros, com base nos princípios de melhoria da qualidade higiênico sanitária dos produtos de origem animal (POA) que serão oferecidos ao consumidor, ficam os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) obrigados a elaborar o manual dos Programas de Autocontrole (PACs).

Art. 4º A responsabilidade pela elaboração, implantação, monitoramento, adoção de todas as medidas cabíveis para o bom andamento das atividades, verificação do seu cumprimento e revisões/atualização necessárias do manual dos Programas de Autocontrole (PACs) é inerente ao respectivo estabelecimento. Os estabelecimentos registrados no SIM devem dispor de PACs com registros sistematizados e auditáveis, que comprovem o cumprimento dos requisitos higiênicos, sanitários e tecnológicos pertinentes à atividade que executam.

Art. 5º O manual dos Programas de Autocontrole (PACs) deve contemplar os seguintes tópicos, conforme a aplicabilidade nas atividades executadas pelos estabelecimentos registrados no SIM, podendo o estabelecimento definir a ordem que desejar desde que contemplando todos os itens:

I - Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração);

II - Água de Abastecimento;

III - Controle Integrado de Pragas;

IV - Higiene Industrial e Operacional;

V - Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários;

VI - Procedimentos Sanitários Operacionais;

VII - Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem;

VIII - Controle de temperaturas;

IX - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (para estabelecimentos que queiram integrar o SISBI);

X - Análises laboratoriais (de controle de qualidade);

XI - Controle de formulação de produtos e combate à fraude;

XII - Rastreabilidade e recolhimento;
XIII - Bem-estar animal (quando aplicável);

XIV - Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER) (quando aplicável);

Art. 6º Os Programas de Autocontrole (PACs) descritos devem permanecer à disposição do órgão fiscalizador;

Art. 7º Os estabelecimentos integrantes do SISBI/POA devem desenvolver e implantar todos os autocontroles descritos acima observando os casos não aplicáveis. Para estabelecimentos novos e que desejam integrar o SISBI/POA, estes deverão protocolar o manual do PACs, via sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal ou via física, até o 1º (primeiro) dia de produção. Este dia, deve ser comunicado ao SIM, via via sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal ou via física, que realizará a primeira fiscalização no estabelecimento.

Art. 8º Os estabelecimentos novos com registro no SIM que não estejam integrados no SISBI/POA poderão protocolar via sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal ou via física em até 30 (trinta dias) dias o Manual dos PACs. Sendo aconselhável sua implantação desde o primeiro dia de produção, que também deve ser comunicado, via sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal ou via física, ao SIM, que fará a primeira fiscalização no estabelecimento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, ao 16 (dezesseis) dia do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:27F98448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31951/2025 - NOMEIA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e vigentes,
RESOLVE:
Art. 1ºNOMEARos servidores municipais para atuarem como Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, responsáveis para acompanhar a execução dos trâmites referentes e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

I - Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial:
a) Gestor de Contrato: Talita Cassiane Martins Santos, Secretária Municipal, matrícula n° 1468-0

b) Fiscal de Contrato: Ewerton Bõer da Costa, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2
c) Fiscal de Contrato: Gizelda Maria da Silveira Couto, Auditor Fiscal Tributário, matrículan° 1658-6:

II - Secretaria do Planejamento:
a) Gestor de Contrato: Ezequiel Franceschette Cella, Secretário Municipal, matrícula nº 7065-3
b) Fiscal de Contrato: Carlos José Marchesan Kummel Félix, Engenheiro, matrícula nº 1626-8
c) Fiscal de Contrato: Jonatan Patias Moura, Agente Administrativo, matrículan° 1611-0

III - Secretaria de Sustentabilidade Ambiental:
a) Gestor de Contrato: Gerson Franco Moraes, Secretário Municipal, matrícula nº 72303-7
b) Fiscal de Contrato: Guilherme Manzoni Vielmo, Fiscal Ambiental, matrícula nº 1641-1
c) Fiscal de Contrato: Andrei Correia Rosa, Agente Administrativo, matrículan° 1549-0

IV - Secretaria de Desenvolvimento Social:
a) Gestor de Contrato: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, Secretária Municipal, matrícula nº 7248-6
b) Fiscal de Contrato: Cintia de Fatima de Souza Braz Vargas, Professora, matrícula nº 3027-9
c) Fiscal de Contrato: Ana Carolina Vidal Aguiar, Chefe de Setor, matrículan° 7268-0

V - Setor Coordenadoria de Habitação:
a) Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, Secretária Municipal, matrícula nº 7248-6
b) Fiscal de Contrato: Lauren Guerra Zanini, Arquiteta, matrícula nº 1669-1
c) Fiscal de Contrato: Ricardo da Silva Martins, Chefe de Setor, matrículan° 7325-3

VI - Secretaria de Saúde:
a) Gestor de Contrato: Ramonny Ferreira Thones, Secretária Municipal, matrícula nº 7160-9
b) Fiscal de Contrato: Diaine Aparecida dos Santos Vieira, Enfermeira, matrícula nº 1396-0
c) Fiscal de Contrato: Cassiano Machado de Souza, Coordenador, matrículan° 7199-4

VII - Secretaria de Obras:
a) Gestor de Contrato: Luis Carlos Chesani Junior, Secretário Municipal, matrícula nº 8172-8
b) Fiscal de Contrato: Márcio Padilha da Silva, Coordenador, matrícula nº 72083-6
c) Fiscal de Contrato: Luis Eduardo Vianna Pippi, Chefe de Setor, matrículan° 7057-2

VIII - Secretaria de Educação:
a) Gestor de Contrato: Marilei Dreher Vieira, Secretária Municipal, matrícula nº 2579-8
b) Fiscal de Contrato: Maria Luiza Gouveia Ehlers, Professora, matrícula nº 2521-6
c) Fiscal de Contrato: Jaqueline Martins Soares, Professor, matrícula nº 368-9
IX - Secretaria de Administração:
a) Gestor de Contrato: Giovani Dalmás, Secretário Municipal, matrícula nº 7063-7
b) Fiscal de Contrato: Vania Vendruscolo Lopes, Agente Administrativo, matrícula nº 1492-3
c) Fiscal de Contrato: Ilsomar Quevedo dos Santos,Coordenador, matrículan° 7257-5
X - Secretaria Esporte e Cultura:
a) Gestor de Contrato: Rosani Taschetto Didoné, Secretária Municipal, matrícula nº 7061-0
b) Fiscal de Contrato: Vanuza Silveira da Rosa, Professor de História, matrícula nº 1699-3
c) Fiscal de Contrato: LuisaTeresinha Arrojo da Silva, Chefe de Setor, matrículan° 7214-1
XI - Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio:
a) Gestor de Contrato: Cleonice Maria Missio Richter, Secretária Municipal, matrícula nº 7314-8
b) Fiscal de Contrato: Adílio Aloízio Serpa, Coordenador, matrícula nº 7247-8
c) Fiscal de Contrato: Silvia Machado Thomé da Cruz, Agente Administrativo, matrículan° 1610-1
XII - Secretaria de Turismo e Lazer;
a) Gestor de Contrato: Guilherme Mirasso Lemes, Secretário Municipal, matricula nº7317-2
b) Fiscal de Contrato: Andre Luiz Morales Farias, Coordenador, matriculan°7318-0
c) Fiscal de Contrato: Sabrina Santos Batista, Coordenador, matrícula n° 7329-6
Art. 2ºREVOGARa Portaria nº 31.515 de 21 de janeiro de 2025.
Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E4E8E81F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31952/2025 - NOMEIA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores municipais para atuarem como Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, responsáveis para acompanhar a execução dos trâmites referentes e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

I - Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial:

a) Gestor de Contrato: Talita Cassiane Martins Santos, Secretária Municipal, matrícula n° 1468-0

b) Fiscal de Contrato: Ewerton Bõer da Costa, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2

c) Fiscal de Contrato: Gizelda Maria da Silveira Couto, Auditor Fiscal Tributário, matrículan° 1658-6:

II - Secretaria do Planejamento:

a) Gestor de Contrato: Ezequiel Franceschette Cella, Secretário Municipal, matrícula nº 7065-3

b) Fiscal de Contrato: Carlos José Marchesan Kummel Félix, Engenheiro, matrícula nº 1626-8

c) Fiscal de Contrato: Jonatan Patias Moura, Agente Administrativo, matrículan° 1611-0

III - Secretaria de Sustentabilidade Ambiental:

a) Gestor de Contrato: Gerson Franco Moraes, Secretário Municipal, matrícula nº 72303-7

b) Fiscal de Contrato: Guilherme Manzoni Vielmo, Fiscal Ambiental, matrícula nº 1641-1

c) Fiscal de Contrato: Andrei Correia Rosa, Agente Administrativo, matrículan° 1549-0

IV - Secretaria de Desenvolvimento Social:

a) Gestor de Contrato: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, Secretária Municipal, matrícula nº 7248-6

b) Fiscal de Contrato: Cintia de Fatima de Souza Braz Vargas, Professora, matrícula nº 3027-9

c) Fiscal de Contrato: Ana Carolina Vidal Aguiar, Chefe de Setor, matrículan° 7268-0

V - Setor Coordenadoria de Habitação:

a) Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, Secretária Municipal, matrícula nº 7248-6

b) Fiscal de Contrato: Lauren Guerra Zanini, Arquiteta, matrícula nº 1669-1

c) Fiscal de Contrato: Ricardo da Silva Martins, Chefe de Setor, matrículan° 7325-3

VI - Secretaria de Saúde:

a) Gestor de Contrato: Ramonny Ferreira Thones, Secretária Municipal, matrícula nº 7160-9

b) Fiscal de Contrato: Diaine Aparecida dos Santos Vieira, Enfermeira, matrícula nº 1396-0

c) Fiscal de Contrato: Cassiano Machado de Souza, Coordenador, matrículan° 7199-4

VII - Secretaria de Obras:

a) Gestor de Contrato: Luis Carlos Chesani Junior, Secretário Municipal, matrícula nº 8172-8

b) Fiscal de Contrato: Márcio Padilha da Silva, Coordenador, matrícula nº 72083-6

c) Fiscal de Contrato: Luis Eduardo Vianna Pippi, Chefe de Setor, matrículan° 7057-2

VIII - Secretaria de Educação:

a) Gestor de Contrato: Marilei Dreher Vieira, Secretária Municipal, matrícula nº 2579-8

b) Fiscal de Contrato: Maria Luiza Gouveia Ehlers, Professora, matrícula nº 2521-6

c) Fiscal de Contrato: Jaqueline Martins Soares, Professor, matrícula nº 368-9

IX - Secretaria de Administração:

a) Gestor de Contrato: Giovani Dalmás, Secretário Municipal, matrícula nº 7063-7

b) Fiscal de Contrato: Vania Vendruscolo Lopes, Agente Administrativo, matrícula nº 1492-3

c) Fiscal de Contrato: Ilsomar Quevedo dos Santos,Coordenador, matrículan° 7257-5

X - Secretaria Esporte e Cultura:

a) Gestor de Contrato: Rosani Taschetto Didoné, Secretária Municipal, matrícula nº 7061-0

b) Fiscal de Contrato: Vanuza Silveira da Rosa, Professor de História, matrícula nº 1699-3

c) Fiscal de Contrato: LuisaTeresinha Arrojo da Silva, Chefe de Setor, matrículan° 7214-1

XI - Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio:

a) Gestor de Contrato: Cleonice Maria Missio Richter, Secretária Municipal, matrícula nº 7314-8

b) Fiscal de Contrato: Adílio Aloízio Serpa, Coordenador, matrícula nº 7247-8

c) Fiscal de Contrato: Silvia Machado Thomé da Cruz, Agente Administrativo, matrículan° 1610-1

XII - Secretaria de Turismo e Lazer;

a) Gestor de Contrato: Guilherme Mirasso Lemes, Secretário Municipal, matricula nº7317-2

b) Fiscal de Contrato: Andre Luiz Morales Farias, Coordenador, matriculan°7318-0

c) Fiscal de Contrato: Sabrina Santos Batista, Coordenador, matrícula n° 7329-6

Art. 2º IMPRETERIVELMENTE, a liquidação dos pagamentos deverá ser submetida à anuência dos fiscais.

Art. 3º REVOGARa Portaria nº 31.951 de 28 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6ED5E8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Elemar Pimentel Schu
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2025
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE - 01/2025 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 616/2025
AMPARO LEGAL: Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009, da Lei 14.133/2021 e na Resolução FNDE 06/2020 (Arts. 29 a 49), alterada pelas Resoluções 21/2021 e 03/2025

Tupanciretã, 25 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3D734D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Bruna Canabarro Aimi
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2025
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE - 01/2025 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 617/2025

AMPARO LEGAL: Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009, da Lei 14.133/2021 e na Resolução FNDE 06/2020 (Arts. 29 a 49), alterada pelas Resoluções 21/2021 e 03/2025

Tupanciretã, 25 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E1374F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Leopoldo Klimick
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 3.605,00 (três mil seiscentos e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2025
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE - 01/2025 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 618/2025
AMPARO LEGAL: Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009, da Lei 14.133/2021 e na Resolução FNDE 06/2020 (Arts. 29 a 49), alterada pelas Resoluções 21/2021 e 03/2025

Tupanciretã, 25 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6F59A78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Tainara Bonotto Cargnin
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 17.931,20 (dezessete mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2025
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE - 01/2025 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 619/2025
AMPARO LEGAL: Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009, da Lei 14.133/2021 e na Resolução FNDE 06/2020 (Arts. 29 a 49), alterada pelas Resoluções 21/2021 e 03/2025

Tupanciretã, 25 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:57515D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Clederson Antonio Fioresi
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 23.504,00 (vinte e três mil quinhentos e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2025
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE - 01/2025 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 620/2025
AMPARO LEGAL: Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009, da Lei 14.133/2021 e na Resolução FNDE 06/2020 (Arts. 29 a 49), alterada pelas Resoluções 21/2021 e 03/2025

Tupanciretã, 25 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DC3D2F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Edgar José Fioresi – Agroindústria de Produtos Coloniais Fioresi
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2025
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE - 01/2025 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 621/2025
AMPARO LEGAL: Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009, da Lei 14.133/2021 e na Resolução FNDE 06/2020 (Arts. 29 a 49), alterada pelas Resoluções 21/2021 e 03/2025

Tupanciretã, 25 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EC106E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Sabrina Oliveira Beck
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2025
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE - 01/2025 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 622/2025
AMPARO LEGAL: Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009, da Lei 14.133/2021 e na Resolução FNDE 06/2020 (Arts. 29 a 49), alterada pelas Resoluções 21/2021 e 03/2025

Tupanciretã, 25 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FE2EC642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Carlos Antônio Pires da Silva
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos das Escolas

Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2025
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE - 01/2025 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 623/2025
AMPARO LEGAL: Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009, da Lei 14.133/2021 e na Resolução FNDE 06/2020 (Arts. 29 a 49), alterada pelas Resoluções 21/2021 e 03/2025

Tupanciretã, 25 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:72063A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Adriana de Campos Batista
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2025
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE - 01/2025 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 624/2025
AMPARO LEGAL: Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009, da Lei 14.133/2021 e na Resolução FNDE 06/2020 (Arts. 29 a 49), alterada pelas Resoluções 21/2021 e 03/2025

Tupanciretã, 25 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7DAD9DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Ernivo Gerhard
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 10.604,00 (dez mil seiscentos e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2025
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE - 01/2025 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 625/2025
AMPARO LEGAL: Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009, da Lei 14.133/2021 e na Resolução FNDE 06/2020 (Arts. 29 a 49), alterada pelas Resoluções 21/2021 e 03/2025

Tupanciretã, 25 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6DA1C0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Jolcimar Antonio Guilardi
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2025
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE - 01/2025 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 626/2025
AMPARO LEGAL: Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009, da Lei 14.133/2021 e na Resolução FNDE 06/2020 (Arts. 29 a 49), alterada pelas Resoluções 21/2021 e 03/2025

Tupanciretã, 25 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:723CC6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Fabiano Camara da Silveira
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2025
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE - 01/2025 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 627/2025
AMPARO LEGAL: Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009, da Lei 14.133/2021 e na Resolução FNDE 06/2020 (Arts. 29 a 49), alterada pelas Resoluções 21/2021 e 03/2025

Tupanciretã, 25 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C5C39D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Antoninho Tozi
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 11.392,00 (onze mil trezentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2025
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE - 01/2025 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 628/2025
AMPARO LEGAL: Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009, da Lei 14.133/2021 e na Resolução FNDE 06/2020 (Arts. 29 a 49), alterada pelas Resoluções 21/2021 e 03/2025

Tupanciretã, 25 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:63C6D0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 28.720,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2025
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE - 01/2025 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 630/2025
AMPARO LEGAL: Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009, da Lei 14.133/2021 e na Resolução FNDE 06/2020 (Arts. 29 a 49), alterada pelas Resoluções 21/2021 e 03/2025

Tupanciretã, 25 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:53072385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 8.088/2024
Edital de Licitação: 22/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica
OBJETO: Contratação de Empresa para Reconstrução de Muro de Contenção, na Avenida Serafim Bravo, s/n, Bairro Jardim das Paineiras (29º 03' 58"s; 53º 50" 39" o), com altura variável de 3,60 a 4,40m, extensão de 22,00m e espessura de 0,50m, em regime de empreitada global, com recursos do Fundo Nacional da Defesa Civil – Ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei, diante do regular procedimento do processo licitatório, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **CENTRAL SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 54.883.916/0001-66,** ofertante do valor global de **R$ 232.450,00 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinquenta reais).**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**,** aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0583E9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Central de Serviços Ltda
OBJETO: Contratação de Empresa para Reconstrução de Muro de Contenção, na Avenida Serafim Bravo, s/n, Bairro Jardim das Paineiras (29º 03' 58"s; 53º 50" 39" o), com altura variável de 3,60 a 4,40m, extensão de 22,00m e espessura de 0,50m, em regime de empreitada global, com recursos do Fundo Nacional da Defesa Civil – Ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.
VALOR: R$ 232.450,00 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da data da autorização para início dos serviços
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 22/2024
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7A3D85F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Brasbecker Placas e Comunicação Visual Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para reforma da casa da Prefeitura Municipal, localizada no Parque Coronel Marcial Gonçalves Terra, na qual será utilizada na 65º Expo Tupã entre os dias 15 a 18 de maio de 2025, no Município de Tupanciretã/RS**.**
VALOR: R$ 13.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: Até o termino da prestação de serviço, que deverá ser realizada pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 652/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 28 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:52BB45D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lojas Becker Ltda
OBJETO: Aquisição de berços, para berçários das creches das escolas infantis da rede municipal do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão e do envio da Nota de Empenho
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 653/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 28 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6E8D1D46

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Aline da Silva Trenhago Terhorst – Agroindústria Tiaraju
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 39.260,00 (trinta e nove mil duzentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2025
MODALIDADE: Chamada Pública PNAE - 01/2025 - Dispensa por Justificativa PNAE nº 629/2025
AMPARO LEGAL: Fundamentada nas disposições da Lei 11.947/2009, da Lei 14.133/2021 e na Resolução FNDE 06/2020 (Arts. 29 a 49), alterada pelas Resoluções 21/2021 e 03/2025

Tupanciretã, 25 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:637979B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.007, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.135, de 27 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 – 1,048 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (acesso 191) R$ 315.000,00
Recurso: 0700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 315.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2025, de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 29 DE ABRIL DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:CD2E2FD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº090/2025 DISPENSA Nº069/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº090/2025
DISPENSA Nº069/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus para uso das secretarias de obras e agricultura da Prefeitura Municipal de Vale Verde.
Autorizo a contratação da empresa **RECUPEL RECUPERADORA DE PNEUS, Inscrito CNPJ n°07373493000154,** preço global estimado para contratação é de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 28 de abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:96FA4B40

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N.º070/2025

CONTRATO N.º070/2025
OBJETIVO: Objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento de idoso em instituição de longa permanência. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **M.E GRASEL & CIA LTDA/ LAR SANTA VITORIA**, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº. 636, centro, Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 56.984.953/0002-77. Valor: o valor total do presente contrato é de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo que o pagamento será realizado mensal no valor de R$700,00 (setecentos reais). **Prazo**: - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 28 de Abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:76955390

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º023/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º023/2025
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.158.356/0001-01, sediado(a) na Rodovia Antônio Hell, n° 800, na cidade de Itajaí/SC. Valor R$ 48.838,00. **Prazo**: - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 23 de Abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:02E9886A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º024/2025
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: FIRENZE PNEUS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.722.796/0001-61, sediado(a) na Rua João Colatto, n° 51, na cidade Xanxerê/SC. Valor R$ 10.962,00. **Prazo**: - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 23 de Abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4D76DC15

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º025/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º025/2025
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: GAMA PNEUS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.623.647/0001-61, sediado(a) no Beco Bom retiro, n° 25, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS. Valor R$ 460.903,94. **Prazo**: - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 23 de Abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:32C9F46E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º026/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º026/2025
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.802.174/0001-09, sediado(a) na Rua Padre Max Von Lassberg, n° 939, na cidade de Cerro Largo/RS. Valor R$ 438.520,00. **Prazo**: - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 23 de Abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:96DFD777

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º027/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º027/2025
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.505.958/0001-09, sediado(a) na Avenida Padre Dehon, n° 714, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS. Valor R$ 84.488,00. **Prazo**: - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 23 de Abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4E4DA68B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º028/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º028/2025
OBJETIVO: A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.862.784/0001-74, sediado(a) na Rua, Comendador Roseira, n° 88, na cidade de Curitiba/PR. Valor R$ 113.960,00. **Prazo**: - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Vale Verde, 23 de Abril de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:06A67FCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 55/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de licenças permanentes do software ZWCAD PRO

2025 - Softlock e upgrade de licenças do software ZWCAD 2014 para versão SOFTWARE ZWCAD PRO 2025. Credor: TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. Valor: R$ 39.957,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 3168/2025
CARTA CONTRATO Nº 3168/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 55/2025. Objeto: Aquisição de licenças permanentes do software ZWCAD PRO 2025 - Softlock e upgrade de licenças do software ZWCAD 2014 para versão SOFTWARE ZWCAD PRO 2025. Dotação Orçamentária: 2025/105 e 2025/116 - 03.01.04.126.0006.1004 – Melhoria Serviços de Tecnologia da Informação – 03.01.04.126.0006.2014 – Manutenção Serviços Tecnologia da Informação. Valor: R$ 39.957,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais). Data: 29/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EAE15B2D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente ZAP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem como objeto Credenciamento de Companhias Aéreas e/ou Agências de Viagens interessadas, para aquisição de passagens aéreas para servidores do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1009/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ZAP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, que tem por objeto Credenciamento de Companhias Aéreas e/ou Agências de Viagens interessadas, para aquisição de passagens aéreas para servidores do Município. Dotação Orçamentária: 2025/207 – Elemento de despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Rubrica item: 3.3.90.33.01.00.00.00 – PASSAGENS PARA O PAÍS Fonte de recurso: 1753 – Rec Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 01/2025, qual seja 25/03/2030. Valor: Conforme Edital. Data ass: 25/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5607BFDD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público cujo objeto é credenciamento de leiloeiros públicos para realizarem leilões de bens inservíveis para o município de Venâncio Aires. As propostas e documentos de habilitação poderão ser encaminhados a partir de 02/05/2025, no portal de compras públicas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:20F30251

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE os MUNICÍPIOS SIGNATÁRIOS, TENDO POR OBJETO A CONSTITUIÇÃO DE GESTÃO ASSOCIADA, NOS TERMOS DO ART. 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO DE LICITAÇÃO UNIFICADA PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Pelo presente **TERMO ADITIVO**,
MUNICÍPIOS SIGNATÁRIOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, representados neste ato pelo **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.613.485/0001-77, com sede administrativa localizada na Avenida João Amann, nº 160, Victor Graeff/RS, CEP 99350-000, na qualidade de Município Gerenciador, exercendo a função de coordenador e organizador do processo, nos termos da cláusula 6 do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Lairton Andre Koeche;
e, de outro lado,
MUNICÍPIO DE COLORADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.527/0001-70, com sede administrativa localizada na Av. Boa Esperança, nº 692, Colorado/RS, CEP 99460-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Rodrigo Sartori;
MUNICÍPIO DE ERNESTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa localizada na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Ernestina/RS, CEP 99140-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Odir João Boehm;
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 94.704.020/0001-97, com sede administrativa localizada na Av. Jorge Muller, nº 1075, Santo Antônio do Planalto/RS, CEP 99525-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Vilson Altman;
MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.406.164/0001-31, com sede administrativa localizada na Praça 13 de Abril, nº 302, Campos Borges/RS, CEP 99435-000, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo;
MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.612.743/0001-09, com sede administrativa na Praça Borges de Medeiros, S/N, Espumoso/RS, CEP 99.400-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gerson Lopes Rodrigues Machado;
MUNICÍPIO DE QUINZE DE NOVEMBRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

91.574.764/0001-46, com sede administrativa em Quinze de Novembro/RS, CEP 98.230-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marcos Luis Petri;
MUNICÍPIO DE CARAZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.535/0001-16, com sede administrativa na Avenida Flores da Cunha, nº 1264, Carazinho/RS, CEP 99.500-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. João Pedro Azevedo de Albuquerque;
MUNICÍPIO DE SELBACH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.501/0001-21, com sede administrativa no Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14, Selbach/RS, CEP 99.450-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Michael Kuhn;
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 89.708.051/0001-86, com sede administrativa na Rua Rubert, nº 900, Fortaleza dos Valos/RS, CEP 98.125-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Paulo Cesar Marangon;
MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.399.153/0001-71, com sede administrativa na Av. Silva Tavares, 1127, Centro, Saldanha Marinho/RS, CEP 98250-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Volmar Telles;
denominados **MUNICÍPIOS INGRESSANTES**;
quando em conjunto denominadas **PARTES**.
CONSIDERANDO:
a) que os Municípios signatários do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO** celebraram o instrumento jurídico com o intuito de realizar licitação unificada para a concessão dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos;
b) que os Municípios definiram o Município de Victor Graeff como Município Gerenciador, responsável por exercer a função de coordenador e organizador das atividades inerentes relacionadas ao processo, nos termos da cláusula 6 do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**;
c) que os **MUNICÍPIOS INGRESSANTES** manifestaram seu interesse em compor o **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**;
d) que os municípios optaram por compor o **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO** qualidade de **MUNICÍPIOS GERENCIADORES** para fins de celebração de **CONTRATO DE CONCESSÃO PRIMÁRIO**, nos termos da subcláusula 4.1 do no **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO.**
Resolvem as PARTES celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:
1.1. Ficam incluídos no **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO** os **MUNICÍPIOS INGRESSANTES** qualificados acima, tornando-se conveniados, na qualidade de **MUNICÍPIOS GERENCIADORES**, nos termos da subcláusula 4.2 do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO,** e estando sujeitos às previsões dispostas no **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO.**
1.2. As **PARTES** ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO,** não alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.
1.3. Os representantes dos **MUNICÍPIOS INGRESSANTES** assinam o presente instrumento, acompanhados de 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.
1.4. E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente **TERMO ADITIVO** eletronicamente, devendo o Município de Victor Graeff, na qualidade de Município Gerenciador, providenciar a publicação do extrato deste **TERMO ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.
1.5. Este instrumento entra em vigor na data de sua última assinatura.

Victor Graeff/RS, 07 de abril de 2025

(ASSINATURAS NA PRÓXIMA PÁGINA)
(Esta página é parte integrante do TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS SIGNATÁRIOS, TENDO POR OBJETO A CONSTITUIÇÃO DE GESTÃO ASSOCIADA, NOS TERMOS DO ART. 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM VISTAS À ORGANIZA ÇÃO DE LICITAÇÃO UNIFICADA PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

Pelo Município de Victor Graeff
LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito

Pelo Municipio de Colorado
RODRIGO SARTORI
Prefeito

Pelo Município de Ernestina:
ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito

Pelo Município de Santo Antonio do Planalto:
VILSON ALTMANN
Prefeito

Pelo Município de Campos Borges:
CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeito

Pelo Município de Espumoso:
GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

Pelo Municipio de Quinze de Novembro:
MARCOS LUIS PETRI
Prefeito

Pelo Município de Carazinho:
JOÃO PEDRO AZEVEDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Pelo Município de Selbach:
MICHAEL KUHN
Prefeito

Pelo Município de Fortaleza Dos Valos:
PAULO CESAR MARANGON
Prefeito

Pelo Municipio de Saldanha Marinho
VOLMAR TELLES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:899FAD5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023 com a empresa MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas.

Espécie: Pregão Eletrônico
Vigência do contrato: 01/05/2025 à 30/04/2026.
Valor R$ 115.047,24
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.40.00.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

Xangri-Lá, 28 de abril de 2025.

LUZIA BARBOSA NETTO
Presidente

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:1BBE97BC

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Compra de Desumidificador de Ambiente, Quant.: 02 unidades.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/dispensa-de-licitacao-23-2025-compra-de-desumidificador-de-ambiente/edital-de-dispensa-de-licitacao-23-2025 ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 09/05/2025 às 13 horas,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 29 de abril de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:3306D911

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Contratação de empresa especializada em esgotamento de sumidouro e fossa da Câmara Municipal de Xangri-Lá, aproximadamente 9 m³.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/dispensa-de-licitacao-23-2025-compra-de-desumidificador-de-ambiente/edital-de-dispensa-de-licitacao-23-2025 ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 09/05/2025 às 14 horas,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 29 de abril de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:D9AC1E1E

PREV-XANGRI-LÁ
ADENDO 03/2025 AO CONTRATO 03/2023

ADENDO 03/2025 AO CONTRATO 03/2023	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM PREV-XANGRI-LÁ E MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA LTDA.**
OBJETO	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 02/05/2026.
VALOR	Acrescer o valor de R$ 68.156,43 (sessenta oito mil, cento cinquenta seis reais, quarenta três centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	De 1º/05/2023 a 02/05/2026
AMPARO LEGAL	Art. 57, IV e Art. 65, II da Lei 8666/93 e Processo administrativo nº 73.691/2023. Aditivo no processo nº **161.745/2025**.
DATA ASSINATURA	29/04/2025

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:BEDD3400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 14 de maio de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO DIGITAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme Edital de nº **69/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:B4C0FB39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 5 AO CONTRATO 314/2022

ADENDO Nº 05 CONTRATO 314/2022	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECONOMICOS ECOLOGICOS DE CAPAO DA CANOA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses o contrato nº 384/2022, firmado entre as partes na data de 29 de agosto de 2022, a contar de 04 de março de 2025, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR	R$ 1.078.203,06 (um milhão setenta e oito mil duzentos e três reais e seis centavos)
AMPARO LEGAL	PRO. 103397/2024
DATA ASS.	08/04/2025

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E37CFD36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 75/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

Objeto: Contratação, aquisição de 01 (uma) vaga para a usuária PALLOMA RODRIGUES MORAES, com a finalidade de acolhimento institucional provisório para mulheres vítimas de violência, Abrigo Institucional, acompanhada ou não de seus dependentes, na modalidade de cuidados 24 (vinte e quatro) horas.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	MÊS	6	R$5.000,00	R$30.000,00

	01 (uma) vaga de Acolhimento Institucional provisório para mulheres adultas e seus filhos, vítimas de violência doméstica, sofrimento físico, sexual, psicológico ou moral, domiciliadas neste município, que necessitam afastar-se, de forma sigilosa e temporária, do ambiente onde sofrem violência, bem como de seu agressor, para garantir sua integridade física e psicológica, podendo permanecer por determinado período, durante o qual deverão reunir condições para retomar o curso de suas vidas. Tal acolhimento deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de co-gestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias, em articulação com rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça, deve ser ofertado atendimento jurídico e psicológico para a usuárias e seus filhos e/ou dependente quando estiver sob sua responsabilidade.				

Contratada: FUNDAÇÃO LA SALLE
Valor Total: R$30.000,00 (trinta mil reais)

Alvorada, 29 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:DDD16F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, a fim de abastecer os almoxarifados pertencentes às secretarias e órgãos municipais, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ: 36.047.635/0001-91					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
4/0004	**ESCOVA DE LIMPEZA** Especificações: Escova para limpeza e lavagem de roupas com formato anatômico e texturizado para não escorregar da mão durante o uso. - Material: suporte plástico em PVC e cerdas sintéticas em nylon. - Dimensões aproximadas: 4,1cm (largura) x 11,6 cm (altura) x 6,6 cm (comprimento).	Par	Marca Própria	2.597	R$ 1,58
5/0005	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS** Especificações: Confeccionada em plástico com cerdas macias em nylon translúcido de 1 a 2 cm, pontas arredondadas, com encaixe para os dedos, alça anatômica que facilita o manuseio e não escorregue. Tipo autoclavável. - Medidas aproximadas: 4,5cm (altura) x 9,5cm (comprimento) x 2,5 cm (largura).	Un.	Escobel	1.610	R$ 1.43
7/0007	**ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA** Especificações: Esponja de fibra sintética, Dupla Face, um lado de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e outro lado de esponja macia para limpeza mais delicada. Indicada para limpeza profissional leve e média. Embalagem individual, original do fabricante, com Data de Validade, composição e informações do fabricante estampada naembalagem. - Medidas aproximadas: 7,0cm x 11cm x 22cm	Un.	Bettaninn	13.580	R$ 0,56
11/0011	**PANO CRU** Especificações: Pano ecológico cru saco rodo, não solta fibras e com textura aveludada. - Medidas aproximadas: 40cm x 43cm.	Un.	Martins	11.697	R$ 2,45
30/0038	**LIXEIRA EM PVC COM TAMPA - 100 A 110 LITROS** Especificações: Lixeira plástica 100L a 110L com tampa sobreposta. Injetadas em plástico polipropileno (PP), possui alças ergonômicas, superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidade. Capacidade: 100 a 110L.	Un.	INJ	525	R$ 53,50
45/0057	**PALHA DE AÇO N° 2** Especificações: - Material Aço Carbono; - Abrasividade: média; - Aplicação limpeza em geral; - Peso mínimo: 60g por pacote. Pacote contendo 08 unidades.	Un.	Vega	2.590	R$ 2,10

BARÃOSEG LTDA – CNPJ: 53.763.552/0001-18					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
14/0014	**REPELENTE PARA INSETOS – SPRAY** Especificações: Repelente de insetos, Uso Tópico, dermatologicamente testado, não oleoso e com fragrância suave. Frasco contendo de 180 a 200 ml.	Frasco	ALG	4.417	R$ 10,25

BIOWAY BRASIL MATERIAIS PARA SAUDE E BEM ESTAR LTDA – CNPJ: 36.897.657/0001-40					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
1/0001	**LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA - TAMANHO M** Especificações: A Luva de Látex para a proteção das mãos dos usuários e confeccionada em material de alta qualidade, flexível e resistente, desenvolvida para uso durante a manipulação de alimentos e limpeza. Características e detalhes: - Fabricada em látex de borracha natural; - Flocada internamente; - Com acabamento antiderrapante; - Formato anatômico; - Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); - Luva Não Estéril, de uso individual; - Cores: laranja, amarelo ou azul; - Espessura mínima de 0,40mm a 0,60mm.	Par	Medix	6.024	R$ 1,75
2/0002	**LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA - TAMANHO G** Especificações: A Luva de Látex para a proteção das mãos dos usuários e confeccionada em material de alta qualidade, flexível e resistente, desenvolvida para uso durante a manipulação de alimentos e limpeza. Características e detalhes:	Par	Medix	6.027	R$ 1,75

	- Fabricada em látex de borracha natural; - Flocada internamente; - Com acabamento antiderrapante; - Formato anatômico; - Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); - Luva Não Estéril, de uso individual; - Cores: laranja, amarelo ou azul; - Espessura mínima de 0,40mm a 0,60mm.				
3/0003	**LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA - TAMANHO GG** Especificações: A Luva de Látex para a proteção das mãos dos usuários e confeccionada em material de alta qualidade, flexível e resistente, desenvolvida para uso durante a manipulação de alimentos e limpeza. Características e detalhes: - Fabricada em látex de borracha natural; - Flocada internamente; - Com acabamento antiderrapante; - Formato anatômico; - Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); - Luva Não Estéril, de uso individual; - Cores: laranja, amarelo ou azul; - Espessura mínima de 0,40mm a 0,60mm.	Par	Medix	2.765	R$ 1,75
52/0067	**LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA - TAMANHO P** Especificações: A Luva de Látex para a proteção das mãos dos usuários e confeccionada em material de alta qualidade, flexível e resistente, desenvolvida para uso durante a manipulação de alimentos e limpeza. Características e detalhes: - Fabricada em látex de borracha natural; - Flocada internamente; - Com acabamento antiderrapante; - Formato anatômico; - Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho contra agentes químicos (bases inorgânicas); - Luva Não Estéril, de uso individual; - Cores: laranja, amarelo ou azul; - Espessura mínima de 0,40mm a 0,60mm.	Un.	Medix	3.255	R$ 1,74

CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 14.474.219/0001-37					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
18/0021	**SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (BRANCO LEITOSO)** Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	Própria	2.100	R$ 54,40
23/0028	**SACO DE LIXO 40 LITROS - 8 MICRAS (LARANJA)** Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	Própria	742	R$ 47,00

DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MAT. DE LIMPEZA – CNPJ: 08.471.046/0001-09					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
8/0008	**FIBRA DE LIMPEZA** Especificações: A base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova de água, para serviço pesado. - Medidas aproximadas: 10cm (largura) x 26 cm (comprimento) e no mínimo 1 cm de (altura), podendo ter alteração em 5%.	Un	British	8.330	R$ 1,57
10/0010	**PANO ALVEJADO** Especificações: Pano branco em formato de saco, alvejado. Medidas aproximadas: fechado (costurado) 40cm x 64cm. Material: 100% algodão sem resíduos sintéticos.	Un	Própria	742	R$ 47,00
16/0017	**SACO DE LIXO 100 LITROS - 10 MICRAS** Especificações: Super resistente, com fundo reforçado, confeccionado com resina termoplástica virgem (considera-se para efeito desta especificação como virgem, o material descartado de rebarbas provenientes de produção de outros ou do mesmo produto e reprocessado com a finalidade de transformar-se em saco para lixo) atendendo a todos os requisitos das NBR 9190/93 9191/93 que não são contrariados por esta especificação. - Capacidade: 100 litros ou 20 KG; - Medidas mínimas: 75 cm largura X 105 cm altura; - Espessura mínima: 10 micras; - Cor: Preferencialmente de Cor Preta, com exceção de branco. Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	Zanata	6.563	R$ 33,00
56/0018	**SACO DE LIXO 100 LITROS - 10 MICRAS** Especificações: Super resistente, com fundo reforçado, confeccionado com resina termoplástica virgem (considera-se para efeito desta especificação como virgem, o material descartado de rebarbas provenientes de produção de outros ou do mesmo produto e reprocessado com a finalidade de transformar-se em saco para lixo) atendendo a todos os requisitos das NBR 9190/93 9191/93 que não são contrariados por esta especificação. - Capacidade: 100 litros ou 20 KG; - Medidas mínimas: 75 cm largura X 105 cm altura; - Espessura mínima: 10 micras; - Cor: Preferencialmente de Cor Preta, com exceção de branco. Pacote contendo 100 unidades. (Cota referente ao item 16)	Pacote	Zanata	2.187	R$ 33,00
19/0023	**SACO DE LIXO 20 LITROS - 5 MICRAS (PRETO)** Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	Zanata	4.102	R$ 6,89
20/0024	**SACO DE LIXO 60 LITROS - 7 MICRAS (PRETO)** Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	Zanata	3.367	R$ 14,40
21/0025	**SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (PRETO)** Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	Zanata	15.645	R$ 30,94
59/0026	**SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (PRETO)** **Especificações:** Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades. (Cota referente ao item 21)	Pacote	Zanata	5.215	R$ 30,94
24/0029	**SACO DE LIXO 60 LITROS - 7 MICRAS (VERDE)**	Pacote	Zanata	3.010	R$ 17,50

	Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.				
25/0030	**SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (VERDE)** Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	Zanata	2.520	R$ 31,50
60/0031	**SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (VERDE)** Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades. (Cota referente ao item 25)	Pacote	Zanata	840	R$ 31,50
26/0032	**SACO DE LIXO 130 LITROS - 12 MICRAS (PRETO)** Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	Zanata	8.925	R$ 45,48
61/0033	**SACO DE LIXO 130 LITROS - 12 MICRAS (PRETO)** Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades. (Cota referente ao item 26)	Pacote	Zanata	2.975	R$ 35,48
27/0034	**LIXEIRA EM PVC COM TAMPA - 20 A 30 LITROS** Especificações: Lixeira plástica sobreposta. Injetadas em plástico polipropileno (PP), possui alças ergonômicas, superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidade. Capacidade: 20L a 30L.	Un	Arquiplast	700	R$ 15,99
31/0039	**SUPORTE PARA PAPEL TOALHA** Especificações: Dispenser para Papel Toalha Inter Folhada, produzido em plástico (polipropileno), com baixa densidade e alta resistência, com parafusos e buchas para fixação inclusos. Preferencialmente na Cor Branca. Com a frente em plástico ABS, com visor frontal para controle de substituição do papel. Com sistema de fechamento feito através de fechadura em plástico BAS, que mantenha o produto trancado. - Medidas aproximadas: 27cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (comprimento).	Un	Nobre	1.793	R$ 22,00
44/0056	**SUPORTE / DISPENSER - PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO** Especificações: Fabricado em material plástico ABS, para fixação em parede. - Capacidade de suporte: rolos de 300 a 500 metros; - Cor: branca.	Un	Nobre	1.022	R$ 22,80
47/0060	**CONJUNTO BALDE COM ESPREMEDOR - 20L** Especificações: - Balde com alças, divisória interna; - Capacidade total: 20 litros; - Capacidade da divisória interna: 8 litros; - Rodas: 4 rodas de 50 mm clip de fixação; - Suportes para fixação dos cabos durante a limpeza e para os deslocamentos; - Cantos arredondados para facilitar a limpeza e higienização pós uso; - Perfeita estabilidade para prevenir derramamentos e retrabalho.	Cj	Nobre	840	R$ 259,00
68/0061	**CONJUNTO BALDE COM ESPREMEDOR - 20L** Especificações: - Balde com alças, divisória interna; - Capacidade total: 20 litros; - Capacidade da divisória interna: 8 litros; - Rodas: 4 rodas de 50 mm clip de fixação; - Suportes para fixação dos cabos durante a limpeza e para os deslocamentos; - Cantos arredondados para facilitar a limpeza e higienização pós uso; - Perfeita estabilidade para prevenir derramamentos e retrabalho. (Cota referente ao item 47)	Cj	Nobre	280	R$ 259,00

DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA – CNPJ: 00.088.664/0001-54

Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
35/0045	**INSETICIDA SPRAY AEROSSOL** Especificações: Multi-Inseticida aerossol à base d'água: ação total contra moscas, mosquitos, aranhas, formigas e baratas. Frasco contendo no mínimo 300 ml.	Fr	Buzz off	2.667	R$ 7,36
49/0063	**ÁLCOOL GEL 70º - 1L** Especificações: - Álcool Gel Glicerinado 70%; - Utilizado para higienização das mãos; - Incolor; - Contém TRICLOSAN - 0,3%; - Testado dermatologicamente. Frasco contendo um (1) litro	L	Ciclifarma	11.078	R$ 8,50
69/0064	**ÁLCOOL GEL 70º - 1L** Especificações: - Álcool Gel Glicerinado 70%; - Utilizado para higienização das mãos; - Incolor; - Contém TRICLOSAN - 0,3%; - Testado dermatologicamente. Frasco contendo um (1) litro (Cota referente ao item 49)	L	Ciclofarma	3.692	R$ 8,50

ELEVATE UTILIDADES LTDA – CNPJ: 52.996.455/0001-02

Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
28/0035	**LIXEIRA EM PVC COM TAMPA - 60 A 70 LITROS** Especificações: Lixeira plástica desenvolvida com um design ergonômico, injetada em plástico polipropileno (PP), possui tampa sobreposta, alças oferecendo maior conforto facilitando o transporte e manuseio do usuário. Capacidade: 60L a 70L.	Fr	Arquiplast	735	R$ 23,89
37/0046	**BALDE MULTIUSO (10 A 12 LITROS)** Especificações: Balde plástico reforçado com alça em arame galvanizado. - Capacidade mínima: 10 a 12 L; - Dimensões mínimas: 32,5cm (largura) x 26,4 cm (altura).	L	Arquiplast	1.054	R$ 7,17

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 23.866.426/0001-28

Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
58/0022	**SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (BRANCO LEITOSO)** Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	Descarbox	700	R$ 53,90

	(Cota referente ao item 18)				

JONATHAN AFONSO DO PRADO – CNPJ: 32.040.295/0001-16					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
35/0044	**BORRIFADOR COM FRASCO** Especificações: Borrifador (pulverizador) com frasco, de material plástico resistente, punho ergonômico, para aplicação de líquidos em superfícies, bico com jato regulável. Embalagem contendo entre 500ml a 550ml (podendo ter alteração em 5%).	Un	Neo	3.990	R$ 4,00
43/0054	**PAPEL TOALHA EM ROLO** Especificações: Folha Simples, Papel Branco 100% Celulose Virgem, Alta Absorção e resistência ao úmido. - Medidas: bobina 20 cm (largura) x 200m (comprimento).	Rl	Tribom	88.311	R$ 10,75
66/0055	**PAPEL TOALHA EM ROLO** Especificações: Folha Simples, Papel Branco 100% Celulose Virgem, Alta Absorção e resistência ao úmido. - Medidas: bobina 20 cm (largura) x 200m (comprimento). (Cota referente ao item 43)	Rl	Tribom	29.436	R$ 10,75

NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 34.034.228/0001-14					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
32/0040	**VASSOURA** Especificações: Vassoura plástica com cabo, com cerdas super- resistentes, longas e com as pontas plumadas. - Medidas aproximadas do cabo: 1,35m. - Medidas aproximadas da vassoura: 31,5cm x 19cm x 6,5cm.	Un	Gaucha	3.641	R$ 7,50
33/0041	**DETERGENTE 5 LT** Especificações: - Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante e espessantes. - Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. - Tensoativo biodegradável. Deve estar acondicionado em galão com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como: - Composição química; - Validade; - Lote; - Registro na Anvisa / Ministério da Saúde. Bombona contendo 5 litros.	Bm	Finopel	6.621	R$ 13,50
63/0042	**DETERGENTE 5 LT.** Especificações: - Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante e espessantes. - Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. - Tensoativo biodegradável. Deve estar acondicionado em galão com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como: - Composição química; - Validade; - Lote; - Registro na Anvisa / Ministério da Saúde. Bombona contendo 5 litros. (Cota referente ao item 33)	Bm	Finopel	2.206	R$ 13,50
34/0043	**SAPONÁCEO** Especificações: Saponáceo cremoso para limpeza. - Composição mínima: coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e água; - Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. - Deve constar na embalagem impressão original do fabricante: composição química, validade, lote, registro na Anvisa / Ministério da Saúde. Embalagem contendo 300 ml	Un	Proquill	8.197	R$ 3,75

WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – CNPJ: 30.986.684/0001-03					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
15/0015	SABONETE LÍQUIDO 5 LT Especificações: - Sabonete para mãos; - Cremoso; - Perolado e glicerinado; - Dermatologicamente testado; - Produto Biodegradável. - Fragrância: erva doce e/ou lavanda. Bombona contendo 5 litros.	Bm	Proquill	5.991	R$ 15,05
55/0016	**SABONETE LÍQUIDO 5 LT** Especificações: - Sabonete para mãos; - Cremoso; - Perolado e glicerinado; - Dermatologicamente testado; - Produto Biodegradável. - Fragrância: erva doce e/ou lavanda. Bombona contendo 5 litros. (Cota referente ao item 15)	Bm	Proquil	1.996	R$ 15,05
40/0049	**MOP PÓ 40 CM – COMPLETO** Especificações: Fibras de algodão, 12 cm, 140 cm, branca, 180 g/m2, fechamento por laços costurados, suporte polipropileno, cabo alumínio, 300 gr, lavável.	Kit	Profi	1.001	R$ 77,70
64/0050	**MOP PÓ 40 CM – COMPLETO** Especificações: Fibras de algodão, 12 cm, 140 cm, branca, 180 g/m2, fechamento por laços costurados, suporte polipropileno, cabo alumínio, 300 gr, lavável. (Cota referente ao item 40)	Kit	Profi	333	R$ 77,70
42/0062	**CERA LÍQUIDA INCOLOR - 750ML** Especificações: - Cera Líquida; - Cor: incolor/leitoso; - Composição mínima: coadjuvantes, plastificante, conservante, veículo; - Características adicionais: ação impermeabilizante e antiderrapante, aplicação para todos os tipos de piso. Frasco contendo 750ml.	Fr	Rubi	2.310	R$ 5,98

Item	**Especificação**	
6/0006	ESFREGÃO DE AÇO Especificações: Confeccionado em Aço Inoxidável 1x36, para limpeza pesada.	Fracassado

	Embalagem individual em pacote com 1 unidade de aproximadamente 10 g.	
9/0009	**PÁ PARA LIXO** Especificações: Com cabo dobrável. - Medidas aproximadas do cabo: 120cm (comprimento). - Medidas aproximadas da pá: 26cm (altura) x 25cm (largura) x 8,5cm (comprimento). - Composição: polipropileno.	Fracassado
12/0012	**PANO MULTIUSO** Especificações: Pano de alta absorção de líquidos, não retêm odores, 100% biodegradável, bactericida. Material: 50% celulose, 50% poliéster. Medidas aproximadas do rolo: 300m x 28cm. Distância do picote: aproximadamente à cada 50cm. Peso aproximado: 2,94 kg.	Fracassado
13/0013	**SABÃO GLICERINADO EM BARRA** Especificações: - Sabão em barra para limpeza em geral, aspecto físico sólido; - Glicerinado neutro; - Produto Biodegradável; - Peso mínimo de 200g por unidade	Fracassado
17/0019	**SACO DE LIXO 20 LITROS - 5 MICRAS (BRANCO LEITOSO)** Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	Fracassado
57/0020	**SACO DE LIXO 20 LITROS - 5 MICRAS (BRANCO LEITOSO)** Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades. (Cota referente ao item 17)	Fracassado
22/0027	**SACO DE LIXO 50 LITROS - 8 MICRAS (LARANJA)** Especificações: Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 unidades.	Fracassado
29/0036	**LIXEIRA EM PVC COM TAMPA - 90 LITROS** Especificações: Lixeira grande, com tampa de plástico, resistente, retangular, acionamento de pedal para abertura da tampa, com 2 rodas. Capacidade: 90L.	Fracassado
62/0037	**LIXEIRA EM PVC COM TAMPA - 90 LITROS** Especificações: Lixeira grande, com tampa de plástico, resistente, retangular, acionamento de pedal para abertura da tampa, com 2 rodas. Capacidade: 90L. (Cota referente ao item 29)	Fracassado
38/0047	**DESENTUPIDOR PARA PIA** Especificações: Tipo manual, com ventosa de borracha com cabo de plástico ou madeira torneada. - Medidas mínimas: 10cm (diâmetro externo) x 7,5cm (altura)	Fracassado
39/0048	**ESCOVA SANITÁRIA** Especificações: Com cerdas PET polipropileno volumosas com aproximadamente 60 tufos de 2,5 cm, formato circular, cabo anatômico com suporte. - Dimensões: 34cm x 8 cm.	Fracassado
41/0051	**MOP PÓ 40 CM – REFIL** Especificações: Fibras de algodão, 12 cm, 140 cm, branca, 180 g/m2, fechamento por laços costurados.	Fracassado
42/0052	**PAPEL HIGIÊNICO – ROLÃO** Especificações: Folha Simples 100% celulose fibra virgem, Cor Branca. - Medidas: 10 cm (largura) x 300m (comprimento).	Fracassado
65/0053	**PAPEL HIGIÊNICO – ROLÃO** Especificações: Folha Simples 100% celulose fibra virgem, Cor Branca. - Medidas: 10 cm (largura) x 300m (comprimento). (Cota referente ao item 42)	Fracassado
46/0058	**ÁLCOOL GEL 70º** Especificações: - Álcool Gel Glicerinado 70%; - Utilizado para higienização das mãos; - Contém TRICLOSAN - 0,3%; - Testado dermatologicamente. Bombona contendo 5 litros.	Fracassado
67/0059	**ÁLCOOL GEL 70º** Especificações: - Álcool Gel Glicerinado 70%; - Utilizado para higienização das mãos; - Contém TRICLOSAN - 0,3%; - Testado dermatologicamente. Bombona contendo 5 litros. (Cota referente ao item 46)	Fracassado
50/0065	**ESPANADOR SINTÉTICO PARA PÓ - 35CM** Especificações: - Fibras de nylon em formato de vassoura; - Cabo leve de polietileno ou madeira revestida. Medidas aproximadas: - Cabo: 20cm; - Cerdas: 15cm. Peso aproximado: 85g.	Fracassado
51/0066	**ESPANADOR SINTÉTICO PARA PÓ - 55CM** Especificações: - Fibras de nylon em formato de vassoura; - Cabo leve de polietileno ou madeira revestida. Medidas aproximadas: - Cabo: 35cm; - Cerdas: 20cm. Peso aproximado: 100g.	Fracassado
53/0068	**PALHA DE AÇO Nº 0** Especificações: - Material: Aço Carbono; - Abrasividade: fina; - Aplicação: limpeza em geral; - Peso mínimo: 60g por pacote. Pacote contendo 8 (oito) unidades.	Fracassado
54/0069	**SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA – REFIL** Especificações: Sabonete Líquido Antibacteriano/Antisséptico para mãos, para uso em suporte para sabonete líquido, com PH neutro e alto poder germicida, isento de perfume. Deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, Data de Fabricação, Prazo de Validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	Fracassado

	Refil contendo 800ml.	

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, em 29 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 30 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:7ADAF0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°70/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para organização e realização do I JEMA - Jogos Escolares do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	I JEMA – JOGOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA. 1 - Responsabiliade da Contratada: - Realização do objeto: I JEMA; Jogos Escolares do Município de Alvorada. -Planejar, organizar e realizar as atividades em conjunto com o município; -Disponibilizar fichas de inscrição e regulamento da competição; -Disponibilizar arbitragem para as competições (exceto Jiu-jitsu); -Disponibilizar materiais para a competição; -Fornecer premiação para o primeiro colocado, sendo troféus e medalhas nas modalidades coletivas e somente o troféu nas individuais; -Assessoria esportiva ao longo de toda a competição; -Disponibilizar 900 camisetas (silkscreen), sendo 800 para atletas e 100 para professores e autoridades; 2 - Responsabilidade do Contratante: Planejar, organizar e executar as atividades em conjunto com o SESC/RS; -Disponibilizar local adequando para a realização das atividades, em perfeitas condições de funcionamento e atendendo toda a legislação de segurança e PPCI; -Disponibilizar atendimento médico e ambulância para a segurança dos participantes; -Divulgar atividades junto á comunidade; -Repassar a importância ajustada em data a combinar; -Organização do espaço, disponibilidade de data show, telão e sistema de som, quando necessário.	SERV	1	R$47.994,63	R$47.994,63

Contratada: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE
Valor Total: R$47.994,63 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos)

Alvorada, 29 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:0C4EEBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 34, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Remanejamento Aumento
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0271.0108.2670	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETÁRIO	33190130000000000000	1500000	1458	R$ 120.100,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	010 - JUNTA MILITAR	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33190110000000000000	1500000	2558	R$ 128.300,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	010 - JUNTA MILITAR	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33390300000000000000	1500000	2560	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	010 - JUNTA MILITAR	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33390400000000000000	1500000	2563	R$ 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	010 - JUNTA MILITAR	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33390360000000000000	1500000	2561	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	010 - JUNTA MILITAR	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33190940000000000000	1500000	2559	R$ 5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	1500000	184	R$ 25.418,27

14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	010 - JUNTA MILITAR	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	34490520000000000000	1500000	2564	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	010 - JUNTA MILITAR	0004.0272.0013.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33191130000000000000	1500000	2565	R$ 41.900,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	010 - JUNTA MILITAR	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33390390000000000000	1500000	2562	R$ 4.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETÁRIO	33190110000000000000	1500000	1446	R$ 522.020,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - CONTROLADORIA INTERNA	0004.0272.0013.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33191130000000000000	1500000	2526	R$ 47.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - CONTROLADORIA INTERNA	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	34490520000000000000	1500000	2525	R$ 3.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - CONTROLADORIA INTERNA	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33390390000000000000	1500000	2524	R$ 5.000,00
		0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO	33390330000000000000	1500000	2523	R$ 5.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - CONTROLADORIA INTERNA		CONTROLE INTERNO				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - CONTROLADORIA INTERNA	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33390300000000000000	1500000	2522	R$ 8.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - CONTROLADORIA INTERNA	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33390140000000000000	1500000	2521	R$ 5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - CONTROLADORIA INTERNA	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33190940000000000000	1500000	2520	R$ 1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - CONTROLADORIA INTERNA	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33190110000000000000	1500000	2519	R$ 140.400,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	002 - GABINETE DA PRIMEIRA-DAMA	0004.0244.0349.2660	MANUTENÇÃO ESPAÇO COMPARTILHE	33390390000000000000	1500000	2518	R$ 1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	002 - GABINETE DA PRIMEIRA-DAMA	0004.0244.0349.2660	MANUTENÇÃO ESPAÇO COMPARTILHE	33390300000000000000	1500000	2517	R$ 1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0351.2136	RECEPÇÃO, CERIMONIAL, FESTIVIDADES E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO	33390300000000000000	1500000	2514	R$ 5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0351.2136	RECEPÇÃO, CERIMONIAL, FESTIVIDADES E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO	33390390000000000000	1500000	2516	R$ 5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0351.2136	RECEPÇÃO, CERIMONIAL, FESTIVIDADES E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO	33390360000000000000	1500000	2515	R$ 1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0272.0013.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33191130000000000000	1500000	2513	R$ 37.490,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0271.0108.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	1500000	2512	R$ 120.800,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	34490520000000000000	1500000	2511	R$ 3.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390920000000000000	1500000	2509	R$ 1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390400000000000000	1500000	2508	R$ 5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390930000000000000	1500000	2510	R$ 1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	1500000	2507	R$ 65.800,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390370000000000000	1500000	2506	R$ 20.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390330000000000000	1500000	2503	R$ 15.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190160000000000000	1500000	2499	R$ 1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390350000000000000	1500000	2504	R$ 153.480,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	1500000	2502	R$ 8.000,00
		0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO	33390140000000000000	1500000	2501	R$ 5.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		GABINETE DO PREFEITO				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390360000000000000	1500000	2505	R$ 30.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	1500000	2500	R$ 1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	1500000	2498	R$ 564.400,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	1500000	184	R$ 78.100,95
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0351.2136	RECEPÇÃO, CERIMONIAL, FESTIVIDADES E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO	33390390000000000000	1500000	2557	R$ 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0351.2136	RECEPÇÃO, CERIMONIAL, FESTIVIDADES E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO	33390360000000000000	1500000	2556	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0351.2136	RECEPÇÃO, CERIMONIAL, FESTIVIDADES E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO	33390310000000000000	1500000	2555	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0351.2136	RECEPÇÃO, CERIMONIAL, FESTIVIDADES E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO	33390300000000000000	1500000	2554	R$ 6.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0016.2280	MAN. DOS SERV. GRÁFICOS, PUBLICIDADE E EVENTOS DIVERSOS	33390390000000000000	1500000	2553	R$ 15.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0272.0013.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33191130000000000000	1500000	2552	R$ 66.318,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0271.0108.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190130000000000000	1500000	2551	R$ 10.100,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390400000000000000	1500000	2546	R$ 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190160000000000000	1500000	2538	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390140000000000000	1500000	2540	R$ 3.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190110000000000000	1500000	2537	R$ 327.140,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO		0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO	33190940000000000000	1500000	2539	R$ 3.000,00

	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		SOCIAL				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	34490520000000000000	1500000	2550	R$ 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390920000000000000	1500000	2547	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390300000000000000	1500000	2541	R$ 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	34490400000000000000	1500000	2549	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390930000000000000	1500000	2548	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390390000000000000	1500000	2545	R$ 42.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390360000000000000	1500000	2544	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390330000000000000	1500000	2542	R$ 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390350000000000000	1500000	2543	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0271.0108.2670	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETÁRIO	33190130000000000000	1500000	1458	R$ 101.280,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETÁRIO	33190110000000000000	1500000	1446	R$ 325.910,00
03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE-PREFEITO	33390330000000000000	1500000	2531	R$ 15.000,00
03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE-PREFEITO	33390140000000000000	1500000	2529	R$ 5.000,00
03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE-PREFEITO	33390400000000000000	1500000	2533	R$ 3.000,00
03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE-PREFEITO	33390300000000000000	1500000	2530	R$ 5.000,00
03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0271.0108.2229	MANUTENÇÃO DO GAB. DO VICE-PREFEITO	33190130000000000000	1500000	2535	R$ 40.000,00
		0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE-	33190940000000000000	1500000	2528	R$ 1.000,00

03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO 03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL 001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2229	PREFEITO MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33390390000000000000	1500000	2532	R$ 3.000,00
03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33190110000000000000	1500000	2527	R$ 174.500,00
03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	34490520000000000000	1500000	2534	R$ 3.000,00
03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0272.0013.2229	MANUTENÇÃO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33191130000000000000	1500000	2536	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	33390920000000000000	1500000	2412	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA	33190110000000000000	1500000	2072	R$ 556.150,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0271.0108.2665	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA	33190130000000000000	1500000	2081	R$ 105.520,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0272.0013.2665	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA	33191130000000000000	1500000	2082	R$ 49.500,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	33390390000000000000	1500000	2410	R$ 6.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	33190940000000000000	1500000	2407	R$ 5.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	34490610000000000000	1500000	2415	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	33390400000000000000	1500000	2411	R$ 18.130,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	33190110000000000000	1500000	2406	R$ 904.600,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	34490520000000000000	1500000	2414	R$ 4.000,00
		0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT	33390930000000000000	1500000	2413	R$ 1.000,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO		DO TERRITÓRIO URBANO				
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	33390330000000000000	1500000	2409	R$ 6.120,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	33390300000000000000	1500000	2408	R$ 2.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0271.0108.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	33190130000000000000	1500000	2416	R$ 18.195,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0272.0013.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	33191130000000000000	1500000	2417	R$ 288.900,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0125.0133.2010	MANUTENÇAO DO PLANO DIRETOR	33390300000000000000	1500000	2418	R$ 3.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0125.0133.2010	MANUTENÇAO DO PLANO DIRETOR	33390390000000000000	1500000	2420	R$ 4.000,00

URBANO							
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0125.0133.2010	MANUTENÇAO DO PLANO DIRETOR	33390330000000000000	1500000	2419	R$ 2.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0015.0125.0133.2010	MANUTENÇAO DO PLANO DIRETOR	34490520000000000000	1500000	2421	R$ 3.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0027.0812.0241.1415	PROJETO PRAÇA JOÃO GOULART - CONV. CORSAN	34490920000000000000	1500000	2424	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0027.0812.0241.1415	PROJETO PRAÇA JOÃO GOULART - CONV. CORSAN	34490510000000000000	1500000	2422	R$ 22.908,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0027.0812.0241.1415	PROJETO PRAÇA JOÃO GOULART - CONV. CORSAN	34490510000000000000	1703131	2423	R$ 300.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMEN URBANO	006 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN URBANO	0027.0812.0241.1415	PROJETO PRAÇA JOÃO GOULART - CONV. CORSAN	34490920000000000000	1703131	2425	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	1500000	184	R$ 15.802,78
		0004.0122.0015.1426	BANCOS DE	34490610000000000000	1501000	2568	R$ 1.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	012 - PROJETOS FUTUROS - DESAPROPRIAÇÕ		TERRAS P/ PROJETOS FUTUROS - (DESAPROPRIAÇÕE				
03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0244.0201.1416	PROJETO ALVORADA SOLIDÁRIA	33390320000000000000	1500000	2577	R$ 2.000,00
03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0244.0201.1416	PROJETO ALVORADA SOLIDÁRIA	33350430000000000000	1500000	2576	R$ 50.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0008.0182.0262.1292	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - FUNDEC	33390390000000000000	1500000	2575	R$ 5.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0008.0182.0262.1292	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - FUNDEC	33390300000000000000	1500000	2574	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	010 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	34490520000000000000	1759131	2573	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	010 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	34490510000000000000	1759131	2572	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	010 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	33390920000000000000	1759131	2571	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	010 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	33390390000000000000	1759131	2570	R$ 145.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	010 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	33390300000000000000	1759131	2569	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	012 - PROJETOS FUTUROS - DESAPROPRIAÇÕ	0004.0122.0015.1426	BANCOS DE TERRAS P/ PROJETOS FUTUROS - (DESAPROPRIAÇÕE	34490610000000000000	1500000	2567	R$ 1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33371920000000000000	1500000	2582	R$ 26.840,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	34471920000000000000	1500000	2584	R$ 4.490,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	34471700000000000000	1500000	2583	R$ 1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33371700000000000000	1500000	2581	R$ 1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33171920000000000000	1500000	2580	R$ 60.140,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33171700000000000000	1500000	2579	R$ 1.000,00
03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	001 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	0004.0244.0201.1416	PROJETO ALVORADA SOLIDÁRIA	33396410000000000000	1500000	2578	R$ 5.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	011 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	34490510000000000000	1759100	2588	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	011 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	34490520000000000000	1759100	2589	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	011 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390390000000000000	1759100	2586	R$ 1.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	011 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390920000000000000	1759100	2587	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	011 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390300000000000000	1759100	2585	R$ 15.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	1500000	184	R$ 5.844,81
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33320930000000000000	2749000	2496	R$ 74.431,63
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33320930000000000000	1749000	2495	R$ 25.332,39
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU	33390930000000000000	1500000	2493	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU	33390920000000000000	1500000	2492	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU	33390400000000000000	1500000	2491	R$ 25.365,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU	34490520000000000000	1500000	2494	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU	33390140000000000000	1500000	2487	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU	33390390000000000000	1500000	2490	R$ 10.800,00
	009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU	33390330000000000000	1500000	2489	R$ 32.080,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU	33390300000000000000	1500000	2488	R$ 14.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0258.1224	MELHORIA CEMITERIO MUNICIPAL	34490510000000000000	1500000	2486	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0258.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	34490520000000000000	1500000	2485	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E	004 - DEPTO SERVICOS	0015.0452.0253.2041	MAN.CEMITÉRIO MUNICIPAL	33390920000000000000	1500000	2484	R$ 1.000,00

SERVIÇOS URBANOS	URBANOS						
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0253.2041	MAN.CEMITÉRIO MUNICIPAL	33390400000000000000	1500000	2483	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0253.2041	MAN.CEMITÉRIO MUNICIPAL	33390390000000000000	1500000	2482	R$ 186.100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0253.2041	MAN.CEMITÉRIO MUNICIPAL	33390300000000000000	1500000	2481	R$ 3.570,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0272.0013.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33191130000000000000	1500000	2480	R$ 42.600,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0271.0108.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190130000000000000	1500000	2479	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190940000000000000	1500000	2478	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190160000000000000	1500000	2477	R$ 12.500,00
	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190110000000000000	1500000	2476	R$ 137.100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0543.0073.2160	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	34490510000000000000	1500000	2474	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0543.0073.2160	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	33390930000000000000	1500000	2473	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0543.0073.2160	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	33390300000000000000	1500000	2470	R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0543.0073.2160	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	33390920000000000000	1500000	2472	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0543.0073.2160	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	34490520000000000000	1500000	2475	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0543.0073.2160	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	33390390000000000000	1500000	2471	R$ 180.560,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	34490520000000000000	1500000	2468	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	33390930000000000000	1500000	2467	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	33390920000000000000	1500000	2466	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	33390390000000000000	1500000	2465	R$ 14.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	33390300000000000000	1500000	2464	R$ 70.374,00
	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	33390930000000000000	1500000	2462	R$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	33390920000000000000	1500000	2461	R$ 17.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	34490520000000000000	1500000	2463	R$ 68.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	33390400000000000000	1500000	2460	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	33390300000000000000	1500000	2457	R$ 14.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	33390390000000000000	1500000	2459	R$ 30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	33390370000000000000	1500000	2458	R$ 16.800,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0272.0013.2039	CONSERVAÇÃO PRACAS PARQUES E JARDINS	33191130000000000000	1500000	2456	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAÇÃO PRACAS PARQUES E JARDINS	33190940000000000000	1500000	2455	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAÇÃO PRACAS PARQUES E JARDINS	33190160000000000000	1500000	2454	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33390390000000000000	1500000	2452	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33390320000000000000	1500000	2451	R$ 1.000,00
	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33330410000000000000	1500000	2450	R$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0451.0298.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390930000000000000	1500000	2447	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0451.0298.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390390000000000000	1500000	2446	R$ 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0451.0298.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390300000000000000	1500000	2445	R$ 15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390920000000000000	1751100	2442	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	34490520000000000000	1751100	2444	R$ 3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390930000000000000	1751100	2443	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390390000000000000	1751100	2441	R$ 601.865,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390300000000000000	1751100	2440	R$ 580.753,43
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0272.0013.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33191130000000000000	1500000	2439	R$ 23.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0271.0108.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33190130000000000000	1500000	2438	R$ 27.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33190940000000000000	1500000	2437	R$ 5.000,00
	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33190160000000000000	1500000	2436	R$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33190110000000000000	1500000	2435	R$ 147.300,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	008 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390920000000000000	1500000	2434	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	008 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	1500000	2433	R$ 9.497.600,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	008 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390370000000000000	1500000	2432	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	008 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0015.0272.0013.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33191130000000000000	1500000	2431	R$ 102.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	008 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390930000000000000	1500000	2430	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	008 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390300000000000000	1500000	2429	R$ 17.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	008 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190940000000000000	1500000	2428	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	008 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190160000000000000	1500000	2427	R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	008 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190110000000000000	1500000	2426	R$ 329.900,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0272.0013.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	33191130000000000000	1500000	197	R$ 182.900,00
	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0271.0108.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	33190130000000000000	1500000	196	R$ 299.800,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	33190110000000000000	1500000	185	R$ 1.877.700,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAÇÃO PRACAS PARQUES E JARDINS	33190110000000000000	1500000	2453	R$ 1.000,00
TOTAL Crédito							R$ 20.802.729,26

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Remanejamento Redução
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	34490520000000000000	1500000	2000	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33390300000000000000	1500000	1994	R$ 8.681,59
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0272.0013.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33191130000000000000	1500000	2002	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33390400000000000000	1500000	1997	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33190940000000000000	1500000	2004	R$ 5.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0271.0108.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33190130000000000000	1500000	2001	R$ 120.084,35
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33390360000000000000	1500000	2006	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33390930000000000000	1500000	1999	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33390400000000000000	1500000	2008	R$ 5.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33190110000000000000	1500000	2003	R$ 128.234,04
		0004.0272.0013.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE	33191130000000000000	1500000	2021	R$ 41.808,90

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS		SERVIÇO MILITAR				
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33390300000000000000	1500000	2005	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	34490520000000000000	1500000	2009	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	33390390000000000000	1500000	2007	R$ 4.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33190110000000000000	1500000	1990	R$ 522.015,15
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33390390000000000000	1500000	1996	R$ 7.914,24
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33190160000000000000	1500000	1991	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33390920000000000000	1500000	1998	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33390140000000000000	1500000	1993	R$ 3.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390350000000000000	1500000	2028	R$ 153.480,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	1500000	184	R$ 12.418,71
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0272.0013.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33191130000000000000	1500000	2062	R$ 46.995,49
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	34490520000000000000	1500000	2061	R$ 1.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33390140000000000000	1500000	2057	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33390300000000000000	1500000	2058	R$ 2.000,00
		0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO	33390390000000000000	1500000	2060	R$ 3.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO		CONTROLE INTERNO				
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33190110000000000000	1500000	2055	R$ 140.391,29
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33190940000000000000	1500000	2056	R$ 5.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33390330000000000000	1500000	2059	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0244.0349.2660	MANUTENÇÃO ESPAÇO COMPARTILHE	33390390000000000000	1500000	2043	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0244.0349.2660	MANUTENÇÃO ESPAÇO COMPARTILHE	33390300000000000000	1500000	2042	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0351.2136	RECEPÇÃO, CERIMONIAL, FESTIVIDADES E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO	33390390000000000000	1500000	2038	R$ 5.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0351.2136	RECEPÇÃO, CERIMONIAL, FESTIVIDADES E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO	33390360000000000000	1500000	2037	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0351.2136	RECEPÇÃO, CERIMONIAL, FESTIVIDADES E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO	33390300000000000000	1500000	2036	R$ 5.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0272.0013.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33191130000000000000	1500000	2045	R$ 37.490,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0271.0108.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	1500000	2044	R$ 120.783,84
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390930000000000000	1500000	2034	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	34490520000000000000	1500000	2035	R$ 3.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390920000000000000	1500000	2033	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	1500000	2031	R$ 65.800,00
		0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO	33390360000000000000	1500000	2029	R$ 29.900,40

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO		GABINETE DO PREFEITO				
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390370000000000000	1500000	2030	R$ 19.700,54
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390400000000000000	1500000	2032	R$ 1.540,75
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	1500000	2022	R$ 564.309,57
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390330000000000000	1500000	2027	R$ 8.200,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390140000000000000	1500000	2025	R$ 1.444,56
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190160000000000000	1500000	2023	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	1500000	2024	R$ 1.914,85
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	1500000	2026	R$ 23.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390140000000000000	1500000	1961	R$ 3.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190160000000000000	1500000	1959	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	34490520000000000000	1500000	1971	R$ 5.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190940000000000000	1500000	1960	R$ 3.128,97
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390350000000000000	1500000	1964	R$ 1.000,00
		0004.0131.0037.2124	MAN. DA	33390920000000000000	1500000	1968	R$ 1.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0271.0108.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190130000000000000	1500000	1976	R$ 10.061,48
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0272.0013.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33191130000000000000	1500000	1977	R$ 66.318,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0351.2136	RECEPÇÃO, CERIMONIAL, FESTIVIDADES E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO	33390300000000000000	1500000	1972	R$ 6.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0016.2280	MAN. DOS SERV. GRÁFICOS, PUBLICIDADE E EVENTOS DIVERSOS	33390390000000000000	1500000	1957	R$ 15.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390300000000000000	1500000	1962	R$ 5.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390360000000000000	1500000	1965	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390390000000000000	1500000	1966	R$ 42.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	34490400000000000000	1500000	1970	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390390000000000000	1500000	1983	R$ 20.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190160000000000000	1500000	1979	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190940000000000000	1500000	1980	R$ 5.000,00
	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390400000000000000	1500000	1984	R$ 1.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390360000000000000	1500000	1982	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190110000000000000	1500000	1978	R$ 200.759,14
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390930000000000000	1500000	1986	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390300000000000000	1500000	1981	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390920000000000000	1500000	1985	R$ 876,33
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0351.2136	RECEPÇÃO, CERIMONIAL, FESTIVIDADES E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO	33390390000000000000	1500000	1975	R$ 5.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0351.2136	RECEPÇÃO, CERIMONIAL, FESTIVIDADES E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO	33390360000000000000	1500000	1974	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0351.2136	RECEPÇÃO, CERIMONIAL, FESTIVIDADES E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO	33390310000000000000	1500000	1973	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0272.0013.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33191130000000000000	1500000	1989	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390330000000000000	1500000	1963	R$ 5.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0271.0108.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190130000000000000	1500000	1988	R$ 69.529,08
	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	34490520000000000000	1500000	1987	R$ 1.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190110000000000000	1500000	1944	R$ 125.143,92
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190160000000000000	1500000	1945	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190940000000000000	1500000	1946	R$ 15.238,33
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390140000000000000	1500000	1947	R$ 6.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390300000000000000	1500000	1948	R$ 8.477,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390330000000000000	1500000	1949	R$ 5.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390390000000000000	1500000	1950	R$ 4.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390400000000000000	1500000	1951	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390920000000000000	1500000	1952	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390930000000000000	1500000	1953	R$ 1.000,00
	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO	34490520000000000000	1500000	1954	R$ 2.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0271.0108.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190130000000000000	1500000	1955	R$ 31.750,75
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0272.0013.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33191130000000000000	1500000	1956	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390400000000000000	1500000	1967	R$ 4.430,59

INSTITUCIONAIS							
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190110000000000000	1500000	1958	R$ 327.135,36
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390930000000000000	1500000	1969	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33390330000000000000	1500000	2050	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33190940000000000000	1500000	2047	R$ 2.912,25
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33190110000000000000	1500000	2046	R$ 174.264,33
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33390300000000000000	1500000	2049	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33390140000000000000	1500000	2048	R$ 2.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	0004.0271.0108.2229	MANUTENÇÃO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33190130000000000000	1500000	2053	R$ 39.662,48
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	0004.0272.0013.2229	MANUTENÇÃO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33191130000000000000	1500000	2054	R$ 1.000,00
	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	1500000	184	R$ 28.660,94

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33390140000000000000	1500000	1478	R$ 2.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190940000000000000	1500000	1477	R$ 5.240,07
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190110000000000000	1500000	1475	R$ 556.149,23
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190160000000000000	1500000	1476	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33390400000000000000	1500000	1482	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	34490520000000000000	1500000	1483	R$ 2.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33390330000000000000	1500000	1480	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33390390000000000000	1500000	1481	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33390300000000000000	1500000	1479	R$ 3.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0271.0108.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190130000000000000	1500000	1484	R$ 105.519,61
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0272.0013.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33191130000000000000	1500000	1485	R$ 49.404,57
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	33190940000000000000	1500000	1487	R$ 5.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	33190110000000000000	1500000	1486	R$ 904.534,93
		0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT	34490520000000000000	1500000	1494	R$ 4.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		DO TERRITÓRIO URBANO				
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	33390930000000000000	1500000	1493	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	33390330000000000000	1500000	1489	R$ 6.120,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	33390300000000000000	1500000	1488	R$ 2.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	33390390000000000000	1500000	1490	R$ 6.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	33390920000000000000	1500000	1492	R$ 916,44
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	33390400000000000000	1500000	1491	R$ 18.129,30
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	34490610000000000000	1500000	1495	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0271.0108.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	33190130000000000000	1500000	1499	R$ 18.195,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0272.0013.2009	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA E DEPTO. DE DESENVOLVIMENT DO TERRITÓRIO URBANO	33191130000000000000	1500000	1500	R$ 288.838,41
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0125.0133.2010	MANUTENÇAO DO PLANO DIRETOR	33390330000000000000	1500000	2237	R$ 2.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0125.0133.2010	MANUTENÇAO DO PLANO DIRETOR	33390300000000000000	1500000	1496	R$ 3.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0125.0133.2010	MANUTENÇAO DO PLANO DIRETOR	33390390000000000000	1500000	1497	R$ 3.870,22
		0015.0125.0133.2010	MANUTENÇAO DO PLANO DIRETOR	34490520000000000000	1500000	1498	R$ 3.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO						
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0027.0812.0241.1415	PROJETO PRAÇA JOÃO GOULART - CONV. CORSAN	34490510000000000000	1500000	1505	R$ 22.908,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0027.0812.0241.1415	PROJETO PRAÇA JOÃO GOULART - CONV. CORSAN	34490920000000000000	1500000	1507	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0027.0812.0241.1415	PROJETO PRAÇA JOÃO GOULART - CONV. CORSAN	34490510000000000000	1703131	1506	R$ 300.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0027.0812.0241.1415	PROJETO PRAÇA JOÃO GOULART - CONV. CORSAN	34490920000000000000	1703131	1508	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	1500000	184	R$ 3.009,63
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	34471920000000000000	1500000	2015	R$ 4.485,54

RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	CONVENIADOS						
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33371920000000000000	1500000	2013	R$ 26.838,55
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33171920000000000000	1500000	2011	R$ 60.136,28
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0244.0201.1416	PROJETO ALVORADA SOLIDÁRIA	33396410000000000000	1500000	2041	R$ 5.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0244.0201.1416	PROJETO ALVORADA SOLIDÁRIA	33390320000000000000	1500000	2040	R$ 2.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0244.0201.1416	PROJETO ALVORADA SOLIDÁRIA	33350430000000000000	1500000	2039	R$ 50.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	006 - DEPTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0014.0182.0262.1292	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - FUNDEC	33390390000000000000	1500000	2064	R$ 5.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	006 - DEPTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0014.0182.0262.1292	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - FUNDEC	33390300000000000000	1500000	2063	R$ 5.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	007 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	34490520000000000000	1759131	2069	R$ 1.000,00
		0017.0512.0095.1406	PROJETO DE	33390920000000000000	1759131	2067	R$ 1.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	007 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA		SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC				
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	007 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	33390300000000000000	1759131	2065	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	007 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	33390390000000000000	1759131	2066	R$ 145.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	007 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	34490510000000000000	1759131	2068	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	008 - PROJETOS FUTUROS - DESAPROPRIAÇÕ	0004.0122.0015.1426	BANCOS DE TERRAS P/ PROJETOS FUTUROS - (DESAPROPRIAÇÕE	34490610000000000000	1501000	2071	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	008 - PROJETOS FUTUROS - DESAPROPRIAÇÕ	0004.0122.0015.1426	BANCOS DE TERRAS P/ PROJETOS FUTUROS - (DESAPROPRIAÇÕE	34490610000000000000	1500000	2070	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	34490520000000000000	1759100	2020	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390300000000000000	1759100	2016	R$ 15.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390920000000000000	1759100	2018	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	34490510000000000000	1759100	2019	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390390000000000000	1759100	2017	R$ 1.500,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33390390000000000000	1500000	1897	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33390320000000000000	1500000	1896	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0298.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390930000000000000	1500000	1894	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0298.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390390000000000000	1500000	1893	R$ 2.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0298.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390300000000000000	1500000	1892	R$ 15.000,00
		0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN	33390390000000000000	1751100	1888	R$ 602.835,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA		PUBLICA				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390300000000000000	1751100	1887	R$ 580.753,03
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390920000000000000	1751100	1889	R$ 30,40
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	34490520000000000000	1751100	1891	R$ 3.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390930000000000000	1751100	1890	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0272.0013.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33191130000000000000	1500000	1886	R$ 23.386,13
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0271.0108.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33190130000000000000	1500000	1885	R$ 26.886,96
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33190940000000000000	1500000	1884	R$ 5.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33190160000000000000	1500000	1883	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33190110000000000000	1500000	1882	R$ 147.236,94
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390920000000000000	1500000	1881	R$ 66,59
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	1500000	1880	R$ 9.497.574,46
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390370000000000000	1500000	1879	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0272.0013.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33191130000000000000	1500000	1878	R$ 102.347,58
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390930000000000000	1500000	1877	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390300000000000000	1500000	1876	R$ 17.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190940000000000000	1500000	1875	R$ 5.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190160000000000000	1500000	1874	R$ 18.443,19
	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE	33190110000000000000	1500000	1873	R$ 329.845,19

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS			LIXO				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0272.0013.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33191130000000000000	1500000	1872	R$ 182.867,82

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0271.0108.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190130000000000000	1500000	1871	R$ 299.772,99
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390330000000000000	1500000	1867	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390300000000000000	1500000	1866	R$ 72,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390140000000000000	1500000	1865	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190960000000000000	1500000	1864	R$ 5.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	1500000	1863	R$ 1.279,01
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	1500000	1862	R$ 1.877.693,14
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	34490520000000000000	1500000	1870	R$ 432,30
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	33390390000000000000	1500000	1909	R$ 30.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	34490520000000000000	1500000	1913	R$ 68.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	33390300000000000000	1500000	1901	R$ 70.374,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	34490520000000000000	1500000	1905	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	33390930000000000000	1500000	1904	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	33390920000000000000	1500000	1903	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	33390390000000000000	1500000	1902	R$ 14.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0543.0073.2160	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	33390930000000000000	1500000	1917	R$ 1.000,00
		0015.0543.0073.2160	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	33390300000000000000	1500000	1914	R$ 20.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0543.0073.2160	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	34490510000000000000	1500000	1918	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0543.0073.2160	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	33390390000000000000	1500000	1915	R$ 180.560,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0543.0073.2160	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	34490520000000000000	1500000	1919	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0543.0073.2160	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	33390920000000000000	1500000	1916	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190110000000000000	1500000	1920	R$ 137.053,42
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190160000000000000	1500000	1921	R$ 12.159,30
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190940000000000000	1500000	1922	R$ 5.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0271.0108.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190130000000000000	1500000	1923	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0272.0013.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33191130000000000000	1500000	1924	R$ 42.537,62
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0452.0253.2041	MAN.CEMITÉRIO MUNICIPAL	33390390000000000000	1500000	1926	R$ 186.092,39
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0452.0253.2041	MAN.CEMITÉRIO MUNICIPAL	33390400000000000000	1500000	1927	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0452.0253.2041	MAN.CEMITÉRIO MUNICIPAL	33390300000000000000	1500000	1925	R$ 3.565,99
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0452.0253.2041	MAN.CEMITÉRIO MUNICIPAL	33390920000000000000	1500000	1928	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0452.0258.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	34490520000000000000	1500000	1930	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0452.0258.1224	MELHORIA CEMITERIO MUNICIPAL	34490510000000000000	1500000	1929	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU	33390140000000000000	1500000	1931	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU	33390300000000000000	1500000	1932	R$ 13.558,04
	006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU	33390330000000000000	1500000	1933	R$ 32.080,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS							
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU	33390920000000000000	1500000	1936	R$ 952,57
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU	33390400000000000000	1500000	1935	R$ 25.363,52
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU	34490520000000000000	1500000	1938	R$ 2.132,86
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU	33390390000000000000	1500000	1934	R$ 10.799,76
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33320930000000000000	1749000	1939	R$ 25.332,39
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33320930000000000000	2749000	2358	R$ 74.431,63
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33390370000000000000	1500000	1941	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	33390930000000000000	1500000	1912	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	33390370000000000000	1500000	1908	R$ 16.787,84
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	33390920000000000000	1500000	1911	R$ 17.200,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	33390300000000000000	1500000	1907	R$ 13.972,20

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	33390400000000000000	1500000	1910	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAÇÃO PRACAS PARQUES E JARDINS	33190110000000000000	1500000	1898	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0272.0013.2039	CONSERVAÇÃO PRACAS PARQUES E JARDINS	33191130000000000000	1500000	1906	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAÇÃO PRACAS PARQUES E JARDINS	33190160000000000000	1500000	1899	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAÇÃO PRACAS PARQUES E JARDINS	33190940000000000000	1500000	1900	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0008.0334.0223.1422	FRENTE DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	33330410000000000000	1500000	1895	R$ 1.000,00
TOTAL Crédito							R$ 20.802.729,26

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:5E85BC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 36, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.357.081,30 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, oitenta e um reais e trinta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.9074	PVAC - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - Repasse Emergencial para PSE - MP 1.218/2024	33390300000000000000	2660000	2591	R$ 150.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.9074	PVAC - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - Repasse Emergencial para PSE - MP 1.218/2024	33390320000000000000	2660000	2592	R$ 150.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.9074	PVAC - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - Repasse Emergencial para PSE - MP 1.218/2024	33390360000000000000	2660000	2593	R$ 10.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.9074	PVAC - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - Repasse Emergencial para PSE - MP 1.218/2024	33390370000000000000	2660000	2594	R$ 10.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.9074	PVAC - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - Repasse Emergencial para PSE - MP 1.218/2024	33390390000000000000	2660000	2595	R$ 11.530,04
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.1435	ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERV. SUAS - SIGTV CUSTEIO	33350430000000000000	2660000	2596	R$ 1.025,03
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390300000000000000	2660129	2598	R$ 150.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390330000000000000	2660129	2599	R$ 50.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33350430000000000000	2660129	2597	R$ 200.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390400000000000000	2660129	2602	R$ 100.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390370000000000000	2660129	2600	R$ 200.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390920000000000000	2660129	2603	R$ 4.526,23
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	34490520000000000000	2660129	2306	R$ 190.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390390000000000000	2660129	2601	R$ 130.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.357.081,30

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:A45D21EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 37, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.483.379,02 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1433	TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº14399/2022	34490510000000000000	1719000	1336	R$ 5.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1433	TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº14399/2022	34490510000000000000	2719000	2590	R$ 583.875,77
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0122.0137.2030	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA	33190940000000000000	1500000	204	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490520000000000000	1500002	377	R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34490520000000000000	1500002	688	R$ 120.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390490000000000000	2540003	2341	R$ 24.656,09
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390490000000000000	2540003	2333	R$ 6.881,64
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390460000000000000	2540003	2328	R$ 18.298,57
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390460000000000000	2540003	2334	R$ 20.395,95
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390460000000000000	2540003	2324	R$ 50.271,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	33390300000000000000	1500000	230	R$ 500.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	33390390000000000000	1500000	234	R$ 600.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	1540003	664	R$ 50.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM	34490520000000000000	1759116	1859	R$ 19.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190940000000000000	1540003	618	R$ 15.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190940000000000000	1500000	1270	R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	33390300000000000000	1500000	230	R$ 900.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	33390390000000000000	1500000	234	R$ 500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 3.483.379,02

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:F80402A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 39, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4062, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 185,22 (cento e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.9075	PROJETO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PORT. Nº 1.874/2024	33320930000000000000	1749000	1572	R$ 185,22
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 185,22

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:B58078D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2024

Objeto: Registro Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Controle de Zoonoses e Vetores - CCZV, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	Banqueta aço inox Especificações: Em aço inox com assento quadrado e pés em aço inox. Medidas: (AxCxL): 65x30x30 cm	Evolução	Unidade	002	R$ 300,00
003	Mesa cirúrgica veterinário inox Mesa cirúrgica com altura regulável fabricada totalmente em aço inox com tampo e chapa em aço inox reforçada de 1mm. Vincos e furo para escoamento de líquidos, acabamento interno sem deformação da chapa. Com manipulas lateral para inclinar e regular a altura. Pés em tubo quadrado de aço inox. Acompanha suporte de soro em aço inox e balde de alumínio. Medidas: 80 x 116 x 70 cm (alt x comp x lar).	Evolução	Unidade	002	R$ 1.859,00
009	Foco Cirúrgico de LED - Pedestal - O Foco Cirúrgico de Led Bicolor possui 12 Leds: - 6 Branco Quente - 6 Branco frio - Total controle de Luminosidade e Tonalidade. - 12 Luzes de LED; Dois tipos de luz: Branco Frio e Branco Quente. Baixo consumo; Maior luminosidade; Iluminação ideal para tecidos sensíveis ao calor, devido à utilização de LEDs frios; Não esquenta o ambiente; Ajuste da Luz; Manopla alumínio autoclavável.	Delta Life	Unidade	002	R$ 3.260,00
013	Lâmina para máquina de tosa Lâmina nº 40 - Altura do corte 0,25 mm, Material aço carbono, em acabamento cromado para resistir oxidações.	Oster	Unidade	010	R$ 260,00

Detentora: EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.395.850/0001-52.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de abril de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DDBA11CF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2024

Objeto: Registro Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Controle de Zoonoses e Vetores - CCZV, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
008	Seladora Seladora eletrônica, manual, de mesa para utilização de papel grau cirúrgico/nylon ou nylon bilaminado, acabamento liso na cor branca, estrutura em aço com revestimento em poliestireno moldado a vácuo, temperatura de selagem controlada por chave seletora, guilhotina cortadora de papel com lâmina de aço, chave geral liga/desliga e fusível de proteção na parte traseira externa do aparelho, suporte para rolo de papel grau cirúrgico, tensão: Bivolt 127V e 220V, consumo: 70VA, frequência: 60 Hz, comprimento da Selagem: 300mm, largura da Selagem: 13mm, peso: 2,5 kg	SELABEM	Unidade	001	R$ 499,00

Detentora: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.618.304/0001-31.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de abril de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4C1760F4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2024

Objeto: Registro Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Controle de Zoonoses e Vetores - CCZV, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
012	Máquina de tosa profissional sem fio - A máquina de tosa possui 3 ajustes da altura da lâmina, além de 4 pentes de proteção (3mm / 6mm / 9mm / 12mm). Características: ▪ Fonte de energia: Bateria recarregável de 1200 mAh ▪ Tempo de funcionamento da bateria: 2 horas ▪ Tempo de Carga: 4 horas ▪ Carregamento: via USB (cabo incluído) ▪ Tensão: 110 - 240V (bivolt) ▪ Nível de ruído: abaixo de 50 dB	PETCLIPPRO	Unidade	004	R$ 449,90

Detentora: LICITAPRO COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.589.237/0001-41.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de abril de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:334105B1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2024

Objeto: Registro Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Controle de Zoonoses e Vetores - CCZV, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
014	Kit de instrumental cirúrgico Contendo 32 peças sendo elas: 01 – estojo inoxidável 28x14x06cm /01 - cabo de bisturi; 10 - lâminas de bisturi /01 - par de afastador farabeuf / 01 - pinça anatômica com dente de rato 16cm; 01 - pinça adson /04 – pinça bachkaus/ 02 - pinça allis 15cm ; 01 - pinça para antissepsia forster / 02 - pinça halstead mosquito curva /02 - pinça halstead mosquito reta; 02 - pinça kelly reta/ 02 - pinça Kelly curva /01 - pinça rochester reta 16cm /01 - pinça rochester curva 16cm; 02 - pinça kocher reta 16cm /02 - pinça kocher curva 16cm /01 - tesoura cirúrgica romba/romba/reta 15cm; 01 - tesoura cirúrgica romba/fina/curva	ORION + 6B + BSZ	Unidade	015	R$ 997,95

	15cm /01 - tesoura spencer /01 - porta agulha mayo hegar 16cm				

Detentora: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.405.762/0001-40.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de abril de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D8EEC041

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Objeto: Registro de Preços para locação de ambulâncias tipo "B" de simples remoção, sem equipe e com quilometragem livre para a Secretaria Municipal de Saúde.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
005	Locação de até 4 veículos ambulâncias tipo "B" simples remoção, sem equipe com quilometragem livre. - Locação de até 4 veículos ambulâncias tipo "B" simples remoção, sem equipe com quilometragem livre.	N/C	Mês	012	R$ 55.500,00

Detentora: CUIDAR SAUDE ASSISTENCIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.687.349/0001-68.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 29 de abril de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4D412470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.068/2025

atualiza a tabela de vencimentos do quadro de cargos, funções, gratificações da lei nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008, resultante da revisão salarial, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Processo Administrativo nº 392/2025,

DECRETA:

Art. 1º Atualiza as TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS, FUNÇÕES E GRATIFICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, resultante da Revisão Salarial concedida pela Lei Municipal nº 2.388/2025, no percentual de 5,06%, a contar de 1º de março de 2025, ficando assim compostas:

I - Tabela de vencimentos de Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	VENCIMENTO R$
Procurador Geral	30h/s	CC-8	8.205,27
Chefe de Gabinete do Prefeito	40h/s	CC-6	7.497,87
Assessor Jurídico II	40h/s	CC-6	7.497,87
Assessor Jurídico I	20h/s	CC-5	5.595,67
Assessor Superior	30h/s	CC-5	5.595,67
Assessor Superior II	40h/s	CC-6	7.497,87
Assessor Técnico de Projetos e Captação de Recursos	40h/s	CC-5	5.595,67
Assessor de Tecnologia da Informação	40h/s	CC-5	5.595,67
Diretor	40h/s	CC-5	5.595,67
Diretor Técnico da Área de Saúde	10h/s	CC-5	5.595,67
Motorista do Gabinete do Prefeito	40h/s	CC-4	3.504,64
Coordenador de Unidade	40h/s	CC-4	3.504,64
~~Regente de Banda~~	~~20h/s~~	~~CC-4~~	~~3.335,85~~
Secretário de Junta de Serviço Militar	40h/s	CC-5	5.595,67
Coordenador de Mídias Sociais	40h/s	CC-5	5.595,67
Assessor Ambiental	30h/s	CC-5	5.595,67
Diretor de Departamento	40h/s	CC-3	2.675,09

Assessor Administrativo	40h/s	CC-2	2.160,81

II - Tabela vencimentos de Empregos Celetistas:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	VENCIMENTO R$
Auxiliar Administrativo	40h/s	4.02	1.911,98
Vigia	40h/s	4.01	1.749,60

III - Tabela de vencimentos dos Cargos Estatutários:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	VENCIMENTO R$ (classe A)
Advogado	30h/s	10	6.708,45
Agente Administrativo	40h/s	05	2.609,72
Agente Administrativo Auxiliar	40h/s	02	1.911,98
Agente Comunitário de Saúde	40h/s	02	1.911,98
Agente de Combate às Endemias	40h/s	02	1.911,98
Agente Fiscal	40h/s	05	2.609,72
Agente Fiscal Sanitário	40h/s	05	2.609,72
Agente Fiscal Tributário	40h/s	05	2.609,72
Arquiteto	20h/s	09	5.897,08
Assistente Social	30h/s	08	4.390,39
Atendente de Educação Infantil - em Extinção	30h/s	04	2.379,22
Atendente de Educação	40h/s	05	2.609,72
Auxiliar de Contabilidade	40h/s	06	2.857,57
Auxiliar de Saúde Bucal	40h/s	05	2.609,72
Auxiliar de Serviços Gerais - em Extinção	40h/s	01	1.749,60
Bibliotecário	40h/s	08	4.390,39
Biólogo	30h/s	08	4.390,39
Carpinteiro	40h/s	03	2.294,46
Contador	40h/s	10	6.708,45
Desenhista	40h/s	07	3.627,76
Eletricista	40h/s	05	2.609,72
Enfermeiro	40h/s	09	5.897,08
Engenheiro Agrônomo	20h/s	09	5.897,08
Engenheiro Ambiental	30h/s	12	8.845,60
Engenheiro Civil	20h/s	09	5.897,08
Engenheiro Eletricista	20h/s	09	5.897,08
Especialista em Educação	22h/s	N1	2.622,96
		N2	2.873,88
		N3	3.147,58
Farmacêutico	40h/s	09	5.897,08
Fisioterapeuta	30h/s	08	4.390,39
Fonoaudiólogo	30h/s	08	4.390,39
Instrutor de Música	20h/s	06	2.857,57
Mecânico	40h/s	05	2.609,72
Médico	8h/s	07	3.627,76
Médico Clínico Geral ESF	20h/s	11	11.195,16
Médico Veterinário	20h/s	08	4.390,39
Merendeiro	40h/s	01	1.749,60
Monitor de Escola - em Extinção	40h/s	04	2.379,22
Motorista	40h/s	04	2.379,22
Nutricionista	30h/s	08	4.390,39
Odontólogo	8h/s	06	2.857,57
Odontólogo II	40h/s	12	8.845,60
Operador de Máquina	40h/s	05	2.609,72
Operário – em Extinção	40h/s	01	1.749,60
Operário Especializado	40h/s	03	2.294,46
Pedreiro	40h/s	03	2.294,46
Professor	22h/s	N1 N2 N3	2.622,96 2.873,88 3.147,58
Professor Habilitação Curso Adicional - em Extinção	22h/s	HCA	2.420,62
Professor Nível Magistério - em Extinção	22h/s	NME	2.280,85
Psicólogo	30h/s	08	4.390,39
Secretário de Escola	40h/s	04	2.379,22
Técnico em Agropecuária	40h/s	13	3.752,81
Técnico em Contabilidade	40h/s	14	3.894,79
Técnico de Enfermagem	40h/s	13	3.752,79
Técnico em Informática	40h/s	13	3.752,81
Telefonista	30h/s	02	1.911,98
Tesoureiro	40h/s	07	3.627,76
Terapeuta Ocupacional	30h/s	08	4.390,39
Topógrafo	40h/s	07	3.627,76
Vigilante	40h/s	01	1.749,60

IV - Tabela de Funções Gratificadas e Gratificações Especiais de Função:

DENOMINAÇÃO/PADRÃO	VALOR R$
FG-1	777,44
FG 2	935,03
FG 3	1.250,21
FG 4	1.334,26
FG 5	2.258,79
FG 6	2.396,92
FG 8	1.999,78
GEF Pregoeiro	2.195,75
GEF Controle Interno	737,98

GEF Comissão de Licitação	410,74
GEF Comissão de Sindicância	273,84
GEF Comissão de Proc. Adm. Especial	273,84
GEF Responsabilidade Técnica	1.376,32
GEF Transporte Escolar	475,84
GEF Auxiliar de Tesouraria	905,11
GEF Coordenadoria CRAS	472,77
GEF Coordenadoria do SIM	472,77
Coordenação Pedagógica	524,63
Coordenação de Tecnologias Educacionais	524,63
Coordenação de Ações Educacionais Integradora	524,63
Parcela Autônoma de Risco de Vida	1.304,86
Gratificação de Representação do Procurador Geral (70%)	5.743,68

V - Tabela de Subsídios:

DENOMINAÇÃO	**VALOR R$**
PREFEITO MUNICIPAL	14.049,16
VICE-PREFEITO	9.475,97
SECRETÁRIO MUNICIPAL	8.174,60
CONSELHEIRO TUTELAR	2.675,09

Art. 2º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008, e da Lei nº 1.504, de 21 de janeiro de 2013, na forma dos anexos.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.429, de 21 de março de 2024.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

ANEXO I

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.037, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Art. 24, da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2025:

I – Cargos de provimento efetivo:

PADRÃO	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
1	1.749,60	1.924,55	2.117,01	2.328,72	2.561,59	2.817,74	3.099,52	3.409,47	3.750,41	4.125,45
2	1.911,98	2.103,19	2.313,51	2.544,85	2.799,32	3.079,26	3.387,18	3.725,90	4.098,50	4.508,35
3	2.294,46	2.523,91	2.776,29	3.053,93	3.359,31	3.695,24	4.064,77	4.471,25	4.918,37	5.410,21
4	2.379,22	2.617,15	2.878,86	3.166,74	3.483,42	3.831,76	4.214,93	4.636,43	5.100,07	5.610,08
5	2.609,72	2.870,70	3.157,77	3.473,54	3.820,90	4.202,99	4.623,28	5.085,61	5.594,17	6.153,58
6	2.857,57	3.143,32	3.457,66	3.803,42	4.183,76	4.602,14	5.062,36	5.568,59	6.125,45	6.738,00
7	3.627,76	3.990,54	4.389,60	4.828,56	5.311,41	5.842,55	6.426,80	7.069,49	7.776,44	8.554,08
8	4.390,39	4.829,43	5.312,38	5.843,62	6.427,98	7.070,78	7.777,85	8.555,65	9.411,20	10.352,31
9	5.897,08	6.486,79	7.135,48	7.849,02	8.633,93	9.497,33	10.447,06	11.491,77	12.640,91	13.905,01
10	6.708,45	7.379,30	8.117,22	8.928,94	9.821,84	10.804,02	11.884,43	13.072,87	14.380,15	15.818,17
11	11.195,16	12.314,68	13.546,14	14.900,76	16.390,84	18.029,92	19.832,91	21.816,20	24.000,98	26.397,61
12	8.845,60	9.730,16	10.703,18	11.773,50	12.950,84	14.245,93	15.670,52	17.237,57	18.961,33	20.857,47
13	3.752,81	4.128,09	4.540,89	4.994,98	5.494,48	6.043,93	6.648,32	7.313,15	8.044,48	8.848,92
14	3.894,79	4.284,27	4.712,70	5.183,98	5.702,37	6.272,61	6.899,87	7.589,85	8.348,83	9.183,73

II – Cargos de provimento em comissão:

PADRÃO	VALOR
CC- 2	2.160,81
CC- 3	2.675,09
CC-4	3.504,64
CC-5	5.595,67
CC-6	7.497,87
CC-7	8.174,60
CC-8	8.205,27

III – Das funções gratificações:

DENOMINAÇÃO/PADRÃO	VALOR
FG 1	777,44
FG 2	935,03
FG 3	1.250,21
FG 4	1.334,26
FG 5	2.258,79
FG 6	2.396,92

FG 8	1.999,78

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B55A81F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 060

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
545/2025

OBJETO: A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA APERFEIÇOAMENTO DA SERVIDORA VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO, DA SECRETARIA DE DENSENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO, O CURSO TEM GRANDE IMPORTÂNCIA PORQUE CAPACITA OS PROFISSIONAIS A LIDAREM COM AS COMPLEXIDADES E AS DÚVIDAS QUE SURGEM DURANTE A CONDUÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, GARANTINDO QUE A APLICAÇÃO DA LEI SEJA FEITA DE MANEIRA CORRETA E JUSTA, COM O DEVIDO RESPEITO AOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DOS ENVOLVIDOS.
Processo : 244/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **60/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Ruas dos Andradas	1270	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10533	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	300,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso on-line: Interrogatório e prova testemunhal na sindicância e processo administrativo disciplinar.	SVÇ	1,0	300,00	300,00

Glorinha, 29 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:FFA83945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 061

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
619/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DE ALINE FERNANDES E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO 37º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA.O SHOW ACONTECERÁ À MAIA NOITE DO DIA 03/05/2025.
Processo : 250/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **61/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **IMEDIATA**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
JEFERSON HENRIQUE BECKER	24.694.771/0001-94	R LUIZ FERREIRA GONCALVES	197	51 96604042

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30614	Promoção de atividades culturais e artís	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039230000	2.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Contratação da cantora Aline Fernandes para apresentação no 37° Aniversário de Glorinha.	SVÇ	1,0	2.500,00	2.500,00

Glorinha, 29 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:87598961

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2025

DECRETO Nº 133/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.800,00 (QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME NTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	001 - ADMINISTRAÇÃO	0004.0122.0421.8023	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DESENVOLVIMEN	33390140000000000000	15000001	514	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME NTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	001 - ADMINISTRAÇÃO	0004.0122.0421.8023	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DESENVOLVIMEN	33322390000000000000	15000001	513	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	001 - FUNCIONAMENT O DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8073	MODERNIZAÇÃO ADMISNITRATIVA	33390400000000000000	15000001	1498	28.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 28.800,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8104	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	33390390000000000000	15000001	1852	20.000,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0004.0128.0422.8105	CAPACITAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS	33390390000000000000	15000001	1856	8.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 28.800,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390300000000000000	15000020	835	12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 12.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390370000000000000	15000020	782	12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 12.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 28 de Abril de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:947013F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2025

DECRETO Nº 134/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8197	CERCAMENTO ELETRÔNICO	33390390000000000000	15000001	233	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 4.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8197	CERCAMENTO ELETRÔNICO	33390300000000000000	15000001	231	1.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8197	CERCAMENTO ELETRÔNICO	33390360000000000000	15000001	232	1.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8197	CERCAMENTO ELETRÔNICO	33390920000000000000	15000001	234	1.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8197	CERCAMENTO ELETRÔNICO	33393390000000000000	15000001	235	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 4.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33393390000000000000	15501002	2860	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15501002	641	30.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS					R$ 30.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390360000000000000	26004504	2862	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390300000000000000	26004504	2551	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390360000000000000	26004500	2863	21.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 21.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390390000000000000	26004500	2649	21.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 21.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	34490520000000000000	15000040	1305	160.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 160.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490510000000000000	15000040	1010	160.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 160.000,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390300000000000000	15000040	1374	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390390000000000000	15000040	1384	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA 002 - FUNDO SOCIAL E TRABALHO	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33390930000000000000	15000001	1946	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA 002 - FUNDO SOCIAL E TRABALHO	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33390370000000000000	15000001	1942	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 15º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390300000000000000	26004502	2616	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390390000000000000	26004502	2618	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 28 de Abril de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:B7147BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1547/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 831/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1547/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **22/04/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 024/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Deptº de Nutrição
Fiscal de Contrato	Andréia Líbano Ramos	1536	Nutricionista
Fiscal de Contrato	Andressa da Silva Evaldt	16710	Nutricionista

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Assessor II
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos O. Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora Depto. de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 831/20255

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Alimentos Perecíveis			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar administrativo – Secretário Adjunto
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Assessor II
Fiscal de Contrato	Fernanda dos Santos Silveira	14009	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Luisa Garay Licker	15870	Cozinheiro
Fiscal de Contrato	Márcia Antunes da Silva	15890	Cozinheiro
Fiscal de Contrato	Milene Brum dos Santos	17300	Agente Administraivo
Fiscal de Contrato	Patrícia dos Santos	13944	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Erika Vicente de Jesus	17576	Assessora da Coord. da Casa de Passagem

Secretaria Municipal de Turismo			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor Suplente	Danlei Ferreira Constante	18076	Assessor II
Fiscal de Contrato	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Cintia da Silva Pinto	17952	Assessor IV
Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnica em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Neto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silveira de Oliveira	16140	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Franzen	17000	Assessora Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 024/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITOg

Folha nº 03, Portaria nº 831/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1547, de 24/07/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3D390265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 165, 166 E 167/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **006/2023, 002/2025** e **003/2025** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 165/2025

Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	**Nº da Inscrição / Protocolo**	**Nome do candidato (a)**	**Pontuação obtida**
116	2025-870	Aline Patricia de Toledo	24
117	2025-986	Janaina Ferreira Menezes	24

118	2025-1439	Mariana dos Santos Gomes	24
119	2025-894	Marli do Amaral	24
120	2025-965	Ana Carolina Jaques Dias da Rosa	22
121	2025-1024	Sueli Hercilio da Silva	20

EDITAL Nº 166/2025

Função: **Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2025/543	Ezequiel Silveira Da Silva	91
02	2025/544	Lindomar Amaro Marins	90
03	2025/541	Everton Lucas Ribeiro Silveira	90
04	2025/704	Vanderlei Da Silva Pereira	90
05	2025/514	Adriano Da Silva Baum	90
06	2025/634	Sílvio Guaranha Dos Santos	89
07	2025/421	Henrique Rosa Dos Santos	73
08	2024/456	André Alves Pinto	73
09	2025/515	Vitor Daniel Muniz Silva	73
10	2025/680	Giovane Silva De Moraes	73
11	2025/545	Márcio Antônio Dos Santos Cigerza	70
12	2025/494	Roberto Cavalheiro	70
13	2025/738	Ana Paula da Silva Santos	70
14	2025/636	Kelvin Alexandre Pocahy Alves	70
15	2025/590	Antônio Da Rosa	70
16	2025/501	Willian Santos Costa	70
17	2025/445	Luciano André Da Costa	70
18	2025/695	Carlos Luiz Luz Do Nascimento	70
19	2025/577	Leonardo Ventura Da Silva	70
20	2025/741	Anderson Dos Santos	70
21	2025/393	Igor Dos Santos Bacedonio	69
22	2025/453	Jorge Luis Gonçalves	68
23	2025/552	Carlos Alberto Kauffmann Kohls	67
24	2025/457	Geronimo Moskfiak	66
25	2025/463	Leonardo Chaves Da Costa	58
26	2025/666	Hamilton Junior Medeiros De Aguiar	50
27	2025/542	Eliseu Rodrigues	46
28	2025/334	Hallan Da Silva Goncalves	46
29	2025/652	Amanda Alves Da Silva	46
30	2025/416	Matheus Arruda Esfolha	31

Função: **Gari**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2025/510	Paulo Roberto Lopes Da Silva	95
02	2025/549	Romário Ribeiro Kiefer	94
03	2025/503	Joice Reginaldo Rufino	93
04	2025/567	Marcia Isabel Correia Rocha	93
05	2025/511	Helvio Da Silva Barcellos	90
06	2025/587	Taiz Dos Santos Ribeiro	90
07	2025/555	Célia Almeida Dos Santos	90
08	2025/571	Vera Lúcia Da Silveira	90
09	2025/563	Dienifer da Silva Goulart	90
10	2025/546	Diego Adriano Schukes	90
11	2025/554	Angela Gomes Da Silva	90
12	2025/569	Michele Cristina Jesus De Freitas	87
13	2025/495	André Vieira Ruas	87
14	2025/493	Anderson Da Costa Parode	84
15	2025/459	Eni Bortolin Dos Santos	83
16	2025/505	Andrei Da Rosa Barcellos	83
17	2025/595	Dirceu Luis Klein	82
18	2025/598	Ademir Unnewehr	81
19	2025/490	Alex Custódio Dias	81
20	2025/548	José Hortensio Dos Santos Correa	78
21	2025/404	Adriana Goulart Da Silva	77
22	2025/507	André Luis Carlos	77
23	2025/357	Alisson Da Rosa Barcellos	76
24	2025/573	Cleiton Ferreira Da Silva	76
25	2025/606	Pablo Henrique Henkel Da Silva	75
26	2025/692	José Paulo Contino	75
27	2025/323	Lauri De Oliveira Sutil	75
28	2025/432	Claudemir Rodrigues De Jesus	75
29	2025/363	Leticia Ferreira Braga	74
30	2025/489	Dieli Paola Dos Santos	73
31	2025/617	Adilson Gilmar Papke	72
32	2025/516	Tarcimara Carmo Pires	72
33	2025/593	Gilsonei dos Santos	72
34	2025/601	Gerson Ivandro dos Santos	71
35	2025/667	Victor Renan Araujo De Moraes	71
36	2025/425	Norben Ritter	70
37	2025/391	Dionisio Rafael Soares Lopez	70
38	2025/547	Ricardo Soares Garcia	70
39	2025/648	Gregory Fabiano de Vargas Ribeiro	70
40	2025/676	Clarice De Jesus Patricio	70
41	2025/462	Antônio Marcelino Josefino	68
42	2025/423	Luiz Rogério Neis	66
43	2025/686	Adriana Fitner Souza	64

44	2025/477	Wellington Luiz De Matos Da Silva	64
45	2025/538	Leonardo Chaves Da Costa	63

EDITAL Nº 167/2025

Função: **Agente Administrativo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
34	12650/2023	Leandro Garcia	55,00

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:E4870AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 043/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Instalação de Central de Gás, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Laudo de estanqueidade com ART para Central de Gás, elaborado por engenheiro mecânico.	01	Serviço
02	Tubo multichamas PEX 16 mm, certificado para Central de Gás.	02	Unidade
03	Mangueira chicote PIG Tail 45, medindo 1 m, flexível, certificada.	02	Unidade
04	Registro regulador de gás, alta pressão, 1º estágio.	01	Unidade
05	Válvula de retenção P45.	02	Unidade
06	Registro de esfera para Central de Gás.	01	Unidade
07	TEE prensar rosca, central PEX multicamadas, certificada.	01	Unidade
08	Conexão niple duplo, latão, ½ rosca, esterno.	02	Unidade
09	Cotovelo PEX multicamadas 16 mm, certificado para Central de Gás.	02	Unidade
10	Válvula de gás, esfera angular 90º.	01	Unidade
11	Mangueira PVC para gás, certificada.	02	Unidade
12	Abraçadeira em metal.	02	Unidade
13	Extintor ABC, 4 kg nov.	01	Unidade
14	Placas de sinalização de emergência para Central de Gás.	04	Unidade
15	Abrigo externo para o extintor de 4 kg.	01	Unidade
16	Mão de obra para instalação da Central de Gás.	01	Serviço

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – O serviço deverá ser executado na Escola de Educação Infantil Jospe da Luz, situada na Rua José Antão de Farias, nº 510, Bairro José da Luz, na cidade de Itaqui/RS;
4 – Após o recebimento do serviço, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 07 DE MAIO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3E2FC4C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 152 DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL N° 152/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04171/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 011/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1967 de 25 de Março de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física	Rene Augusto Martins Gesat	8270/2023	3º
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física	Vitória Rodrigues Evaldt	8277/2023	4º
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física	Mariani Fernandes Fagundes	8278/2023	5º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04171/2025, **CONVOCA** ao candidato **RENE AUGUSTO MARTINS GESAT** aprovado em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 011/2023, inscrição n° 8270/2023 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1967 de 25 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04171/2025, **CONVOCA** a candidata **VITÓRIA RODRIGUES EVALDT** aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 011/2023, inscrição n° 8277/2023 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1967 de 25 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04171/2025, **CONVOCA** a candidata **MARIANI FERNANDES FAGUNDES** aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 011/2023, inscrição n° 8278/2023 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1967 de 25 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5F1CEBC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875/2025

PORTARIA Nº 875/2025

Transfere de Lotação os servidores listados abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação os servidores listados abaixo da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária para a Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, a partir de 01 de abril de 2025, conforme processo nº 9941/2025:

	MATRÍCULA	NOME
1	1839-02	CRISTIANO SOUZA CAMARGO
2	3036-01	DENISE MIRIAN DE ARAUJO
3	6108-08	EDILSON NUNES PIRES
4	6793-01	EDUARDO SANBERG
5	3768-01	EVANDRO FREITAS DA SILVA
6	3786-02	FABRICIO DE ARAUJO RICARDO
7	3145-01	JOAO CLAUDIO DE OLIVEIRA NUNES
8	2926-03	JULIERME JUSTIN CARASSAI
9	3025-01	LIANE VON SALTIEL WEBBER
10	3037-01	MARGARETE TERESINHA CHEMIN
11	3555-01	RENATO DE LIMA VILELA
12	6544-01	ROGER FLORES FRANCISCO
13	6381-01	RODRIGO D'AVILA RUDUIT
14	3546-01	RONALDO FIRME DOS SANTOS
15	6535-01	SERGIO DOUGLAS MELO CASTRO
16	3029-01	VANDERLEI GOMES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A02B2F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.810/2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Despesa.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 49.418,22 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) e Crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R$ 360,64 (trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 3.433,25
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 797,26
03.04.28.846.4001.0.956	3.1.90.91.00.00.00	1500	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 4.848,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 10.396,22
04.01.02.122.3001.2.004	3.1.90.16.00.00.00	1799	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 360,64
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 714,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 983,78
05.01.20.608.1006.1.258	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 500,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 621,90
06.01.15.122.1012.2.006	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 145,68
06.01.15.452.1012.2.095	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 301,37
06.02.26.782.1011.1.105	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.700,00
06.02.26.782.1011.1.105	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 42.000,00

06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 44.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.340,00
08.01.10.301.1003.2.132	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 8.576,80
08.01.10.301.1003.2.147	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 603,78
08.01.10.302.1003.2.042	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 11,18
08.01.10.303.1003.2.109	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
11.01.04.122.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 945,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.02.26.782.1011.1.105	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.700,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.340,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	1669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 21.585,22
09.01.08.245.1004.2.058	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.848,00
11.01.04.122.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 945,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita, Em 29 de abril de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:1E3A09A1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1ºBIM/25 - SIOPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Município: Pedras Altas - RS - 431417				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.150.260,00	2.150.260,00	252.432,11	11,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	64.370,00	64.370,00	3.506,28	5,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	580.000,00	580.000,00	85.782,99	14,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	545.890,00	545.890,00	84.991,82	15,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	960.000,00	960.000,00	78.151,02	8,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.042.550,56	31.042.550,56	5.209.718,35	16,78
Cota-Parte FPM	17.762.109,56	17.762.109,56	3.260.869,02	18,36
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	88.967,64	8,90
Cota-Parte do IPVA	303.000,00	303.000,00	109.575,51	36,16
Cota-Parte do ICMS	11.840.441,00	11.840.441,00	1.728.648,43	14,60
Cota-Parte do IPI - Exportação	137.000,00	137.000,00	21.657,75	15,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.192.810,56	33.192.810,56	5.462.150,46	16,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.491.700,00	1.970.425,74	544.379,01	27,63	293.047,13	14,87	274.595,14	13,94	251.331,88
Despesas Correntes	1.491.000,00	1.969.725,74	544.379,01	27,64	293.047,13	14,88	274.595,14	13,94	251.331,88
Despesas de Capital	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.439.078,14	3.476.384,14	1.510.888,44	43,46	369.071,60	10,62	356.822,83	10,26	1.141.816,84
Despesas Correntes	3.275.406,70	3.312.712,70	1.510.888,44	45,61	369.071,60	11,14	356.822,83	10,77	1.141.816,84
Despesas de Capital	163.671,44	163.671,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	404.615,00	404.615,00	43.671,37	10,79	34.908,75	8,63	32.669,98	8,07	8.762,62
Despesas Correntes	404.415,00	404.415,00	43.671,37	10,80	34.908,75	8,63	32.669,98	8,08	8.762,62
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	126.480,00	126.480,00	22.681,23	17,93	18.381,23	14,53	17.168,48	13,57	4.300,00
Despesas Correntes	126.080,00	126.080,00	22.681,23	17,99	18.381,23	14,58	17.168,48	13,62	4.300,00
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.295,28	79.295,28	5.801,03	7,32	5.801,03	7,32	4.329,90	5,46	0,00
Despesas Correntes	78.895,28	78.895,28	5.801,03	7,35	5.801,03	7,35	4.329,90	5,49	0,00
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	311.592,00	334.692,00	127.310,84	38,04	43.922,83	13,12	42.348,19	12,65	83.388,01
Despesas Correntes	311.272,00	334.372,00	127.310,84	38,07	43.922,83	13,14	42.348,19	12,66	83.388,01
Despesas de Capital	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.852.760,42	6.391.892,16	2.254.731,92	35,27	765.132,57	11,97	727.934,52	11,39	1.489.599,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.254.731,92	765.132,57	727.934,52
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.254.731,92	765.132,57	727.934,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			819.322,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	1.435.409,36	-54.189,99	-91.388,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-54.189,99	-91.388,04
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,27	14,00	13,32

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	819.322,56	765.132,57	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2024	4.795.097,69	5.823.716,56	1.028.618,87	432.209,55	0,00	0,00	262.459,79	140.707,10	29.042,66	999.576,21
Empenhos de 2023	4.142.734,05	4.900.546,14	757.812,09	291.833,23	0,00	0,00	174.057,79	0,00	117.775,44	640.036,65
Empenhos de 2022	3.849.211,89	4.951.779,05	1.102.567,16	323.845,72	0,00	0,00	241.914,82	0,00	81.930,90	1.020.636,26
Empenhos de 2021	3.503.132,42	3.758.630,86	255.498,44	268.104,06	0,00	12.605,62	215.395,42	12.700,00	40.008,64	215.489,80
Empenhos de 2020	2.675.583,42	2.902.176,89	226.593,47	167.875,74	0,00	0,00	129.604,10	0,00	38.271,64	188.321,83
Empenhos de 2019	2.671.956,04	2.810.432,45	138.476,41	137.315,95	0,00	0,00	102.881,70	0,00	34.434,25	104.042,16
Empenhos de 2018	2.309.485,17	2.510.968,41	201.483,24	140.040,78	139.540,79	0,00	109.638,10	0,00	30.402,68	310.621,35
Empenhos de 2017	1.759.108,35	2.655.906,70	896.798,35	148.199,75	0,00	0,00	110.928,63	0,00	37.271,12	859.527,23
Empenhos de 2016	2.085.114,99	2.575.766,68	490.651,69	71.149,67	0,00	0,00	64.709,05	0,00	6.440,62	484.211,07
Empenhos de 2015	1.818.159,20	2.600.749,98	782.590,78	39.813,90	0,00	0,00	29.855,00	0,00	9.958,90	772.631,88
Empenhos de 2014	2.121.477,72	2.739.924,64	618.446,92	167.442,14	0,00	0,00	146.940,37	0,00	20.501,77	597.945,15
Empenhos de 2013	1.588.595,51	1.980.691,80	392.096,29	59.495,12	0,00	0,00	51.539,82	0,00	7.955,30	384.140,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'r')										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.337.323,32	1.337.323,32	246.369,04	18,42
Provenientes da União	957.982,22	957.982,22	161.982,21	16,91
Provenientes dos Estados	379.341,10	379.341,10	84.386,83	22,25
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.337.323,32	1.337.323,32	246.369,04	18,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII))	1.099.019,64	1.369.063,17	403.834,36	29,50	66.766,96	4,88	66.766,96	4,88	337.067,40
Despesas Correntes	1.040.619,64	1.310.663,17	403.834,36	30,81	66.766,96	5,09	66.766,96	5,09	337.067,40
Despesas de Capital	58.400,00	58.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	119.700,00	177.100,00	105.192,40	59,40	6.248,36	3,53	6.248,36	3,53	98.944,04
Despesas Correntes	119.700,00	177.100,00	105.192,40	59,40	6.248,36	3,53	6.248,36	3,53	98.944,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	21.921,84	21.921,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.921,84	21.921,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	25.310,00	25.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.310,00	25.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	70.271,84	70.271,84	11.296,00	16,07	11.296,00	16,07	11.296,00	16,07	0,00
Despesas Correntes	70.271,84	70.271,84	11.296,00	16,07	11.296,00	16,07	11.296,00	16,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	1.100,00	37.100,00	35.998,93	97,03	0,00	0,00	0,00	0,00	35.998,93
Despesas Correntes	1.100,00	37.100,00	35.998,93	97,03	0,00	0,00	0,00	0,00	35.998,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	1.337.323,32	1.700.766,85	556.321,69	32,71	84.311,32	4,96	84.311,32	4,96	472.010,37

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	2.590.719,64	3.339.488,91	948.213,37	28,39	359.814,09	10,77	341.362,10	10,22	588.399,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	3.558.778,14	3.653.484,14	1.616.080,84	44,23	375.319,96	10,27	363.071,19	9,94	1.240.760,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	426.536,84	426.536,84	43.671,37	10,24	34.908,75	8,18	32.669,98	7,66	8.762,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	151.790,00	151.790,00	22.681,23	14,94	18.381,23	12,11	17.168,48	11,31	4.300,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	149.567,12	149.567,12	17.097,03	11,43	17.097,03	11,43	15.625,90	10,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	312.692,00	371.792,00	163.309,77	43,93	43.922,83	11,81	42.348,19	11,39	119.386,94
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	7.190.083,74	8.092.659,01	2.811.053,61	34,74	849.443,89	10,50	812.245,84	10,04	1.961.609,72
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.337.323,32	1.613.866,85	469.592,76	29,10	84.311,32	5,22	84.311,32	5,22	385.281,44
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	5.852.760,42	6.478.792,16	2.341.460,85	36,14	765.132,57	11,81	727.934,52	11,24	1.576.328,28

Notas

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Relatório para simples conferência; o relatório oficial estará disponível em https://www.saude.gov.br/repasses-financeiros/siops após a transmissão e homologação dos dados.

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:FEFBDA91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 032025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS						
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2025						
MAR/2025						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	**MÊS**	**EXERCÍCIO**	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO MÊS**	**EMPENHADO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADO EXERCÍCIO**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**113.877.199,56**	**366.620.317,08**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**79.212.402,47**	**404.172.421,42**	**261.181.390,61**
RECEITAS CORRENTES	**109.262.137,48**	**356.564.752,55**	**DESPESAS CORRENTES**	**76.811.853,35**	**393.540.750,39**	**253.451.255,70**
RECEITA PRÓPRIA	**30.751.572,53**	**101.243.452,25**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**47.478.420,41**	**141.906.952,66**	**141.906.952,66**
IPTU - EXERCÍCIO	7.798.475,50	24.860.141,01	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**41.729.087,74**	**124.895.079,29**	**124.895.079,29**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.430.767,94	7.144.605,04	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.150.996,60	9.404.889,11	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	3.092.606,44	10.316.791,05	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.217.198,54	9.453.175,55	9.453.175,55
ISSQN - EXERCÍCIO	10.439.310,02	32.395.148,96	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	261.525,52	958.060,16	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	191.013,15	3.016.483,87	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	31.522.544,15	93.845.424,42	93.845.424,42

TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	136.765,72	427.286,70	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.538.976,65	4.625.154,89	4.625.154,89
CONTRIBUIÇÕES	1.106.410,67	3.479.993,45	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	413.915,57	1.144.145,74	1.144.145,74
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.242.763,42	6.719.403,09	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
RECEITA DE SERVIÇOS	2.165,41	13.786,11	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	216.151,72	1.431.704,81	1.431.704,81
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	339.907,37	798.779,68	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.820.301,11	14.395.473,88	14.395.473,88
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	143.178,45	473.630,02	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	168.525,81	629.528,17				
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	21.907,71	82.455,82	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**5.749.332,67**	**17.011.873,37**	**17.011.873,37**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	225.252,80	522.470,01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.749.332,67	17.011.873,37	17.011.873,37
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2.639.353,86**	**6.533.281,41**	**6.036.482,43**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**2.639.353,86**	**6.533.281,41**	**6.036.482,43**
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.639.353,86	6.533.281,41	6.036.482,43
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**23.548.759,68**	**80.905.358,14**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**26.694.079,08**	**245.100.516,32**	**105.507.820,61**
ICMS	12.643.153,95	37.224.139,49	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	0,00	3.244.185,31	2.691.507,88
IPVA	6.098.047,52	28.831.126,57	CONTRIBUIÇÕES	0,00	706.740,54	375.356,18
CIDE	0,00	63.136,39	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	2.537.444,77	2.316.151,70
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	0,00	0,00	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**1.700,00**	**5.100,00**	**5.100,00**
IPI EXPORTAÇÃO	162.172,94	463.971,71	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**15.850.046,88**	**165.864.712,35**	**78.086.295,30**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.645.385,27	14.072.983,98	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	250.000,00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.701,66	253.081,96	61.318,54
			MATERIAL DE CONSUMO	553.461,66	10.064.924,95	1.198.406,32
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	25.714,24	34.642,80	20.357,11
FUNDEB	**18.946.585,79**	**62.464.903,77**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	3.300,00	7.037,00	0,00
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.131,97	22.422,84	19.619,24
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**35.856.704,22**	**111.732.523,13**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
FPM	10.523.502,30	38.411.404,49	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	478.586,28	2.462.600,09	744.001,25
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	279.303,11	787.176,15	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.335.349,29	131.311.036,14	58.461.985,46
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	22.939.519,14	66.093.029,73	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	222.849,19	511.675,59	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	989.688,88	3.833.947,35	3.833.074,70
COTA PARTE ITR	7.374,15	80.671,33	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
REPASSES	18.901,33	18.901,33	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.338.899,40	11.536.398,34	8.150.831,35
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.789.652,34	5.602.856,53	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.776,55	2.749.425,81	2.662.894,35
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	75.602,66	226.807,98	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	608.418,34	1.072.916,75	874.077,81
COTA-PARTE royalties	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	57.779,61	242.713,02	222.713,02
			AUXÍLIO TRANSPORTE	1.367.239,00	2.273.565,30	1.837.016,15
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**158.515,26**	**218.515,26**	**DESPESAS DE CAPITAL**	2.400.549,12	10.631.671,03	7.730.134,91
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	158.515,26	218.515,26	**INVESTIMENTOS**	579.002,31	4.148.798,32	1.271.041,52
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	213.734,90	3.664.437,91	846.885,08
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.600,00	0,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	5.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**4.615.062,08**	**10.055.564,53**	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.147,35	3.318.793,76	732.014,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.909.147,88	9.209.147,88	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	188.587,55	332.044,15	114.870,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.100,00	4.100,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	701.814,20	842.316,65	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.821.546,81	6.482.872,71	6.459.093,39
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-5.886.850,11**	**-21.002.262,48**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	1.821.546,81	6.482.872,71	6.459.093,39
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.821.546,81	6.482.872,71	6.459.093,39
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.435.456,10**	**10.244.760,38**	**10.244.760,38**
RECEITAS EXTRA-	**5.831,14**	**85.194,16**				

ORÇAMENTÁRIAS						
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	3.435.456,10	10.244.760,38	10.244.760,38
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	5.831,14	85.194,16	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	**107.996.180,59**	**345.703.248,76**	**TOTAL DA DESPESA**	**82.647.858,57**	**414.417.181,80**	**271.426.150,99**
DÉFICIT		**68.713.933,04**	**SUPERÁVIT**	**25.348.322,02**		**74.277.097,77**
TOTAL	**107.996.180,59**	**414.417.181,80**	**TOTAL**	**107.996.180,59**	**414.417.181,80**	**345.703.248,76**
*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**						
Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.						
LIZIANE HOLZ BUCHWEITZ						
Contadora/Diretora de Controladoria						
CRCRS 090355/0-7						

Publicado por:
Juliana Lubke Evangelista Clauhs
Código Identificador:BA6C5F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 153/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 201, DE 17 DE MAIO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **30/04/2025**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º n.º 7.302, de 04 de abril de 2024.
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 13/05/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
73°	ANGELA MARIA RODRIGUES CORREA DA ROSA	08:40	08:10
74°	LILIAN FERNANDA STARKE	08:50	08:10
75°	JULIANA DAMASCENO DE OLIVEIRA	08:50	08:10
76°	ANDREA CARINA DA CRUZ NUNES	09:30	09:10
77°	RAQUEL DENISE HUCH NOVACK	09:30	09:10
78°	FERNANDA DA SILVA LEAL	09:40	09:10
79°	JANAINA LEIVAS RODRIGUES MENDES	09:40	09:10
80°	MAICON MADRUGA DA ROSA	09:50	09:10
81°	MICAELA XAVIER ZAGO	09:50	09:10
82°	JÉSSICA RAMOS GRELLERT	10:30	10:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.302 de 04 de abril de 2024.

FUNÇÃO	**PROFESSOR I – ANOS INICIAIS**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 15/05/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
15°	JOSIELE ARCE TORNA	08:30	08:10
16°	ROSELAINE DE LIMA SOUZA	08:30	08:10
17°	SABRINA LEAL VIGNOLLE FIALHO	08:40	08:10
18°	ÁLVARO VEIGA JÚNIOR	08:40	08:10
19°	MÔNICA RIVEIRO SANTOS	08:50	08:10
20°	CAROLINA DIAS CAPILHEIRA	08:50	08:10
21°	GRACIELA THIEL RIBEIRO	09:30	09:10
22°	DAIANE DIAS CHAGAS	09:30	09:10
23°	JANAINA ANTONOVICK DO AMARILHO	09:40	09:10
24°	NILTON RENATO DA COSTA MADEIRA	09:40	09:10
25°	MARCIA JORDANA DA CRUZ MARCOWICH	09:50	09:10
26°	LUCIANA DE QUEVEDO	09:50	09:10
27°	LETICIA MACHADO NUNES	10:30	10:10
28°	CINTIA VIERA DE MOURA	10:30	10:10
29°	RENATA SOUTO BORGES	10:40	10:10
30°	ANA PAULA SOUZA VIEIRA	10:40	10:10
31°	FRANCIELE LIMA GONÇALVES	10:50	10:10
32°	BARBARA WOTTER DUTRA	10:50	10:10
33°	LEONARDO PINHEIRO DE ANDRADE	11:00	10:10
34°	JOSIANE KONRADT	11:00	10:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.302 de 04 de abril de 2024.

FUNÇÃO	**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 13/05/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03°	RAFAEL MELLO MARTINS	10:30	10:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.302 de 04 de abril de 2024.

FUNÇÃO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 13/05/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03°	VALESCA GONÇALVES DA SILVA	10:40	10:10
04°	MÁRI EGRACIELA POSTIGLIONI DOS SANTOS	10:40	10:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.302 de 04 de abril de 2024.

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:
I) Para a função de Professor da Educação Infantil: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica;
II) Para a função de Professor I – Anos Iniciais: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica;
III) Para a função de Professor II – Educação Física: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica;
IV) Para a função de Auxiliar da Educação Infantil: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deve dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **19 de maio de 2025**, conforme estabelecido no Art.07 do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024 e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de abril de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:8FEC49B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 15/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO N° 15/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA", conforme o Processo Administrativo nº 5726/2024.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: CTG Presilha do Pago da Vigia	
Nome da OSC: Centro de Tradições Gaúchas Presilha do Pago da Vigia	
Endereço completo: Estrada Robledo Braz, 2310.	
CNPJ:90.615.832/0001-05	
Site, Rede Social, outros: @ctgpresilhadopagooficial	
Telefone fixo: 55 3967.1555	Telefone celular: (55)991265935
E-mail da OSC: andreamcavalheiro@hotmail.com	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC

Titular da conta: CTG PRESILHA DO PAGO DA VIGIA
Banco: 041
Agência:0280
Conta-Corrente: 06.130301.0-0

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Andrea Berenice Cavalheiro Rodrigues		
Cargo: Patroa		
RG: 7050491161	Órgão expedidor: SSP	CPF: 639.956.890-00
Telefone fixo:	Telefone celular: (55)991265935	
E-mail do(a) responsável: andreamcavalheiro@hotmail.com		

IV.DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: PRESILHA EM ARTE DANÇA E CULTURA	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 6 MESES	
INÍCIO:30/05/2025:	TÉRMINO: 30/11/2025
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: OPROJETO PRESILHA EM ARTE, DANÇA E CULTURA, tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para aparticipação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia dascrianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dafaixa etária. As atividades serão pautadas em experiências lúdicas, culturais. Sendo Beneficiários: crianças e adolescentes de 10a 17 anos. Sabemos que a Dançaremota deuma das formas mais antigas de expressão e de comunicação humana. Primeiramente apenas usando o recurso da gestualidade para, a seguir, acompanhar o ritmo da percussão. Desse modo a Dança é, antes de tudo, companhia, testemunha e expressão da história humana. Ela só depende do corpo e da vitalidade humana para cumprir sua função enquanto instrumento de afirmação de sentimentos, emoções e experiências humanas. A participação das crianças e adolescentes em grupos de Dança, assim pode servir como meio de aprendizagem prazerosa, desenvolver a consciência do movimento e da arte da Dança. É sabido que a prática da Dança é importante para o desenvolvimento da criança, pois ela estabelece limites usando os movimentos. Isso viabiliza a possibilidade de estruturação da personalidade e da socialização, porque permite que o indivíduo se conheça melhor. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Capitulo IV, temos: "Art.58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura; destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude." Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Art. nº 71: "A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento". Corroborando para esta afirmação temos o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária: "Nos primeiros anos de vida, a criança faz aquisições importantes, desenvolvendo comportamentos dos mais simples aos mais complexos – diferenciação e construção do seu "eu", desenvolvimento da autonomia, da socialização e da coordenação motora." Através de arte, e da dança servem como um relevante estímulo à criatividade, além de despertar na criança e adolescente a valorização e respeito às diferenças individuais, construindo, com isso, a harmonia, a disciplina e a concentração em âmbito da unidade escolar, da família e da comunidade de modo geral. Podemos afirmar que, através de grupos de danças, conseguimos desenvolver valores morais, firmeza, autoconfiança, potencialidades, inteligência, capacidade de superação, determinação diante dos desafios e senso crítico, fundamentais para que o processo educacional se estabeleça na plenitude necessária para o enfrentamento da vida moderna e para a construção de uma sociedade melhor, pois os membros do grupo desenvolvem o senso de COLETIVIDADE. No PROJETO PRESILHA EM ARTE, DANÇA E CULTURA estaremos trabalhando de forma integrada outras artes para que todos tenham a oportunidade de conhecimento e identificação com o que mais gosta e tem facilidade em aprender. O Centro de Tradições Gaúchas Presilha do Pago tem mais de 36 anos de experiências em arte, cultura e tradição, tendo levado seus Grupos de Danças além fronteira, como Uruguai e Argentina, a exemplo do ano passado, que tivemos a participação no maior festival da América Latina em Santiago del Estero, Argentina, dançando junto a 18 países. Por acreditarmos, que através da arte e da cultura podemos transformar o mundo em que fizemos, assim podemos oportunizar os jovens a participar dos Grupos de Danças, e através dele ter a oportunidade de conhecimento não só da arte, mas sim da cultura, e da troca de experiências que a dança proporciona. Acredito que podemos seguir semeando sementes da ARTE, DA CULTURA, pois se bem plantada colheremos bons frutos. E através de editais que beneficie nossas crianças e jovens são ferramentas essenciais paraefetivarmos esse projeto. Justificamos o PROJETO PRESILHA EM ARTE, DANÇA E CULTURA, embasados em que serão beneficiados***12 pares, 24 pessoas,***de diferentes famílias, que estarãorecebendoas indumentáriaspreparadas de acordo com a pesquisa cultural a ser realizada. Durante o projeto 12 meninas e 12 meninos,recebem os lanches e transportes ocorrerão para leva-los e traze-los nos dias de ensaio, pois a maioria depende de transporte, e da mesma forma os lanches servidos no intervalo de cada ensaio , conforme listados na planilha de custo para lanches (48 lanchesp/sem. X24 x 3,00) custo transporte 24 semanas x 320,00). As indumentárias permanecerão na entidade após o término da execução do projeto, poiso *projeto terá seguimento, com esses jovens que serão inscritos nessa primeira fase, e pretendemos não parar, seguir renovando o grupo de danças.*	
OBJETIVOS E METAS: Objetivo geral -Realizar o PROJETO PRESILHA EM ARTE, DANÇA E CULTURA - Proporcionar a criança e adolescente participantes do projeto o conhecimento do seu próprio corpo e espaço,trabalhando os movimentos corporais, como: lateralidade, coordenação motora, disciplina, respeito mútuo e atenção concentrada. Levar o participante a comunicar-se e relacionar-se bem com os demais a fim de manter harmonia, disciplina, união e interação dos grupos quando necessário no meio em que estão inseridos, qual seja a sala de aula escolar ou o grupo de danças. Oportunizar a arte e a cultura. Objetivos específicos -Desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes; - Fortalecer vínculos; - Desenvolver o interesse pelas artes e cultura; -Desenvolver o interesse pelo estudo; - Realizar oficinas culturais e temáticas; - Realizar pesquisa histórica; - Confeccionar indumentárias prendas e peões de acordo com a pesquisa;	

- Realizar oficinas de interpretação;
- Trabalhar a sustentabilidade, através dos jovens, chegar às famílias;
- Desenvolver oficinas de danças tradicionais, para mirins e juvenis;
- Integrar os núcleos familiares ao CTG, através dos jovens incentivando a troca de experiências: artesanato, reciclagem, culinária, entre outros.

METAS

Objetivos específicos	Metas e prazos	Indicadores	Meios de verificação	Período de Verificação
- Fortalecer vínculos: -Desenvolver a socialização -Desenvolver o interesse pelas artes e cultura e pelo estudo;	Realizar em 06 meses,Grupo de Danças -24 adolescentes, comestudo das Danças Tradicionais Gauchas.	1. Número de ensaios eoficinas realizados	Lista de presença e relatórios com registros fotográficos	Mensal
		2. Percentual de frequência dos participantes nas oficinas e ensaios	Lista de presença e relatórios de frequência dos participantes	Mensal
- Realizar oficinas: - Oficinas de interpretação - Oficinas sobre a sustentabilidade (famílias) - Artesanato(famílias)	Realizar03 oficinas conforme objetivos	1. Número de oficinas realizadas	Lista de presença e relatórios com registros fotográficos	Mensal
Realizar Pesquisa: Pesquisa histórica para indumentária; Confeccionar as indumentárias de acordo com a pesquisa.	Realizarpesquisa para a confecção de indumentária ao grupo		Relatório da Pesquisa	Mensal

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:CRIANÇAS E ADOLESCENTES – 10 A 17 ANOS – meninos e meninas, em situação socioeconômica baixa.Tendo o foco o trabalho nos jovens dos bairros mais próximos a entidade, tais como: Wilson Carajás, , Simon Bolivar, Vila Paraiso, Cerro da Vigia e entre outros. Sendo que através do Grupo de Danças formado com no mínimo 12 pares, envolvem-se diretamente, em torno de 50 pessoas, e indiretamente mais de 200, pois envolve os familiares e amigos. Torna-se uma corrente positiva.

CONTRAPARTIDA:*1.986,00 (um mil novecentos e oitenta e seis reais)*

VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$ 35.000,00 (Trintae cinco mil reais)

V.MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:		Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

VI.RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	x	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

VIII.DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[x] AOrganização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[x]A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poderde direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ouafinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiançalotado na Câmara Municipal de Vereadores,e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[x] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[x] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto noinc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 25/04/2025

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO : HISTÓRICO

CTG Presilha do Pago da Vigia;
Fundação: 26 de Agosto de 1986;
Endereço: Estrada Robledo Braz, 23 Cidade: Sant'Ana do Livramento
- Participante do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Cadastrado na Secretaria de Assistência Social

SOCIAIS:
Homens Unidos pelo Fim da Violência Contra Mulher;
Musicando Nosso Mundo –Comcrianças do MNMMR.
Projetoem Defesa do Meio Ambiente – Proteção das Águas
Arrecadação de Agasalhos e Alimentos
Campanha de Vacinação no CTG
Campanha Câncer de Mama

CULTURAL:
Construção do Monumento Paixão Cortes
História Rio-grandense e Tradicionalista nas escolas
Ciclo de Palestrasno Município
Participação Enart -Santa Cruz do Sul
Festival de Folclore – Santiago Del Estero – Argentina
General Belgrano -Argentina

EVENTOS:
Dia Internacional da Mulher –Troféu Mulher Destaque
Troféu Amigos de Santana
Penca da Musica Nativa Instrumental e Cantada e Penquita(Crianças e Jovens)
Palestras Motivacionais
Ciranda de Prenda Regional e Estadual
Oficinas de Artesanato, Cultural e Campeira
Festival Ovinoart, entre tantos outros

II.JUSTIFICATIVA

OPROJETO PRESILHA EM ARTE, DANÇA E CULTURA, tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para aparticipação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dafaixa etária. As atividades serão pautadas em experiências lúdicas, culturais. Sendo Beneficiários: crianças e adolescentes de 10a 17 anos.
Sabemos que a Dançaremota de uma das formas mais antigas de expressão e de comunicação humana. Primeiramente apenas usando o recurso da gestualidade para, a seguir, acompanhar o ritmo da percussão. Desse modo a Dança é, antes de tudo, companhia, testemunha e expressão da história humana. Ela só depende do corpo e da vitalidade humana para cumprir sua função enquanto instrumento de afirmação de sentimentos, emoções e experiências humanas.
A participação das crianças e adolescentes em grupos de Dança, assim pode servir como meio de aprendizagem prazerosa, desenvolver a consciência do movimento e da arte da Dança. É sabido que a prática da Dança é importante para o desenvolvimento da criança, pois ela estabelece limites usando os movimentos. Isso viabiliza a possibilidade de estruturação da personalidade e da socialização, porque permite que o indivíduo se conheça melhor.
Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Capitulo IV, temos:
"Art.58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura;
Art.59. Os municípios com o apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude."

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Art. nº 71: "A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento". Corroborando para esta afirmação temos o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária:
"Nos primeiros anos de vida, a criança faz aquisições importantes, desenvolvendo comportamentos dos mais simples aos mais complexos – diferenciação e construção do seu "eu", desenvolvimento da autonomia, da socialização e da coordenação motora."
Através de arte, e da dança servem como um relevante estímulo à criatividade, além de despertar na criança e adolescente a valorização e respeito às diferenças individuais, construindo, com isso, a harmonia, a disciplina e a concentração em âmbito da unidade escolar, da família e da comunidade de modo geral.
Podemos afirmar que, através de grupos de danças, conseguimos desenvolver valores morais, firmeza, autoconfiança, potencialidades, inteligência, capacidade de superação, determinação diante dos desafios e senso crítico, fundamentais para que o processo educacional se estabeleça na plenitude necessária para o enfrentamento da vida moderna e para a construção de uma sociedade melhor, pois os membros do grupo desenvolvem o senso de COLETIVIDADE.
No PROJETO PRESILHA EM ARTE, DANÇA E CULTURA estaremos trabalhando de forma integrada outras artes para que todos tenham a oportunidade de conhecimento e identificação com o que mais gosta e tem facilidade em aprender.
O Centro de Tradições Gaúchas Presilha do Pago tem mais de 36 anos de experiências em arte, cultura e tradição, tendo levado seus Grupos de Danças além fronteira, como Uruguai e Argentina, a exemplo do ano passado, que tivemos a participação no maior festival da América Latina em Santiago del Estero, Argentina, dançando junto a 18 países.
Por acreditarmos, que através da arte e da cultura podemos transformar o mundo em que fizemos, assim podemos oportunizar os jovens a participar dos Grupos de Danças, e através dele ter a oportunidade de conhecimento não só da arte, mas sim da cultura, e da troca de experiências que a dança proporciona.
Acredito que podemos seguir semeando sementes da ARTE, DA CULTURA, pois se bem plantada colheremos bons frutos. E através de editais que beneficie nossas crianças e jovens são ferramentas essenciais paraefetivarmos esse projeto.
Justificamos o PROJETO PRESILHA EM ARTE, DANÇA E CULTURA, embasados em que serão beneficiados***12 pares, 24 pessoas,***de diferentes famílias, que estarão recebendo as indumentárias preparadas de acordo com a pesquisa cultural a ser realizada. Durante o projeto 12 meninas e 12 meninos, recebem os lanches e transportes ocorrerão para leva-los e traze-los nos dias de ensaio, pois a maioria depende de transporte, e da mesma forma os lanches servidos no intervalo de cada ensaio , conforme listados na planilha de custo para lanches (48 lanchesp/sem. X24 x 3,00) custo transporte 24 semanas x 320,00). As indumentárias permanecerão na entidade após o término da execução do projeto, pois*o projeto terá seguimento, com esses jovens que serão inscritos nessa primeira fase, e pretendemos não parar, seguir renovando o grupo de danças.*

III.**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
OBJETIVOS E METAS DO PROJETO:
Realizar o PROJETO PRESILHA EM ARTE, DANÇA E CULTURA - Proporcionar a criança e adolescente ´participantes do projeto o conhecimento do seu próprio corpo e espaço, trabalhando os movimentos corporais, como: lateralidade, coordenação motora, disciplina, respeito mútuo e atenção concentrada. Levar o participante a comunicar-se e relacionar-se bem com os demais a fim de manter harmonia, disciplina, união e interação dos grupos quando necessário no meio em que estão inseridos, qual seja a sala de aula escolar ou o grupo de danças
Objetivos específicos
-Desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes;
- Fortalecimento de vínculos;
- Interesse pelas artes e cultura;
- Interesse pelo estudo;
- Realizar oficinas culturais e temáticas;
- Realizar pesquisa histórica;
- Confeccionar indumentárias prendas e peões de acordo com a pesquisa;
- Realizar oficinas de interpretação;
- Trabalhar a sustentabilidade, através dos jovens, chegar às famílias;
- Desenvolver oficinas de danças tradicionais juvenis;

- Integrar os núcleos familiares ao CTG, através dos jovens incentivando a troca de experiências: artesanato, reciclagem, culinária, entre outros.

Metas
- Convite direcionado as escolas da região entre elas Escola Celia Irulegui e Escola Silvio Ribeiro, que compreende os jovens dos bairros adjacentes.
Assim realizar:
- Triagem de crianças e jovens de acordo com suas preferencias artísticas e habilidades.
- Contratar instrutor técnico de danças tradicionais-01
- Confeccionar indumentárias prendas e peões de acordo com a pesquisa indumentária(12/12
- Realizar oficinas de trabalhos manuais e de sustentabilidade, com voluntários 02
- Realizar apresentações artísticas com o Grupo formado.

IV.CONTRAPARTIDA

A contrapartida apresentada serão as oficinas deartesanato, reciclagem e culinária para os familiares dos jovens inscritos nas danças, de forma gratuita. Além do valor da contrapartida que a entidade estará disponilizando para complementar o projeto.

V.DETALHAMENTO DASAÇÕES

METODOLOGIA
A princípio, inspirados pelo trabalho do Folclorista João Carlos D'Avila Paixão Cortes que conseguiu implantar a dança tradicional em praticamente no mundo todo. Assim, cada entidade tradicionalista busca a cada ano implantar seus projetos de ensino de danças tradicionais paracrianças ejovens, Sendo que são 19 danças a serem apresentadas e escolhidas as que melhores se adaptarem ao grupo. O projeto será desenvolvidosemanalmente com dois ensaios, em dias a serem definidos.
Competências gerais
1. Conhecimento
2. Pensamento científico, crítico e criativo
3. Repertório cultural
4. Argumentação
5. Empatia e cooperação
6. Responsabilidade e cidadania
- Formação do Grupo de Danças Juvenil -com dois ensaios semanais
- Montagem coreografias em finais de semana.
- (obs.: Obrigação aluno manter notas boas na escola – (controle escolas)
- Lista de presença ensaio
- Contatar instrutores
- Fazer o cronograma das aulas e oficinas
- Relatório demensal
- Reuniões de fortalecimento de vínculos
Através de cronograma físico será executada a adequaçãopara este projeto através de equipe destinadapara este fim;
Quanto às aulas das oficinas a serem ministradas, serão divididas em aulas teóricas e práticas sobre os diversos tipos de dança, musica, poesia, artes,e ocorrerão duas vezes por semana.

VI.DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Objetivos específicos	Metas e prazos	Indicadores	Meios de verificação	Período de Verificação
- Fortalecervínculos: -Desenvolver a socialização -Desenvolver o interesse pelas artes e cultura e pelo estudo;	Realizar em 06 meses,Grupo de Danças -24 adolescentes, comestudo das Danças Tradicionais Gauchas.	1. Número de ensaios eoficinas realizados	Lista de presença e relatórios com registros fotográficos	Mensal
		2. Percentual de frequência dos participantes nas oficinas e ensaios	Lista de presença e relatórios de frequência dos participantes	Mensal
- Realizar oficinas: - Oficinas de interpretação - Oficinas sobre a sustentabilidade(famílias) - Artesanato(famílias)	Realizar03 oficinas conforme objetivos	1. Número de oficinas realizadas	Lista de presença e relatórios com registros fotográficos	Mensal
Realizar Pesquisa: Pesquisa histórica para indumentária; Confeccionar as indumentárias de acordo com a pesquisa.	Realizarpesquisa para a confecção de indumentária ao grupo		Relatório da Pesquisa	Mensal

VII.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivos específicos	Atividades	meses
	Divulgação e Inscrições	Fevereiro
Início Projeto	Recepção ao grupo	Confraternização
Potencializaro conhecimento	Palestras sobre a Cultura gaúcha e o ciclo das Danças19 danças	Maio e junho
Desenvolver o conhecimento das danças	Ensaio	A partir de Maio
Possibilitar o fortalecimento do protagonismo juvenil;	Participação nas palestras, pesquisas , confecção da indumentária	Maio
Montagem Coreografia	Ensaios	Maio
Indumentárias	provas	Junho
Entrada e Retida	Ensaios Coreografo	Junho
Reiniciar o trabalho	Ensaio novas danças	Julho
Ensaio e coreografias	Apresentação	Agosto/2025
Ensaios/Coreografias	Apresentação novas danças	Setembro/2025
	Prestação de contas	Dez/2025

Obs.: Paralelo ao trabalho das danças acontecerá as oficinas de artesanato, reciclagem com os familiares dos dançarinos.

III.CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração	Previsão de inicio	Previsão de término
Iniciação	**Palestra**	**1 meses**	**Maio**	**Junho**
Planejamento/	**Inscrição dos dançarinos**	**2 meses**	**Maio**	**Junho**
Execução	**INICIO ENSAIOS**	**4 meses**	**MAIO**	**SETEMBRO**
Implementar/Encerramento	**Participação em programas em Emissoras de Rádio e através das mídias sociais**	**4 meses**	**Maio**	**Setembro**

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
INDUMENTARIA MASCULINA	(Completa - CAMISA, BOMBACHA,COLETE, CINTO, BOTA E LENÇO – Conforme orçamento)	12	indumentária	R$450,00	5400,00
INDUMENTARIA FEMININA	(Completa VESTIDO, BOMBACHINHA, ANAGUA, SAPATILHA – Conforme orçamento)	12	indumentária	R$ 600,00	7.200,00
INSTRUTOR PARA DANÇAS TRADICIONAIS	Sendo 02 vezes por sem.durante 06 meses	01	Instrutor	R$2.000,00	12.000,00
TRANSPORTE	24 semanas	01	transporte	R$ 320,00	7.680,00
LANCHES -	Pôs-ensaios 48 LANCHES P/SEM. X 24 X 3,00)	48	lanche	R$ 3,00	3.456,00
CARTAZES	divulgação	100	cartaz	5,00	500,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	Material diversos – impressões sobre danças	01	Diversos	750,00	750,00
Total					36.986,00

II.PAGAMENTOS EM ESPÉCIE
INDUMENTARIAS MASCULINA COMPLETA(CAMISA, BOMBACHA,COLETE, CINTO, BOTA E LENÇO) 12 X 450,005.400,00
INDUMENTARIAS FEMININAS COMPLETA(VESTIDO, BOMBACHINHA, ANAGUA, SAPATILHA) 12 X 600,00
7.200,00
INSTRUTOR PARA DANÇAS TRADICIONAIS – 2 X SEM. 250,00P/AULA -12.000,00
TRANSPORTE- 24 SEMANAS X 320,007.680,00
LANCHES (48 LANCHES P/SEM. X 24 X 3,00)3.456,00
CARTAZES DE DIVULGAÇÃO 100 X 5,00500,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE750,00

III.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
			35.000,00		
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
13.2 -Proponente (Contrapartida – se houver)					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
					1986,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

Sant'Ana do Livramento, 15de.....de 2025.

ANDRÉA BERENICE CAVALHEIRO RODRIGUES

IV.EQUIPE DE TRABALHO

[APRESENTAR EQUIPE ENVOLVIDA NA PARCERIA COM CURRÍCULO RESUMIDO E PRINCIPAIS FUNÇÕES INDICADAS POR TÓPICOS

ANEXOS
[] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[] OUTROS (especificar): _____

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8C30D546

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DO CONTRATO N.°103/2022

EDITAL N° 152/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04171/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 011/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1967 de 25 de Março de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física	Rene Augusto Martins Gesat	8270/2023	3º
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais –	Vitória Rodrigues Evaldt	8277/2023	4º

Educação Física			
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física	Mariani Fernandes Fagundes	8278/2023	5º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES***
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04171/2025, **CONVOCA** ao candidato **RENE AUGUSTO MARTINS GESAT** aprovado em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 011/2023, inscrição n° 8270/2023 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1967 de 25 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04171/2025, **CONVOCA** a candidata **VITÓRIA RODRIGUES EVALDT** aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 011/2023, inscrição n° 8277/2023 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1967 de 25 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04171/2025, **CONVOCA** a candidata **MARIANI FERNANDES FAGUNDES** aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 011/2023, inscrição n° 8278/2023 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1967 de 25 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

ADITIVO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 103/2022.
MODALIDADE: Pregão eletrônico n.º 045/2022.
CONTRATADA: Química Pura Laboratório de Análise e Consultoria Ltda, CNPJ n.º 06.136.559/0001-01
OBJETO: Realização de coleta e análise de efluentes das lagoas de acúmuloda área alvo LU n.° 00246/2019-FEPAM.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula segunda do contrato original pra prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2025, conforme solicitação contida no memorando nº 273/2025-SEMAM, de 10/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula terceira do contrato original para incluir a importância de **R$ 11.956,32 (Onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, **REAJUSTADO** pelo índice IPCA-IBGE, com alíquota de 5,47719%, conforme cálculo informado pelo memorando nº 058/2025-DEF, de 23/04/2025 e tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE DE COLETAS	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	04	Coleta e análise de efluentes de lagoas de acúmulo localizadas na área alvo da LU nº 00246/2019 para os seguintes parâmetros: Alcalinidade; Alumínio; Cádmio; Cloretos; Chumbo; Cobre; Coliformes termotolerantes; Coliformes totais; Condutividade elétrica; Cromo; DBO5; DQO; Ferro dissolvido; Ferro total; Fósforo; Manganês dissolvido; Manganês total; Mercúrio; Níquel; Nitrogênio amoniacal; Nitrogênio total; Oxigênio dissolvido; pH; Sólidos sedimentáveis ; Sólidos suspensos; Sulfatos; Sulfeto; Temperatura; Zinco.	**R$ 1.535,13**	**R$ 6.140,52**
02	06	Coleta e análise de efluentes obtidos de poços de monitoramento/piezômetros localizados na área alvo da LU nº 00246/2019 para os seguintes parâmetros: Alumínio; Cádmio; Chumbo; Cobre; Coliformes termotolerantes; Coliformes totais; Condutividade elétrica; Cromo; DBO5; DQO; Ferro; Mercúrio; Níquel; Nitrato; pH; Sólidos totais; Turbidez; Zinco.	**R$ 969,30**	**R$ 5.815,80**
TOTAL R$ 11.956,32 (Onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)				

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2242B877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.283/2025

LEI Nº 3.283, de 08 de abril de 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.722, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Triunfo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo,
que, tendo a Câmara de Vereadores APROVADO, SANCIONA e PROMULGA a seguinte
L E I:
Art. 1º. Altera o inciso I do §1º do artigo 33-A da Lei Municipal nº 1.722, de 30 de dezembro de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 33-A. .....
§ 1º .....
I - para fins de aplicação do Fator de Correção de Metragem do Terreno - FCMT, considera-se gleba, a área territorial superior a 500m² (quinhentos metros quadrados), exceto no setor fiscal 8, onde a área territorial mínima será de 800m² (oitocentos metros quadrados), e que não tenham sido subdivididas, como nos casos de parcelamento do solo ou condomínio.
.....
§2º.....
.....
IV - .....(NR)
Art. 2º. Cria o art. 60-A na Lei Municipal nº 1.722, de 30 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:
Art. 60-A. A forma de obtenção dos benefícios previstos nos arts. 59 e 59-A, desta Lei, deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 3º. Cria o inciso IX no art. 91 da Lei Municipal nº 1.722, de 30 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:
Art. 91. .....
.....
IX - as empresas que compõem o complexo industrial do III Polo Petroquímico, pelo imposto devido sobre serviços tomados, de qualquer natureza.
Art. 4º. Cria o incido III no art. 93 da Lei Municipal nº 1.722, de 30 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:
Art. 93. .....
.....
III - pessoa comprovadamente portadora de deficiência que importe em redução da capacidade de trabalho, sem empregado e reconhecidamente pobre.
Art. 5°. Altera a Tabela III da Lei Municipal nº 1.722, de 30 de dezembro de 2002, passando a vigorar conforme tabela abaixo:
TABELA III
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

	TRIBUTAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA
I	**PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, POR ANO**	**ESTIMADA EM UFM's**	**%**
1	Profissionais liberais com atividade de Nível Superior – até dois anos de atividade profissional	70	5,0%
	Profissionais liberais com atividade de Nível Superior – a partir de dois anos de atividade profissional	300	
2	Profissionais com atividades de Nível Técnico ou Médio Agentes, Representantes Comerciais, Despachantes, Corretores de	40	5,0%
3	Imóveis, de Seguros e outros serviços assemelhados de profissão regulamentada, não enquadradas acima	50	5,0%
4	Profissionais com atividades não enquadradas acima com estabelecimento fixo	20	5,0%
5	Outros serviços, sem especialização e sem estabelecimento	0	0,0%
II	**SERVIÇOS DE TÁXI E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR VEÍCULO E POR ANO**	**ESTIMADA EM UFM's**	**%**
1	Serviços de Táxi e Transporte de Passageiros, por veículo e por ano	100	5,0%
III	**TRIBUTAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS OU A ESSAS EQUIPARADAS POR LEI PARA FINS FISCAIS, POR ANO**	**ESTIMADA EM UFM's**	**%**
1	Sociedade de Profissionais de que trata o § 4º do art. 94 desta Lei, em relação à quantidade de profissionais atuantes – até dois anos de atividade profissional	70	5,0%
	Sociedade de Profissionais de que trata § 4º do art. 94 desta Lei, em relação à quantidade de profissionais atuantes – a partir de dois anos de atividade profissional	300	
2	Escritórios serviços contábeis de que trata o § 6º do art. 94 desta Lei, em relação à quantidade de profissionais atuantes – até dois anos de atividade profissional	70	5,0%
	Escritórios serviços contábeis de que trata o § 6º do art. 94 desta Lei, em relação à quantidade de profissionais atuantes – a partir de dois anos de atividade profissional	300	
IV	**TRIBUTAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS OU A ESSAS EQUIPARADAS POR LEI PARA FINS FISCAIS, POR MÊS**	**SOMATÓRIO MENSAL**	**%**
1	Serviços constantes na lista a que se refere o Anexo II, desta Lei.	Preço dos serviços	5,0%
2	Serviços de Táxi, com mais de dois veículos em nome da empresa e transporte de passageiros.	Preço dos serviços	5,0%

Art. 6º. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 1.722, de 30 de dezembro de 2002:
I – o art.
62-A;
II – o parágrafo único do art. 63;
III – a alínea "c" do inciso II do art. 93.
Art. 7º. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 08 de abril de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:82C5DB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 25/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Divulgação das Inscrições do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA - DOCENTE DE PRÁTICAS AGROECOLÓGICAS

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital com a Divulgação das Inscrições** do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para **o cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA - DOCENTE DE PRÁTICAS AGROECOLÓGICAS** conforme Edital 15/2025.

TÉCNICO AGRÍCOLA DOCENTE DE PRÁTICAS AGROECOLÓGICAS		
Protocolo 1DOC	**Nome Completo**	**Data de Nascimento**
1.828	REGIANE FRANCIOZI	20/02/1999
1.834	ANDREW CARDOSO KEMPF	06/11/1994
1.868	LENIR CAROLINE DOS SANTOS RUARO GRACIANO	15/08/1996
1.871	MURILO OLIVEIRA DE ANDRADE	15/11/1992

1.879	RENATA EHLERES DOS SANTOS	19/12/2001
1.916	GESLAINE SANTOS WALAU	13/02/1996
1.933	TAMARA CELINA SILVA DA SILVA	04/06/1993
1.935	MARCUS VINICIUS SCHNEIDER	22/09/2000
1.976	SAMUEL BARBOSA MENDES	14/03/1985
1.978	CIRO RODRIGUES DE BRITO	14/04/1975
1.979	TAUANE HASSELMANN DA COSTA	25/12/1998
1.981	AUGUSTO JOSÉ POSSER	13/08/1991
1.992	TARCILA SANTOS DE LIMA	26/10/1996
1.998	TÂNIA MARIA BAYER DA SILVA	16/04/1981
2.010	MANUELA CABRAL DE MELO	10/02/1982
2.012	DIRCEU LEANDRO KOTOWSKI	04/07/1994
2.035	PAULO RENATO ANTUNES DOS SANTOS	06/01/1972
2.044	JULIE TAÍS SIMON SCHALEMBERGUER	31/01/1995
2.047	FERNANDA CASTRO DIEGUES DE ARECIPPO	28/05/2005

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:40B320CA

